SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2097

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 035/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ	**00.850.753/0001-96**
VALOR CONTRATO:	R$ 69.055,44
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA	De 17/09/2020 a 17/01/2021
ASSINATURA	15 de setembro de 2020

Sarandi/PR, 15 de setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:51C3EE3C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020/SMSA, em virtude de correção de agenda, PRORROGA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **30 de Setembro de 2020, até às 09h30.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para alterada para o dia **30 de Setembro de 2020 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 15 de Setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A571C9EB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E AFINS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2020/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **01 de Outubro de 2020, até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **01 de Outubro de 2020 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para

cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 15 de Setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3379967B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO (2).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020/SMSA, em virtude de correção de agenda, PRORROGA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **02 de Outubro de 2020, até às 09h30.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para alterada para o dia **02 de Outubro às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 15 de Setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7335C3E9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 056/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Sandra Kunevalik Germano* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SANDRA KUNEVALIK GERMANO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.537.857-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 490.923.249-49, com o cargo de Educador Infantil.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6° da EC 41/03 **c/c** art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.937,63 (três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.254,24 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e Anuênio no valor de R$ 683,39 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de setembro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:EC3B6479

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 057/2020

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Lenir de Brito* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE aos **Srs. AMÉRICO MANERA,** brasileiro, maior, portador do RG 5.354.325-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 762.486.909-87, **AMÉRICO MANERA JUNIOR,** brasileiro, menor absolutamente incapaz, portador do RG 14.913.250-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 130.858.019-36, e **LUIZ GUILHERME DE BRITO MANERA,** brasileiro, menor absolutamente incapaz, inscrito no CPF sob nº 139.293.659-44, ambos neste ato representados por seu genitor **AMÉRICO MANERA,** acima qualificado, em virtude do falecimento da servidora ativa **LE*NIR DE BRITO,*** portadora do RG 7.609.457-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 032.111.909-61.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.333,78 (mil trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), sendo rateado entre os dependentes: **AMÉRICO MANERA** (50%) R$ 666,90 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), **AMÉRICO MANERA JUNIOR** (25%) R$ 333,44 (trezentos e trinta e três reais e quarente e quatro centavos) e **LUIZ GUILHERME DE BRITO MANERA** (25%) R$ 333,44 (trezentos e trinta e três reais e quarente e quatro centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 29/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de setembro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2A6E35C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octávio Colli, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra.**
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº 007/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA VITORINO LTDA ME,** abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 15 de setembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:51135EB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-PMS – Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi/Paraná.**
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº 008/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 15 de setembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:078BBFDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartucho de toner e cilindro original e novo das Marcas Brother ou Tectoner, em atendimento às Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Sarandi/PR

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 Decreto Municipal 1012/2007.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de setembro 2020.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30/09/2020 às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de setembro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D80A5C35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 61/2020-PMS, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de abrigos (pontos de parada) de ônibus com cobertura de forma modular em perfis de aço, conforme memorial descritivo e projeto, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, a empresa:

1) TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.778.775/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$132.306,50 (cento e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

2) METALFLEX LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.296.553/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$58.068,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais).

Sarandi, 14 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8D8CA152

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELTRONICO, sob o n.º 56/2020-PMS, que tem por objeto Registro de Preços para possíveis aquisições de tintas viárias e diluentes, segundo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS) de Sarandi - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., a empresa:

1) VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.216.708/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$231.880,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

2) PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.159.931/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$101.560,00 (cento e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Sarandi, 14 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2F8A10A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1619/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1382 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	Auxílio Emergencial-LC 173/2020 Saúde e Assistência Social	1024	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0E540056

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 133-2020 EXONERAR LUCIMARA

PORTARIA Nº 133/2020, de 15 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR LUCIMARA TRENTO SILVESTRI, portadora do RG 7.956.629-2 e CPF 032.659.689-52, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO IDOSO de Saudade do Iguaçu, nomeada através da Portaria nº 113/2018, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 15 de Setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:02694785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 010/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **MAURO CESAR CENCI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 010/2020, referente à Contratação de empresa para realizar obra de reforma de 1.191,57 m² e ampliação de 60,78 m², do pavilhão do Centro comunitário de Linha Biguá de acordo com a Lei 1.304/2019, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00: LOTE 01 - R$ 249.805,82 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:60D3F159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2020 PROCESSO Nº 146/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica com CBUQ (4.736,44 m²), no Bairro Colina, com calçada em piso intertravado de concreto 6 cm, com plantio de grama esmeralda em placa e meio fio em concreto tipo sarjeta com extrusora, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro meses), podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica somente em CD o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
ABERTURA: Dia 01 de outubro de 2020, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 16/09/2020 em horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:C7E36E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2020

Portaria Nº 180, de 14 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** 30 (trinta) dias de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Art. 108, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **14/09/2020,** com retorno em **14/10/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C82CC7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1957/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, V E IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PE 32/2020, BEM COMO DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE MOYSÉS LUPION.

CONTRATADA: MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA
CNPJ: 11.362.218/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 300, CEP: 83850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR
VALOR: R$ 952,62 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO

0401.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
149-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:2D3053FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 72/2020

Portaria 72/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rhuan Lapola Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.918.099-63, e portador do RG nº 13.586.882-5, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 16 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:FC36B5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 68/2020

Portaria 68/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Paula Lira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.198.889-42, e portadora do RG nº 8.960.988-7, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 02 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:DB69262C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 67/2020

Portaria 67/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Eni de Jesus Machado da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.870.249-60, e portadora do RG nº 7.531.973-8, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 02 de setembro de 2020.

II - REVOGAR a portaria 46/2020 de 25 de junho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:D775F7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 69/2020

Portaria 69/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Chystian Renato Cruzetta, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.203.679-63, e portador do RG nº 8.002.365-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 15 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:25798CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 70/2020

Portaria 70/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. Hemilly Jessica Bredon Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.083.189-48, e portadora do RG nº 9.758.244-0, no Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 15 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:D75B081A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 71/2020

Portaria 71/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **José Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.929.059-49, e portador do RG nº 5.699.457-2, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 15 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:85E32E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 305/2020

SÚMULA: Altera o local de trabalho da servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR temporariamente a partir do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, o local de trabalho da servidora* ***SIMONE MARIA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.175-8-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***060.392.959-10*** *e matrícula funcional nº* ***508324,*** *ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas atividades na Recepção da Unidade Básica de Saúde.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E3CF46AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 306/2020

SÚMULA: Altera o local de trabalho da servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR temporariamente a partir do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, o local de trabalho da servidora* ***JOANA ALDA AMORIM VIEIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***37.626.795-1-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***919.548.519-87*** *e matrícula funcional nº* ***14022,*** *para exercer suas atividades de Agente de Fiscalização junto a Vigilância Sanitária, na Unidade Básica de Saúde.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2B61B24F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 307/2020

SÚMULA: Altera o local de trabalho da servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR temporariamente a partir do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, o local de trabalho da servidora* ***HEMELY DYEIMES AMARAL DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***33.268.560-3-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***351.766.498-70*** *e matrícula funcional nº* ***508634,*** *ocupante de cargo em comissão, para exercer suas atividades de Agente de Fiscalização junto a Vigilância Sanitária, na Unidade Básica de Saúde.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A867ADA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores público municipais.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

CONSIDERANDO *as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO *o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO *aos servidores municipais, a partir do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CARGO
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F256AFC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2020

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 020/2020, 030/2020, 032/2020, 037/2020, 039/2020, 041/2020, 044/2020 e 047/2020.

RESOLVE

ALTERAR a Comissão Municipal de Fiscalização para a verificação do cumprimento das regras impostas pelas Normas Legais Municipais referentes ao enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus – COVID 19 e para a efetiva aplicação das medidas cabíveis.

Fica a Comissão Municipal de Fiscalização composta por 04 (quatro) agentes públicos, considerados AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, conforme abaixo:

JOANA ALDA AMORIM VIEIRA, CPF: 919.548.519-87;
HEMELY DYEIMES AMARAL DA SILVA, CPF: 351.766.498-70;
AGENOR KAISER CORDEIRO DE CRISTO, CPF: 097.633.729-09;
CELSO CRISTOFOLI DA SILVA, CPF: 510.231.139-53.

A atuação dos Agentes de Fiscalização fica submetida às disposições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 020/2020, 030/2020, 032/2020, 037/2020, 039/2020, 041/2020, 044/2020 e 047/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2F94898D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2020, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.888.658-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **064.952.129-33** e matrícula funcional nº **508526**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A99E5585

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2020

SÚMULA: Designa servidor para substituir motorista em gozo de férias.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a medida excepcional e temporária que norteia o período de férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o instituto da substituição é corolário do princípio da continuidade do serviço público, e tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor afastado, a outro com qualificação e habilitação para a sua assunção;

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILMAR AVELINO DA CRUZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.832.217-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 985.583.669-34** e matrícula nº **508274**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO** em gozo de 30 (trinta) dias de Férias, no período de 15/09/2020 à 14/10/2020, na Secretaria de Saúde.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça as funções de dedicação exclusiva neste período, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5188B3DA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2020 DE 01/09/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.100,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

210 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

226 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

241 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

310 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

372 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

400 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 29.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

223 - 3.3.90.14.00.00 2495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
230 - 3.3.90.40.00.00 2495 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 700,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
231 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

240 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

286 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

350 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

351 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.700,00

352 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

358 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

369 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

399 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

Total Redução: 29.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5C185A32

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2020 DE 01/09/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

500 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
529 - 3.3.90.39.00.00 805 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

453 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

496 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 10.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

515 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 31.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 798 4.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 6.700,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 2003 18.700,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.04000000 Fonte: 805 1.300,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 500,00

Total da Receita: 31.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:95BDF00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19".

DECRETO N° 133/2020

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã para Enfrentamento da Emergência COVID-19".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 885/2020**, de 15 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 34.267,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**		
11.001.08.122.0025.2.162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1934	30.667,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1934	3.600,00
Total do Crédito Especial .....R$ 34.267,50			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 34.267,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal - F. 1934	R$ 34.267,50
TOTAL	R$ 34.267,50

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 755/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, no Projeto nº 2162 – Enfrentamento da Emergência COVID19.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 837/2019, de 18 de Julho de 2019 – LDO 2020, e na sua lei de alteração pela Lei nº 857/2019, de 17 de Dezembro de 2019 – LDO 2020, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo no Projeto nº 2162 – Enfrentamento da Emergência COVID19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DF32EC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para Máquina: PÁ CARREGADEIRA XCMG MARCA/MODELO LW 300 KV; ANO DE FABRICAÇÃO 2020 MODELO 2020; CHASSI: XUG0300VJLP800540 COR AMARELA COMBUSTÍVEL DIESEL; Nº PASSAGEIRO 01, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Amaporã.

Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A, com CNPJ: 90.190.605/0001-02.

Valor Total: O valor total para aquisição do seguro é de R$ 7.835,00 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2020.

Dotação Orçamentária:

1000120608001420373390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 15 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:80AD61A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 201/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIO DA SILVA GUIMARÃES,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos - , trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/04/2008 a 01/04/2013, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **14/09/2020**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **14/09/2020** .

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze(14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A787E242

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 130/2020 -APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede a aposentadoria:

DECRETA:

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 09 de setembro de 2020 a servidora Sra. **MARTA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 4.363.702-9 - SSP/PR e CPF no 638.865.709-59, lotada no cargo de **RECEPCIONISTA,** desta Municipalidade, conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.622,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais correspondentes a 12441 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:11B09CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 08/09/2020

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020), às dezessete horas inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em decorrência da pandemia do Coronavirus, obedecendo às exigências de distanciamento e proteção, nas dependências da varanda anexa à sala de reuniões do conselho, da Secretaria Municipal da Saúde. Dando a abertura na reunião, a vice-presidente agradece a presença de todos e faz a oração de abertura, Pai Nosso, ministrada por ela, e como a ata da reunião anterior foi enviada antecipadamente por aplicativo de celular, recebendo a aprovação devida. Inicia discussão conforme a pauta. **1)** Informação do Plano de Aplicação do

Programa Qualifar - SUS. **2)** Informação da utilização dos recursos, saldo remanescente do Programa APSUS. **3)**Agenda para realização Audiência Publica do 2º (segundo) quadrimestre de 2020.**4)**Avaliação da atualização do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika. A reunião discorre com a equipe técnica da Secretaria da Saúde narrando sobre o Projeto Qualifar-SUS, habilitado pelo Ministério da Saúde, plano de aplicação do incentivo financeiro recebido, para aplicação de investimento. Os conselheiros avaliam o descrito do plano do programa Qualifar-SUS, onde consta detalhadamente os itens a serem adquiridos, investimento e custeio, sendo explicado que a utilização dos recursos obedecem aos procedimentos administrativos de licitação, informado que os recursos não podem ser utilizados para compra de medicamentos. Discorrendo, os conselheiros discutem sobre a utilização dos saldo remanescente, Incentivo Financeiro de Capital, 1º (primeiro) Lote da Resolução SESA DE nº 604/2015,para aquisição de equipamentos, do Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, avaliam a relação dos equipamentos adquiridos, são informados do monitoramento realizado pela Regional de Saúde no acompanhamento da utilização desses recursos, e conforme os conselheiros são informados nas reuniões anteriores dessas aquisições, o saldo remanescente foi aplicado no mês de agosto, aguardando a entrega dos equipamentos adquiridos, planejados para a unidade de saúde da Vila Americana, que passou por reforma e ampliação. A reunião discorre, os conselheiros avaliam também o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, constando o planejamento das ações no combate ao mosquito transmissor da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika Virus, discutem sobre o planejamento das ações do plano, a equipe técnica da Secretaria da Saúde informa que no quesito das aquisições, se faz necessário estar detalhado e esmiuçado os valores financeiros dos insumos a serem adquiridos para as ações no combate ao mosquito transmissor da Dengue. Os conselheiros atentos, tecem comentários sobre apresentação dos planos apresentados, prosseguindo a pauta, agendam a realização da Audiência Publica do 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2020, meses de maio, junho, julho, agosto, para o dia 29 de setembro, e decorrente da pandemia do Coronavirus-Covid-19, será realizada por face book. Prossegue as discussões , os conselheiros avaliam o Boletim Informativo da Dengue, apontando os dos índices por localidades e índices predial, das ações realizadas pelas equipes das Vigilâncias em Saúde e Rede de Atenção Primaria Municipal. A reunião segue, a Diretora Mayara comunica do recebimento de recurso oriundo do Ministério da Saúde, Portaria de nº 1.857 de 28/07/2020, no valor de R$ 53.246,00 (cinqüenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais), para ações de enfretamento do COVID-19, para rede de ensino público, o município está programando a utilização do recurso, elaborando os procedimentos de compra através de processo licitatório, discutiram dos itens previsto para compra, máscaras de tecido e frasco de álcool gel, para utilização individual a ser distribuídos para os alunos da rede de ensino municipal. Discorrendo, os conselheiros discutem sobre os trabalhos do conselho realizados no corrente ano, consoante a regularização de membros para o futuro biênio de 2021 a 2022, e a conselheira Solange de Fátima da Costa Barboza deixa a vice-presidência do conselho para concorrer ao pleito eleitoral como vereadora nas eleições municipais, retornando após findar a disputa eleitoral. Diante da pauta amplamente discutida, aprovados conforme manifestados na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 008/2020. Findando a reunião, os conselheiros recebem informações referentes à regularização da captação de água para abastecimento residencial das Vilas Rurais Recanto Feliz e Alphaville estão em andamento, conforme reunião realizada com os moradores e o SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, tendo participação do Conselho de Saúde, decorrente do apontamento das analises realizadas pela Vigilância em Saúde- Sanitária, constatando a necessidade da regularização desse abastecimento com tratamento adequado para os residentes nas Vilas Rurais. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice-presidente e conselheiros conforme o livro de presença.

Andirá/Pr, 08 de setembro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOSA
Vice - Presidente do Conselho M de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:91742B4F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 008/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária realizada 08 de setembro 2020, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Discutir, Avaliar e Autorizar a utilização do saldo remanescente do incentivo financeiro do APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde – Incentivo de Capital – Resolução SESA nº 604/2015.

2. Discutir, Avaliar e Aprovar a elaboração do Roteiro do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, - mosquito Aedes Aegypti (Stgomya Odioso) transmissor da Dengue, Zika , Febre Amarela e Chikungunya – 2020/2021.

3. Discutir, Avaliar e Aprovar o Plano de Aplicação do Projeto QUALIFAR-SUS – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS, Farmácia Municipal – Incentivo Financeiro de Custeio e Capital.

Andirá-PR, 08 de Setembro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 008/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 08 de Setembro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:260A6B9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ANA PAULA TURIM DA MOTA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** esta lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública Municipal**, ANA PAULA TURIM DA MOTA** na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 16 de setembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A1CA3046

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.217 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	082/2020	**Vigência:**	15.09.2020 a 14.09.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	086/2020		
Contratado:	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O COMBATE DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 248.265,00		

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	082/2020	**Vigência:**	15.09.2020 a 14.09.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	086/2020		
Contratado:	M. TESTA CONFECÇÃO - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O COMBATE DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 26.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:62DB4EB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.218 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	144/2020	**Vigência:**	15.09.2020 A 14.09.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	086/2020		
Contratado:	ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS (ETIQUETAS) EM ALUMÍNIO COM VERSO SEM ADESIVO ENUMERADO, PARA CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Valor:	R$ 3.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FBBD45C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.219 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	143/2020	**Vigência:**	15.09.2020 A 14.09.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2020		

Contratado:	DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PEQUENO E GRANDE, CONFORME CONVÊNIO 897791/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Valor:	R$ 92.800,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5E315AEE

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE ATO DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 090/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve cancelar o ato de publicação realizado no dia 14 de Setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página nº 9, referente à **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 090/2020**, pois foi publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 15 de Setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A7B07AAC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 204/2020
PREGÃO Nº 086/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O COMBATE DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.973.252/0001-09;**

M. TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.829.339/0001-09**;

VIGÊNCIA: 15.09.2020 a 14.09.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

RENE MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal

MARINA TESTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:01689DDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PEQUENO E GRANDE, CONFORME CONVÊNIO 897791/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 92.800,00** (noventa e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15.09.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35F2F12A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS (ETIQUETAS) EM ALUMÍNIO COM VERSO SEM ADESIVO ENUMERADO, PARA CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15.09.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS HERNANDES SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AE1DF948

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 14.220 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o afastamento da servidora e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 13.966 de 10 de julho de 2020 ainda não se findou e que a presidente pediu prazo de prorrogação do mesmo, justificando pela sua complexidade e, ainda, tendo em vista que a servidora impetrou mandado de segurança, o que fez com que o presente procedimento ficasse suspenso:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento da servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 165, parágrafo único, da Lei 1.170/93, sem prejuízo da remuneração, tendo em vista que a mesma possa vir atrapalhar o andamento do presente procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D889982A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.011 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle contra a COVID-19 a serem adotadas na prática esportiva e recreativa.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador, e o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 8.839, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 11 de setembro de 2020, as práticas esportivas e recreativas de **Nível 2** (médio risco) e **Nível 3** (baixo risco) de acordo com a Nota Orientativa nº 46/2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná –SESA-PR, poderão ser exercidas, obedecendo-se os ditames da respectiva nota orientativa adaptada à realidade municipal (Anexo I).

Parágrafo único. As atividades esportivas/recreativas de **Nível 1** (alto risco), tais como Judô, Karatê, Luta Livre, Taekwondo, Boxe, entre outros, somente serão permitidas na forma individual, utilizando sacos de pancada, aparadores ou bonecos de treino.

Art. 2º As práticas esportiva/recreativas e respectivos locais elencados na Nota Orientativa nº 46/2020 SESA-PR não poderão ser realizados/frequentados por menores de 12 anos.

Parágrafo único. Os idosos e demais pessoas do grupo de risco da COVID-19 deverão ser orientados pelos responsáveis quanto aos perigos que correm, sendo permitida sua participação.

Art. 3º Os campeonatos esportivos, assim como disputas com times de fora do Município, estão proibidos.

Parágrafo único. Fica vedada a presença de público assistindo aos jogos e treinos, assim como pessoas ociosas no recinto da prática esportiva/recreativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DA NOTA ORIENTATIVA Nº 46/2020 SESA-PR ADAPTADA À REALIDADE MUNICIPAL

INFORMAÇÕES GERAIS
Os protocolos publicados até o presente momento referem-se a condições estabelecidas para "grupos controlados", em sua maioria de atletas profissionais. Esportes coletivos como, por exemplo, o futsal, geram o contato e proximidade entre os participantes, inviabilizando o afastamento físico, que é um dos pilares essenciais das medidas de prevenção, e neste sentido a análise deste assunto não se faz de forma simplificada. Para os esportes em que há compartilhamento dos objetos tocados, por exemplo, handebol, é também impraticável a desinfecção das superfícies destes objetos durante o uso. A permanência de um grupo de pessoas, em atividade contínua e sem distanciamento, pode colocar em risco a saúde destes por dificultar a adoção das medidas de prevenção.
As medidas estabelecidas nesta Nota Orientativa são as recomendações mínimas a serem seguidas, caso, com base na análise de cenário epidemiológico, contexto da doença na região, situação geral do sistema de saúde e demais indicadores, haja definição local pela possibilidade da prática de esportes amadores. Podem ser

estabelecidas outras orientações em situações de maior especificidade da modalidade, bem como adaptações de treinamento e competições não contempladas nesse documento, que apresenta as medidas básicas para atividades esportivas.
Para uma análise mais detalhada os esportes foram classificados em 3 níveis de risco de transmissão: Alto, Médio e Baixo.

Obs.: esta classificação não é oficial, trata-se de um direcionamento geral, levando em consideração as características de contato físico, contato próximo sustentado e compartilhamento de objetos.

Nível 1 – Alto Risco de transmissão

Reúne modalidades de prática de esportes onde o contato físico é inevitável e inerente a esta categoria de esporte. Estes treinamentos são de difícil controle, pois utilizam adversários para a aplicação das técnicas. Entre estes esportes destacamos: Judô, Karatê, luta livre, Taekwondo, boxe, entre outros.

Nível 2 – Médio Risco de transmissão

Neste nível de transmissão estão incluídos os esportes que envolvem contato próximo e sustentado entre os participantes, companheiros e adversários, com compartilhamento de equipamentos e acessórios, porém com o uso de equipamentos de proteção podem reduzir a probabilidade de transmissão através de partículas respiratórias. Os ambientes para prática destes esportes variam entre grandes áreas abertas a ginásios e piscinas. Como exemplo destes esportes podemos considerar: basquete, vôlei, futebol, tênis, tênis de mesa, beisebol, provas de revezamento de natação, ciclismo em grupo, triatlo, entre outros.

Nível 3 – Baixo risco de transmissão

Neste nível estão considerados os esportes que podem ser praticados com distanciamento, ou individualmente, sem compartilhamento de equipamentos, e que possibilitem que os equipamentos e acessórios utilizados possam ser higienizados nos intervalos de usos pelos esportistas, tais como: tiro com arco, tiro esportivo, corrida, ciclismo, natação, canoagem, caiaque, remo, mergulho, hipismo, golfe, escalada esportiva, skate, surfe e outros, todos realizados individualmente.

As modalidades de médio e alto risco estão entre as de maior dificuldade de controle de contágio, sendo assim, com menor indicação de retorno, principalmente no seu aspecto amador.

A divisão dos esportes por níveis de risco pode nortear o planejamento e a prática da volta de diferentes modalidades em relação à segurança dos praticantes e trabalhadores, e à diminuição do risco de contágio da COVID-19. Todos os esportes devem manter a consciência do ambiente COVID- 19 em evolução e alinhar as práticas atuais com as decisões informadas para a segurança dos participantes.
Ressalta-se que conforme a OMS, para a determinação da retomada dos esportes coletivos deve-se levar em consideração os seguintes fatores:
- estágio atual do surto de COVID-19 e dinâmica de transmissão conhecida;
- a distribuição geográfica e número de participantes, e seu perfil de risco individual;
- as medidas de mitigação existentes ou viáveis no momento.

É importante lembrar que, embora as medidas de mitigação possam reduzir o risco de infecção por COVID-19, elas não podem eliminar completamente a ameaça.

CUIDADOS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO

- Os estabelecimentos devem se responsabilizar por todas as medidas de prevenção e controle contidas neste documento e adicionais que se fizerem necessárias.
- As medidas de prevenção e controle e as regras para o funcionamento do estabelecimento devem ser amplamente divulgadas por meio de cartazes, WhatsApp, e-mail, avisos sonoros, entre outros.
- O acesso ao interior das edificações fica condicionado a manutenção de **espaço livre de no mínimo 2 metros entre as pessoas durante seu deslocamento e permanência na edificação**.
- As atividades em grupo, mesmo ao ar livre, devem ser evitadas. Caso essa prática seja adotada, as orientações contidas nesta Nota Orientativa devem ser seguidas.
- Todos os praticantes devem utilizar máscaras durante o período da prática de atividade física, conforme Lei n.° 20.189, de 28 de abril de 2020.
- Os dias e **horários de funcionamento** do estabelecimento devem ser obedecidos, conforme definido no Decreto Municipal nº 8.958, de 20 de Julho de 2020, Anexo I, quando trata de academias de ginástica e musculação.
- Orienta-se que haja agendamento prévio da atividade a fim de evitar filas, aglomerações e outras situações que gerem um grande volume de pessoas.
- É recomendável que **o praticante chegue ao estabelecimento já vestido com as roupas adequadas**. Caso não seja possível, a troca de roupa deve ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas. As roupas devem ser acondicionadas em local apropriado, como, por exemplo, mochilas, trazido pelo praticante.
- A temperatura dos frequentadores deve ser verificada antes de adentrar o espaço da prática do esporte, não autorizando a entrada de pessoas, tanto praticantes quanto funcionários e treinadores, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais de treino.
- Caso o praticante apresente qualquer **sintoma gripal**, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte e seguir as recomendações vigentes. Caso alguém apresente sintomas gripais, ou seja diagnosticado como suspeito ou confirmado da COVID-19, deve ser afastado de suas atividades conforme recomendações vigentes.
- O estabelecimento deve adotar métodos de controle para assegurar a **permanência dos frequentadores por períodos máximos definidos, com intervalos em tempo suficiente, a depender da característica do local, para a realização de limpeza e desinfecção**.
- Recomenda-se a elaboração de um **termo de ciência e concordância dos riscos de infecção da COVID-19 no estabelecimento**, além dos procedimentos de prevenção já determinados pelos órgãos de saúde, o qual deve ser **assinado pelo representante do local e praticante do esporte**.
- Devem ser adotados métodos específicos para o **controle do número de pessoas no interior do estabelecimento**. Senhas numéricas não podem ser distribuídas em papel, somente por meio de dispositivos passíveis de desinfecção (placas de acrílico, plastificadas, entre outros), a qual deve ser realizada antes da entrega e na devolução.
- Todos **os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural**. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
- Bebedouros que permitem aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados. Somente serão autorizados o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve trazer seu próprio copo ou garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família. Não encostar a garrafa e/ou copo diretamente no dispensador de água.
- Praticantes e treinadores do grupo de risco (idosos e/ou com doenças crônicas) ficam aconselhados a não frequentar estes estabelecimentos e devem priorizar a realização de atividades físicas nas próprias residências, conforme estabelece a Nota Orientativa 10/2020 da Sesa.
- Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas, entre outros) devem permanecer fechados.
- É **proibida a entrada e permanência de torcida** (dependentes e convidados) **e frequentadores que não estejam realizando a prática do esporte**, para evitar uma maior concentração de pessoas dentro dos espaços ou nas imediações externas.
- O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores.

- Os praticantes não podem permanecer no local após a prática do esporte. A comemoração deve ser individual e sem contato entre os praticantes.
- Todos os praticantes devem utilizar vestimentas compatíveis com o esporte a ser praticado.
- É recomendado que o praticante leve seus próprios acessórios esportivos.
- As luvas para prática de lutas devem ser de uso individual e particular. Fica proibido o compartilhamento deste material. As mãos devem ser higienizadas logo após a retirada destas luvas.
- É **proibido o revezamento intercalado de vestimenta** como, por exemplo, **coletes**.
- É **proibida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre participantes**.
- Os praticantes não devem cuspir no chão, gramado, quadra e outros. A higiene respiratória deve ser efetuada com lenços descartáveis.
- Os banhos após a prática de atividades físicas estão suspensos, bem como o uso de saunas (secas ou úmidas). **As portas de acesso aos chuveiros e saunas devem permanecer lacradas**.
- É recomendado que os praticantes **evitem levar as mãos ao rosto** e que cada um leve seu recipiente de álcool gel 70% e toalha para fazer a higienização pessoal no intervalo e após a prática do esporte.
- O uso de celulares e de outros aparelhos eletrônicos deve ser evitado durante o período de permanência no estabelecimento, inclusive durante a prática do esporte. Caso seja extremamente necessário, devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% ou outro produto similar.
- Os locais para refeição dos funcionários, quando presentes, devem ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Escalas devem ser organizadas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2 metros.
- Medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho, seguindo as recomendações da Nota Orientativa 13 SESA-PR e Decreto Municipal nº 8.958, de 20 de Julho de 2020, Anexo I (academias e correlatos);
- Cantinas e lanchonetes devem adotar as medidas de prevenção em serviços de alimentação, conforme Nota Orientativa 07/2020 da Secretaria de Estado da Saúde e Decreto Municipal nº 8.958, de 20 de Julho de 2020, Anexo I, e posteriores alterações;
- É proibido o serviço de manobristas para estacionamento de veículos particulares. Esta ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel.

- Os trabalhadores dos estabelecimentos esportivos devem ser orientados e treinados quanto às recomendações deste documento e demais orientações vigentes sobre o tema.

Orientações adicionais para prática de atividades aquáticas

- Deve ser realizada a higienização das mãos com álcool gel 70% **antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina**.
- O uso de **chinelo é obrigatório** na área de acesso à piscina.
- Não deve haver mais de um nadador por raia da piscina.
- Cada praticante deve levar sua **toalha para uso individual**. Durante a prática do esporte, a toalha deve ser armazenada em uma sacola apropriada.
- Ao término da prática do esporte fica **vedado o uso de vestiários para banho**, devendo o praticante fazer a higiene corporal em sua residência, conforme orientações acima.

Afastamento entre pessoas

- Antes, no intervalo e após a prática esportiva, deve ser mantido o afastamento físico de 2 metros entre os praticantes, inclusive nos deslocamentos e no aquecimento.
- Modalidades de luta devem ser realizadas de forma individual, utilizando sacos de pancada, aparadores ou bonecos de treino, todos devidamente **desinfetados antes e após o uso**. As aulas devem ser totalmente adaptadas para não haver contado pessoal direto.
- As cadeiras e bancos devem ser ocupados de maneira intercalada, devendo haver marcação para indicar o distanciamento seguro de **2 metros entre os praticantes.**

Limpeza e desinfecção

- Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a **limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos duas vezes por período (matutino, vespertino e noturno)**, conforme estabelece a Nota Orientativa 01/2020 da Sesa-PR. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.
- Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários, e de todas as superfícies frequentemente tocadas.
- Os **acessórios usados para prática dos esportes, como bolas, raquetes, peteca, entre outros, devem ser desinfetados com álcool 70%**, ou outro produto similar, obrigatoriamente **antes, durante (nos intervalos) e após cada uso**. Fica obrigatória a disponibilização aos praticantes dos produtos e insumos a serem utilizados, os quais devem estar dispostos em pontos estratégicos e com facilidade de acesso para o usuário. Devem ser repassadas orientações sobre essa prática a todos os frequentadores e a mesma deve ser rigorosamente observada durante todo o período de funcionamento.
- Os armários e escaninhos para guarda volumes para clientes (bolsas, mochilas, chaves, celulares, entre outros) devem ser higienizados após cada uso.
- Dispositivos descartáveis devem ser utilizados pelos praticantes para a limpeza de acessórios esportivos após a utilização.
- A desinfecção realizada pelos praticantes nos acessórios e equipamentos ao término de cada atividade não substitui em hipótese alguma a desinfecção que também deve ser realizada pelos estabelecimentos em todas as superfícies e ambientes, pelo menos duas vezes por período.

Uso de máscaras

- Todos os funcionários devem usar máscaras de tecido durante o expediente de trabalho, incluindo treinadores, recepcionistas, funcionários da limpeza, entre outros.
- Todos os praticantes devem usar máscaras de tecido durante o tempo de permanência no local, inclusive para práticas de esportes, ainda que realizadas em espaços externos, conforme Lei estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
- As pessoas devem seguir as boas práticas de uso das máscaras, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção.
- O uso de máscaras deve ser sempre combinado com as outras medidas de proteção.
- Medidas Complementares devem ser verificadas na Nota Orientativa 22/2020 da Sesa-PR;

Higiene de mãos

- O estabelecimento deve oferecer condições para higienização das mãos quantas vezes for necessário. **Os frascos/dispensadores de álcool gel 70% devem ser amplamente distribuídos em pontos estratégicos e de fácil acesso**, como: próximo às portas de acesso, quadras, corredores, sanitários, vestiários, recepção, entre outros. É recomendável que as pessoas não precisem se deslocar por mais de 1 metro para encontrar um dispensador de álcool gel 70%.
- Praticantes e funcionários devem realizar a higiene das mãos com álcool gel 70% na entrada e na saída do estabelecimento, antes, durante e após a prática do esporte. A adoção desta prática deve ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.
- As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (**sabonete líquido**, **papel toalha**, **álcool gel 70%** e **lixeira sem acionamento manual**).

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B61B0981

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.221 DE 15 SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na atual Comissão composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, substituindo-os pelos membros abaixo relacionados.

Composta pela servidora: **CASSIA NARDONI GONÇALEZ**, portadora da cédula de identidade nº. 8.556.665-2, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – PROJETO ESPERANÇA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:14BB589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público, aos interessados, o chamamento público para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM DIAGNÓSTICOS EM GASTROENTEROLOGIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** até as 17h:00min (Dezessete) horas do dia 01 de Outubro de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR, no horário das 08h:00m (Oito) horas às 12h:00min (Doze) horas, e das 13h:30min (Treze e trinta) às 17h:00min (Dezessete) horas.

Andirá, 15 de Setembro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8149D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA, LAVANDERIA, E LAVABOS NO CENTRO DE SAÚDE I - DR. ÂNGELO PAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 17/09/2020, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de Setembro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A5C465CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 206/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, SINALIZADOR DE SAÍDA, ETC.), CONFORME ÍNDICES SINAPI 02/2020, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.275.501/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.446,90** (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9FEF08B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 569 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de setembro de 2020, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2019 a 03-04-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de setembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:82E2F207

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.
HOMOLOGADO DIA: 15/09/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 24/2020

RESULTADO:
DIGIMEC CONTROLES E SISTEMA LTDA, CNPJ 14.447.680/0001-09, Valor total: R$6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais)

ANDIRÁ, 16 de setembro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:10BFCF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2020 - HOMOLOGADO EM 14/09/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na confecção e fornecimento de Totem (obelisco), triangular entorno do super-poste localizado na entrada do Município de Antonina, em comemoração aos 300 anos de fundação do Santuário Nossa Senhora do Pilar, em aço inox e letras - caixa com a frase "BEM VINDO A ANTONINA", conforme descrição no Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº 083/2020 – ID 2591
CONTRATADA: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.447.451./0001-50 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Salgado Filho, nº 4577, Bairro Uberaba, Curitiba – Pr.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Totem (obelisco) triangular entorno do super – poste.	01	R$ 10.906,00	R$ 10.906,00
2	Confecção de Letras – caixa com frase "BEM VINDO A ANTONINA".	01	R$ 13.088,00	R$ 13.088,00
Total				**R$ 23.994,00**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 15/09/2020.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:84E7E473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 7º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com o item 8 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social através dos Memorandos nº 328 e 400/2020:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
08	ORIENTADOR JURÍDICO	**FELIPE CORDEIRO ROQUE – CPF: 075.058.269-30** **THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: 048.417.839-38**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, os mesmos deverão se apresentar para assinatura do contrato, munido do documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital. Sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 15 de Setembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:543F0BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ: 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução do serviço de construção de base para reservatório na Comunidade Rural Pimpinella, neste município de Astorga-PR, conforme Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.756,05 (Quatorze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:43CC1CE9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 023/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 049/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EIRELI**, CNPJ: 24.843.083/0001-49;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a elaboração de projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre (PTPID) para aprovação no Corpo de Bombeiros, incluindo levantamento *in loco* e todas as peças gráficas exigidas (com entrega em formato DWG para arquivo) nas seguintes escolas municipais: E.M. PROF. MARIA CELESTINA MACHADO, E.M. ALFREDO SOFIENTINI, E.M. AMABILE TONETTO POZZOBON, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.246,30 (Dez mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2026.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Lisyane Wandressa Mazzotti da Silveira
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62D215DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 01 de Outubro de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares destinados ao Departamento de Saúde do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de Setembro de 2020.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **30 de Setembro de 2020**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6608E045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.050/2020

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.872/2006, DE 11/12/2006, QUE CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III, do Artigo 4º, da Lei nº 1.872/2006, de 11/12/2016, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições Lei nº 1.872/2006, de 11/12/2016, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B3BC5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.051/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 18.011,05 (DEZOITO MIL, ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor R$ 18.011,05 (dezoito mil onze reais e cinco centavos).

06	Secretaria Municipal de Desenv. Humano e Social	
06.004	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social	

06.004.08.244.0013.2.062	Atividades de Proteção Social Básica – FMAS Assistência	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	R$ 18.011,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 18.011,05**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.00.1.1.03.26.00. B.BRASIL CTA 34.253-X INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL ESTADUAL – CRAS R$ 11,05
1.7.2.8.07.1.1.06.00.00. B.BRASIL CTA 34.253-X INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL ESTADUAL – CRAS R$ 18.000,00

Total da Receita: R$ 18.011,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0199347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.052/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, CORTE, REMOÇÃO COM DESTOCA E SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES DO PASSEIO PÚBLICO DOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os munícipes interessados poderão contratar empresa especializada, após liberação de laudo técnico pelo órgão competente da Administração, às suas expensas, para a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais**.**

§ 1º - A Administração Municipal disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para execução dos serviços no órgão municipal competente, para vistoria, emissão de laudo técnico e despacho pela autoridade responsável.

§ 2º - A parte interessada poderá apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado para homologação do órgão competente, que deverá ocorrer, nestes casos, em 5 (cinco) dias.

§ 3º - Decorrido o prazo previsto nos parágrafos anteriores deste artigo, o interessado, proprietário do imóvel lindeiro, poderá aguardar a realização do serviço pela Administração Municipal ou retirar o laudo técnico aprovado ou homologado e contratar, às suas expensas, empresa especializada para a execução do serviço.

§ 4º - Caso o munícipe não opte pela contratação de empresa especializada, o Município procederá a poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o despacho pela autoridade responsável.

Art. 2º - As empresas especializadas interessadas na prestação dos serviços deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - dispor de equipamentos adequados para a execução dos serviços;

II - possuir profissionais técnicos capacitados para a execução dos serviços;

III - obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsáveis por qualquer eventualidade;

IV - observar rigorosamente os laudos técnicos expedidos, quando da execução dos serviços contratados;

V - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - provar a regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Fazenda Municipal;

VII - provar a regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);

VIII - possuir equipamentos de sinalização e de segurança, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nº 1051, tais como: cones de sinalização reflexiva em PVC flexível, fitas de sinalização em listras transversais, tipo "zebrada", equipamentos estes que deverão ser utilizados para isolamento da área de execução dos serviços, em caso de necessidade.

Parágrafo único. As empresas acionadas pelos munícipes deverão firmar termo de responsabilidade civil por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, assumindo obrigação por indenizações e reparos que se fizerem necessários, nos prazos e condições determinados pela legislação pertinente.

Art. 3º - Quando realizada por particular, após a conclusão dos serviços, a empresa fornecerá nota fiscal da execução do serviço ao munícipe, que a encaminhará à Administração Municipal para o encerramento do processo.

Art. 4º - Todo o resíduo proveniente do serviço executado deverá ser destinado ao local designado próprio, com a devida comprovação.

Art. 5º - Os munícipes que, à data da publicação desta Lei, já possuam laudo emitido pela Administração Municipal atestando a necessidade da realização de quaisquer dos serviços descritos no art. 1º desta Lei ficam autorizados a proceder à imediata contratação de empresa especializada para essa finalidade.

Art. 6º - Havendo remoção de árvore do passeio público, o replantio é obrigatório e a espécie da árvore a ser plantada será indicada pelo órgão competente da Administração Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições conflitantes.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35EC0913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	479.704,63	10/09/2020
- FUNDEB 60%	76.215,72	10/09/2020
- INCRA-ITR	5.875,40	10/09/2020
- Fundo da Participação dos Municípios	755.729,36	11/09/2020
- FUNDEB 60%	113.112,84	11/09/2020
- Apoio ao Transporte Escolar	4.859,70	11/09/2020

Astorga, 15 de Setembro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2ECF6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2020

PORTARIA Nº. 357/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6770/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 321/2020**, que dispõe sobre a concessão de licença remunerada para concorrer a cargo eletivo para a servidora **Marcia Lorena Fior**, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional" registrada na matrícula n.º 46851.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15/09/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:101E9A62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2020

PORTARIA N.º 358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6732/2020,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar **DEISE NOVAK GALLI,** portadora do RG n.º 9.400.532-9 e do CPF n.º 057.272.349-05, registrada na matrícula nº 46411, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social à partir de 16.09.2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 296/2020.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F9C6213

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2020

PORTARIA Nº. 359/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6395/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE APARECIDA MORO CONQUE,** portadora do RG nº 10.525.669-8, registrada na matrícula n°47056, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77E67060

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE DO CERTAME, ATRAVÉS DA FASE DE ABERTURA DO **ENVELOPES Nº 02 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, DOS LICITANTES HABILITADOS, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 03/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM C.B.U.Q., DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA OLARIA, SITUADA NA LOCALIDADE DE PESSEGUEIROS, NESTE MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR, **NO DIA 17/09/2020 ÀS 13h30min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF0B55D6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4971/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4971/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
DECISÃO: Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, ao qual por brevidade me reporto e adoto, em face ao recurso protocolado no processo administrativo n. 6574/2020,

INDEFIRO o recurso administrativo, interposto pela empresa **A & T CONSTRUÇÕES EIRELI**, em fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 03/2020, considerando-a **INABILITADA**. Determino que a fase de abertura e julgamento da proposta de preços dos licitantes habilitados ocorra no dia 17/09/2020 as 13:30h. Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2885F6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019-PMB
PREGÃO PRESENCAL Nº 20/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 5 (cinco) meses, e o prazo de vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Gráfica e Editora Valente Fartura LTDA
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-PMB
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Medefe Produtos Médico- Hospitalares LTDA-ME
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Procurador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 do seguinte item: Óleo de Soja Refinado - 900ml 100% Natural, reequilibrando os valores do óleo em 45,09% passando de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) valor este atualizado em 24 de julho de 2020, para R$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos); em um saldo de itens de 2.942 (óleo) perfazendo um total de R$ 5.001,40(cinco mil e um reais e quarenta centavos) sobre o item aditado.

Bandeirantes PR, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
OBJETIVO: - ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor do contrato em R$ 47.737,22 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), equivalente a R$ 11.934,30(onze mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 59.671,52 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Bandeirantes PR, 09 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

R. M. Silveira & Barros LTDA - EPP
MARIA APARECIDA BARROS
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTLIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor do contrato nos itens do lote 1: passando o etanol de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R$ 3,07 (três reais e sete centavos) o litro, o óleo diesel S-500-colocado na pedreira municipal de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o litro, óleo diesel S-10 de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro, passando o óleo diesel S-500 de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)o litro, perfazendo um total geral de acréscimo de de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

FHS Comércio de Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5D463A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº. 112/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 50/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. Aditivam o contrato com uma supressão no valor Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:09C35F20

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº. 112/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 50/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. Aditivam o contrato na importância de R$ 20.290,73 (vinte mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C255CDD6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL A SER LOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: No paço municipal – na av. Presidente kennedy,363 - BARBOSA FERRAZ-PR – PR, a partir do DIA **02/OUTUBRO/2020** ATÉ **08/OUTUBRO/2020** ÀS **17H**.

RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PUBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
APOIO :Comissão de licitação nomeada pela portaria 04/2020 de 15 de janeiro de 2020
APOIO: comissão especial avaliação de bens no município de barbosa ferraz-pr portaria 26/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Setor de Licitações, no endereço citado acima. e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br

Fone: (44) 3275-2100

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 11h:30 min e das 13h às 17h.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY.363, NO DIA **09/OUTUBRO/2020** ÀS **14H.**
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o anexo abaixo relacionado, disposto na seguinte ordem:

I - Aspectos gerais.

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:937CD893

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 102/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE E APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. Decorrente de Pregão n° 43/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA DIGITAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12. Aditivam o contrato na importância de R$ 101.185,44 (cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C8ED17E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 102/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE E APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO IMPLANTAÇÃO

E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. Decorrente de Pregão n° 43/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA DIGITAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.376.039/0001-12. Aditivam o contrato com término 10/09/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7E06D0EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade9/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE MEDICO (A) PARA COMPOR EQUIPE EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE E PANDEMIA COVID-19

FORNECEDOR**: DEBORA DE NARDE - CNPJ: 064.551.139-00**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CARÁTER EMERGENCIAL	UNID	6	R$ 7.189,4450	R$ 43.136,6700

Valor Total do Fornecedor: 43.136,67 (quarenta e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 43.136,67 (quarenta e tres mil , cento e trinta e seis e sessenta e sete)

BARBOSA FERRAZ, 10 de setembro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9D894744

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 142/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Setembro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **142/2020** com a **DEBORA DE NARDE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 064.551.139-00, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PERNAMBUCO, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 9/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MEDICO (A) PARA COMPOR EQUIPE EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE E PANDEMIA COVID-19**, pelo **valor total de R$ 43.136,67 (quarenta e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, com vigência até **15 de setembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4B118E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 012/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2020, de acordo com a Deliberação 068/2019 - CEAS/PR Incentivo Benefício Eventual - IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 068/2019 - CEAS de 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Primeiro Semestre de 2020 do Incentivo Benefício Eventual - IV, conforme disposto na Deliberação 068/2019 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 11 de setembro de 2019.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:95644CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 015/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, de acordo com a Deliberação 012/2018 - CEAS/PR Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD II.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2018 - CEAS de 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Segundo Semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência II, conforme disposto na Deliberação 012/2018 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:45EC5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 016/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas final, referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD II, de acordo com a Deliberação 012/2018 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2018 - CEAS de 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa Com Deficiência PCD II, conforme disposto na Deliberação 012/2018 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:61C7EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 017/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas final, referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD II, de acordo com a Deliberação 012/2018 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2018 - CEAS de 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa Com Deficiência PCD II, conforme disposto na Deliberação 012/2018 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:19DA2D17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 018/2020

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2020, de acordo com a Deliberação 057/2019 - CEAS/PR Programa Família Paranaense – Incentivo VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação 057/2019 - CEAS de 02 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do primeiro Semestre de 2020 do Programa Família Paranaense – Incentivo VI, conforme disposto na Deliberação 057/2019 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2020

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:95E68585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL N° 023/2020

EDITAL Nº. 23/2020

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS FIXO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo o **Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1.141/2001, conforme especifica os artigos 190 a 202, **TORNA PÚBLICO,** o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Vigilância Sanitária e do ISS Fixo para o Exercício de 2020, conforme especificação abaixo:

1º - ***O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:***

a) A vista em um só pagamento, com desconto de 10% (Dez por cento), se recolhido até o dia 16 de outubro de 2020;

b) De forma parcelada, em até 03 (Três) vezes, sem desconto do valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – U.R.M.). – R$ 56,78 (Cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com primeira parcela vencendo em 16/10/2020.

2º - Os contribuintes que não efetuarem o pagamento das referidas taxas nos prazos estabelecidos neste edital, estarão sujeitos à inscrição dos débitos na Dívida Ativa e conseqüentemente cobrança pelos meios legais.
3º - Este Edital

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 15 de setembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5803A639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 061-2020 - CDMBF-PLANO DIRETOR 2020

DECRETO Nº 061/2020

SÚMULA: Nomeiam Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF e da outras providências.

CONSIDERANDO: O Plano Diretor Municipal, as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre as demais disposições legais.
O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2387/2020 art. nº 43:
DECRETA:
Art. 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz, será composto pelos respectivos membros conforme estabelecido no Anexo I, deste Decreto Municipal.
Art. 2º. Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.
Art. 3º. O mandato do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF será de até 02(dois) anos, podendo ser alterado ou renovado através de ato legal do Executivo Municipal.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057/2020.

Barbosa Ferraz, 14 de setembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULARES		
Membros da Administração Municipal		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Fatima Marques Barradas	562.179.009-04	Engenheira Civil
Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26	Contador
Moacir Nunes da Silva	799.304.508-82	Procurador Municipal
Membros da Sociedade Civil		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
José Augusto Cardoso Seixas	200.451.079-04	Rotary
Paulo Sérgio Peternelli	581.691.219-49	Associação Comercial e Industrial
José Fortunato Carvalho Neto	055.471.409-45	Sanepar
Rafael Piovezan	027.677.619-46	EMATER
SUPLENTES		
Membros da Administração Municipal		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
José Geraldo da Silva	025.993.119-50	Diretor Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Antônio Pinheiro Lopes	489.181.489-68	Secretário Municipal da Fazenda
Suze Aparecida Schuler dos Reis	842.446.589-04	Professora - Secretaria Municipal de Educação
Membros da Sociedade Civil		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Edilson Duarte de Aquino	557.626.119-49	Rotary
Renan Pavan	068.119.749-82	Associação Comercial e Industrial
Gabriel de Freitas Mendonça	606.237.999-87	Sanepar
Manoel Areia de Andrade	677.250.079-20	Sindicato Trabalhadores Rurais

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:D8F7876E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 062-2020 - ETM PLANO DIREITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2020

Institui a Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz – PR; nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47 e 55 da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz - PR, e:
Considerando o Art. 41, inciso II da Lei Complementar Nº 2387/2020, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz - PR, composta por representantes da Prefeitura Municipal:

NOME	**CARGO**	**ATRIBUIÇÃO**
Fatima Marques Barradas	Engenheira Civil Crea Nº 25473/D	Coordenadora Geral
José Sérgio Aparecido Miliossi	Secretário de administração Planejamento Finanças e Gestão	Coordenador Adjunto
Moacir Nunes da Silva	Advogado	Procurador
Kleyton Luiz Leme Cracco	Controlador Interno	Membro
Simone Moriggi Cardoso	Agente Social	Membro
Adriano Gonçalves de Oliveira	Contador	Membro
Ivair Rufino dos Santos	Resp. Tributação	Membro
Creonice Emerick ramos	Ass. De Gabinete	Membro
Marcilio Pinto Barbosa	Meio Ambiente	Membro
Joel Augusto Aguilar Seixas	Agente Administrativo	Membro
Ester Pereira Peternelli	Sec. De Educação	Membro
Ana Marcia da Silva Miliossi	Sec. Assistência Social	Membro
José Diogo Garcia Coneglian	Sec. De Saúde	Membro

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica Municipal (ETM) de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz - PR:

I. Acompanhar e Implementar o Plano Diretor Municipal;
II. Acompanhar as audiências públicas e oficinas comunitárias dos Planos Integrados;
III. Transferir conhecimentos e participar ativamente de reuniões setoriais e eventos de capacitação;
IV. Contribuir na elaboração dos Planos Integrados de Barbosa Ferraz;

V. Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257/2001);
VI. Acompanhar a aprovação dos Planos Integrados de Barbosa Ferraz junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. A Coordenação Geral da ETM caberá a senhora Fatima Marques Barradas, Engenheira Civil CREA Nº 25473/D do Município de Barbosa Ferraz - PR.

Art. 4º. O mandato da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz – PR, é de caráter permanente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 058/2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:A0B0C5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1355/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 16/09/2020, o Srº **Cleiton Penteado Calixto,** Cargo em Comissão de **Dir. Dept. Mun. De Cultura e Esportes.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 15 de Setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DBA66AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2020 NA FORMA ELETRÔNICA. (EXCLUSIVA MPE, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 29/09/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR E NO PARQUE FUNDO DE VALE, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 42.317,82 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 25/09/2020 às 09 horas do dia 29/09/2020.
Abertura das propostas: das 09h01min às 10 horas do dia 29/09/2020.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 29/09/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 12/2020, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/09/2020, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 15/09/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5088D91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 177/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RLINE TELECOM LTDA - EPP
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor.....: R$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR67/2019

Bela Vista da Caroba, 17 de setembro de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B45E48DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0171/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 15 de setembro de 2020, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.006.840-2 SSP/PR e CPF 025.850.339-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6E81EE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0172/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.261.436-0 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 15 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C9C4C38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR, a pedido

Art. 1° - a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida ao Servidor GILMAR JOSÉ GARDA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.321.034-3 SSP/PR, e CPF sob nº 602.901.299-15, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista do Grupo Ocupacional – Serviços Gerais e Auxiliares.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3° - Fica revogada a Portaria n°0164 de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB969691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0174/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 15 de setembro de 2020, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portador do RG nº 12.573.014-0 SSP/PR e CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8AD7649C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR58/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/09/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5F6D8D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR, a pedido

Art. 1° - a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida ao Servidor ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.331-1 SSP/PR, e CPF sob nº 971.612.099-00, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n°157 de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C63FF667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0176/2020

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÂO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2020**:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
VILSON MEOTTI – MEMBRO
PAMELA CRISTINA SILVA- MEMBRO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0125/2020 de 01 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:90BBF571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0175/2020

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o servidor **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: **Maiara Marcante**, RG n° 10.429.564-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.209-03, **Vilson Meotti,** RG nº 7.090.914-6 SSP/PR e CPF 025.815.919-78, e **Pamela Cristina Silva**, RG 10.799.897-7 SSP/PR, CPF 067.604.449-22, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 0124/2020 de 01 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E668E6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO - PROCESSO N.º 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL. N.º 27/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/09/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZ CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9C4C4B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2138/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à dação em pagamento de bens moveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar em dação em pagamento de até 11.17 m³ de toras de pinheiro araucária in natura e/ou até 25.371 m³ de imbuia, como forma de pagamento de prestação de serviços de extração e serragem de madeiras in natura, conforme Autorização Ambiental nº 2041.5.2020.17345, expedida Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8245165A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2139/2020

Súmula: Altera a lei municipal nº 1.934/2017 (PPA – Plano Plurianual 2018-2021) e altera a lei nº 2.126/2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis nº 1937/2017 e 2126/2020 e os seus Anexos da Despesa, **incluindo-se** nos seus respectivos programas, as seguintes ações no exercício de 2021:

Entidade..... : 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 02.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade..... : 02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função..... : 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção..... : 124 – CONTROLE INTERNO
Programa..... : 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Ativ... : 2.055 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Exercício..... : 2021
Valor..... : R$ 50.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas as Leis nº 1937/2017 e 2126/2020 e os seus Anexos da Despesa, **reduzindo-se** nos seus respectivos programas e ações no exercício de 2021:

Entidade..... : 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
Órgão..... : 02.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade..... : 02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função..... : 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção..... : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa..... : 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Ativ... : 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Exercício..... : 2021
Valor..... : DE.... : R$ 10.327.528,12
PARA: R$ 10.277.528,12

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:43DFBC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a partir desta data (01/09/2020) Loreci Ramos, RG 6.292.541-8, Matrícula 1067, do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4A773176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Genelcir Zampieron, matrícula 1988, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 02/09/2020 à 01/09/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:53F07070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, Maria José da Silva Ribeiro, RG 6.663.173-7, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/08/2020, em conformidade com o Art. 73 da Seção II do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio,02 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5A8A6FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (10/09/2020), Solange Brizola da Cunha, Rg 10.826.705-4, no cargo efetivo de Professor acordo com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9F46F274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/09/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado Bombeado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:250A24AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (10/09/2020), Tais Regiane Zembruski, Rg 8.967.245-7, no cargo efetivo de Professor acordo com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EAB9A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº **003/2020**, em desfavor da empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** para a apuração de possíveis irregularidades relatadas através do Ofício nº 59/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quanto a execução do contrato referente ao Processo de Licitação nº 079/2018 – Pregão presencial.

Art. 2º - Designar Comissão Processante composta por:
Igor Gabriel Weiwanko, Presidente;
Marlos de Marchi, Membro;
Fernando Osni de Souza, Membro.

Art. 3º - A Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Ente, na forma da lei.

Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais que se fizerem necessárias, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:125A9127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (10/09/2020), Marileide Aparecida Rubbo, RG 7.838.948-6, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Atendimento do CRAS, CC–02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - O servidor nomeado acima tem as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:11BE4EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DESP PESSOAL 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE	0,00	0,00	0,00

RATEIO) (I)			
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:31C185DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 02/2020
Objeto: **Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", para o ano de 2020, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social e Administração deste Município.**
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública n.º 02/2020, tendo como objeto: **Projeto 03** Contribuir com auxilio financeiro, para melhorias nas estruturas físicas, proporcionar melhor atendimento aos cidadãos através de orientações, patrulhamento e atendimento ao público, melhorando as condições de trabalho que possam ser realizados.

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
03	**CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	R$ 30.000,00
Total geral das Parcerias R$ **30.000,00 (trinta mil reais).**		

Homologa para as organizações selecionadas acima citadas sendo: **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 entidade selecionada no projeto 3; do referido Chamamento conforme **Classificação por Entidade Selecionada** com o valor global dos Projetos Selecionados de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 02/2020

Objeto: Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", para o ano de 2020, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social e Administração deste Município.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor das seguintes Entidades proponentes abaixo mencionadas:

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
03	**CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	R$ 30.000,00

Adjudica para as entidades selecionadas acima citadas sendo: **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84, entidade selecionada no projeto 03; do referido Chamamento com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Boa Ventura de São Roque, 15 de agosto de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:39A56846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 53/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ E DE PARREIRAS, PALANQUES E FILMES PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO AO APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, PROGRAMA DE FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO E AO CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 250/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 53/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90, vencedora do item 01 com o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);**
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO DE MUDAS - ME, CNPJ nº 35.540.143/0001-70, vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de **R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais),**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:46D9B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 54/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **Pregão Presencial 054/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura Esporte, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 054/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 04 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI, CNPJ Nº 35.775.317/0001-84.
D.A. MARTINS DA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.692.055/0001-63.
MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14.
S.SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI, CNPJ Nº 35.775.317/0001-84, vencedora com o valor total de R$ **13.800,66** (Treze mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos).
D.A. MARTINS DA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, vencedora com o valor total de R$ **6.700,50** (seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).
MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, vencedora com o valor total de R$ **7.609,72** (sete mil seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).
S.SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, vencedora com o valor total de R$ **12.918,30** (doze mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 41.029,18 (quarenta e um mil e vinte e nove reais e dezoito centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:16BAB3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 35/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2020

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente a legislação das Leis do Plano Diretor existentes, para as 14h00min horas, do dia 30 de setembro de 2020, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados ao Plano Diretor do Município

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C6322F77

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 36/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LOA 2020, para às 14h30min, do dia 30 de setembro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados à LOA – Lei Orçamentária Anual;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43139E45

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA N°37 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 037/2020

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
CONVOCA
A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao segundo Quadrimestre de 2020, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 15h00min. (quinze horas), do dia 30 de setembro de 2020, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F7FB91AD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 38/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 038/2020

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), do dia 30 de setembro de 2020, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao segundo quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FD9A75CE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 39/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2020

O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2020, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 16h00min horas, do dia 30 de setembro de 2020, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:89568392

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2020

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 08 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, FIA, 2º semestre de 2019, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 15 de setembro de 2020

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:75F3C5B2

ADMINISTRAÇÃO
ATA CONFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

ATA Nº 002/2020

Aos trinta e um (31) dias do mês agosto de 2020, às 10,00 horas reuniram-se nas dependências do Paço Municipal de Boa Vista da Aparecida, situado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, a comissão, inicialmente designada pelo Decreto nº 131/2020 de 20/05/20, com substituição de membro através do Decreto nº 221/2020 de 25 de agosto de 2020, e integrado pelos senhores:

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRICULA
Administração, Planejamento e Fazenda.	FERNANDA CRACCO DECKI	336
Administração, Planejamento e Fazenda.	VANDERLEI BRANDÃO	11.7678-1
Assistência Social, Família, e Habitação.	LUCILENE FIDEL	1174452
Saúde	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	1174088
Educação e Cultura	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	1180525
Agricultura e Meio Ambiente.	EDUARDO BOICZUK	1179535
Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	DIANDRO CLEBER WELTER	1181050
Rodoviário, Urbano,	SÉRGIO BORGES DA SILVA	16

Com o levantamento e conferência dos bens patrimoniais, verificou que o bem (01 Veículo GM/PRISMA JOY, chassi nº 9BGRL69809G225247, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível álcool/gasolina cor prata), foi leiloado através do Processo de Leilão nº 001/16, homologado pelo Decreto nº 132/16 de 07/04/16. Assim a comissão optou pela baixa do bem, para que O mesmo não mais figere no Ativo Não Circulante do Município, trazendo um falso resultado ptrimonial líquido dentro do Balanço Geral do Município. Em seguida foi posto em votação a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

NOME	ASSINATURA
FERNANDA CRACCO DECKI	
VANDERLEI BRANDÃO	
LUCILENE FIDEL	
CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	
CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	
EDUARDO BOICZUK	
DIANDRO CLEBER WELTER	
SÉRGIO BORGES DA SILVA	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FCCBBED8

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**	**R$ 121.379,89**
ÚNICO	2º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 122.385,29
ÚNICO	3º	LB ENGENHARIA LTDA	R$ 128.475,55
ÚNICO	4º	R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 129.934,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de setembro de 2020.

Presidente da Comissão :
_____

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5AE97568

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Boa Vista da Aparecida, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR: R$ 94.290,00 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:81CACE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2020

EDITAL Nº 4/2020 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2020, destinado a cadastro de reserva para FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG Nº	Cargo
001	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	14/02/1983	757868	FARMACÊUTICO
002	CLAUDIA BEATRIZ LAMPUGNANI	16/01/1972	3.104.070	FARMACÊUTICO
003	VANESSA DOS SANTOS PINTO VIEIRA	05/08/1980	1296660-6	FARMACÊUTICO
004	JUAN XIOL DE SOUZA MORAGAS	21/10/1986	14368190	FARMACÊUTICO
005	SANDY KATHELLEN MENDES DOS SANTOS	27/07/1991	6109546	FARMACÊUTICO
006	LAISE KELMAN COSTA MAGALHÃES	12/03/1987	1883735-2	FARMACÊUTICO

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6778B9B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de setembro de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 7.779,72 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3646B2FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4493/2020.

Concede Licença-Prêmio a Servidora Efetiva.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora CARINA DONINI RUPPEL, portador da CI nº 131179910 SSP-PR e CPF nº 061.976219-59, nomeado através da portaria nº 2043/2015 de 18 de fevereiro de 2015, servidor em efetivo exercício desde 18/02/2015, referente aos períodos aquisitivos de 18/02/2015 a 17/02/2020, para serem gozadas de 24 de setembro de 2020 à 03 de outubro de 2020 (10 dias) pelo período de 40 horas e de 03 de novembro de 2020 à 22 de novembro de 2020 (20 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:823C71BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4494/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI, CPF nº 004.227.480-05, servidor público municipal, lotado no cargo Técnico em Enfermagem, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, para serem gozadas 28/09/2020 a 12/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38E8729B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME**,** CNPJ nº **25.325.301/0001-16.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019.
VALOR: 2.747,65 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico **16/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 21 de agosto de 2020

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6AF8B581

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 76/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **29 de setembro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao Programa Criança Feliz.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 15 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:779F3C6B

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2020
Data: 24/04/2020

SÚMULA: Aprovar a Comissão Especial Intersetorial de Acompanhamento, monitoramento e enfrentamento ao COVID 19 no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2020, registrada em ata nº 03;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação Comissão Especial Intersetorial de Acompanhamento, monitoramento e enfrentamento ao COVID 19 , com os objetivos de:

- Elaborar o Plano de Contingencia, o plano terá a validade durante todo o período de emergência causado pela pandemia de coronavírus, que abrange o tempo necessário para ações que venham mitigar os impactos da crise gerada pela doença, até o retorno na normalidade e
- Acompanhar as ações de execução do PNAE pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme prevê a Resolução 02 de

09/04/2020,do Ministério da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º - A Comissão será formada por:
- Antonia Dina da Silva Almeida representante da Assistência Social;
- Roberta Carolina Mani, representante da Saúde;
- Ronita Aparecida de Carvalho, representante da Educação e
- Ângela Maria Thezolim representante da Cultura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de Abril de 2020.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente Do CMAS
Bom Sucesso –PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:57B329C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 01 (uma) diária de viagem, no dia 16 de setembro de 2020, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para acompanhar o Sr. Prefeito em Eventos e Audiências, conforme segue:
· Na SEAB, tratar assuntos de projetos de pavimentação poliédrica da Comunidade Mundo Novo;
· Na Presidência da Assembleia Legislativa e Casa Civil, tratar da liberação de vários projetos de interesse do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0EEC399F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 06.2020

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃ O

CONCORRÊNCIA 06/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a abertura dos envelopes B referente as propostas de preços** do processo licitatório **Concorrência 06/2020**, o mesmo acontecerá às **09h00min**, do **dia 18/09/2020**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, visando Contratação de empresa para Execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, com área de 14.341,88 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Felicita Greselle (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rua Enio Ernesto Pilatti), Rua Teresia Telmann (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), Rua Benjamin Pilonetto (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), Rua Davi Pereira (entre a Avenida Padre Ivo Zolett e Rodovia Municipal Dom Agostinho), Rua Angelin Munaretto (entre Rodovia Municipal Dom Agostinho e Rua Enio Ernesto Pilatti), Rua Fredomiro Gomes (entre Rodovia Municipal Dom Agostinho e Lote nº 23 da Q02), Rua Enio Ernesto Pilatti (entre a Rua Davi Pereira e Rua Fredomiro Gomes), Rua Romano Gemi (entre Lote 10 da Q79 e Lote 01 da Q75), com recursos provenientes do Convênio nº 303/2020–SEDU - PARANACIDADE, no município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, e com a justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de setembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:408FE22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2019 VINCULADO A PREGÃO 059/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA-CNPJ 09.360.676/0001-60.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 1686, Centro, Cascavel, Paraná,** inscrita no CNPJ nº. **09.360.676/0001-60,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Marta Regina Clivati portador da cédula de RG: **4367898-1-SSP/PR** e CPF nº.**677.283.409-72**, doravante designado como **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente o **TERMO ADITIVO** do contrato 084/2019, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do termo ao aditivo ao Contrato nº 084/2019, a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 16/09/2020 até 15/01/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS EXISTENTES NO CONTRATO
Considerando que há saldo existente no contrato o valor de **R$ 15.290,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa Reais)** os mesmos deverão ser utilizados na execução dos serviços durante período da prorrogação previsto na cláusula anterior, permanecerão inalterado o valor do contrato inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 14 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ 09.360.676/0001-60.

MARTA REGINA CLIVATI
CPF Nº.677.283.409-72

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernando

CPF: 038.691.279-37

Karla Katrine Pereira Cazaroto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:5388EEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 24 de setembro de 2020, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

Cafeara, 15 de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE6E6348

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por lote para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR com abertura no dia 29/09/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de setembro 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E9C0C21

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1945/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 32.906,15-(Trinta e dois mil, novecentos e seis reais e quinze centavos) conforme especificação abaixo:
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.1138-Reforma do Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 688 R$ 32.906,15
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 32.906,15

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 688 .

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR 15 de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40D45D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA Nº 058/2020.

ATA Nº 058/2020.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, (04/08/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 082/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, cujo objeto consiste na contratação de instituição financeira pública ou privada, com agência na cidade Cafelândia, para prestação de serviços de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, aposentados e pensionistas do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ITAÚ UNIBANCO S.A** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04, sediada em São Paulo/SP, representado pelo Cladir José Kuzma, devidamente inscrito no CPF n° 554.232.569-68. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que atendem os requisitos do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e

processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que atendem os requisitos do Edital. Por fim o pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

MARCOS P. R. FALCÃO
Equipe de Apoio

Itaú Unibanco S.A
CLADIR JOSÉ KUZMA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22316DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 811/2020 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Voluntária por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR** por Idade a partir de **15/09/2020**, a servidora **MARGARIDA FERNANDES**, do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, nível B13, matrícula 4839-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (85,37%), sendo totalizando um valor de R$ 1.199,38 (um mil e cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:045A5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 812/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 762/2007 E

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em cumprir os princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO os dispositivos do Artigo 51, parágrafos 1º e 2º e o Artigo 53, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no qual se refere ao estágio probatório.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/09/2020, a Servidora **MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT** matricula 767321502 ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFE1A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 - DISPENSA Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 - DISPENSA Nº 028/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: a empresa CONTABCAF CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.620.819/0001-14**,** com sede na Av Governador Moises Lupion, nº 350, Centro, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 3241-1882, e-mail:contatobcaf@uol.com.br, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr(a) **Marcelio Aparecido Koehler**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 3.518.354-0 SESP/PR, devidamente inscrito(a) no CPF nº 772.868.399-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Eco Ambiental, conforme Lei Municipal n° 1.552/2018. Contratação em atendimento ao convênio nº 4500047062, firmado no dia 25 de Janeiro de 2018, entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelio Aparecido Koehler.
Vigência: 15/09/2020 até 25/01/2021.
Data da Assinatura: 15/09/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7BD01480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 180/2020, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 180/2020, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Nelson Julio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação do Sr. Nelson Julio Fachini Cipriani como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C837F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 181/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar ao Servidor Público, conforme solicitação contida no Ofício nº 181/2020 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva - Técnico de Informática;
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Administrativo;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2341CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 813/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CARINA ZANELLA MENDES	PROFESSORA	03/09/2020	03/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33B49CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 045/2020

PORTARIA N° 045/2020

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial para o exercício de 2020 no Município de Califórnia- PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR para exercer a atribuição legal de Leiloeiro deste Município durante o exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 15º dia do mês de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B960948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura do Município de Califórnia, CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, torna publico a concessão de licença ambiental sob nº LAS 134.200 junto ao IAP com vencimento em 27/11/2020, atividade de Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduo Solido, localizado na Gleba Barra Nova s/n estrada do Carquejo.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura do Município de Califórnia, CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, torna publico que irá requerer junto ao IAP a renovação de licença ambiental sob nº LAS 134.200, atividade de Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduo Solido, localizado na Gleba Barra Nova s/n estrada do Carquejo

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura do Município de Califórnia, CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, torna publico que irá requerer junto ao IAP a renovação de licença ambiental sob nº LAS 134.200, atividade de Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduo Solido, localizado na Gleba Barra Nova s/n estrada do Carquejo

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8C41A401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 802, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - 1A. ALTERAÇÃO DO ANEXO I - PROTOCOLO DE SAÚDE PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.

DECRETO Nº 802, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Flexibiliza normas de contenção da propagação do vírus COVID-19 no decorrer do período de Pandemia, e da outras providencias.

O Senhor EMILIO ALTERMIRO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e,

DECRETA
Art. 1º - O **PROTOCOLO DE SAÚDE PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19,** de observância obrigatória de todos os moradores do Município de Campina do Simão bem como seus visitantes, passa a vigorar com as constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - As demais disposições estabelecidas pelos Decretos Municipal nº. 755, 756, 757, 764, 766, 767, 769, 775, 778, 800, de 2020 e suas alterações, que não sejam divergentes do disposto neste Decreto, permanecem vigentes e inalteradas.
Parágrafo único: O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto serão passíveis de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais aplicáveis ao caso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, 04 de setembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

1ª. ALTERAÇÃO DO - ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº. 802/2020
(Deliberado em Reunião do Comitê Local de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19, em 15/09/2020)

PROTOCOLO DE SAÚDE PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

Conforme as orientações da Organização Mundial da Saúde sobre o controle da disseminação do CODIV-19, a principal e mais importante delas é o isolamento social. Devido a circunstâncias de força maior, a Secretaria Municipal de Saúde orienta os cuidados básicos dos serviços não essenciais quanto a medidas de higiene e assepsia, fluxo de pessoas e controle da população. Fica sob a responsabilidade do dono do estabelecimento o cumprimento dessas normas.

MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

1.1 Medidas gerais
Recomenda-se o distanciamento de 2m de cada pessoa;
Recomenda-se o uso massivo de máscara de tecido duplo de confecção caseira para todos os indivíduos e qualquer atividade (complemento II);
Não permitir que nenhum indivíduo adentre qualquer local sem máscara de tecido duplo de confecção caseira;
Usar máscara quando estiver em vias públicas para qualquer atividade;
Estabelecer que as pessoas que acessarem e saírem de qualquer estabelecimento façam a higienização com álcool-gel 70%, disponibilizando em pontos estratégicos como na entrada, nos corredores, balcões e mesas de atendimento dispensadores para uso dos clientes e funcionários;
Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes/usuários com distância de 4m2, controlar a área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2m entre cada pessoa;
Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com água sanitária. Fazer frequente desinfecção com álcool 70%, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, aparelhos de uso comum, entre outros. Garantir que um funcionário fique responsável por essa função;
Nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% APÓS CADA USO, garantir que um funcionário fique responsável por essa função;
Qualquer equipamento que possua painel eletrônico de contato físico, deverão ser higienizados com álcool 70% APÓS CADA USO, garantir que um funcionário fique responsável por essa função;

Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos (complemento I), principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, teclados de caixas, etc;
Colocar placas orientativas no banheiro para que as descargas dos vasos sanitários sejam feita com a tampa fechada, pois há risco de contaminação através das secreções fisiológicas;
O ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à área construída sendo a disponibilidade calculada de 4m2 por pessoa num total máximo de 50% da capacidade de lotação máxima do ambiente/local;
Disponibilizar atendentes e equipamentos suficientes, evitando aglomerações e certificando-se que cada indivíduo permaneça com distância de 2m cada;
Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos, copos, cuias de chimarrão e tererê;
Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel e jogue-o no lixo. Caso não tenha um lenço no momento, poderá utilizar o cotovelo na frente da boca e do nariz;
Caso algum indivíduo apresente sintomas de gripe, febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados entrar em contato com a unidade de saúde;
Avaliar a possibilidade de turnos de atividades, diminuindo a exposição e circulação de indivíduos num mesmo horário;
Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os refeitórios e locais de descanso;
Após qualquer atividade evitar entrar em casa com o calçado utilizado, remover toda a roupa e colocar para lavar, higienizar as mãos antes de tocar em qualquer superfície e tomar banho;

1.2 Atividades esportivas individuais e em grupo;

Fica autorizada a realização das atividades no período de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 as 22:00 horas;
Fica autorizada a participação e crianças a partir de 10 (dez) anos de idade completos nas atividades de treinamento e da iniciação esportiva.
Devem ser realizadas em ambientes/quadras abertas e ventiladas;
Definir um responsável que assine o termo de responsabilidade sanitária e esteja presente em cada atividade (complemento III);
Apresentar protocolo da rotina de limpeza do local;
Disponibilizar aferição de temperatura de cada indivíduo e lista com contato (complemento IV);

Obrigatório o uso de máscara antes e após a prática esportiva;
Respeitar o distanciamento entre os atletas;
Evitar cumprimentos antes e após as atividades;
evitar aglomerações na entrada e saída de cada sessão de treinamento;
Não realizar outras atividades de aglomeração antes ou após a atividade esportiva, tais como, churrascos, jogos de baralho, rodas de bebida e rodas de conversa;
Fica proibido participação de indivíduos de grupos de risco;
Caso os esportistas apresentem sintomas como: coriza, espirros, tosse, febre, falta de ar e diarreia não deverá comparecer ao treino ou atividade e deve ser orientado a procurar ajuda médica.
Para realização de jogos e outras atividades esportivas a serem realizadas em locais de domínio público, como também privados, deverão ser precedidas de agendamento prévio junto aos responsáveis, ficando proibido a realização de torneios, campeonatos (futebol ou congêneres), assim como a participação de atletas e pessoas de outro município.

1.3 Audiências públicas, Reuniões e Similares;

O ingresso no local deverá ser feito em número proporcional à área construída sendo a disponibilidade calculada de 4m2 por pessoa num total máximo de 50 pessoas, e ou 50% da lotação máxima permitida do ambiente-espaço,
Disponibilizar álcool gel 70% na entrada;
Obrigatório o uso de máscara;
Lista com o nome e contato;

1.4 Cerimônias religiosas e afins;

O ingresso no local dos cultos/celebrações deverá ser feito em número proporcional à área construída sendo a disponibilidade calculada de 4m2 por pessoa obedecendo a lotação máxima de 50% da capacidade do ambiente/local, evitar ambientes fechados e manter os locais sempre ventilados;
Disponibilizar álcool gel 70% na entrada;
Obrigatório o uso de máscara;
Se casamentos, batizados e outras celebrações, está proibida a confraternização após a cerimônia;
Definir um responsável que assine o termo de responsabilidade sanitária e esteja presente no evento para possíveis esclarecimentos (complemento III e IV);
Excetua-se ainda de participar destas atividades, crianças até 07 anos, gestantes de risco, e pessoas com enfermidades e convalescenças comprovadas;
Fica permitido que, idosos de qualquer idade que não apresentem comorbidades comprovadas e que estejam bem de saúde, de participar das celebrações, precedidas de agendamento prévio e o seguimento das regras sanitárias como uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool gel 70%;
Fica permitido aos familiares que convivam na mesma residência, sentar-se no mesmo banco (assento), respeitando a distância dos demais.

1.5 Restaurantes e lanchonetes;

Cumprir com as medidas gerais do tópico 1;
Priorizar serviços de entrega à domicílio;
Recomenda-se o cancelamento de serviço de buffet self-service. A entrega ao cliente deverá ser através de "prato-feito" no balcão, drive-thru ou à domicílio;
Recomenda-se o uso de pratos, talheres e copos descartáveis;
As mesas e cadeiras devem estar dispostas com 3m de distância entre cada uma;
Em cada mesa deve ter disponível um frasco com álcool gel 70%;
Recomenda-se que bares façam entrega à domicílio;

1.6 Academias e atividades similares (zumba - pilates);

Cumprir com as medidas gerais do tópico 1;
Evitar exercícios em grupo;
Manter ambiente ventilado;
Dispor os aparelhos ou locais de exercício individual com 2m de distância cada; - Garantir que cada aparelho, colchonete, anilhas, barras, halteres e equipamentos em geral, sejam desinfetados com álcool 70% APÓS CADA USO, garantir que um funcionário fique responsável por essa função;

1.7 Transportes de passageiros;

Cumprir com as medidas gerais do tópico 1;
Não permitir que o usuário entre no veículo sem a máscara de tecido duplo de confecção caseira;
Oferecer álcool em gel a 70% na entrada e na saída do veículo;
Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
Aferir temperatura antes de adentrar o veículo;
Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo assim que chegar no final de cada linha;

1.8 Vendedores ambulantes

Cumprir com as medidas gerais do tópico 1;
Devem utilizar máscaras de tecido duplo de confecção caseira e óculos de proteção;
Oferecer álcool gel 70% ao cliente antes e após o atendimento;
Fazer a desinfecção diária dos equipamentos de trabalho;

Retorno ao trabalho de servidores municipais dos grupos de risco;

- Fica autorizado o retorno facultativo ao trabalho dos servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, sendo seu

retorno de livre e espontânea vontade, ciente de que durante o trabalho deverá seguir todas as normas vigentes relacionadas ao uso de EPIs, e normas de segurança, obrigatoriamente deverá assinar o termo de responsabilidade e o termo de solicitação de retorno às atividades.

2 - MEDIDAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A VIGILÂNCIA ATIVA

Todo cidadão poderá contribuir com tais medidas através da denúncia de indivíduos, estabelecimentos e residências que não cumpram com os decretos de controle de disseminação do COVID-19.
Casos suspeitos que não respeitem o distanciamento social, assim como estabelecimentos que não sigam essas normativas ou locais que incentivem a aglomeração de pessoas, poderão sofrer penalidades. Em casos de denúncia entrar em contato no número (42) 3634-1017 ou 42-3634-1240 ou saude@campinadosimao.gov.br.

	Informações Necessárias em Caso de Denúncia
-	Nome completo do indivíduo que deveria estar em isolamento ou nome do estabelecimento que descumpriu com as normativas;
-	Local onde houver aglomeração de pessoas;
-	Tipo de infração;
-	Local da infração;
-	Horário da infração;
-	Após o levantamento dos dados, o caso será notificado à Vigilância em Saúde;

COMPLEMENTO I

TÉCNICA DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DAS MÃOS

COMPLEMENTO II

A população pode produzir as suas próprias máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, sarja trama 1 ou 2, ou outros tecidos, e é preciso que a máscara tenha pelo menos duas camadas de tecido, ou seja dupla face. Se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente elas podem assegurar boa efetividade contra o novo coronavírus.
O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa.
Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:
O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.
Atenção: a máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja, dupla face;
Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.
Enquanto estiver utilizando a máscara na rua, evite tocá-la, não fique ajustando a máscara ou manuseando-a.
Ao chegar a casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
Remova a máscara pegando pelo elástico ou laço/nó da parte traseira, evitando tocar na parte da frente.
Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água, ou seja, 10mL de água sanitária para 500mL de água potável. Exemplo prático: 1 colher (sopa) de água sanitária para 500mL de água potável, ou 2 colheres (sopa) de água sanitária para 1 litro de água potável.
Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.
Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.
A máscara deve estar seca para sua reutilização.
Após secagem da máscara, passar com ferro quente e acondicionar em saco plástico. 12. A máscara deve ser usada por cerca de duas horas. Depois desse tempo, é preciso trocar.
Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.
Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.
Ao sinal de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

QUANDO DEVE SER UTILIZADA A MÁSCARA ARTESANAL

As máscaras artesanais estão indicadas para serem usadas pela população em geral quando a pessoa necessitar sair de casa. Sempre saia com pelo menos uma máscara reserva e leve uma sacola para guardar a máscara suja, quando precisar trocar.
O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde. As máscaras de tecido não devem substituir as medidas básicas de prevenção que são:
Distanciamento social;
Higiene das mãos com água e sabão;
Etiqueta respiratória;
Evitar contato pessoal;
Manter os ambientes arejados e desinfetados;
A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

COMPLEMENTO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL EM ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

Eu, _____ responsável pelas atividades realizadas no local _____, me comprometo em fazer cumprir as normas de distanciamento social e controle de disseminação da COVID-19 conforme Decreto Municipal N_____ e manter a lista nominal diária com o contato de cada indivíduo presente em cada turno da atividade. Estando disponível para qualquer eventualidade no número de telefone _____.
Declaro ainda estar ciente que se não cumprida estas normas serei penalizado com as medidas cabíveis.

_____
Assinatura do Responsável

COMPLEMENTO IV

LISTA DE CONTATOS PARA MONITORAMENTO COVID-19		
Local:_____ **Atividade:** _____		
Data: ____/____/_____ **Horário:**____:_____		
NOME COMPLETO	LOCALIDADE	TELEFONE

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:45B37076

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 691, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 691, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 278.000,00
Conta Despesa: 351
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 352
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 46.000,00
Conta Despesa: 353
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 136.000,00
Conta Despesa: 906
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 16.000,00
Conta Despesa: 907
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 908
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2098– Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 1511
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
003	1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Auxílio PEC – LC Nº 173/2020 – Inciso II (Livres)	R$ 510.000,00
TOTAL			**R$ 510.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DCB19FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido na lei nº 691/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 278.000,00
Conta Despesa: 351
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 352
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 46.000,00
Conta Despesa: 353
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 136.000,00
Conta Despesa: 906
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 16.000,00
Conta Despesa: 907
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.361.0004.2098 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 908
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2098– Apoio Financeiro aos Municípios AFM – LC Nº 173/2020 - Inciso II, ART 5º
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 1511
Fonte 003 (Apoio Financeiro aos Munícipios - AFM)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
003	1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.00	Auxílio PEC – LC Nº 173/2020 – Inciso II (Livres)	R$ 510.000,00
TOTAL			**R$ 510.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:67CCB3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 29/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2020-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **32.523.576/0001-20**, vencedora do **item 01**, com valor de **R$ 60.300,00** (sessenta mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8B72CACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 65/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020-PMCS

CONTRATO 65/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **32.523.576/0001-20**, situada a Rua João Salgueiro, 670 Sala 4, centro, Cep: 13.660-043 Porto Ferreira - SP, neste ato representada pelo Sr. **Altair Siqueira Filho.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D28F7749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 05/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 5/2020-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **09.444.263/0001-64** vencedora, com valor global de **R$ 440.498,43** (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E11F311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 66/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 66/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VALOR GLOBAL: R$ 440.498,43 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:477DB137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 07/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 7/2020-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 595/2020, FIRMADO ENTRE O PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, SAM 32 - PARANACIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:77A992A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 67/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020-PMCS
CONTRATO 67/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 595/2020, FIRMADO ENTRE O PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, SAM 32 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E96CC854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria Nº. 67, de 15 de Setembro de 2020.

Súmula: Designa responsável pela Escola Municipal Voluntários da Pátria.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lourdes Ferreira Burch**at, portadora do CPF nº. 021.164.579-63, para atuar como responsável pela Escola Municipal Voluntários da Pátria no município de Campina do Simão – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 15 de Setembro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:71FE416C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONT 136 2019

Termo de aditivo nº. 06 Termo do contrato nº.136/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 151/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no valor de R$176,82 (cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aproximadamente 0,176 % do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de setembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5116EBF7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 92 2019

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO POR GPS/GSM/GPRS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 70/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.992.757/0001-71. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato 92/2019 em mais 12(doze) meses ou seja de 06/09/2020 à 06/09/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 115.632,00 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais), sem reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de setembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B40246F

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2020
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Os editais estarão disponíveis a partir de 16/09/2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8006 – 3676-8030.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as empresas que solicitem seu credenciamento no período acima e preencham os requisitos deste edital.

Campina Grande do Sul, 15/09/2020.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CDDAD19

SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 116 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 116/2020
Processo n.º: 284/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de setembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 16 de setembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A54EB97

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 117 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 117/2020
Processo n.º: 285/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL COMPLETA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E PESSOAL (OFTALMOLOGISTA E AUXILIAR), PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de setembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 16 de setembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17262093

SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 118 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 118/2020
Processo n.º: 286/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 15 de setembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30

de setembro de 2020, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE2C27BC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 119 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 119/2020
Processo n.º: 287/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de setembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30 de setembro de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0A6AA07

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 120 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 120/2020
Processo n.º: 288/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de setembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2020, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D9486AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 256/2020, realizada aos oito dias do mês de setembro de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 255/2020;
II – APROVAR, sem ressalvas, o parecer da Comissão de Fiscalização de Entidades sobre a solicitação de renovação de inscrição do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, CNPJ 11.362.069/0001-81, neste CMAS;
III – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas final da Deliberação 065/2017, com total de recursos executados no valor de R$ 7.226,55 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e a devolução do saldo de aplicação disponível em conta, que no mês de junho correspondia a R$ 690,81 (seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos), acrescido do valor estornado de R$ 1.300,59 (hum mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos), ao Governo do Estado, em data estipulada por este e com as devidas correções monetárias;
IV – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social referente aos meses de junho e julho de 2020, no valor total de R$ 97.126,60 (noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de setembro de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:00211852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 15º (decimo quinto) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
JDN CLINICA MEDICA LTDA	10.262.241/0001-62
HELPMED SAUDE LTDA	04.770.650/0001-77
OZZ SAÚDE - EIRELI	12.370.575/0001-85
EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	12.304.053/0001-85
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES S.A.	19.810.642/0001-84
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60
GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	27.508.394/0001-40

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Em continuidade aos trabalhos, verificou-se que a melhor proposta após a fase de lance foi das seguintes empresas **JDN CLINICA MEDICA LTDA**, para o item 1 (um) no valor total de R$ 224.455,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), empresa **HELPMED SAUDE LTDA**, para o item 2 (dois) no valor total de R$ 107.925,00 (cento e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) que após examinados quanto as suas conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que houve intenção de recurso. Assim abre-se o prazo de recurso como segue:

Data limite para registro de recurso: 18/09/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/09/2020.
Data limite para registro de decisão: 30/09/2020.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11**h13min**, da qual eu**,** ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:7A9AED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 81.078.289/0001-63
DO OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, passando de 27 de setembro de 2020 para 27 de setembro de 2021.
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:4F060635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2020 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19
DO OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: R$ 544.229,50 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais com cinquenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:F5335B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento de vias públicas municipais, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, passando de 06 de setembro de 2020 para 05 de dezembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:FB38C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2020 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.
CNPJ: 78.925.781/0001-12
DO OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: R$ 1.326.811,00 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:DFFF6303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, passando de 27 de setembro de 2020 para 26 de dezembro de 2020.
DATA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:AEFBFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0003-03
DO OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R$ 1.166,12 (Um mil, cento e sessenta e seis reais com doze centavos)** mensal.
DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:9F0C9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa C e emulsão asfáltica RR 1C em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03 de setembro 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:74A6AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 52/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74
DO OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para oMunicípio de Campo Magro/PR, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Edital;
DO VALOR MÁXIMO: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) anual.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1F026D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA.
CNPJ: 30.105.413/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Ação Social, atendendo à Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 97.00,00 (Noventa e sete mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 10 de setembro 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:C8A73AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0129/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:59937950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0132/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 1.336,20 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais com vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:F08E473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 31.755,80 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:AD3BD750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0131/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 61.830,20 (Sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais com vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:70FBE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 6.754,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:FC759814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0127/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:4079BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.812.501/0001-69
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:74F0AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 46.366,12 (Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais com doze centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1B637837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0134/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 2.575,70 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais com setenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:18001477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº588/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a servidora **MELISSA CASSIANA CARRER,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.112.350-2/PR e inscrita no CPF n° 005.995.119-23, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** - Nível C-2, nomeada pela Portaria nº 071/2018, matrícula: 3085-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:07891071

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros , tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020.

* *No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como : controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D51CE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 392/2020

DECRETO Nº 392/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2019 MANUT. DA INTERNET GRATUITA E CÂMERAS DE SEGURANÇA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
1530 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00

04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2019 MANUT. DA INTERNET GRATUITA E CÂMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1540 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 15 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:929F5E2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGA a licitação Concorrência Pública nº 002/2020, cujo objeto trata da **"Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 1.466,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Marins Mendes de Abreu (entre Avenida Heraclides Mendes de Araújo e Rua da Cidade) e Rua Agenor Mendes de Araújo (entre Avenida Heraclides Mendes de Araújo e Rua Trajano da Luz)".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote	Valor R$
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11	1	183.918,95

Candói, 14 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0CC52DF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGA a licitação Concorrência Pública nº 003/2020, cujo objeto trata da **"Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares em CBUQ, 3.680,22 m2, incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; serviços diversos; ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Trajano da Luz (entre Rua Agenor Mendes de Araújo e Avenida 27 de Agosto) - Rua da Cidade (entre Rua Trajano da Luz e Rua Marins Mendes de Abreu)".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote	Valor R$
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11	1	437.120,81

Candói, 15 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D67412E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 042/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 042/2020 da Tomada de Preços nº 008/2020, qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas ruas do Núcleo Habitacional Sol Poente - Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Durante a execução dos serviços ocorreram alguns fatores que acabaram atrasando significativamente o cronograma de execução da obra, necessitando, portanto, da prorrogação através deste instrumento para finalização dos serviços.

Um dos pontos que inevitavelmente demanda um prazo adicional, é a execução do serviço de remanejamento de postes de linha de transmissão de energia elétrica, pois como se trata de rede de alta tensão, há necessidade de aprovação do projeto junto a COPEL, e tal procedimento tem demorado mais do que o normal, por causa da redução de pessoal da companhia em razão das medidas protetivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (Covid-19).

Ademais, cabe lembrar que no período de julho a agosto houve grande volume de chuva, causando transtornos e deixando o canteiro da obra sem condições de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, o qual passa a viger até **05/02/2021.**

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, o qual passa a viger até **09/11/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 8 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F8ACE6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 229/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
ANULA ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
Considerando a ausência de efeitos concretos, pois a área cedida ainda não foi entregue.
Considerando o previsto nas súmulas 473 e 346 e o previsto no art. 20 da LINDB.
Considerando o erro material contido no Decreto n.º 221, de 01 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada por vício procedimental o distrato ao contrato 379/2016, publicado em data de 31/08/2020, em razão de que, após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, não há interesse público para a rescisão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 221/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D811F942

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 127/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFDE0247

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 070/2019.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI, e de outro lado:*
LOCADOR: WILSON LIMA DOS SANTOS, portador do CPF sob n. º 336.193.609-87 e RG sob n. º 2.162.155-2 SSP-PR, residente na Av. Iguaçu 449, Centro, neste Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de 2.350,46 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) referente aos 02 (dois) meses de prorrogação de vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 13 de novembro de 2020, com início a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

WILSON LIMA DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6CF83D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 407/2020 de 15.09.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 123/2020 de 31.08.2020,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO-ME*** com os itens n. º 01 e 04 no valor de R$ 117.300,00 – ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH*** com o item n. º 03 no valor de 19.600,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil novecentos reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 360/2020 e 361/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO - ME e COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E8A4934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061,0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portador do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (13,0205%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, passa de R$ 69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a diária, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 75.590,40 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 10 de setembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6CBC8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 349/2019.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais sétima, nona e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*
LOCADOR: RUDIMAR RODRIGUES, residente na Av. Tancredo Neves, 349, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 020.340.119-02 e RG sob n. º 6.672.444-1 SSP-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 11 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 894,91 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para R$ 1.011,43 (um mil onze reais e quarenta e três centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 13,0205%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
***Fica alterado o valor contratual de R$*** 10.738,92 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para R$ 12.137,16 (doze mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 11 de setembro de 2021, com início a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário

RUDIMAR RODRIGUES
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E949DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987,*** localizada na Rua Atuba, 281, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.754.910/0001-41, neste ato representada legalmente por *MARIA APARECIDA DOS ANJOS*, portadora do CPF sob n.º 827.340.709-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento, conforme Termo firmado em 13 de março de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0421FE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO INTERNO: 258//2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 16 de setembro a 07 de outubro de 2020 as 08:59
Início da sessão: As **09h:00m do dia 07 de outubro de 2020**
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de setembro de 2020

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:48DDFB95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
PROCESSO INTERNO Nº 262/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa execução das revisões dos veículos: GM Spin 1.8 AT - Placa: EZY-6H75 e Ambulância Montana – Placa: BEH-2A85, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, considerando que os mesmos encontram-se no período de garantia, obrigando a realização do serviço em concessionária autorizada..
VALOR CONTRATADO: R$ 5.023,74 (cinco mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F4A4CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 21/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, além de outras providências pertinentes a administração pública,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria Madalena Oliveira	56122508	156-6	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2020 a 01/01/2021

.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogada a Portaria nº 11/2017 de 19/01/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3DF80F3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 16/09/2020 a 22/09/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 2,99
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,05
4	Litros	Etanol	R$ 2,77
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,99

Catanduvas, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:19E89FAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE VEICULO PEQUENO, AMBULANCIA, E ONIBUS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 15/09/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC61A51F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE VEICULO PEQUENO, AMBULANCIA, E ONIBUS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 15/09/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:508FC6FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A
CNPJ: 88.611.835/0008-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE VEICULO PEQUENO, AMBULANCIA, E ONIBUS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.
Valor: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 70 (setenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 15/09/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5923EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2020

DECRETO Nº 269/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de

dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$108.797,59 (Cento e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 975 RECAPE COV PR- SEIL/ DER.

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Acréscimo R$ 108.797,59
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.008.1032ESTRUTURARAS VIAS PUBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
975 RECAPE COV PR- SEIL/ DER.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 975 RECAPE COV PR- SEIL/ DER.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 975 Agosto R$ 108.797,59

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Agosto de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B74E82AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pelo Decreto n° 122/2020, juntamente com o Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, senhor Igor Marcel Martelosso Filus - CAU/PR 106169-0, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de abertura e julgamento desta Tomada de Preço. A presente licitação tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DO PORTAL TURÍSTICO DA CIDADE DE CERRO AZUL"**, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos **Anexos I e II/Termo de Referência,** parte integrante deste edital.

Iniciada a sessão, constatou-se a presença da seguinte interessada: **DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – CNPJ: nº 31.525.825/0001-53**, representada por **Camila Artigas de Faria, portadora do RG nº 9.250.821-8.**
Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistados pelos membros da Comissão e pela representante presente. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos para verificação da conformidade com o edital. Após análise da documentação apresentada e consulta no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi constatado que a empresa participante não apresentou atestado de capacidade para a execução da obra, conforme item 9.10 não atendendo as exigências mínimas do edital. Sendo assim, a empresa participante foi considerada **INABILITADA** do certame. Questionada acerca da manifestação da interposição de recurso da fase documental, a representante declinou do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decide por republicar o edital, com data a ser decidida.
Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos os presentes.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 122/2020

IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 106169-0

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	Camila Artigas de Faria	

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:184EC2F5

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 021/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2020**, que tem como objeto aquisição de material esportivo- bolas de futsal, bolas de futebol de campo, redes de futsal e vôlei, com recursos da Lei Pelé, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 21/2020** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ: 02.441.945/0001-74, vencedor do Lote: **1** Valor total de R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais);

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS CNPJ: 37.082727/0001-75, vencedor do Lote: **2** Valor total de R$ 3.879,00 (três mil oitocentos e setenta e nove reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 15 de setembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33BB5C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 167/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 167/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
9001011480	PUNCAO ASPIRATIVA DE MEDULA OSSEA (COLETA MIELOGRAMA)	300,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, ficando revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFB9FBF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 168/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 168/2020

Dispõe sobre comissão de avaliação para Pré–qualificação de empresas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de pré-qualificação de empresas para participação em certame futuro, visando a contratação de sistema em formato web;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar as pessoas a seguir para compor a comissão de avaliação:

NOME	CPF	CARGO
Vilson Forgiarini	855.238.529 (...)	Presidente
Rafael Barboza Dos Santos	048.734.909 (...)	Vice-Presidente
Odílio Tsuyoshi Maeda	042.776.999 (...)	Secretário
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Membro
Ricardo zago	064.123.539 (...)	Membro

Art. 2º Os membros serão responsáveis pela análise e emissão de parecer pela aprovação ou reprovação das empresas interessadas, conforme requisitos estabelecidos na Pré-qualificação, objetivando a participação em licitação futura na modalidade pregão.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1077D2BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 170/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 170/2020

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Arno Bessegatto	593.843(...)	Encarregado de Manutenção
Francieli dos Santos	089.198(...)	Auxiliar administrativo I
Guilherme Fressato Carvalho	049.897(...)	Encarregado de TI

Data da Ida: 16/09/2020 **Horário:** 07h00min
Data do Retorno: 16/09/2020 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 01 cada
Valor diária: 35,00 (Trinta e Cinco Reais)
Valor Total: R$ 105,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Organização dos bens patrimoniais alocados no CRE Chopinzinho.
Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE: 4105409

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6AF1B67B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXV NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 160/2020, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 167 de 15 de setembro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, sobre a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
9001011480	PUNCAO ASPIRATIVA DE MEDULA OSSEA (COLETA MIELOGRAMA)	300,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CCF14DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO – TINTAS
2	NELSON L. SOUZA & CIA LTDA

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDD44362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2020.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	EMPREGOS	FATURAMENTO	PONTUAÇÃO
1	E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO – TINTA	300.010,03	5	R$ 360.000,00	25
2	NELSON L. SOUZA & CIA LTDA	285.010,03	5	R$ 216.000,00	22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:817E995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 3 HABILITAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 9-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2020
OBJETO: Inscrição de **TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, interessados em acessar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**, e firmarem **TERMO DE COMPROMISSO**de ajuste dos Direitos e Obrigações junto ao Município de Chopinzinho/PR.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2020, ficam habilitadas até a presente data as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ	Status
JOAO AQUILES DE MARTINI	29.537.186/0001-02	Apta

Comunica outrossim, que não houve inabilitados, e que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de setembrode 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05F9F28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 83-2020 - PP - RP SERVIÇOS CONTROLE POPULACIONAL CÃES E GATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 83/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 29 de setembro de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICIPIO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 47.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0855633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 379-2018 - C DALASTRA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 379/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Dalastra – ME. CNPJ: 23.166.097/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da fiscal substituta. Novo Prazo: 18/10/2021. Valor do Aditamento: R$ 95.866,92 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 11/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Camila Dalastra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0600042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 46-2020 - PROCESSO 196-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 46/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DOLISNE E COSTA LTDA	18.974.181/0001-12	2.000,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10/09/2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0BCED308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 289-2020 - DL 46-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 289/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dolisne e Costa Ltda. CNPJ: 18.974.181/0001-12.Objeto: Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais para Reforma/ Remodelamento do Balcão da Recepção do Paço Municipal. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 46/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2173) (1102) FONTE: 000. Data da assinatura 10/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcia Aparecida Dolisne da Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22F5BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - DECISÃO DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF n° 546.462.519-49, RG n° 5.253..380-8, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho — PR;
NOTIFICADA: **K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: 23.417.886/0001-79
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Neumann Filho, n° 188, Área Industrial, CEP 84615-000, Porto Vitória - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Rivaldo dos Santos, CPF nº 092.962.489-06 e do RG nº 12.625.050-9.
A notificada apresentou proposta para os Lotes 1 e 2 do Edital de Tomada de Preços n° 1/2020 que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais, Lote 1: Trecho Entre a Rodovia 158 e Final Próximo a Comunidade de Ponte Alta, com 30.206,00 m². Lote 2: Trecho com Início Logo Após a Comunidade de Estrela Gaúcha, com 15.000,00 m². Totalizando: 45.206,00 m² – Convênio nº 077/2019 – SEAB, sendo a detentora do menor preço, portanto, classificada em primeiro lugar, conforme Edital de Classificação de 24 de março de 2020, publicado na imprensa oficial do município de Chopinzinho – PR em 25 de março de 2020.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 68/2020 visando à apuração de eventual responsabilidade da empresa classificada em 1° lugar e vencedora do certame – Processo n° 09/2020, Tomada de Preços n° 01/2020.
Considerando, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 48/53).
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Álvaro Dênis Scolaro (fls. 54/60).
3 – DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, DECIDO:
a)pelo indeferimento da Defesa Prévia apresentada pela **K.W.S. Construções e Serviços EIRELI — ME;**
b)pela aplicação das penalidades de: **(a) multa** no montante de 1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 01 e 02 (R$ 999.732,12) no importe de **R$ 9.997,32**(nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); e, **(b) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Item 21.2, III, Letra "c" do Edital de Tomada de Pregos n.º 1/2020 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
À **Secretaria de Finanças** para que emita uma nova guia para recolhimento do valor da multa, com os acréscimos legais, e prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.
Após, à Divisão de Licitações e **Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa do teor desta decisão, acompanhada da nova guia para recolhimento.
Em cumprimento a Decisão do Senhor Prefeito Álvaro Dênis Scolaro (fls. 54/60):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado desse processo, conforme Decisão do Prefeito contida às fls. 54/60, bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias.
Encaminha-se juntamente com esta o termo de aplicação de penalidades, guia de recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo n° 68/2020 à Notificada.

Chopinzinho, PR, 15 de setembro de 2020.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB93A03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA:K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.417.886/0001-79
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Neumann Filho, n° 188, Área Industrial, CEP 84615-000, Porto Vitória - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Rivaldo dos Santos, CPF nº 092.962.489-06 e do RG nº 12.625.050-9.
Considerando o Procedimento Administrativo n° 68/2020, que tem por objeto a apuração de eventual responsabilidade tendo em vista a desistência da proposta da empresa classificada em 1° lugar e vencedora do certame – Processo n° 09/2020, Tomada de Preços n° 01/2020.
Considerando a Decisão do Prefeito (fls. 54/60 do Procedimento Administrativo n° 68/2020), da seguinte forma:
3 – DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, DECIDO:

a)pelo indeferimento da Defesa Prévia apresentada pela **K.W.S. Construções e Serviços EIRELI — ME;**
b)pela aplicação das penalidades de: **(a) multa** no montante de 1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 01 e 02 (R$ 999.732,12) no importe de **R$ 9.997,32**(nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); e, **(b) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Item 21.2, III, Letra "c" do Edital de Tomada de Pregos n.º 1/2020 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
À **Secretaria de Finanças** para que emita uma nova guia para recolhimento do valor da multa, com os acréscimos legais, e prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.
Após, à Divisão de Licitações e **Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa do teor desta decisão, acompanhada da nova guia para recolhimento.
Desta forma, Serão aplicadas as seguintes penalidades:
multano montante de 1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 01 e 02 (R$ 999.732,12) no importe de **R$ 9.997,32**(nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos);
suspensão temporáriade participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Item 21.2, III, Letra "c" do Edital de Tomada de Pregos n.º 1/2020 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
Com relação à multa, a Secretaria de Finanças deverá emitir o documento de arrecadação para recolhimento dos valores no prazo de 30 (trinta) dias;
A Divisão de Licitações e Contratos deverá proceder à publicação desde termo.

Chopinzinho, PR, 15 de setembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49052CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 80/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/09/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE TIPO MARCAPASSO CARDÍACO E POLTRONAS PARA DESCANSO, PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEITOS DE U.T.I. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA RESOLUÇÃO Nº 340/2020 – S.E.S.A.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, em razão da ausência de manifestação dos órgãos competentes, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 16 de setembro de 2020.

Após manifestação e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E3E824D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 292/2020.
Data: 31/08/2020.
Valor do Empenho: R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Processo de Dispensa Nº: 11/2020.
Contratado: Baralhos Promocionais Gráfica e Editora Ltda – EIRELI - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8011E2E0

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 293/2020.
Data: 31/08/2020.
Valor do Empenho: R$ 437,92 (Quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Processo de Dispensa Nº: 11/2020.
Contratado: Baralhos Promocionais Gráfica e Editora Ltda – EIRELI - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:F78C83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
Resolução Nº. 18
Colombo, 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a **Resolução nº 18/2020** que aprova a ata n° 06/2020 CMDCA , publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 2073 de 13/08/2020 com Código Identificador: E480518A

Onde se lê:
Art 1° - Aprovar a ATA CMDCA nº. 06 de 11/08/2020.

Leia -se:
Art 1° - Aprovar a ATA CMDCA nº. 06 de ***21/07/2020.***

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:043E8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 20
Colombo, 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar a ATA CMDCA nº. 07 de 11/08/2020.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6DF7C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13
Colombo 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020.

Resolve:
Art. 1º – ***Aprovação da Ata nº 06 de 15/09/2020 – CMAS***
Art 2º **–** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:592D12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14
Colombo 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - do PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos (deliberação CEAS nº 039/2014) do 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:179AC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15
Colombo 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:59B5FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16
Colombo 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020.
Resolve:
Art. 1º - - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7D511D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17
Colombo 15 de setembro de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de setembro de 2020.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02BD865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 025/2020

COMUNICADO

Comunicamos aos licitantes do procedimento **"TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas**, no município de Colombo, que após decorrido o prazo legal para interposição de recursos, **não ocorreu essa manifestação por parte de nenhuma licitante**.
Sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
DATA: **16 DE SETEMBRO DE 2020**
HORÁRIO: **14:00 horas.**
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BECCFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2020

Objeto: Contratação de Agências de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
Data: 04 de novembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C0498A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
VALOR TOTAL: R$ 20.413,26 (Vinte mil e quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903700000 FONTE 3000
06002123650012202933903700000 FONTE 1000
07003103020019204733903700000 FONTE 3
08002082430021605233903700000 FONTE 1000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 14/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:724802C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra
OBJETO TERMO ADITIVO: Prorrogar o remanejamento de 02 (dois) empregados do posto de trabalho da categoria profissional AUXILIAR DE COZINHA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, tratados inicialmente pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, para o período de mais 03 (três) meses - compreendidos de setembro a novembro/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA INTEGRANTE DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
VALOR MENSAL R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) por posto de trabalho
VALOR TOTAL R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais) - para o remanejamento provisório – com despesas orçamentárias e financeiras suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903700000 FONTE 3000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 14/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:505F5580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88; artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes
VALOR TOTAL: R$ 6.858,36 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903700000 FONTE 3
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 14/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7F28085B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.690.298,45** (Dois milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 22 de outubro de 2020 (22/10/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 15 de setembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E3A80F4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 266/2020

DECRETO Nº 266/2020

SÚMULA: *Prorroga a vigência e efeitos do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para **até 30 de setembro de 2020 a vigência e efeitos** do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Contenda/PR, 15 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:C0100A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIADO PELA LEI N°647/95

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 647/95, convoca a todos para audiência pública de prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria de Promoção e Assistência Social que será realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 13h30 no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), anexo à Prefeitura, localizado na Avenida João Franco nº400.

Contenda, 15 de setembro de 2020.

RUBIENE JANI SCHMITZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:497BC7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1378

DECRETO N.º 1378/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 110.150,00 (Cento e Dez Mil, cento e cinquenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializado – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 1103 – 04942 – Outras Desp. Pessoal Dec, Contratos Terceirização..... R$ 87.950,00

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.3065– Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 – 3350 – 00000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 22.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 110.150,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00 – EMENDAS PARLAMENTARES 2020 – Fonte 4942 – EMENDAS PARLAMENTARES 2020..... R$ 87.950,00
Excesso de Arrecadação: 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL – Fonte 000 – Livre ..... R$ 22.200,00

TOTAL..... R$ 110.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quinze Dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C2864886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 22 de setembro de 2020***, terça-feira, com início às 19h30min, após a Sessão Ordinária e/ou Sessão Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Considerando as normas de segurança estabelecidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde e também nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras durante o período que durar a Audiência Pública pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, como também aos Servidores da Câmara Municipal, e mantendo-se o distanciamento pelos que no Plenário da Câmara se encontrarem, mantendo o número máximo estabelecido em lei.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 14 de setembro de 2020.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. IZAÍAS KULLER
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2AB10221

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 018/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação poliédrica irregular na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 216.762,44 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Fernandes Pinheiro, em 15 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:114C20F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 018/2020, a execução de Pavimentação Poliédrica irregular na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 216.762,44 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B63B2DD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 082/2020
Tomada de Preços nº 018/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI , CNPJ sob o nº 10.773.614/0001-60
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 216.762,44 (Duzentos e desseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de Execução: 02 (dois) meses da data da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses da data de Assinatura do Contrato.
Data de assinatura: 15/09/2020 .
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FF67DCF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 156/2020

DECRETO Nº 156/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 737 de 11 de setembro de 2020:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.007 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **300,00 (trezentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2.025 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2.028 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **300,00 (trezentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2.030 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **300,00 (trezentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2.031 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **300,00 (trezentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2.046 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**

ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.056 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2.059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2.064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.065 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **500,00 (quinhentos reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 19.200,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos de anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.007 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 19.200,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6B3A12B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 157/2020

DECRETO Nº 157/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 273.333,36 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **83.000,00 (oitenta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2052 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)**
VALOR: **33.333,36 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**

TOTAL:..... R$ 273.333,36
Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), Conta de Receita 1.7.18.03.91.01.00.00 - Transf. FNS Enfrentamento da Emergência CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
- Fonte 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), Contas de Receitas 1.7.18.1.2.11.08.00 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Bl Prot Social Básica, no valor de R$ 33.333,36 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 273.333,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E2EEC375

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 158/2020

DECRETO Nº 158/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 143.544,07 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **700,00 (setecentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **41.544,07 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.122.1001.2062 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**
ELEMENTO: **3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 143.544,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado excesso de arrecadação provenientes dos recursos repassados pelo Governo Federal, Lei Complementar nº 173/20, a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Excesso de Arrecadação na Fonte 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, Conta de Receita:
- 1.7.1.8.99.1.1.99.03 – Auxilio Financeiro LC Nº 173/2020 – Inciso II, Art. 5º, no valor de R$ 143.544,07 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 143.544,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DBFD387E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DA SEDE

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida KufenerSchuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALDO VERGANI, 581 - CEP: 84036150 - BAIRRO: OFICINAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 13.537.258/0001-73, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) GERALDO URBAN, portador do R.G nº 8.683.973-3 e CPF nº 048.725.279-92, residente e domiciliado à RUA EUZEBIO DE QUEIROZ, 579 - CEP: 84032000 - BAIRRO: UVARANAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/09/2020 para 03/01/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 03/01/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A460FE8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DE ANGAÍ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALDO VERGANI, 581 - CEP: 84036150 - BAIRRO: OFICINAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 13.537.258/0001-73, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) GERALDO URBAN, portador do R.G nº 8.683.973-3 e CPF nº 048.725.279-92, residente e domiciliado à RUA EUZEBIO DE QUEIROZ, 579 - CEP: 84032000 - BAIRRO: UVARANAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 09/09/2020 para 07/01/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/01/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro
Contratante

GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:034A6E88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 055/2020 DISPENSA Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: CASTELAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 423, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500- 000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 79.210.357/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Kasteller Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.080.660-8 I.I/PR e CPF nº 956.925.259-68, residente Rua Marechal Deodoro, nº 423, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500- 000,, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 038/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente ratificada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 03/09/2020 para 19/10/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 19/10/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FERNANDO PAULO KASTELLER BATISTA
Castelar Construções e Empreendimentos EIRELI

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D466970E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 020/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fabio Jacomel, residente e domiciliado na localidade de Angaí, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.198.865-0-PR e do CPF/MF sob nº 033.745.969-08, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV ARLETE VILELA RICHA CX POSTAL 403, 60 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIOZINHO, na cidade deIrati/PR, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, neste ato representado por seu representante legal, a Sr(a). WALTER ALEXSANDRO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº4.152.498-7, CPF/MF nº711.174.239-72, residente na RUA XV DE JULHO, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 29/09/2020 para 04/11/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/11/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7E0C2A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: aquisição de 01 (um) Aparelho Ultrassom Tipo I para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida.
Empresa vencedora: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:8F6FEF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede

	Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:B274030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:DE00C52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 59.027,00 (cinquenta e nove mil, vinte e sete reais).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9443581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 22.414,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:76642558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 39.169,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9C8CD02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:3985EBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
Objeto	: Registro de preços para a eventual contratação de empresas fornecedoras de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares para Distribuição na Rede Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência do contrato	: Até 15 de setembro de 2021.

Flórida, 15 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:28C6A24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - WAGNA MARIA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora WAGNA MARIA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 051/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora WAGNA MARIA DA SILVA, CPF n.º 681.850.069-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI– Nível – C1 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 7,602,68 (Sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe - 15 +50% referente aos adicionais de tempo de serviço. Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71A01051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Com base no Parecer Jurídico nº 949/2020 e na decisão do Prefeito via Despacho nº 500/2020, segue o resultado do julgamento do recurso interposto através do Protocolo nº 7291/2020.

ALESANDRA MILKIEWICZ - EIRELI	IMPROVIMENTO

Mantem-se o resultado publicado no dia 24 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:25C7547F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA. CNPJ nº 07.967.992/0001-70. Item 01 R$ 7,87; 02 R$ 3,07 e 03 R$ 4,97.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 507.430,00 (quinhentos e sete mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF25CF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 030/2020

PORTARIA N.° 030/2020, de 11 de setembro de 2020.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Sr.ª Ana Paula Koroluk (a seu pedido) 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

Art.2º As férias deveram ser gozadas no período, a saber:

15(quinze) dias de 14/09/2020 a 28/09/2020.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 14/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0A01996E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde em relação à pandemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os protocolos pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os Atos do Presidente nº 002, 003, 004, 005, 006, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020 para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo não pode parar;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões da Câmara Municipal de Goioerê, ordinária e extraordinária, serão abertas ao público, devendo seguir, as recomendações dos órgãos de saúde, adotando as devidas medidas de segurança, como distanciamento, disponibilização de álcool em gel e uso obrigatório de máscaras de segurança.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê deverão retornar ao expediente integral de trabalho, a partir do dia 16 de setembro do ano em curso.

§1º O atendimento ao público de forma presencial será restrito, devendo ser adotadas as devidas medidas de segurança, como distanciamento, disponibilização de álcool em gel e uso obrigatório de máscaras de segurança.

§2º Os servidores que se enquadram na condição prevista no § 2º do Artigo 7º, do Decreto Estadual nº. 4.230/2020, deverão realizar suas atividades através de teletrabalho, e na impossibilidade técnica e operacional de realização de atividades por meio de teletrabalho, os mesmos serão afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração, devendo voltar às suas atividades laborais quando houver liberação pelos órgãos de saúde, em especial Ministério da Saúde.

§3º Os trabalhos da procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Goioerê, poderão ser realizados remotamente, devendo o Procurador Jurídico exarar pareceres em todos os projetos em trâmite na Colenda Casa Legislativa, ficando o mesmo dispensado do registro de ponto biométrico.

§4º Para segurança de todos os servidores, foi disponibilizado duas máscaras para cada um, e também a disponibilização em todos os setores da Casa do álcool em gel 70%, devendo assim, utilizar suas máscaras e fazerem a higienização das mãos, conforme estabelece os órgãos de saúde.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8ADD832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 463/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2087 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 01 de Setembro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 463/2.020, onde foi escrito indevidamente o quinquênio e o departamento.
Onde se lê:
“ 2012/2017...
" departamento agropecuário.."
Leia-se:
“... 2011/2016.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8F3D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, portadora do Rg.nº.1.926.872 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2020 e encerrando-se em 13 de dezembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, referente ao quinquênio 2012/2017.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4AE0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal SIRLENE DE ALMEIDA BESSANI BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de setembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB52445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RENAN JOSÉ SOARES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB4AE35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VÂNIA VIANA DO CARMO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 15 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D1007DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 243/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÕES FUTURAS de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 14, 15, 48 e 49 da Ata de Registro de Preços nº 393/2019, alegando que devido a pandemia houve um grande aumento nos insumos e que o preço Registrado não se compactua com o preço atual de mercado. A empresa juntou ao pedido as Notas Fiscais e Planilha de Custo para a demonstração do aumento de Custo.
Em análise ao pedido, as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, à Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável aos itens 14, 15, 48 e 49, de acordo com a média de valor praticado no mercado.

Assim sendo, o valor unitário do Item 14 – PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) de R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) passa a ser de R$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais), o Item 15 - PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO) de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais) passa a ser R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), 48 - PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS) de R$ 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais) passa a ser de R$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais) e o Item 49 - PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) passa a ser de R$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais) a partir do dia 16 de setembro de 2020.

Goioerê-Pr, 15 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:16685153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 065/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção dos prédios públicos do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data:01/10/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F9FD409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.835/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1232-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 1032	R$ 186.000,00
TOTAL	R$ 186.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1032, decorrente da Resolução SESA Nº 864/2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 15 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B5F52336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/09/2020	376,73
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	15/09/2020	433.698,30
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/09/2020	54.087,05

Goioerê, 15 de Setembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7C0165A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício financeiro de 2021**, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A discussão da aplicação do orçamento municipal é importante para conhecimento de toda a população, para que acompanhe o trabalho da Administração Municipal e participe do desenvolvimento do Município.

Data: 25 de setembro de 2020
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 6.818/2020. A Audiência Pública se realizará com as seguintes condições:
I)contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (50% da capacidade máxima);
II)todas as pessoas que participarem da referida Audiência deverão estar usando máscara;
III)haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento para a utilização dos participantes;
IV)o Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de no mínimo dois metros.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4B2FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2017.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Data: 30 de Setembro de 2020
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 6.818/2020. A Audiência Pública se realizará com as seguintes condições:
I) contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (50% da capacidade máxima);
II) todas as pessoas que participarem da referida Audiência deverão estar usando máscara;
III) haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento para a utilização dos participantes;
IV) o Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de no mínimo dois metros.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B969212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 232/2020 DATA: 15.09.2020

Ementa: exclui membro de Conselhos Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1384/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome do Sr. **LUIS CARLOS LIMA**, portador do RG sob o nº 5 858 690 9 – SESP/PR, referente a função de membro de Conselhos Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, com desligamento em 31 de março de 2020, referente aos Decretos Municipais sob os nºs 077/2017 de 30.01.2017, 167/2018 de 16.04.2018, 123/2019 de 11.06.2019, 173/2019 de 08.08.2019, 174/2019 de 08.08.2019 e 209/2019 de 20.09.2019.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais sob os nºs 077/2017 de 30.01.2017, 167/2018 de 16.04.2018, 123/2019 de 11.06.2019, 173/2019 de 08.08.2019, 174/2019 de 08.08.2019 e 209/2019 de 20.09.2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de março de 2020 consoante as disposições do Decreto nº 088/2020 de 26.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A2B4D2D

PROJUR
PORTARIA Nº 421/2020 DATA: 15.09.2020

Ementa: exclui membro de Comissões Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1384/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome do Sr. **LUIS CARLOS LIMA**, portador do RG sob o nº 5 858 690 9 – SESP/PR, referente a função de membro de Comissões Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, com desligamento em 31 de março de 2020, referente as Portarias sob os nºs 010/2018 de 11.01.2018, 007/2019 de 08.01.2019, 009/2019 de 08.01.2019 e 413/2019 de 18.09.2019.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias sob os nºs 010/2018 de 11.01.2018, 007/2019 de 08.01.2019, 009/2019 de 08.01.2019 e 413/2019 de 18.09.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31 de março de 2020 consoante as disposições do Decreto nº 088/2020 de 26.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C62A9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00 a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanerutti para comparecer no laboratório de microbiologia da UEL, para retirada de frascos para coleta de agua para fins de análise físico-quimica e microbiológica, no dia 16 de setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DDBE24C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4587/2020

SÚMULA: Reorganiza parcialmente a Procuradoria Geral do Município, inclusive transferindo-lhe competências e atribuições; dispõe sobre o exercício das funções do cargo de Procurador do Município, bem como das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão, tudo em conformidade com a Lei Municipal 1272/2020.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Departamento Jurídico do Município, criado pelaLei nº 1272/2020, passa a constituir órgão da Administração Municipal Direta vinculado diretamente ao Prefeito e fica reorganizado parcialmente nos termos deste decreto.
Art. 2º A Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico da Administração Pública Municipal Direta, de caráter permanente, tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.
Art. 3º Ao Departamento Jurídico do Município é reconhecida e garantida a autonomia técnica e administrativa
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - autonomia técnica: a competência para definir aorientação jurídica do Poder Executivo, nos termosdeste decreto, observadas as normas que regem a Administração Pública;
II - autonomia administrativa: a competência para, observadas as normas aplicáveis à Administração PúblicaMunicipal em geral, definir seu respectivo regime defuncionamento, organizar seus serviços e órgãos, bemcomo praticar os atos necessários à gestão de seusrecursos financeiros, materiais e humanos, inclusiveno tocante à administração de seu quadro próprio deProcuradores do Município.
Art. 5º As atividades de consultoria jurídica orientam o controle interno da legalidade dos atos da Administração, a defesa do erário e do interesse público definido pelas leis vigentes e serão exercidas pela Procuradoria Geral do Município e pelas assessorias jurídicas dos órgãos do Poder Executivo, bem como das autarquias e fundações.
Parágrafo único. Os Procuradores do Município exercem privativamente as atividades de consultoria e, nos termos da lei, o assessoramento jurídico do Poder Executivo, autarquias e fundações, bem como nos casos de interesse geral da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Os pareceres da Procuradoria do Município, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º Os procuradores possuem as seguintes atribuições:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Município;
II - exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;
III - definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
IV - uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
V - assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
VI - zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;
VII - representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
VIII - promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;
IX - atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;
X - patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;
XI - processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;
XII - representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
XIII - propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
XIV - acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta;
XVI - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
XVII - processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos,

Dos Deveres, Impedimentos, Direitos e Prerrogativas
Art. 8º Aplicam-se, a todos os Procuradores do Município, os deveres, impedimentos, prerrogativas e direitos relativos aos advogados, para o exercício de sua profissão, segundo aConstituição Federale as leis vigentes, além daqueles específicos relativos à carreira.
Parágrafo único: A carga horária dos procuradores Municipais será de 32 (trinta e duas) horas, conforme §1º do artigo 6º da lei 1272/2020, devendo aquele que optar pelo aumento da carga horária o fazer mediante a assinatura de declaração neste sentido, com incremento em sua remuneração.
Art. 9º São deveres do Procurador do Município:
I - exercer suas atribuições com eficiência e otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
II - atuar com probidade, integridade, zelo funcional, urbanidade e disciplina;
III - respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião ou filiação político-ideológica e posição social;
IV - respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
V - resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
VI - compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
VII - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei;
VIII - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais.
Art. 10 O Procurador do Município dar-se-á por impedido:
I - em processo no qual seja parte;
II - em processo no qual seja interessado cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
III - em processo no qual haja atuado como advogado da outra parte;

IV - em processo judicial que verse sobre tema a cujo respeito tenha proferido parecer ou emitido publicamente opinião contrária ao entendimento defendido pelo Município, quando a manifestação anterior prejudicar a defesa do interesse municipal;
V - em processo que envolva conflitos de interesses profissionais;
VI - quando amigo íntimo ou inimigo da parte interessada no processo judicial ou administrativo.
§ 1º O Procurador do Município poderá declarar-se suspeito por motivo devidamente justificado.
§ 2º É defeso ao Procurador do Município funcionar como advogado privado:
I - em processo ou procedimento contencioso ou voluntário no qual haja interesse do Município ou de entidade de sua Administração Indireta;
II - na advocacia consultiva, em matéria relacionada ao Município.
Art. 11 São prerrogativas funcionais dos Procuradores do Município:
I - requisitar dos agentes públicos municipais competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
II - não ser designado para ter exercício fora do âmbito da Procuradoria Geral do Município, salvo quando lhe convier ou para exercer cargo de confiança;
III - ser ouvido como testemunha em qualquer procedimento administrativo municipal em seu local de trabalho, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;
IV - ser acompanhado pelo Procurador Geral do Município ou por outro Procurador por ele especialmente designado, quando convocado a depor perante qualquer autoridade sobre fatos relativos ao exercício de suas funções;
V - postular remoção de sua unidade de trabalho ou nela permanecer, ressalvado o interesse público devidamente justificado;
VI - possuir carteira de identidade funcional expedida pela Procuradoria Geral do Município;
VII - por via de representação ou de manifestação opinativa em processo regular, divergir de entendimento até então assumido pela Administração, indicando os motivos e as razões que o conduzem à divergência.
Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação em conformidade com o que preceitua a lei 1272/2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B19EE174

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 104/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **2º QUADRIMESTRE de 2020,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

- **DATA: 28 de setembro de 2020.**
- **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.**
- **HORÁRIO: 18:15 HORAS.**

Guaraniaçu, 15 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0ADCBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LEANDRO VIEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Floriano Peixoto, 02 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 82400-000, CNPJ nº 24.162.392/0001-53, representada neste ato por titular o Sr. Leandro Vieira, RG nº 9.069.849-4/Pr e CPF nº 054.749.079-82**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2309
VALOR: 33,93% (trinta e três virgula noventa e três por cento) ou R$ 3.630,51 (três mil seiscentos e trinta reais cinquenta e um centavos), passando o valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para R$ 14.330,51 (quatorze mil trezentos e trinta reais cinquenta e um centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 32/2020.
MOTIVO: Tendo em vista o aumento verificado na matéria prima o que causou desiquilíbrio no valor do contrato, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art 65 II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida destinados à equipe do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BFF3463B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2020. SÚMULA: "NOMEIA O SRº ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA – SETOR C", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 73/2020.

SÚMULA: "NOMEIA O SRº ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA – SETOR C", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 99, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.502.418-0 e inscrito no CPF sob nº 590.277.629-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar Marítima – Setor C, junto a Secretaria Municipal de Educação. Símbolo: CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/09/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54A0A851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 876, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, fica fixado em parcela única no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, fica fixado em parcela única no valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º A percepção integral do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às sessões ordinárias, extraordinárias e as reuniões de comissões permanentes e temporárias.

§ 2º O Vereador que não comparecer às sessões e reuniões mencionadas no parágrafo primeiro, salvo justificativa aprovada pelo Presidente, terá o valor correspondente descontado do seu subsídio.

§ 3º O valor a ser descontado será obtido dividindo-se o valor bruto do subsídio pelo número de sessões ordinárias, extraordinárias e de reuniões de comissões permanentes e temporárias realizadas no mês em que houver a falta injustificada, as quais o Vereador faltante deveria ter participado, podendo o desconto ser realizado no mês seguinte, caso a folha de pagamento já tenho sido concluída.

Art. 2º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual, de acordo com a variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Honório Serpa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 15 de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:870853D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à dispensa de licitação nº 20/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e DPO JR & CIA LTDA
CNPJ: 09.638.704/0001-69
Contrato nº 112/2020 – Processo de Compra nº 55/2020 – Dispensa nº 20/2020
OBJETO: **Contratação emergencial por 60 dias de empresas para prestação de serviço de raio-x incluindo equipamentos, laudo e todo o material necessário com atendimento presencial em horário comercial e sobre aviso de plantões no período noturno e finais de semana e feriado.**
VALOR: O valor certo e ajustado para execução do objeto R$ 26.344,50 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**
Prazo de vigência: 60 (sessenta dias) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
121	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:563DE5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2020

Processo Licitatório nº 55/2020, RATIFICO nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Contratação emergencial por 60 dias de empresas para prestação de serviço de raio-x incluindo equipamentos, laudo e todo o material necessário com atendimento presencial em horário comercial e sobre aviso de plantões no período noturno e finais de semana e feriado.** Contratada: **DPO JR & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.638.704/0001-69. O valor total estimado para a contratação é de R$ 26.344,50 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E6A0B670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 088/2020, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 024/2020, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com as Empresas **Adilson Laureano - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66 e **Jason A. Santana e Cia Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 15 de Setembro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B3EC605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 112/2020

Contrato n° 112/2020
Assunto: Pregão Presencial 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Adilson Laureano - ME
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 15/09/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3AD7689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 113/2020

Contrato n° 113/2020
Assunto: Pregão Presencial 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Jazon A. Santana e Cia Ltda
CNPJ N.º 22.280.670/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 024/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 15/09/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:561C6D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 126/2019 PREGÃO Nº. 045/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o Nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. PAULA TEIXEIRA-GESTÃO DE RESÍDUOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 31.710.914/0001-70**, com sede a Av. Getulio Vargas, N°. 989, Cidade de Braganey-PR**,** neste ato representada por sua Administradora a **Sra. Ana Paula Teixeira,** portador da cédula de **RG: 8.415.826-7** e **CPF nº. 040.134.299-93**, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 0126/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na cláusula nona do contrato supracitado, fica prorrogada por 12 (doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 18/09/2020 à 17/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 126/2019.

Iguatu, 15 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal - Contratante

A. Paula Teixeira- Gestão de Resíduos
Contratada
SRA. ANA PAULA TEIXEIRA
Administradora

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E87E0608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com os respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 003/2020, o Fornecimento de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
Itens: 01.
Valor global: R$ 126.320,00

Vencedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Itens: 02, 03, 04, 05 e 06.
Valor global: R$ 76.260,00

Irati, em 14 de setembro de 2020

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C71BF46A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 003/2020.

Vencedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
Itens: 01.
Valor global: R$ 126.320,00

Vencedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Itens: 02, 03, 04, 05 e 06.
Valor global: R$ 76.260,00

Irati, em 14 de setembro de 2020

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:65B005EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 56/2020- NOMEAR, BRUNA NAIRE GUIERO, AO CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO DE PROGRAMAS – SÍMBOLO Z-6,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, BRUNA NAIRE GUIERO, ao cargo comissionado de Técnico de Programas – símbolo Z-6, inscrita no CPF sob o n° 084.988.959-60, a partir do dia 21/08/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CAA061BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº69/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA PATRICIA HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 09/08/2020 à 23/08/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de agosto de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5F9C63F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 71/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020; EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2019 de 22/07/2019,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Recurso Município
3.3.90.30.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Material de consumo – R$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$ 5.500,00
01.100.10.302.0001.2.005 SUS – Atendimento Especializado
3.3.90.30.00.00 – 31369 (fonte SUS) - Material de consumo – R$ 70.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO- Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de Consumo - R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 105.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

Cancelamentos de Dotações Orçamentárias :

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serv.Especializados-Rec.Município
3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ 30.500,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS – Atendimento Especializado
3.3.90.39.00.00 – 31369 (fonte SUS)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ 70.000,00
01.100.10.302.0001.2.006 CEO- Centro Especializado Odontológico
3.3.90.39.00.00 – 496 (fonte CEO)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R$ 5.000,00
Total : R$ 105.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 11/09/2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9ACC3A28

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
Síntese do objeto**: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 29/09/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 29/09/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BAAB51A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 30/09/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. **Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, em conformidade com a Lei nº 684/2013, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A4EFEA4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696/2003, torna público que realizará a**Chamada Pública para a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.** Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **16 de outubro de 2020, às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, auditório, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com ainda no site : www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 15 de setembro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C260F629

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, hidro sanitário, paisagismo e equipamentos com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paula Gisiane Brito Agroveterinária - CNPJ da Contratada nº 22.041.977/0001-90. Objeto do termo de cancelamento: Cancelamento amigável a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos Termos do Art.

18, § 2°, Inc. I, do Decreto Municipal n° 069/2018 e Art. 4-E, § 3° da Lei n° 13.979/2020. Valor Cancelado: R$ 253.835,22 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 31/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98AFBBFF

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2020. Objeto: Revisão de 50 horas em período de garantia do trator Mahindra 6075, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ da Contratada: 13.806.854/0001-01. Valor Contratado: R$ 1.729,69 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quinze dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:537B7BB0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2020. Objeto: Aquisição de veículo automotivo, zero quilômetro, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Open Veículos Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.675.147/0002-13. Valor Contratual: R$ 41.390,00 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais). Prazo de Execução: 08/09/2020 a 07/09/2021. Prazo de Vigência: 08/09/2020 a 07/10/2021. Assinatura: 08/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DDF3C568

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de correção e pintura de áreas construídas internas e externas das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osnei Cabral da Silva Junior - CNPJ da Contratada nº 32.970.917/0001-05. Valor Contratual: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Prazo de Execução: 11/09/2020 a 10/09/2021. Prazo de Vigência: 11/09/2020 a 10/10/2021. Assinatura: 11/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8354C5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 014/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 053/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 014/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q concreto Betuminoso Usinado Quente, adjudicado a favor da empresa:

- USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6FAE35F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 011/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 039/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 011/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições de equipamentos e produtos de processamento de dados, eletrônicos e afins, adjudicado a favor da empresa:

- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA EPP.
- MISTER MICRO PARANÁ LTDA.
- A. CARNEVALI EIRELI EPP.
- LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA- EIRELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C4D0832

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 013/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 051/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 013/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições de Materiais, peças e bomba para implantação de poço semi artesiano no distrito de Nova Santa Helena, adjudicado a favor da empresa:

- HIDROCAIUA-POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90A130D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 015/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 056/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 015/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de materiais, Gráfica e Escritório, adjudicado a favor da empresa:

- NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA.
- M.R ALEM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC731644

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, com sede na Rua Jose Bonifacio, nº. 267, centro CEP 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Luis Carlos Milharesi, portador da cédula de identidade nº 4.212.732-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 574.014.549-04, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 563, centro, CEP 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2017, decorrente do Pregão Presencial nº009/217-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original .

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram á lavratura do presente termo aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Contratada:
Aconjur – Consultoria S/S LTDA - ME
LUIS CARLOS MILHARESI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A3C9D2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2020, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 15 (quinze) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E195B3E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR JEREMIAS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 2059/2020 de 06/08/2020 e considerando:

a) *o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;*
b) *parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 01 de setembro de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala**,** ao Servidor **JEREMIAS SOARES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.704.975-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.452.889-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CA16B89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2020

ALTERA ART 4º e 5º DO DECRETO N° 148/2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4° e 5° do Decreto n° 148/2019 de 18 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º - Fica fixada a data de 26/10/2020, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela, referente ao exercício de 2.020, sendo que para o pagamento à vista será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Art. 5º - Facultativamente, o montante referente à taxa de conservação de estradas, exercício de 2020, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, observando-se que o valor mínimo de cada parcela deverá ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7C189E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020-PMI
PROCESSO N°. 073/2020
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Aristides Antonio Campos, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **01 de Outubro de 2020 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 15 de Setembro de 2020

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38DF57D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2020-PMI
PROCESSO Nº 055/2020-PMI
OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 28 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 15 de Setembro de 2020

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A02387C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 019/2020-PMI
PROCESSO Nº 074/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cimento para construções e Manutenções nesta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 28 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 15 de Setembro de 2020

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E07DB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.814/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARAMUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2131	REPASSE FINANCEIRO CODEPACI		
33.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	01000	7.170,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			7.170,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	7.170,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			*7.170,00*

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:73F6BB9F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.503/2020

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.814/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2131	REPASSE FINANCEIRO CODEPACI		
33.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	01000	7.170,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			7.170,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	7.170,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			*7.170,00*

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:65A57824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PP 36/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 036/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Doces, Refrigerantes Embalagens, Sorvetes), destinados a comemoração ao Dia das Crianças pelas Escolas e CMEI's Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/10/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 15 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2E965726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 056/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A, CNPJ nº 07.706.588/0002-23
OBJETO: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.
OBJETIVO: Promover o reajuste mediante variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, pelo índice de 9,269330 %, partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira ao contrato o valor Anual de R$ 300.960,00 (Trezentos mil e novecentos e sessenta reais) conforme a Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2020 para 06 de setembro de 2021, conforme a Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO: Tomada de Preço** nº. 002/2017**,** Contrato nº. 056/2017. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 06 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:09B8C583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais**)**, para R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2020 para 18 de setembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 036/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 31 de agosto de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6001B9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DEAUDIÊNCIA PÚBLICA
002/2020
Considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que :

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas **CONVOCA** a população para a Audiência Pública:
Assunto: apresentação do resultado da Execução das metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2020 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de maio a agosto de 2020.
Apresentação da Lei Orçamentaria para o Exercício de 2021 – LOAS.
Será realizada dia 28 de setembro de 2020, ás 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa presença, para participar e colaborar com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:BF2E5650

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 138/20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECA CIDADÃ
255 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D0552928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 508/2015 E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 18 DA LEI Nº 610/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Altera-se a redação data ao art. 4º Lei Municipal nº 508/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O auxílio funeral pode ser destinado a todos os seguimentos sociais e a todos os tipos de carências desde que emergenciais.
§ 1º As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu território ou na ausência deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e através do Cadastro Único de Programas Federais e residir no Município de Itaperuçu.
§ 2º Na ausência de cadastro único, poderá ser concedido o benefício, acaso comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante estudo socioeconômico e social;
§ 3º O estudo socioeconômico e o estudo social são instrumentos que auxiliam na concessão do auxílio funeral e devem ser realizados preferencialmente pelo assistente social."

Art. 2º Inclui-se o parágrafo único ao art. 18 da Lei Municipal nº 610/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 18. Para fazer jus ao Benefício de Serviço Funerário Social, o familiar responsável pelo cadáver deverá provar que este estava à época do falecimento inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"
Parágrafo Único: Na ausência de cadastro único, poderá ser concedido o benefício, acaso comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante estudo socioeconômico e social, realizados preferencialmente pelo assistente social.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário, que conflitam com a alteração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C7F0491D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL.
DO VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.
DAVIGÊNCIA: DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:2D7ECA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRA ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 53, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo, bem como a necessidade de o Município de alienar, por meio de leilão, bens móveis inservíveis, constituídos de sucatas de veículos e uma máquina pá carregadeira, como medida de relevante interesse público e consoante aos princípios da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeira Administrativa, a servidora ELIANE DO ROCIO ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 796.271.109-49 e do RG nº 4.773.741-9, por ocasião da ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º A Leiloeira Administrativa realizará o Leilão com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete a Leiloeira Administrativa organizar, operacionalizar, divulgar e produzir Ata circunstanciada do procedimento, bem como expedir os documentos referentes às arrematações, e adotar demais providencias relacionadas, de acordo com o relatório de avaliação de bens produzido pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, constituídos de sucatas de veículos e maquinário inservíveis ao Município de Itaperuçu.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 129/2020, de 09 de junho de 2020, atuará em conjunto com a Leiloeira Administrativa designada, para fins de cumprimento do procedimento do Leilão Público em pauta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

PUBLIQUESE – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:373061A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em razão de uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/Pr, através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida, não tendo previsão de desabrigamento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: **KOVALCZUK & KOVALVZUK LTDA-ME**
VALOR GLOBAL: R$ 4.707,02.
Dotação orçamentária:
09001081220801201473390300000 2220
Ratificada em 15/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B37EC711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2020
Dispensa de Licitação nº 050/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 1,80
Valor total: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6B2E9CAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2020
Dispensa de Licitação nº 052/2020
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) kits compostso por 02 tapetes, sendo um tapete sanitizante pé dilúvio para higienização dos pés, produzido em vinil (PVC), formato de no mínimo 48x78cm deverá possuir borda vedante que impeça o vazamento de líquidos, antiderrapante e antichamas, base emborrachada + tapete secante com formato de no mínimo 38x58 cm, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 119,75
Valor total: R$ 2.395,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde -Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDOIR ROBERTO COLLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B2F83D30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2020
Dispensa de Licitação nº 051/2020
OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes na localidade de Guavirova, com uma área total de 21,00 m² cada.
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA –ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 8.000,00
Valor total: R$ 16.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 dias
VIGÊNCIA: 95 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:32EC1425

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2020

PORTARIA Nº 207/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE**, Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.06.19 a 03.06.20, para o período concessivo de 16 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1EF3E729

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2020

PORTARIA Nº 208/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 02.01.19 a 02.01.20, para o período concessivo de 16 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E823B19B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148/2020

DECRETO Nº 148/2020

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **ANDERSON FREITAS, RG Nº 99045442 PR**, do cargo de Agente de Endemias, a partir de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3B609B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2020

Contrata profissional de Psicologia por tempo determinado, para desempenhar atribuições do cargo na Secretaria de Saúde, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica contratada a Senhora Keila Valquiria Alves, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 6.106.055-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.556.539-80, para desempenhar as atribuições do cargo de Psicóloga na Secretaria de Saúde, a partir de 14/09/2020, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 – PMI.

§ 1º - Vigência do contrato fica adstrita mínimo de 3 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Em caso de rescisão administrativa o contrato será suspenso sem aplicação de penalidades para ambas as partes.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:007EE72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2020

Contrata profissional de Farmácia por tempo determinado, para desempenhar atribuições do cargo na Secretaria de Saúde, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica contratada a Senhora Laiza Gava Bahu, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 13.066.226-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 104.479.329-50, para desempenhar as atribuições do cargo de farmacêutica na Secretaria de Saúde, a partir de 15/09/2020, decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2020 – PMI.

§ 1º - Vigência do contrato fica adstrita mínimo de 3 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º - Em caso de rescisão administrativa o contrato será suspenso sem aplicação de penalidades para ambas as partes.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC49A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 050/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: empresa F.P. GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R$ 1.597,82 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); empresa RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-83, no valor de R$ 3.827,00 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais); empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 1.040,70 (Um mil quarenta reais e setenta centavos) e empresa

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOSS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F2B6784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Setembro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 050/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, declarando como vencedora a empresa F.P. GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R$ 1.597,82 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); empresa RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-83, no valor de R$ 3.827,00 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais); empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, no valor de R$ 1.040,70 (Um mil quarenta reais e setenta centavos) e empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOSS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8872F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 106/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.044,00 (quatorze mil, quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31003	2.044,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – fonte: 01303	2.000,00
Valor da suplementação .....:		**14.044,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do excesso de arrecadação das fontes supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1718.99.1.1.99.01.00.00.00	Auxilio Fin. da união (covid-19) MP 938/2020	31003	2.044,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	10.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - principal	01303	2.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**14.044,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CD4E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JULHO E AGOSTO – 4º BIMESTRE DE 2020

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	136.984,27
Dotação atualizada .....:	143.284,27
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	13.488,77
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	62.189,59

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9342CDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 100/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.710,00 (trinta e três mil, setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 1494	19.710,00
3.3.90.40.00.00	Svs. de Tec. da Inf. e comunicação – pessoa jurídica – fonte: 2494	14.000,00
Valor da Suplementação.....:		**33.710,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 2494	14.000,00
3.3.90.40.00.00	Svs. de Tec. da Inf. e comunicação – pessoa jurídica – fonte: 1494	19.710,00
Valor da anulação .....;		**33.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB41C153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.**
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO Nº: 088/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**
VALOR: R$ 161.980,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVESSENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 09/09/2020 A 09/09/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D5A2B0A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **MARINGÁ HOSP.DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: 07.396.733/0001-36
CONTRATO Nº: 089/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 09/09/2020 A 09/09/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75060F21

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 83/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 396.246,82 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.208		**Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**	
581 - 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	287.000,00
582 - 3.1.90.13.00.00	003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.900,20
583 - 3.3.90.47.00.00	003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.962,46
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.206		**Enfrentamento da Emergência (COVID-19) SETOR DE SAÚDE**	
618 - 3.1.90.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0009.2.207		**Enfrentamento da Emergência (COVID-19) SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIA**	
589 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.384,16
Total.....:			**396.246,82**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.9.9.02.00.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	346.862,66
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.9.9.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS-LEI173/2020	49.384,16
Total:		**396.246,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D9D99582

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO N° 038/2020

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE em separado, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com vista à **perfuração de poço tubular no município de Jaguapitã/PR., com profundidade aproximada de 200 metros, ensaio de vazão mínima de 24 horas, análise físico-química da água, Outorga de Direito de Uso e Taxas; serviço de teste de vazão e serviços de guincho para retirada e realocação de equipamento moto bomba submersível, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e** Estudo Hidrogeológico para Locação e Especificação Técnica de Poço Tubular Profundo para Abastecimento Público**.**

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data da Entrega e Abertura dos Envelopes: Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) serão recebidos **até às 09:00 (nove horas)** do **dia 08 de outubro de 2020** na Sede Administrativa do SAMAE de Jaguapitã, situada a Avenida Manoel Ribas, nº 420, centro.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 16 de setembro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7BC7903E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-09-2018 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2020

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-09-2018**, designada pela Portaria n° 1007 de 10 de setembro de 2018, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 539 de 15 de junho de 2020, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para as oitivas das testemunhas de defesa arroladas, que acontecerão no dia 29 de setembro de 2020, na sede da Comissão Processante sito a Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro, nos seguintes horários:

KATIA REGINA DALMAZ	**14:00 HORAS**
PAMELA WEINHARDT	**15:00 HORAS**
SOELI DO ROCIO BARBOSA	**16:00 HORAS**

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-09-2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E08E080A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 066.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 066/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um Veículo Passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um Veículo Passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.000,00

Artigo 2º - cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.03.11.00.00.00 e 13.21.00.1.1.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Superávit Financeiro	
2428.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	170.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Aquisiçao de um Veículo Passageiros
OBJETIVOS -	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.
METAS 2020	Aquisiçao de um Automóvel para transporte de pacientes.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CAD48DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

ADENDO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PML

O Edital que disciplina o Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 8.3, constante do Edital, que passa a ser da seguinte forma:

8.3 A proponente deverá apresentar um cronograma fisico-fínanceiro, datilografado ou impresso por computador, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, bem como pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o anexo III, e deverão conter as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 120(cento e vinte) dias.

8.3.1 O licitador poderá ajustar, se considerar necessário, com o proponente vencedor, o referido cronograma, caso constate qualquer desequilíbrio fisico-fínanceiro.

8.3.2 A não apresentação do cronograma fisico-fínanceiro acarretará na desclassificação da proposta.

Fica alterado o subitem nº 14.1. – PREÇO MÁXIMO, constante do Edital, que passa a ser da seguinte forma:

14. PRAZOS

14.1 O prazo máximo para a entrega e execução dos serviços será de no máximo 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.

Segue em anexo ao presente Adendo:

- Cronograma Físico-Financeiro (retificado).

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 013/2020-PML, prorrogada para a data de 05/10/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EF9E407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 013/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2020-PML
PROCESSO 163/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 05 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 64.990,73 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:722925A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **AUTO POSTO PASTINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.173.970/0001-57**,** vencedora dositens 01, 02, 03, 04, 05,perfazendo o valor global deR$1.545.090,00(um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e noventa reais).

· **ITENS DESERTOS:** Item de n° 06.

Loanda, 15de setembrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C66049D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 12/2020 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	99/2020
	Processo de Licitação:	99/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	07/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2020
b) Licitação Nr.:	12/2020-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	15/09/2020
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE 43,75 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO - LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE; INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS; ESTRUTURA; ALVENARIA; ESQUADRIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO; REVESTIMENTO DE PISO; PINTURA; ABRIGO DE LIXOCOMUM

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 005485 - WAGNER FERREIRA MACHADO	1	0,0000	44.080,00
	1		44.080,00

Lobato, 15 de Setembro de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43807C09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE 43,75 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO – LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE; INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:** ***SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS; ESTRUTURA; ALVENARIA; ESQUADRIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO; REVESTIMENTO DE PISO; PINTURA; ABRIGO DE LIXO COMUM E LIMPEZA,*** **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e membro-suplente Adriano Aparecido Ferreira Mora, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se para proclamar o resultado final ao julgamento das propostas das empresas classificadas conforme Edital de Classificação datado de 04/09/2020 da Tomada de Preços nº 012/2020. **O prazo recursal transcorreu entre os dias úteis 08, 09, 10, 11 e 14 do corrente mês às 10h00min, portanto encerrou-se** de conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e **não houve manifestação por parte dos licitantes demais classificados.** Diante do exposto e após terem verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveram declarar como vencedora do certame a empresa primeira classificada: **WAGNER FERREIRA MACHADO, CNPJ: CNPJ. 24.902.127/0001-64**, a qual apresentou melhor proposta no valor global de **R$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais)**. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 15 de setembro de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro- Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2014F823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 650.479 SSP/PR e inscrita no CPF nº 069.943.349-53, e

CONTRATADA: **WAGNER FERREIRA MACHADO,** inscrita sob nº CNPJ: 24.902.127/0001-64, localizada na Rua Vereador João Batista Ferreira, n° 328, Sala 01,Centro - CEP: 87800-000, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. WAGNER FERREIRA MACHADO,** engenheiro civil CREA-PR 179696/D, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.374.070-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.430.219-50.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE 43,75 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO – LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE; INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES E RETIRADAS; ESTRUTURA; ALVENARIA; ESQUADRIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO; REVESTIMENTO DE PISO; PINTURA; ABRIGO DE LIXO COMUM E LIMPEZA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

VALOR: **R$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais).** As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	3376	640/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias, será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **15 de setembro de 2020.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 15 de setembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E5FBB047

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 662/2020, 15 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 662/2020, 15 DE SETEMBRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00 - 702	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 - 302	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.000,00
Total da Suplementação			**54.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 – 293	107	Material de Consumo	11.000,00
07.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.32.00.00 – 227	107	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 235	107	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total do Cancelamento			**29.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	25.000,00
TOTAL	**25.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7541795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 45/2020 Pregão Presencial nº 18/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/08/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA,

Valor total licitado:
R$ 18.347,20 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Lupionópolis, 01/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6E7E4E4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 66/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total R$: 18.347,20 (dezoito mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAÚDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Média e Alta Complexabilidade
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL E CONSUMO
CONTA/FONTE:
1870-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 01/09/2020 – 31/08/2021.
Prazo de execução: 12 (dize) meses.
Data da assinatura: 01 de setembro 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F7B45AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2020, Processo de Dispensa nº 24/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS NUTRICIONAIS, CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/09/2020, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS,
R$ 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,
R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).

Valor total R$ 4.419,20 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Lupionópolis, 08/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B401DB76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS NUTRICIONAIS, CONFORME ANEXO I, em favor das EMPRESAS: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22, no valor total de R$ 2.059,20 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44, no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 51/2020 - DISPENSA nº 24/2020.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9E05E03C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 52/2020 Processo de Dispensa nº 25/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/09/2020, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA,
R$ 3.548,00 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

- PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
R$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Valor total R$ 6.883,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Lupionópolis, 08/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1F6A77EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, em favor das EMPRESAS: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 20.740.314/0001-38, no valor de 3.548,00 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais), PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.344.756/0001-05, no valor de R$ 3.335,00 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais), com base no Art.24 Incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 52/2020 - DISPENSA nº 25/2020.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ED02B81A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 53/2020 Processo dispensa nº 26/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA PARA EVENTOS E REUNIÕES - SAÚDE, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 09/09/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa :

- ROGER JOSE DA SILVA 02925777961, no valor total de R$ 10.973,50 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 09/09/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:333797E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, para Eventos e Reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, em favor da EMPRESA ROGER JOSE DA SILVA 02925777961, CNPJ: 32.657.075/0001-36, no valor total de R$ 10.973,50 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os

elementos que instruem o Processo Licitatório nº 53/2020 - DISPENSA nº 26/2020.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:81015BCA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 97/2020

Contrato N° 97/2020 – DISPENSA N° 26/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ROGER JOSE DA SILVA 02925777961
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, para Eventos e Reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis
Valor Total: R$ 10.973,50 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
CONTA/FONTE 01571 – Fonte 00495
Vigência Contratual: 10/09/2020 à 09/09/2021
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BF0D4522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALLET
REPUBLICAÇAO 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALLET

ELSON ROGERIO KRINSKI, Secretário Municipal de Educação de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Municipal nº 1.421/2020, bem com considerando o disposto no Decreto Nº 233/2020, no Ofício nº 10/2020, do Conselho Municipal de Educação e Ofício nº 17/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

TORNA PÚBLICA:

A convocação de todos os interessados para as eleições de Diretores das Escolas Municipais de Mallet, pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, que serão realizadas em data de 04 de dezembro de 2020, a teor do disposto no artigo 28, da Lei Municipal nº 1.421/2020 e artigos 28 e 47, §1º, do Decreto nº 233/2020, e que se realizará de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Período
Edital	04/09/2020
Inscrição e registro de candidatura	18/09/2020 a 09/10/2020
Campanha e propaganda eleitoral	10/10/2020 a 03/12/2020
Eleições	04/12/2020
Publicação do resultado da eleição	09/12/2020
Interposição do Recurso	12/12/2020
Posse	01/01/2021

A Comissão Eleitoral deverá adotar todas as diligências necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 1.421/2020 e Decreto nº 233/2020.

Mallet/PR, 11 de setembro de 2020.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6862BEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 30/2020

Súmula: Ciência dos RelatóriosTécnicosde Avaliação e Monitoramento da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari -CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 154, de 11 de abril de 2019, que dispões sobre a nomeação dos membros componentes Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 184, de 22 de abril de 2020, que nomeia e inclui membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º -Dar ciência dosRelatóriosTécnicosde Avaliação e Monitoramento da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, com recursos próprios (Fonte 1.000 –Editais de Chamamento Público), nos seguintes Termos de Colaboração:

Nº Termo de Colaboração	OSC
01/2019	ASILO
02/2019	CECAF
03/2019	AMAG - SCFV
04/2019	AAPIM
05/2019	AMAG - APRENDIZAGEM
06/2019	AMIM
07/2019	CSCB
08/2019	IPJN
09/2019	APAE

Artigo 2º -.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de setembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:41A2577E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2020
DISPENSA 22-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATADA: **POSTO MEGA CENTER LTDA,** com sede na rua Rocha Pombo, nº 233, Centro, na cidade de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.509.853/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, brasileiro, portador do CPF sob nº. 026.487.809-47.

OBJETO: Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO Nº 009/2020, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor estimado de até: R$ 6.648,66 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 15 de setembro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A51E8736

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2020
DISPENSA 030-2020

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 015/2020
DISPENSA 030-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATADO: **CELSO JOSÉ FERRO,** brasileiro, CREA/PR 11735-D, portador da R.G. nº. 1.723.173-1 e do CPF sob o nº. 331.067.469-04.

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 015/2020, conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari de acordo com o Comunicado Interno de nº 012/2020 proveniente da Secretaria Legislativa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 14 de setembro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:72A3E681

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 021/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Instrução Normativa DTF nº. 021/2020, de 15 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre otimização da estrutura organizacional e introdução de fluxo de tramitação de processos administrativos, fiscais e demais requerimentos e expedientes gerais no âmbito da Administração Tributária, Receita Municipal, Departamento de Tributação e Fiscalização.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da estrutura organizacional e introdução de fluxo de tramitação de processos administrativos, fiscais e demais requerimentos e expedientes gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado as seguintes divisões internas para tramitação de processos direcionados à Administração Tributária.

I. Secretaria Geral, vinculada e subordinada à Diretoria Geral do Departamento, responsável pela tramitação inicial, intermediária e final de todos os processos internos.
II. Divisão de Dívida Ativa e Execução Fiscal, responsável pelo controle de lançamento, fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa e judicial dos débitos tributários e ou não tributários vencidos inscritos em Dívida Ativa e ou em Execução Fiscal.

§ 1o Os Processos Administrativos ou Processos Administrativos Fiscais serão recepcionados pela Secretaria Geral, no qual tramitara aos demais setores da Prefeitura conforme PTI Portaria de Tramitação Interna ou por despacho da Direção Geral.

Art. 2º Fica criado as seguintes gerencias para controle e coordenação das respectivas áreas vinculadas e subordinadas à Diretoria de Tributação e Fiscalização e à Diretoria Geral, cujas atribuições serão normatizadas por Ordem de Serviço e/ou Portaria.

• Gerência de Fiscalização de Obras,

• Gerência de Fiscalização de Posturas;

• Gerência de Fiscalização Cadastro Imobiliário.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:A365A253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 375/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

DECRETO Nº. 375/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas, representantes dos seguintes órgãos e entidades, a saber:
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Coordenação Sindical Trabalhista-Maringá-Sub sede Mandaguari

Titular: Jorge Pedro da Cruz
Suplente: Kátia Viviane dos Santos

Titular: Josiane Oliveira dos Santos
Suplente: Mauro Afonso Garcia

Titular: Fábio Deusdet de Souza
Suplente: Tamires FabroFavini

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação Comercial e Industrial de Mandaguari – ACEMAN

Titular: Adriana Aparecida Higa
Suplente: Lilian Simone da Silva Lima Magalhães

Titular: Solange Lopes de CaniniRomani
Suplente: Pamela Cristina Figueiredo.

Titular: Katia Aparecida Dorigan Dionisio
Suplente: Celio Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Marcela Jesus da Rocha
Suplente: Lucilene Alves de Souza

Titular: Caroline Alves de Souza
Suplente: Jane Maria Soares Marques

Titular: Reginaldo Targino Cancini
Suplente: Luis Carlos Valério de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Revoga-se o Decreto nº457/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (14. 09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CA4753B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2020
PROCESSO N. 33/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.803.054/0001-10, com endereço na Rua São Paulo 780, Centro, CEP: 85,601-010, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCO CESAR MARCON, inscrito no CPF sob o nº. 644.395.859-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 58
Descrição: LIMA PARA MOTOSERRA GROSSA, REDONDA, 8 mm x 7/32 mm
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$6,90
Valor Unitário reequilibrado: R$8,00

Lote: 71
Descrição: MOTOSSERRA PORTE PEQUENO. 30 Cilindradas. Potencia 1,8 CV.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$637,48
Valor Unitário reequilibrado: R$686,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO CESAR MARCON
I. M. Ferramentas Motorizadas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E310FBDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.780.287/0001-12, com endereço na Abenida Alberto Carazzai, 615, centro CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANACLAUDIA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 044.171.699-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO DE ARBORIZAÇÃO PAISAGÍSTA PULVERIZADA.

VALOR: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA COSTA
Insect Comércio Dedetização e Serviços LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:939AD565

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.435.077/0001-04, com endereço na Rua Itacolomi, 1831, Amadori, CEP: 85.502-070, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABRICIO DA SILVA DUTRA, inscrito no CPF sob o nº. 036.195.299-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 21.471,50 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABRICIO DA SILVA DUTRA
Dutramed Distribuidora LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E7F7CF96

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020
PROCESSO N. 79/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir do dia 16 de Setembro de 2020, o item abaixo relacionado, de acordo com os requerimentos protocolados sob o n° 6095/2020, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 04
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário homologado: R$3,15
Valor Unitário reequilibrado: R$3,43

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA08A82D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020
PROCESSO N. 79/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **FABIANE AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.547.705/0001-11, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 37, Centro CEP: 86.975-000,

na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, inscrita no CPF sob o nº. 059.547.649-05, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir do dia 16 de Setembro de 2020, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimentos protocolados sob o n° 6157/2020, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 03
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário homologado: R$2,99
Valor Unitário reequilibrado: R$3,23

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO
Fabiane Auto Posto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C4287BB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na Av. Munhoz Da Rocha, 1004, Pq Industrial, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR: 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I.A. Savoldi Junior & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86A13E39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.411.125/0001-26, com endereço na Rua Paes De Andrade, 0, Nova Russia, CEP: 84.053-380, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIRLEI APARECIDA DA ROSA BRUSTOLIN, inscrito no CPF sob o nº. 926.514.109-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

VALOR: 1.112,00 (um mil, cento e doze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DIRLEI APARECIDA DA ROSA BRUSTOLIN
Super Frio Equipamentos Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C4FF8BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.063.665/0001-47, com endereço na Rua Alberto Negro, 40, Condomínio Empresarial de Ibiporã I, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 548.649.099-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

VALOR: 16.445,40 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
MP3 Dist. e Imp. de Util. e Mat. Escolar EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48AA70E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2020

PORTARIA Nº 055/2020 De 15 de Setembro de 2020

CONCEDE AVANÇO NO NÍVEL VERTICAL AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011, Art. 29, 30,35 pela presente e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço no nível vertical de acordo com o Art. 36 da Lei 042/2019, ao Servidor Efetivo Estável conforme segue:

MATRÍCULA	ADVOGADO	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
91	THIAGO COLTURATO	III	C	IV	C

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de Setembro de 2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:93CA7B44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - inscrita no CNPJ sob número 05.340.254/0001-72
OBJETO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS À CONTRATANTE
VALOR MENSAL: R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)
VALOR GLOBAL: R$9.096,00 (Nove mil e noventa e seis reais)
VALIDADE: 12 meses, a partir de 19/08/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.40
DATA: 15/09/2020

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:5271EB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 338 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001 de 2015, que dispõem sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Complementar n.º 001 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, o servidor Público Municipal abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Cargo	NIVEL	CLASSE	CLASSE
3689	Osdimar Okanor Gonçalves	Procurador Municipal	PMN-1	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6BF74AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 339 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3696	Luiz Carlos Camargo	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	01	02
3694	Noemi Lourenço da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3691	Roqueffelis Alves da Silva	Assistente Administrativo	A04	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3C9A6A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 340 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3699	Gilberto Ferreira Pimentel	Coveiro	S10	01	02
3704	Gislaine Klenk	Engenheiro	U12	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D86588C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 341 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3705	Gesiele Batista da Silva	E 01	E 02

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3648	Aline Fernanda Bescorovaine dos Santos	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0C485D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 343 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1637/1847	Bernadete Cordeiro	C 10	C 11
2540	Debora Simone Ramos	B 04	B 05
1641	Genesi Maria Hammerschmidt	C 10	C 11
1872	Maria de Fatima Assis Ivankio	C 11	C 12
1617/1874	Maria Teresinha Machado Pavan	C 10	C 11
1785	Regiane Zicarinis	A 08	A 09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:92B7FDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 344 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2069/2201	Marcia Ribas	C 07	C 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DADBADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 345 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionados:

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2667	Geny da Luz Gonçalves Franco	B 04	C 04
3426	Luana Moleta Shibata	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50BD160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 346 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.897.873-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.453.909-82, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A2800DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 347 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam enquadradas as servidoras abaixo relacionadas, nos termos da Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008, após cumpridos obrigatoriamente os requisitos estabelecidos pelo art. 50:

I – Ana Claudia de Oliveira, matrícula 2232, RG 9.053.954-0/PR, concursada no cargo de BABA - EA01-05, do Grupo Ocupacional – Administração, passando para o cargo de EDUCADOR INFANTIL - E-05, do Quadro Permanente Grupo Ocupacional - Magistério;

II – Rosina do Carmo Zepichuka, matrícula 753, RG 6.154.867-0 /PR, concursada no cargo de MONITOR DE CRECHE - EA02-11, do Grupo Ocupacional – Administração, passando para o cargo de EDUCADOR INFANTIL - E-11, do Quadro Permanente Grupo Ocupacional - Magistério;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:013298EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REGIMENTO INTERNO CONDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O CONDEMA, instituído pela Lei nº 19 de 14 de dezembro de 1992, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, composto paritariamente por representantes do poder público e sociedade civil, com poderes para avocar ao exame e à decisão de qualquer matéria de relevante interesse para a política de meio ambiente no âmbito do Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O CONDEMA tem por objetivo contribuir efetivamente para a viabilização do meio ambiente ecologicamente equilibrado que venha favorecer e promover a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da comunidade, e orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;
II - defesa, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, dever do poder Público, da coletividade e de cada cidadão.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° -Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições especificadas na POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, competindo-lhe:

I - Orientar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na formulação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável;
II - Estabelecer normas visando assegurar o controle das atividades relacionadas ao meio ambiente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
III - Baixar diretrizes, incluindo normas e procedimentos, referentes à proteção do meio ambiente;
IV - Acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das atividades que utilizam recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental no âmbito do Município;

V - Sugerir modificações ou adoção de diretrizes que visem harmonizar as políticas de desenvolvimento tecnológico com as de meio ambiente;
VI - Propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações da Administração Pública no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;
VII - Sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas da Administração Pública nos setores de meio ambiente;
VIII - Propor diretrizes relativas à sistemática de elaboração, acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades relacionados à área do meio ambiente;
IX - Propagar e divulgar medidas que facilitem e agilizem os fluxos de informações sobre o meio ambiente no âmbito Municipal;
X - Aprovar e expedir Resoluções e Moções;
XI - Julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos nos limites de sua competência;
XII - Criar e extinguir Câmaras Técnicas, Comissões, Grupos de Estudos e deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor;
XIII - Deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° - Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente fica constituído pelos Conselheiros que compõem o Plenário, cuja Presidência tem o apoio técnico e administrativo de uma Secretaria Executiva e uma Câmara Recursal.

Art. 5º - O CONDEMA compor-se-á de 14 (quatorze) membros, da seguinte forma:

I – Poder Público:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Mandirituba;
f) 01 (um) representante Secretária de Saúde;

II – Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes de Organizações não-governamentais ligadas estatutariamente à defesa ambiental;
b) 01 (um) representante de entidades do segmento Comercial e Industrial do Município;
c) 01 (um) representante de entidades do segmento Imobiliário do Município;
d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;
e) 01 (um) representante de Associações ligadas à atividade de Produção Rural;
f) 01 (um) representante da comunidade acadêmica ligado à defesa ambiental.

Parágrafo único:as intuições e sociedade civil indicará 1 (um) ou 2 (dois) suplentes dos respectivos membros titulares.

Art. 6º - A composição do Conselho será feita a partir da publicação de Edital específico e comunicação aos segmentos previstos, que deverão fazer as indicações, para um membro titular e um ou dois membros suplentes, dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único - A Instituição/Entidade com direito a representação no CONDEMA deverá indicar um suplente para substituição do representante efetivo em impedimentos eventuais, ocasião em que o suplente exercerá o direito ao voto em substituição ao titular.

Art. 7º - Os membros do CONDEMA serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 1º - A entidade membro do Conselho que não se fizer representar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com quinze dias de antecedência da próxima reunião ordinária.

§ 2º - A entidade membro do Conselho poderá justificar as ausências somente a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas pelo período de mandato.

§ 3º - A entidade membro do Conselho que após a substituição de seus representantes, por novo motivo de ausência de seus membros, não se fizer representar a três reuniões consecutivas, será substituída do CONDEMA por outra entidade.

§ 4º - A Secretaria Executiva deverá comunicar a ausência, suspensão e o desligamento de Conselheiro à entidade representada, assim como ao Conselheiro titular e ao suplente, alertando-os das penalidades regimentais.

§ 5º - Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à reunião plenária do Conselho deverá comunicar à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, que, por sua vez, convocará o respectivo suplente para a reunião.

Art. 8º - A Diretoria do CONDEMA será eleita, entre os pares pela maioria absoluta de seus membros, na primeira reunião do órgão, sendo constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, para um mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§1º - A presidência do Conselho será exercida preferencialmente, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente devendo o ato ser convalidado em reunião plenária do CONDEMA.

§2º - O primeiro Secretário será eleito dentre os funcionários efetivos do órgão executivo Municipal, visando assegurar a efetividade, a transparência e a continuidade e os princípios da administração pública na proteção dos bens ambientais tratados no ambiente do Conselho.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONDEMA

Art. 9º - Compete aos membros do CONDEMA:

I - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - Debater a matéria em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;
IV - Propor questões de ordem;
V - Pedir vista de matéria;
VI - Apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
VII - Apresentar pareceres de vista, nos prazos fixados;
VIII - Votar, respeitada a abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao parecer do órgão ambiental;
IX - Propor moções;
X - Observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.

§ 1º - As atividades dos Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º - As Instituições e Entidades deverão cobrir as despesas dos seus respectivos Conselheiros e Suplentes, com inscrição de seminários, encontros e eventos de relevante interesse ambiental, passagens, estadias e refeições.

Art. 10 - Terá direito a voto e assento à mesa o conselheiro titular da Instituição ou Entidade e, na ausência ou impedimento deste, o respectivo conselheiro suplente.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente do CONDEMA, além do voto comum a que se refere o*caput*deste artigo, o de qualidade.

Art. 11 - Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 10 (dez) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente da estrutura colegiada, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relatório sobre o pedido de vista previsto no Regimento Interno.

§ 1º - Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.

§ 2º - Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas fases anteriores do item pautado, sem prejuízo do exercício do poder-dever de auto tutela pelo Colegiado.

Art. 12 - Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro, ao órgão ambiental de informações, providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão quando não for possível o atendimento no ato da reunião.

§ 1º - Compete ao Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o*caput*deste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.

§ 2º - No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diligência por mais de uma vez, desde que aprovado pelo Presidente.

Art. 13 - Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvidas sobre interpretação de norma deste Regimento.

§ 1º - A questão de ordem será formulada com clareza e indicação do que se pretende elucidar, no prazo de 3 (três) minutos, sem que seja interrompida.

§ 2º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o dispositivo, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§ 3º - A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio de sua assessoria jurídica.

Art. 14 - Para fins deste Regimento, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do CONDEMA de apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo sempre resultar na apresentação de relatório por escrito, a ser disponibilizado no prazo de 10 (dez) dias antes das reuniões.

§ 1º - O pedido de vista deverá ser feito antes da matéria ser submetida à votação ou na forma de destaque, desde que fundamentado e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.

§ 2º - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.

§ 3º - O parecer de vista deverá ser encaminhado à respectiva Secretaria Executiva no prazo de 10 (dez) dias antes das reuniões.

§ 4º - O parecer de vista entregue intempestivamente não servirá de subsídio às deliberações do Conselho, ficando resguardado o direito de manifestação previsto no artigo 22 desde que não implique na apresentação de fato novo.

§ 5º - A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando deverá ser apreciado o parecer de vista do conselheiro solicitante.

Art. 15 - As Moções serão submetidas à votação da estrutura colegiada e, aprovadas, encaminhadas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - As Moções serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente da estrutura colegiada durante a reunião, competindo à Secretaria Executiva o seu encaminhamento ao Presidente do CONDEMA para conhecimento e providências, com retorno aos Conselheiros na reunião subsequente, quando houver necessidade de resposta.

Art. 16 - Após o início da votação da matéria, não serão permitidas discussões e não serão concedidos pedidos de vista, de diligência ou de retirada de pauta, salvo se constatado equívoco de condução da Presidência admitido pela mesma.

Art. 17 - Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.

§ 1º - Antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente deverá adverti-lo do tempo disponível para a sua manifestação.

§ 2º - Ultrapassado o prazo fixado no*caput*deste artigo, o Presidente poderá conceder prorrogação de um minuto, para fins de conclusão da manifestação.

§ 3º - Nos casos em que, ultrapassado o prazo de seis minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se de assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Plenário, por meio de votação, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação.

§ 4º - Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por qualquer pessoa presente, inclusive os Conselheiros.

§ 5º - Os técnicos e assessores jurídicos dos órgãos seccionais de apoio poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento.

Art. 18 - O membro do CONDEMA, no exercício de suas funções, é impedido de atuar em processo administrativo que:

I - em cujo processo tenha atuado como Autoridade Pública lançadora do auto de infração ou praticado ato decisório;
II - no qual for parte;
III - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau;
IV - no qual tenha proferido qualquer decisão ou manifestação em outra instância administrativa;
V - no qual estiver postulando, como representante legal da parte, do seu cônjuge ou qualquer parente, consangüíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o 3º grau;
VI - em que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau;
VII - em relação ao qual tenha interesse pessoal na matéria;
VIII - em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
IX - tenha interesse econômico ou financeiro diretos;
X - seja representante ou tenha vínculo com instituição que possua interesse direto;
XI - seu cônjuge, companheiro, parentes consangüíneos ou afins, até o 3º grau, tenha atuado como técnico ou analista ambiental seja o autuado, o seu representante legal ou estiver postulando como advogado da parte;
XII - preste ou tenha prestado consultoria, assessoria, assistência técnica, jurídica ou contábil ao interessado, ou dele perceba remuneração sob qualquer título.

Art. 19 - Pode ser arguída a suspeição de membro de CONDEMA que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Art. 20 - O membro do CONDEMA que incorrer em impedimento ou suspeição deverá comunicar o fato à Secretaria Executiva ou ao Presidente do CONDEMA, abstendo-se de atuar.

§ 1º - A falta de comunicação do impedimento ou suspeição constitui falta grave para efeitos disciplinares, punível com suspensão de participação em 3 (três) reuniões, podendo ser ordinárias e/ou extraordinárias.

§ 2º - O impedimento ou a suspeição poderão ser argüidos pelo Conselheiro durante as reuniões, ou por qualquer interessado, no prazo de cinco dias, contados a partir da publicação da pauta de reuniões, sendo vedada, neste caso, a argüição anônima.

§ 3º - O conselheiro argüido terá cinco dias a partir da comunicação da Secretaria-Executiva do CONDEMA para se manifestar por escrito sobre o impedimento ou suspeição, sendo permitida a juntada de documentos e assistência de advogado.

§ 4º - Caso o impedimento ou suspeição não seja reconhecido pelo arguído, a questão será submetida ao Plenário para deliberação sobre o arquivamento ou pelo reconhecimento da argüição.

§ 5º - A Instituição ou Entidade poderá ingressar no processo administrativo na assistência do seu representante, sendo-lhe assegurada a apresentação de defesa e formulação de pedidos e requerimentos.

§ 6 - As decisões proferidas pelo Plenário determinando o arquivamento dos incidentes de impedimento e suspeição são irrecorríveis.

Art. 21 - Reputa-se fundada suspeição de parcialidade da autoridade administrativa ou servidor:

I – que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau;

II – se alguma das partes for credora ou devedora do servidor ou da autoridade administrativa, de seu cônjuge ou de parentes deste, em linha reta ou colateral até o 3º grau;

III – herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;

IV – receber dádivas antes ou depois de ter iniciado o processo, aconselhar alguma das partes acerca do objetivo do processo, ou subministrar meio para atender às despesas do processo; e

V – interessado no julgamento do processo em favor de uma das partes.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES

Art. 22 - O Membro do Conselho deve respeitar datas e cumprir horários e atividades estabelecidos, tanto para as Reuniões ordinárias e extraordinárias, como nos Grupos de Trabalho e Comissões.

Art. 23 - O Membro do Conselho deve manter informado o seu Suplente e a Instituição ou Entidade que representa sobre assuntos tratados no Conselho.

Art. 24 - O Membro do Conselho deverá:

a) Apresentar postura e profissionalismo nas suas atividades, cumprindo os compromissos assumidos junto ao Conselho e procurando ser agente da promoção da paz e do entendimento;

b) Ter senso de responsabilidade, evitando que, por omissão ou negligência, seus atos possam causar prejuízos ao Município de Mandirituba, ao CONDEMA, à sociedade e aos demais Membros;

c) Não assumir postura agressiva, impositiva e incompatível com o bom andamento dos trabalhos, devendo buscar sempre o entendimento;

d) Não praticar atos para tumultuar as reuniões e o andamento dos trabalhos do Conselho, nem induzir terceiros a praticá-los;

e) Não tecer, no decorrer das Reuniões, considerações de caráter político partidário;

f) Não tecer no decorrer das Reuniões considerações contendo discriminação de raça, religião, classe social, sexo ou costumes;

g) Não comparecer às Reuniões tendo feito uso, ou fazer uso durante, de bebida alcoólica, droga ilícita ou qualquer substância, que possa causar distúrbios emocionais ou alterar o comportamento;

h) Priorizar o Plenário para a resolução de problemas ou conflitos internos e externos referentes às Políticas Ambientais do Município de Mandirituba e do CONDEMA;

i) Não manifestar-se em nome do CONDEMA sem prévia autorização.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA

Art. 25 - Compete à Diretoria do CONDEMA:

I – tomar decisões emergenciais em nome do Conselho,*ad. referendum*;
II – zelar pelo bom funcionamento do CONDEMA, solicitando apoio logístico, aquisição de equipamentos, suprimento de materiais de consumo, entre outros;
III – analisar e aprovar, semestralmente, a prestação de contas dos recursos do Fundo Único de Meio Ambiente.
§ 1º - O Conselho, por meio da maioria absoluta dos Conselheiros, poderá destituir os membros da Diretoria que não cumprirem as suas atribuições ou tomarem atitudes que contrariem os objetivos do Conselho.
§ 2º - Três meses antes do encerramento do mandato dos Conselheiros, a Diretoria deverá tomar providências, junto ao Poder Executivo Municipal e demais órgãos, instituições e entidades citadas no artigo 5° deste Regimento Interno para escolha dos novos Conselheiros.

Art. 26 - Ao Presidente compete:

I – dirigir os trabalhos do CONDEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
III – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
IV – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
VII – designar relatores para temas examinados pelo CONDEMA;
VIII – dirigir as sessões do CONDEMA, ou suspendê-las;
IX – estabelecer, através de Deliberação, normas e procedimentos para o funcionamento do CONDEMA;
X – convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
XI – delegar atribuições de sua competência.

Art. 27 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o 1º Secretário (a) do CONDEMA.

Art. 28 - Compete ao Secretário:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CONDEMA nas atividades por ele deliberadas;
II – elaborar as atas das reuniões;
III – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CONDEMA;
IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 29 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES

Art. 30 - O Plenário é o órgão superior de deliberação do CONDEMA, constituído na forma do artigo 5° deste Regimento.

§ 1º - O Plenário do CONDEMA realizará reuniões ordinárias mensais, com cronograma previamente estabelecido e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou da maioria de seus membros.

§ 2º - A convocação para as reuniões ordinárias é automática, e as reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.

Art. 31 - As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho, com verificação de quórum e abertura da sessão;
II - Votação da ata da reunião anterior;
III - Comunicado dos conselheiros e assuntos gerais para serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário;
IV - Apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta ou de retirada de pontos de pauta;
V - Discussão e deliberação das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;
VI - Constituição de Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
VII - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 32 - A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá quorum para a realização das reuniões e deliberações.

Art. 33 - As pautas das reuniões ordinárias serão estabelecidas pela Presidência do Conselho e disponibilizadas aos Conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da reunião.

Art. 34 - As pautas das reuniões extraordinárias serão disponibilizadas aos Conselheiros na data da convocação.

Art. 35 - Os Pareceres Técnicos e Jurídicos, das Comissões e/ou Grupos de Estudos, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e disponibilizados aos Conselheiros com 5 (cinco) dias de antecedência à data da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 36 - Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos farão uso da palavra que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.

Art. 37 - Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão.

Art. 38 - Após as discussões o assunto será votado pelo Plenário.

§ 1º - Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 5º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

§ 2º - As decisões do CONDEMA serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno e eleição da Diretoria Executiva, que deverá ter maioria absoluta.

Art. 39 - Das reuniões do Plenário serão lavradas atas que, submetidas à aprovação na reunião subsequente, deverão ser dada publicidade.

Art. 40 - Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas.

Art. 41 - Qualquer cidadão, entidade ou instituição poderá participar das reuniões do CONDEMA, com direito a voz, desde que inscrito previamente e autorizado pelo Presidente.

Art. 42 - Os recursos físicos e humanos, bem como o apoio logístico necessário para o bom funcionamento do CONDEMA serão providos pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX
DAS CÂMARAS RECURSAIS

Art. 43 - Compete à Câmara Recursal o exame e julgamento, em última e definitiva instância, dos recursos administrativos interpostos em face das decisões proferidas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Plenário do CONDEMA.

Art. 44 - A Câmara Recursal será composta por 7 (sete) Conselheiros, que serão eleitos pelo Plenário do CONDEMA na Assembléia Geral Eleitoral.

§ 1º - A designação dos membros da Câmara Recursal será pelo prazo coincidente ao da representação do órgão, entidade ou instituição no CONDEMA.

§ 2º - A Câmara Recursal se reunirá com a presença de pelo menos cinco membros e deliberará por maioria simples dos presentes com direito a voto, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 45 - A Câmara Recursal realizará reuniões extraordinárias, por convocação de sua Presidência, conforme a demanda e necessidade.

Art. 46 - As reuniões da Câmara Recursal serão públicas e as respectivas pautas de julgamento publicadas com pelo menos dez dias de antecedência.

§ 1º - A ordem da pauta poderá ser alterada por requerimento de qualquer membro ou do recorrente, cuja decisão cabe ao Presidente.

§ 2º - O recurso administrativo não poderá ser apreciado se não constar na pauta de julgamentos.

§ 3º - Caso o recurso não seja julgado na data aprazada, fica automaticamente pautado para a reunião imediatamente subsequente.

Art. 47 - As reuniões da Câmara Recursal serão conduzidas pelo seu Presidente, que iniciará os trabalhos com a declaração de quórum, apresentação da pauta de julgamento, julgamento dos recursos, discussão de assuntos gerais e encerramento.

Art. 48 - Por ocasião do julgamento de recursos qualquer membro da Câmara Recursal poderá suscitar incidente de uniformização de decisões acerca da interpretação do direito, quando o julgamento for manifestamente contrário à jurisprudência dos Tribunais.

§ 1º - Instaurado o incidente de uniformização de decisões, caberá ao Presidente do CONDEMA suspender a pauta para apreciação do incidente, que deverá ser decidido na mesma reunião, ficando os recursos não julgados na data aprazada automaticamente pautados para a reunião imediatamente subsequente.

§ 2º - A Câmara Recursal dará a interpretação a ser observada para o caso em exame no incidente de uniformização de decisões e editará enunciado, que constituirá precedente para novos casos similares.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 49 - Compete à Câmara Recursal do CONDEMA decidir, como última instância administrativa, recurso de decisão relativa ao requerimento de regularização ambiental, autos de infração e termos de embargo e interdição.

Parágrafo único - O juízo de admissibilidade do recurso a que se refere o*caput*compete a Presidência do CONDEMA, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da interposição.

Art. 50 - O prazo para interposição do recurso contra decisão é de 30 (trinta) dias contados da publicidade da decisão.

Parágrafo único: considera-se publicidade, para efeito desta norma, a divulgação da ata resumida da reunião do Conselho, a ser veiculado no site oficial do Município e ou notificação por e-mail, no prazo de até 7 (sete dias) dias após a reunião.
Art. 51 - O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, dirigido à instância competente a que se refere o artigo 35, facultado ao requerente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Art. 52 - Terão legitimidade para interpor o recurso:

I - O titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;

II - O terceiro, cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão;

III - O cidadão, a organização ou associação que represente os direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 53 - A peça de recurso deverá conter:

I - A autoridade administrativa ou unidade a que se dirige;

II - Identificação completa do recorrente, com a apresentação para pessoa física do documento de identidade e CPF, e para pessoa jurídica do CNPJ e do contrato social e sua última alteração;

III - número do processo correspondente;

IV - endereço do recorrente ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;

VI - apresentação de documentos de interesse do recorrente; e

VII - data e assinatura do recorrente ou de seu procurador.

Parágrafo único - O recorrente poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Art. 54 - O recurso não será conhecido quando intempestivo ou sem os requisitos de que trata o Regimento Interno.

Art. 55 - Apresentado o recurso ter-se-á por consumado o ato, não se admitindo emendas.

Art. 56 - Após o juízo de admissibilidade, o recurso será submetido à análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que emitirá parecer técnico e jurídico, que serão encaminhados juntamente com o recurso à Câmara Recursal do CONDEMA para julgamento.

Art. 57 - Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único - Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, o Presidente do CONDEMA poderá de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 58 - Interposto recurso por terceiro interessado, será o empreendedor notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, apresentar a sua manifestação, por escrito, acerca do recurso.

Art. 59 - O recorrente ou seu procurador constituído deverá ser notificado da data de julgamento de seu recurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias por carta e publicação na imprensa oficial.

Art. 60 - O recorrente ou seu representante constituído poderá requerer à Presidência do CONDEMA, antes do início da reunião de julgamento de seu recurso, a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos.

Art. 61 - Aplica-se ao procedimento administrativo recursal o disposto na legislação estadual vigente, no que couber.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA, DAS SUBSTITUIÇÕES E DA VACÂNCIA

Art. 62 - Os membros do CONDEMA, previstos no artigo 5º deste Regimento Interno, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, previamente indicados pelas suas instituições de origem.

Parágrafo único - Em caso de impedimento temporário de membro do CONDEMA e não havendo suplente a convocar, a Instituição ou Entidade correspondente será comunicada para designação de substituto, o prazo de quinze dias.

Art. 63 - Se ocorrer vacância no cargo de Presidente, a Diretoria Executiva convocará imediatamente uma reunião extraordinária para que eleja e preencha o cargo vago, sempre que para o término do mandato do Presidente faltar mais de seis meses, exercendo provisoriamente a presidência, o Vice-Presidente.

§ 1º - Se, para o término do mandato do Presidente, faltar menos de 06 (seis) meses, o Vice-Presidente assumirá imediatamente a presidência até o final do mandato.

§ 2º - Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função, respeitando o limite máximo de seis meses. Transcorrido este tempo sem que o Presidente tenha reassumido seu cargo, a Diretoria Executiva procederá conforme o*caput*deste artigo.

§ 3º - No caso em que o Plenário não eleja o Presidente, o Conselho continuará sendo presidido pelo Vice-Presidente.

§ 4º - No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente.

§ 5º - Ocorrendo afastamento do Primeiro Secretário, assumirá o Segundo Secretário. Em caso de vacância no cargo de Primeiro Secretário, quando o término do mandato for superior a seis meses, assumirá temporariamente o Segundo secretário e em reunião ordinária far-se-á eleição para o cargo vago.

§ 6º - Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Segundo Secretário, quando o término do mandato for superior a seis meses, em reunião ordinária, far-se-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.

Art. 64 - Ausentes o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário, a Presidência será ocupada por um membro titular que será escolhido pelo Plenário, a fim de possibilitar o funcionamento do Conselho.

Parágrafo único - Cessará o exercício do substituto desde que o substituído compareça à reunião.

Art. 65 - A renúncia como membro do CONDEMA far-se-á em comunicação escrita à sua respectiva Instituição ou Entidade, que deverá indicar um substituto.

Art. 66 - O mandato dos membros do CONDEMA será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:

a) morte;
b) renúncia;
c) ausência injustificada, na forma deste Regimento Interno;
d) doença que exija o licenciamento por mais de 06 (seis) meses;
e) no caso de suspeição de parcialidade da autoridade administrativa ou servidor, na forma do previsto neste Regimento Interno, mediante a instauração de processo administrativo;
f) pela condenação por sentença criminal com trânsito em julgado por crime doloso.

CAPÍTULO XII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 67 - A Secretaria Executiva do CONDEMA é composta de pessoal técnico e administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por ela remunerado.

Art. 68 - Compete à Secretaria Executiva do CONDEMA:

I – assessorar técnica e juridicamente ao Conselho;
II – realizar os estudos, trabalhos, pesquisas e levantamentos determinados pelo Conselho ou sua Diretoria;
III – zelar pelos serviços de arquivamento, documentação e correspondência do Conselho;
IV – elaborar relatórios e produzir informativos;
V – elaborar propostas orçamentárias, planos de trabalho e programação de atividades do Conselho.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CONDEMA.

Mandirituba/PR, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:92067D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2020

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **21 de setembro de 2020**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de setembro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9D09E269

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 53/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 30/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/09/2020	09/09/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DANIELE DOS PRAZERES		MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA	

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AADA4051

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 54/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 31/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/09/2020	08/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA RETIRAR PROTESE NA FAG.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MARCIO DA COSTA			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2D6DFC45

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 56/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 33/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ MADRUGA DA ROSA		MATR.	1511
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		CORSA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/09/2020	09/09/2020	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO HOSPITAL SANTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
JANETE TAVARES FREIRE			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:92FE149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020.

OBJETO: Aquisição de pães congelados, tipo francês e de leite, que serão fornecidos para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Setor de Educação), para os pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bóvis (Setor de Saúde), para os trabalhadores rurais do Município de Marilena (Setor da Assistência Social) e para os funcionários municipais da limpeza pública e do pátio de máquinas (Setor Rodoviário), com entregas parceladas dos itens, e cedência de equipamentos em regime de comodato. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de setembro de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **29 de setembro de 2020 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E1D14DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: WILLIAN PADOVANI VECHIATTO03868219927 - CNPJ Nº 32.814.874/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS NOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

FONTES DE RECURSOS:

182 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
183 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS
245 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1199C44D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 166/2020 De 14 de Setembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vanilza Rodrigues dos Santos Silva,** matrícula 433, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 24/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/08/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:363D6E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 167/2020

De 15 de Setembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marcia Giacobbo Alves,** matrícula 336, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 17/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9014A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 534/2020

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1267/2009, que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante, atividades comerciais e de prestação de serviços, em caráter temporário ou sazonal, no âmbito do Município de Matinhos, durante o período considerado 'Temporada de Verão 2020/2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor, em especial tendo em vista a lei Municipal n° 1267/2009, **DECRETA**:

Considerando a Lei Municipal nº 1267/2009, no que se refere ao exercício de comércio ambulante no Município de Matinhos durante a "temporada de verão '2020/2021'".

Considerando a pandemia do Covid-19, que impõe a necessidade de distanciamento social, como medida de segurança e de saúde pública.

Considerando os decretos municipais que estabelecem normas de distanciamento;

Considerando a necessidade de realizar a inscrição dos ambulantes para "temporada de verão '2020/2021'";

Considerando que é um dever de todos evitarem aglomeração;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. O exercício de comércio ambulante e de comércio ou prestação de serviço eventual, durante a "temporada de verão '2020/2021'", no Município de Matinhos, devem obedecer às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1267/2009, e as normas previstas neste decreto.

Art. 2°. A licença para exercício de comércio ambulante e de comércio ou prestação de serviço eventual, concedida pela Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para a "Temporada de Verão '2020/2021'", será válida de 1º de dezembro de 2020 a 01 de março de 2021 sendo individual e intransferível.

Parágrafo 1° Fica condicionada a liberação da licença mediante a realização de curso de especialização fornecido pelo Município de Matinhos.

Parágrafo 2° O valor da taxa da licença a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá ao disposto na lei municipal n°1267/2009.

CAPÍTULO II
DA RENOVAÇÃO DOS CADASTROS REGULARES

Art. 3º. Fica **prorrogado automaticamente** todos os cadastros aprovados no ano de 2019 de comércio ambulante, de atividade de natureza comercial de venda a varejo regularmente exercido em caráter eventual ou transitório e prestação de serviços em logradouros públicos e na orla marítima. Por pessoa física, civil, capaz, ou por empresário individual caracterizado como microempreendedor individual (MEI) nos termos da Lei no 1267/2009.

§ 1º. Os nomes constantes no anexo I deste decreto deverão pagar a taxa de licenciamento qual será diretamente pelo site ou pelo aplicativo conforme anexo II:

§ 2º. Poderá ser impugnada a relação de nomes constantes no anexo I deste decreto em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação.

CAPÍTULO III
DE NOVAS VAGAS

Art. 4º. Para novos cadastros serão disponibilizadas **100 (cem)** vagas, para os Balneários **Marajó até Monções.**

§ 2º. Para fins de expedição de licença os interessados deverão providenciar o cadastro na Prefeitura, no período de 01 a 30 do mês de agosto do corrente ano, mediante formalização de requerimento acompanhado da seguinte documentação:
a) 02 fotos 3 X 4, recentes;
b) cópia do documento oficial de identidade;
c) cópia do cartão do CPF ou do CNPJ, quando se tratar de microempreendedor individual (MEI), em situação regular;
d) cópia do título eleitoral comprovando domicílio eleitoral no Município há mais de 01 (um) ano;
e) cópia do comprovante de domicílio no Município que ateste tempo mínimo de 01 (um) ano de moradia;
f) cópia do comprovante de matrícula dos filhos menores em idade escolar, em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, quando os houver;
g) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Vara Criminal da Comarca de Matinhos;
h) atestado de saúde e capacidade física habilitando-o a exercer a atividade de comércio ambulante, firmado por médico da rede pública de saúde ou particular;
i) declaração contendo a natureza e origem da mercadoria que pretende comercializar.

Art. 5° para as atividades que não estão relacionadas na tabela dos ambulantes prevista na Lei municipal n°1267/2009 quais sejam:

Souvenir;
Bijuterias;
Equipamentos para celulares e som;
Artigos de Praia;

Parágrafo único. Poderá retirar seu licenciamento para realizar sua atividade mediante recolhimento de taxa de 4 UFM por atividade.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2020**, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19.

Art. 7°. A concretização das medidas previstas neste Decreto fica condicionada a viabilidade, sobre a ótica das medidas de segurança e saúde, tendo em vista as medidas de enfrentamento ao contágio pelo coronavírus.

Matinhos, 09 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:25D838AE

GABINETE
DECRETO Nº 535/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2029	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00104
08.005.0027.0812.0107.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	170.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	65.000,00	00104
08.005.0027.0812.0107.2043	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A4728757

GABINETE
DECRETO Nº 536/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 29.923,90 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 29.923,90 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2017	3339030000000000000	Material de consumo	29.923,90	01022

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 29.923,90 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) na fonte de recurso 01022.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08A4DE5F

GABINETE
DECRETO Nº 537/2020

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº 1819/2016**, e em face ao Ofício nº 0427/2020 – GS-(RH) e Ofício nº 0423/2020:

DECRETA

Art. É considerada estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80446/2	Eliziane de Fátima Kramar	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E9F1F27B

GABINETE
DECRETO Nº 539/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.1011	3449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CE58D118

GABINETE
DECRETO Nº 540/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.600,00	01019

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) na fonte de recurso 01019.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C99630B6

GABINETE
DECRETO Nº 541/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 17591/2020, decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **PEDREIRO**, ocupado por **ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS**, na matrícula nº 17213/1, em virtude de seu falecimento na data de 26 de agosto de 2020, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2020.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A59142E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 037-2020 DEBORA GOMES DA SILVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Extrato de Contrato 037/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: DEBORA GOMES DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.450,74 (Mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:59AFA8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2020

PORTARIA Nº 1266/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 17704/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81027/4	Verly Olivete	Chefe de Departamento de Compras CC-1	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:3A699C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2020

PORTARIA Nº 1267/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0521/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 21 de setembro a 20 de outubro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81183/1	Paulo Roberto Salvador	Professor de Educação Artística	16/10/2019 a 15/10/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:23E9C380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2020

PORTARIA Nº 1268/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 16896/2020 e Ofício nº 490/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO,** matrícula nº 53376/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03(três) meses de Licença Prêmio**, a contar do **dia 16 de setembro a 15 de dezembro de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2004 a 2009**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:B689FE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2020

PORTARIA Nº 1269/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 491/2020-SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS- COV 2 (Covid-19),** conforme o Decreto 370/2020, concedida por meio da Portaria nº 1034/2020, a partir do dia 16 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo
56952/2	Nair Julio Beira	Auxiliar de Enfermagem

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:9D56C4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2020

PORTARIA Nº 1270/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 16944/2020 e Ofício nº 491/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **NAIR JULIO BEIRA,** matrícula nº 56952/2, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03(três) meses de Licença Prêmio**, a contar do **dia 16 de setembro a 15 de dezembro de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:68713E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2020

PORTARIA Nº 1271/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 17570/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **08 (oito) dias de férias**, a contar do dia 05 a 12 de outubro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 657/2019 e suspensas por meio da Portaria nº 962/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81353/7	Juliano Gondim Vianna	Secretário de Controle Interno	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:9E3FA8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DISPENSA N° 03/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AGNOS C. GEHRING ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Danilo Miranda, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº022.848.119-81, e de outro lado a empresa **AGNOS C. GEHRING INFORMATICA – ME** no CNPJ sob o n° 09.437.057/0001-27, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Av. São Pedro n° 410, sala C, centro, CEP 87.320-000, representado nesta ato pelo Senhor, AGNOS CARLOS GEHRING, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.514.861-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 046.426.189-96, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 11/2018, referente a Dispensa

de Licitação nº 03/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, serviços de instalação e configuração de software nos equipamentos de informática ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses tendo por fim a vigência em 16 de setembro de 2020, fica prorrogado até 15 de setembro de 2021, sem prejuízo de fornecimento dos serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação de período contratado, no que se refere a valor o mesmo permanece ao contrato original.

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de setembro de 2020.

Contratante
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo

Contratada
Agnos C. Gehring ME
AGNOS C. GEHRING
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz
CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:11E1CE68

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COAMAR COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 19/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 1,55% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 2.852,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de setembro de 2020.

Município de Mato Rico - PR
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Contrante

JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Bednarczuk
CPF:.050.534.929-99

Jairo Pereira Da Silva
CPF:.058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:18FF2F33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MunicipalMarcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ECO - FARMAS - COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro - na cidade de Cascavel – PR-CEP:85.713.150, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, portador do RG nº 8.009.609-7, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 043.980.279-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 71/2019 referente ao Pregão Presencial nº 23/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

Cláusula Segunda – DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 10.614,80 (dez mil seiscentos e catorze reais e oitenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de Setembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Eco - Farmas - Comercio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carla Mayara de França
CPF: 060.746.979-06

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1F0D46F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.960.388,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.960.388,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.233.662,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.010.295,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	977.227,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:32BB10FE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 024/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 005/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município, realizado em data 03 de Setembro de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP no valor de R$ 59.026,90 (cinquenta e nove mil vinte e seis reais e noventa centavos), a empresas CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTA no valor de R$ 19.433,10 (dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA no valor de R$ 79.334,35 (setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME no valor de R$ 14.419,70 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), a empresa PONTALMED FARMACEUTICA LTDA no valor de R$ 11.494,00 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais), a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA no valor de R$ 38.382,60 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e a empresa RANGEL HOPITALAR EIRELI no valor de R$ 13.083,26 (treze mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 15 de Setembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:11EBCDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

Abertura: 29 de setembro de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 29 de setembro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:9F90F29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Abertura: 30 de setembro de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 30 de setembro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:4539324B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 211/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
IZAIAS DE SOUZA – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 15/09/2020 à 14/10/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de setembro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D1531551

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 212/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:
BRUNO CÉZAR FERREIRA – Referente ao exercício: 2019/2020
Período de férias, de: 16/09/2020 à 05/10/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de Setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:06B6B4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 15 de setembro de 2020, para exercer o Emprego Público de Enfermeira PSS , a Senhora **CRISTIANE OLIVEIRA MARCELINO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 25.171.856-6 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 183.462.028-73, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 017907, Série 00218/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 15 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D587589

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.850.613/0001-80
OBJETO: contratação de empresa de serviço de segurança privada desarmada com vigilância patrimonial e videomonitoriamento com cftv-vigilância todos os dias de segunda a segunda das 19h:00min às 007h00min.
VALOR: R$ 28.397,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais).
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

PAIÇANDU – PR 15 de setembro de 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FE434C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIENCIA PUBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 E APRESENTAÇÃO DA LOA 2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48 paragrafo único da LRF – LC 101/2000, torna público que a Audiência Pública para Prestação de Contas do poder Executivo e Legislativo , referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020 e Apresentação da Loa 2021 onde será gravada no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira) às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paiçandu, devido a pandemia será disponibilizado via on-line no site da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 30 de setembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,em 15 de setembro do ano de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD3E44E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 369/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 14 setembro de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Raabe Ferreira da Silva	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12FB20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 370/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovido, a partir de 14 setembro de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, o Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, abaixo relacionado:

Nome do Professor	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Welton Queiroz Timoteo	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de setembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:87F387A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ANDREIA PEREIRA ZAMORO DA SILVA SIQUEIRA

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 8.273.600-0 SSP/PR, CPF 044.953.309-52, Carteira de Trabalho nº 82426 e Série 005-8/PR, residente e domiciliada na Rua dos Estudantes, nº 220, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:97C9662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - LORENNA VITORIA SOUZA DO AMARAL

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Lorenna Vitoria Souza do Amaral, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 14.111.033-0 SSP/PR, CPF 112.846.539-60, Carteira de Trabalho nº 4946158 e Série 006-0/PR, residente e domiciliada na Rua Herminio Tessaro, nº 93, Jardim Brasília, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A579347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - MARLI RIGUETE FATEL

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Marli Riguete Fatel, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 5.922.330-5 SSP/PR, CPF 832.822.209-44, Carteira de Trabalho nº 32254 e Série 004-6/PR, residente e domiciliada na Rua João Voltolini, nº 56, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD85A6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - REGINA DE FATIMA KUHN

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Regina de Fatima Kuhn, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 14.109.931-0 SSP/PR, CPF 113.259.019-11, Carteira de Trabalho nº 6326186 e Série 004-0/PR, residente e domiciliada na Rua Juvenal Maria Fernandes Filho, nº 674, Jardim Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7138FCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - WAGNER LEANDRO COLUCCI

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Wagner Leandro Colucci, Educador Social – PSS, Carteira de Identidade nº 8.489.128-2 SSP/PR, CPF 032.813.759-60, Carteira de Trabalho nº 1537975 e Série 005-0/PR, residente e domiciliado na Rua Viela Ruela, nº 97, Jardim Parque Residencial Quebec, CEP 87.023-498, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2D197038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 371/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 371/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 168.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 269 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**158.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS	
Despesa - 277 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**168.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**32.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 29 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 58 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 85 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**23.000,00**

Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 90 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 100 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**30.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 274 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**168.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de setembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C252E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 04/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes CP SUZUKI-ME, CNPJ 22.129.469/0001-68(item 01), no valor total de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) e LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.258.144/0001-94, (item 02) no valor total de R$ 2.415,87 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de setembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:EFF49F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12233/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial para operacionalizar a arrecadação dos tributos municipais, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 10 de setembro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, portadora do CNPJ: 00.360.305/00397-44 com o valor total de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

15 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED999873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12233/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de instituição financeira oficial para operacionalizar a arrecadação dos tributos municipais, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900000

Empresa vencedora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, portadora do CNPJ: 00.360.305/00397-44 com o valor total de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

15 De Setembro De 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:04E7C630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12233/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de instituição financeira oficial para operacionalizar a arrecadação dos tributos municipais, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, portadora do CNPJ: 00.360.305/00397-44 com o valor total de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0252AD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.897 DE 14/09/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 11.449,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.449,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
154 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 11.449,00

Total Suplementação: R$ 11.449,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.128.0016.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
146 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.724,50

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.128.0017.2.061. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
164 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.724,50

Total Redução: R$ 11.449,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C49DAF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 17.048 DE 15/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 13128/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4067A18B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 17.049 DE 15/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 13126/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35397968

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.050 DE 15/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13132/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4294E3D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.051 DE 15/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAICON CARLOS ROIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13131/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.480.329-91*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7B6E75C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.052 DE 15/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURÍCIO ARAÚJO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13177/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maurício Araújo Ferreira	*069.674.149-09*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EC93284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.053 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DAIANA SANTANA, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal 8666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007;
Considerando o Termo de Convênio de Cessão de servidores celebrado entre o Município de Palmeira e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018, e processo administrativo 811/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a profissional, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipal abaixo especificado, para prestarem serviços, atinentes ao respectivo cargo, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/000194, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, para a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Palmeira/PR a partir de 16 de setembro de 2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CAR/HOR
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h/s

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos dos servidores e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 13 de Dezembro de 2023, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7CCAA04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020 - MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11002/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA
CNPJ/CPF: 27.790.783/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDREGULHO SEIXO ROLADO	15.000,00	R$ 11,60	R$ 174.000,00
1	PEDREGULHO SEIXO ROLADO 3 A 6MM, 1/8 A 1/4	15.000,00	R$ 11,60	R$ 174.000,00

Valor Total Homologado - R$ 348.000,00

O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme as necessidades da mesma. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de Setembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal Nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Mineiração União Balsa Nova
CNPJ nº 27.790.783/0001-00
PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR
CPF nº 023.528.569-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2D73F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 - JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11002/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA
CNPJ/CPF: 77.183.168/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDREGULHO SEIXO ROLADO	5.000,00	R$ 12,49	R$ 62.450,00
1	PEDREGULHO SEIXO ROLADO 3 A 6MM, 1/8 A 1/4	5.000,00	R$ 12,49	R$ 62.450,00

Valor Total Homologado - R$ 124.900,00

O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme as necessidades da mesma. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de

qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de Setembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

JLS Extração E Comercio De Areia E Argila LTDA
CNPJ nº 77.183.168/0001-04
EDSON LUIZ SCROCCARO
CPF nº 801.624.959-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A6656BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 91/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 136/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua General Ozorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conrradinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representado por SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 136/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº136/2019 do **Pregão 24/2019**, fica prorrogado pelo período **14/09/2020 até 13/03/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA NEUMANN
Silmara Neumann
054.127.489-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EA1D5755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 29-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 98/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 137/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Brasil, 1725 - CEP: 86870000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.769.028/0001-07, neste ato representado por Lourival Mossini, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.525.589-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 137/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº137/2019 do **Processo dispensa 29/2019**, fica prorrogado pelo período **15/09/2020 até 15/03/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Saúde Lucena Sanches
LOURIVAL MOSSINI
473.525.589-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A5922003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO 24/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 91/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 136/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua General Ozorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conrradinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representado por SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 136/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº136/2019 do **Pregão 24/2019**, fica prorrogado pelo período **14/09/2020 até 13/03/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA NEUMANN
Silmara Neumann
054.127.489-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4AD937CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 033-2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2017

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 63/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA LEDI DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 927 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.509.481/0001-59, neste ato representado por **MARIA LEDI DE SOUZA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.508.849-93, denominada

CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 63/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **63/2017** do **Pregão 17/2017**, fica prorrogado pelo período **19/06/2020 até 31/12/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA LEDI DE SOUZA
Maria Ledi de Souza
027.508.849-93
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1E428494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 35/2020

Termo de Adjudicação

ADUDICO o Pregão Eletrônico 035/2020, referente ao Processo nº 089/2020, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: Veículo tipo van nova zero km padrão escolar teto alto capacidade passageiro 15(14+1), potência mínima 130cv fabricação/modelo 2020/2020 e demais características técnicas constantes no anexo/modelo 07.
Quantidade: 01
Vencedor:
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ-34.091.218/0001-10, pelo melhor lance de R$ 158.800,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 15/09/2020

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 035/2020, referente ao Processo nº 089/2020, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

Item: 1
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: Veículo tipo van nova zero km padrão escolar teto alto capacidade passageiro 15(14+1), potência mínima 130cv fabricação/modelo 2020/2020 e demais características técnicas constantes no anexo/modelo 07.
Quantidade: 01
Vencedor:
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ-34.091.218/0001-10, pelo melhor lance de R$ 158.800,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, providencie o contrato.

Município de Palmital-PR, 15/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AB9886BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2016

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 91/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Principal, S/N - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, neste ato representado por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 912016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº91/2016** do **Pregão 50/2016**, fica prorrogado pelo período **15/09/2020 até 31/12/2020**

àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
666.251.909-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:963905E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo13 /2017

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 Sala 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por **ANTONIO MACIEL**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 46/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº46/2017** do **Pregão 6/2017**, fica prorrogado pelo período **15/09/2020 até 31/12/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital - ME
ANTONIO MACIEL
CPF: 791.117.939-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B3685A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2020

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 05/2020, que objetiva a Contratação de Empresa especializada na limpeza, manutenção e conservação de calhas, telhados e afins, com a empresa (COOPFORTE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ -CNPJ nº 28.644.468/0001-38), valor: R$ R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a esta autarquia, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:CBC1F864

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2020

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 05/2020, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da COOPFORTE COOPERATIVA DE

TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.644.468/0001-38, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Dona Ludovica Borio, 35 Bairro Raia, representada pelo Sr. Juliano Korneluk, portador do CPF no 029.687.699-28, visando Contratação de Empresa especializada na limpeza, manutenção e conservação de calhas, telhados e afins com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato/emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2020

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5F86940D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA**
CARGO OCUPADO: **Agente Operacional**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.176.363-0	510.885.509-59	6506-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2020/08/1832	21/08/2020	01/09/2020

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Lucia Hartmann	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.058,54 (Dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de setembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:57832349

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JEFERSON BARCELLOS DE OLIVEIRA**
CARGO OCUPADO: **Guarda Civil Municipal**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.325.193-3	019.110.209-19	7319-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2020/09/1837	02/09/2020	01/09/2020

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Ana Lucia Jacinto de Oliveira	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.162,71 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de setembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:EC1EB17E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 12638/20-CAGE, exarado no Processo nº 34767/19 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 148, de 05 de dezembro de 2018, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a segurada **Elvira do Rocio Bezerra Geraldo**, matrícula 260401, conforme especifica:

Onde se lê:

Forma de cálculo: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

Leia-se:

Forma de cálculo: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.255,22 (Sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.246,73 (Sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 15 de setembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:D50F9950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74
Data: 16/03/2020
Objeto: Aditivo 02 ao termo de contrato **nº 028/2019**. Fica prorrogado o prazo de execução de vigência, por um período de 30 (TRINTA) dias, com início no dia **20 de Março**, no valor de **R$ 41.666,66** (**QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**), conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 9203/2020.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Jeverson Haas Gomes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A6CB24F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes**: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Data: 26/05/2020
Objeto: **Contrato Nº 116/2020**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos **BANHEIROS DO TERMINAL URBANO DANIEL BINI**, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Publica Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originaria da Concorrência nº 020/2018.
Processo Administrativo nº 6654/2020
Valor: R$ 32.624,35

Prazo: 06 (seis) meses

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:

Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D910876B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DMR PROJETOS E VIAGENS
CNPJ: 07.324.689/0001-59

Data: 18/05/2020

Objeto: Contrato **nº 084/2019**.

Constitui: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **20 DE MAIO 2020** devendo encerrar-se em **19 DE MAIO DE 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 10926/2020**

Valor: R$ 107.880,20

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Jader Alves Bitencourt

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8A828EF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 11.617.940/0001-40

Data: 18/05/2020

Objeto: CONTRATO Nº 083/2019.

Constitui: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **20 DE MAIO 2020** devendo encerrar-se em **19 DE MAIO DE 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 10926/2020**

Valor: R$ 257.726,20

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Antonio Anderson Firmino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:17122879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.185

PORTARIA Nº 3.185

"Desliga o servidor Carlos Roberto Nunes, por motivo de falecimento"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.989/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor CARLOS ROBERTO NUNES, Agente Operacional, matrícula n° 5.185-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 22 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4131EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.182

DECRETO Nº 2.182

"Exonera Ceres Bremer Martins, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CERES BREMER MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FC3E290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.183

DECRETO Nº 2.183

“Nomeia Ceres Bremer Martins para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CERES BREMER MARTINS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Casas de Cultura e Teatro Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:740D23C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.184

DECRETO Nº 2.184

“Nomeia Claudia Regina Domingues dos Santos para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIA REGINA DOMINGUES DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E25DC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.185

DECRETO Nº 2.185

"Nomeia ANDERSON MATIAS DOS SANTOS para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON MATIAS DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E8DA1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, Parágrafo único, do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a todos os interessados, que será realizada Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA / 2021.

DATA: 18 de setembro de 2020 (sexta-feira)
HORÁRIO: 14:00 horas
PLATAFORMA:
https://www.youtube.com/channel/UChLJ3Dv891iQq5kb2VNh2Vw/?guided_help_flow=5

Sendo assim, ficam convidados todos os interessados em participar da referida Audiência, que será realizada pela tecnologia de transmissão ao vivo (on line), devido à pandemia da COVID-19, por meio do endereço acima.

Além da Plataforma Youtube, também estará disponível na página da Prefeitura de Paranaguá.

Paranaguá, 04 de setembro de 2020.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00CAD497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.186

PORTARIA Nº 3.186

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 24.962/2020 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 001/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir das datas finais dos contratos:
a) Agente de Apoio Educacional

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
95.492-1	Andriele Siqueira da Costa Ribeiro	20/09/2018	18/09/2020
95.493-1	Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues	20/09/2018	18/09/2020
11.792-4	Joaquina Marciana do Nascimento Cordeiro	20/09/2018	18/09/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ED0446BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 051/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 051/2020**, que tem por objeto: Contratação de serviços de administração, preparo e distribuição diária de até 50(cinquenta) Cafés da Manhã, 50(cinquenta) Cafés da Tarde, 700(setecentos) Almoços e 300(trezentas) Jantas, num total de até 1100(mil) refeições/dia para atender Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional - Restaurante Popular no Município de Paranaguá-PR, incluindo fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, disponibilização de alguns equipamentos e utensílios que se fizerem necessários, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.182/2020.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA **– CNPJ/MF sob nº** 03.750.757/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de setembro de 2020.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E5E38F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.868/2020

Dispõe sobre a criação de sistema cicloviário no Município de Paranavaí e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Sistema Cicloviário do Município de Paranavaí, como incentivo do uso de bicicletas para o transporte na cidade, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável.
Parágrafo único. O transporte feito através de bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerada modalidade efetiva na mobilidade da população.

Art. 2º O Sistema Cicloviário do Município de Paranavaí será formado por:
I - Rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;

II - Locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos;

Art. 3º O sistema Cicloviário do Município de Paranavaí deverá.
I - Articular o transporte por bicicleta, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;
II - Implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques e em outros espaços naturais;
III - Implantar trajetos cicloviário onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda que se pretende atender;
IV - Agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas;
V - Promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;
VI - Promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica.

Art. 4º Caberá à Administração Municipal, por seus órgãos competentes, trabalharem em conjunto para consolidar, num programa de implantação, o Sistema Cicloviário do Município de Paranavaí, as propostas contidas nos Planos Regionais Estratégicos.

Art. 5º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral, atendendo o seguinte:
I - Ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou de canteiro central;
II - Poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, nos parques e em outros locais de interesse;
III - Ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuir sinalização de trânsito específica.

Art. 6º A ciclofaixa consistirá de uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada. A ciclofaixa pode ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicletas.

Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.
§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo setor competente da Administração Municipal, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

Art. 8º O Terminal, rodoviária, os edifícios públicos, as indústrias, escolas, centros de compras, condomínios, parques e outros locais de grande afluxo de pessoas, deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos, como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.
Parágrafo único. O bicicletário será o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado. O paraciclos é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.

Art. 9º A elaboração de projetos e construção de praças e parques, incluindo os parques lineares, com área superior a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), deve contemplar o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos no seu interior.

Art. 10. A Administração Municipal, por seus órgãos competentes, deverá estimular a implantação de locais reservados para bicicletários, em um raio de 100 (cem) metros dos terminais e corredores de ônibus metropolitanos, dando prioridade às estações localizadas nos cruzamentos com vias estruturais.
Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de bicicletários.
Art. 11. As novas vias públicas, incluindo pontes e viadutos, devem prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com os estudos de viabilidade.

Art. 12. A Administração Municipal poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica.

Art. 13. A implantação e operação dos bicicletários, em imóveis públicos ou privados, deverá ter controle de acesso, poderão ser executadas pela iniciativa privada, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade, exigindo a prévia aprovação pelo órgão Executivo Municipal.

Art. 14. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido, de acordo com regulamentação pelo órgão Municipal de Trânsito, além da circulação de bicicletas:
I - Circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;
II - Utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;
III - Circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado.

Art. 15. A Administração Municipal, por seus órgãos competentes, deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 16. Os eventos ciclísticos, utilizando via pública somente poderá ser realizado em rotas, dias e horários autorizados pelo órgão Municipal de Trânsito, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3BF24E1E

PROCURADORIA
LEI Nº 4.869/2020

Denomina de Rua EURIDES MOREIRA RAMOS a Rua sem denominação, localizada no Jardim Matarazzo próximo a Associação dos Contabilistas de Paranavaí.

Art. 1º Fica denominada de Rua Eurides Moreira Ramos a Rua sem denominação, localizada próximo a Associação dos Contabilistas de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D097B44A

PROCURADORIA
LEI Nº 4.870/2020

Denomina de ANDRÉIA ASSONI ROLIN, o Conjunto Habitacional do Jardim São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Andréia Assoni Rolin o Conjunto Habitacional do Jardim São Jorge, no Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EBE1F966

PROCURADORIA
LEI Nº 4.871/2020

Denomina de Rua Dra. Michelle Angélica Cassorillo de Carvalho a Rua Projetada A, localizada no Jardim Millenium 2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dra. Michelle Angélica Cassorillo de Carvalho a Rua Projetada A, localizada no Jardim Millenium 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B86C65A0

PROCURADORIA
LEI Nº 4.872/2020

Fixa subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Paranavaí, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:
I – R$23.801,92 (vinte e três mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos) para o Prefeito Municipal;
II – R$8.624,40 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para o Vice-Prefeito Municipal;
III – R$8.624,40 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para os Secretários Municipais.

Art. 2º Fica garantida a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data em que for concedida a recomposição aos servidores, limitada a aplicação do índice de correção monetária, correspondente ao INPC, apurado pelo IBGE, com implantação a partir do segundo ano da legislatura, obedecidos os limitadores constitucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39F035AD

PROCURADORIA
LEI Nº 4.873/2020

Fixa subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, em parcela única, no valor de R$6.036,93 (seis mil e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021, em parcela única, no valor de R$7.847,77 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Parágrafo único. A fixação de subsídio definida no caput deste artigo é compatível com a carga extra decorrente do desempenho das funções representativas e administrativas.

Art. 3º Do total dos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei fica autorizado a dedução da fração 1/30 (um trinta avos) a cada sessão deliberativa que o vereador deixar de comparecer ou não participar sem amparo regimental.

Art. 4º Fica garantida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data em que for concedida a recomposição aos servidores, limitada a aplicação do índice de correção monetária, correspondente ao INPC, apurado pelo IBGE, com implantação a partir do segundo ano da legislatura, obedecidos os limitadores constitucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5EAAF81

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 01/2020

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que dispõe sobre cadastramento para possível concessão de subsídio conforme previsto na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020,

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de análise e validação do cumprimento das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020, constituída dos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:
I - Rosineide Sanga (Diretora Geral);
II - Cassia Ribeiro de Souza (Agente Administrativo);
III - Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande (Agente Administrativo).

Art. 2º - Compete à Comissão a análise, fiscalização e legitimação da documentação referente apresentada em razão do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, verificando a compatibilidade com o exigido em edital e na Lei nº 14.017/2020, bem como no Decreto Federal nº 10.464/2020, podendo solicitar documentação/informação complementar aos requerentes e outras diligências que se fizerem necessárias para o adequado cadastramento.

Art. 3º - Para fins de acompanhamento das reuniões da referida Comissão, por parte dos Conselheiros Municipais de Cultura e demais interessados, divulga-se o seguinte calendário de reuniões:
I - Reunião em 17/09/2020, às 09hs:00min, na Biblioteca Municipal Júlia Wanderley, localizada na Rua Guaporé, nº 2080 - Centro, Paranavaí, para análise da documentação enviada no ato do cadastramento, conforme edital de chamamento, bem como para determinação de eventuais diligências que se fizerem necessárias, dentre as quais a informação de detalhamento da contrapartida prevista no item V do edital de chamamento.
II - Reunião em 26/09/2020, às 09hs:00min, na Biblioteca Municipal Júlia Wanderley, para análise e validação do cadastro.

Art. 4º - Concluída a análise e validação do cadastro pela Comissão será divulgada a lista daquelas que foram consideradas aptas e não aptas.

Art. 5º - Concluída a análise e validação do cadastro pela Comissão esta será dissolvida automaticamente.

Art. 6º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Concluída a etapa de cadastramento, será publicado edital próprio para chamamento daquelas cadastradas e consideradas aptas e, somente se cumpridos os requisitos é que será concedido o subsídio.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 15 de setembro de 2020

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D46377C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 864/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051452/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALUISIO EDUARDO DA SILVA,** Matrícula 5860, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8164FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 865/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051503/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIA IRENE SISCOTO,** Matrícula 5738, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC55E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 866/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051723/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CIRO ANDREO MACHADO,** Matrícula 918, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8FE7441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 867/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051870/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CICERO RAIMUNDO DA CRUZ,** Matrícula 251, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:59A03A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 868/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050948/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 695/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **EMILY LARSEN DA SILVA,** Matrícula 10180, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 695/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9D08060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.601/2020

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

Considerando *o artigo 68 da Lei Municipal nº. 2.470/2003, que estabelece que os membros do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 anos, permitida a recondução;*

Considerando *o Memorando nº. 238/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **LEANDRO ZANCO BIANCO,** Matrícula nº. 8005, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor o **CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 16.965/2016, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº. 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº. 3.221/2008.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2024, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA6C26EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

"Licitação exclusiva para participação de ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 29/09/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 29/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.792,12
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A079CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2020.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. DARLAN ALVES PEREIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Sr. IRINEU BETTI JUNIOR chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR, e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. HUGO MORGADO BRAGA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94; Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Sr. JEFFERSON LUIZ CATTELAN, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.407.759-3 e inscrita no C.P.F. sob nº 047.922.649-01; Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03 sob nº; Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 sob nº e pela Ilma. Diretora de Compras NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI - EPP, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.922.286/0001-65, neste ato devidamente representada pela Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20132298 SSP/MT, e inscrito no C.P.F. sob nº 027.181.071-89.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020.

VALOR: Como pagamento pelo fornecimento contratado, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (13),
04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40 (2940,
06.002.12.361.005.2.450.3.3.90.40 (4700,
07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40 (660),
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 (867),
09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40 (941),
10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40 (994),
11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40 (1020),
12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1081),
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1157),
14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.40 (1175),
15.001.27.812.0010.2.870.3.90.40 (1201),
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1246),
18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1291),
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40 (1330),
20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40 (1363),
21.001.06.182.0002.2.890.3.3.60.40 (1404).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência contratual será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivos períodos, a critério da entidade, mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural

IRINEU BETTI JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

JEFFERSON LUIZ CATTELAN
Secretária Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis
Fiscal do Contrato

L. Ricardo de Magalhães EIRELI - EPP
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Responsável Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9B28BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TRATOR AGRÍCOLA,** através do Convênio nº 065/2020 - Plano Paraná Mais Cidades - SEAB, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura de Paranavaí/PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 01/10/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 01/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/10/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 198.000,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0690EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.604/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$8.259,76 (Oito Mil Duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(653)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.259,76
TOTAL		**8.259,76**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.259,76
TOTAL		**8.259,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15deSetembrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ED8C918A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, narede municipal de saúdedo Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O programa tem como objetivo garantir tratamento, acesso a exames, medicamentos, assistência, informação, orientação, reabilitação e reintegração, às vítimas de Acidente Vascular Cerebral.

Art. 3º O Município de Pato Branco deverá contar com equipes multidisciplinares compostas por profissionais da medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e assistência social para desenvolvimento do programa e correto tratamento das sequelas.

Art. 4º O Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, garantirá:

I - Tratamento médico adequado nas emergências;

II- Tratamento ininterrupto orientado por médicos especialistas em Acidente Vascular Cerebral - AVC;

III- Exames periódicos;

IV- Tratamento psicológico à vítima de Acidente Vascular Cerebral - AVC e apoio à sua família;

V- Acesso universal a medicamentos, fraldas geriátricas, alimentação enteral, cadeira de banho, cadeira de rodas e andador.

VI- Local e equipamentos adequados para a realização de fisioterapia e outros atendimentos;

VII- Orientação de grupos terapêuticos de apoio;

VIII- Orientação social, previdenciária e trabalhista para as vítimas e sua família;

IX- Capacitação de agentes municipais de saúde para atender à demanda.

Art. 5º O Município poderá criar unidades de atendimento especializado às vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC.

Art. 6º Com a finalidade de desenvolver e aprimorar pesquisa sobre o Acidente Vascular Cerebral - AVC, o Município poderá realizar programas de intercâmbio e cooperação técnica com universidades, hospitais e outras entidades que se dediquem ao estudo e tratamento do assunto.

Art. 7º O programa deverá promover campanhas educativas, com a elaboração de cartilhas e material informativo (com sintomas, formas de prevenção e tratamento), destinados às vítimas do Acidente Vascular Cerebral e à população em geral.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4540E2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

Considerando a ressalva decorrente de vacância de cargo efetivo prevista no inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a ressalva prevista na alínea "c", do inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o cargo de Técnico Legislativo II, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 defevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 4, de 9 de setembro de 2020:

NOME	C.P.F	CARGO
RODRIGO SARTOR MAYER	004.021.049-94	TÉCNICO LEGISLATIVO II

Art. 2ºA posse do servidor relacionado, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 16 de setembro de 2020, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0F57711C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº81/2020, referente à Dispensade Licitação nº67/2020,cujo objeto é a prestação de serviços de funilaria no veículo oficial Renault Fluence, placa AZU 3277, compreendendo o paráchoque traseiro,porta traseira direita e lateral traseira direita, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor de FORMIGHIERI RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 07.402.103/0001-27.

Pato Branco, 15 de Setembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:1E5DF745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO SOLICITAÇÃO AMOSTRAS - PREGÃO 50/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Loreci Dolores Bim***, notifica aos interessados que a avaliação das amostras solicitadas de acordo com o item 15 do Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2020**, cujo objeto é a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, será promovida no dia 17 de setembro de 2020, a partir das 09h (nove horas) no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Paraná, 340, centro, em Pato Branco – PR..

Pato Branco, 14 de setembro de 2020.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:2898A842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 20/2020. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 20/2020. GP. Tomada de Preços nº 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA - ME. OBJETO: A construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 422683/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de dezembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F5475A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 130/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 130/2018.GP. Dispensa nº 76/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Fabricio Kerber. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Fabricio Kerber, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 422508/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 130/2018, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e Decreto Municipal nº 7865/2015, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2021. Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m², sendo que o valor base para pagamento é 2 UFMs - a cada 25 m² - assim, o valor a ser pago mensalmente será de 4 UFM's, conforme Cláusula Sexta, inciso I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABRICIO KERBER
Permissionário

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3C682C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2020 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 07/2020 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019 - Processo n° 225/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 422488/2020. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: HONDA/NXR160 BROS ESDD Placa: Chassi: 9C2KD0810LR060210 Renavam: Ano/Modelo: 2020/2020 e HONDA/NXR160 BROS ESDD Placa: Chassi: 9C2KD0810LR059153 Renavam: Ano/Modelo: 2020/2020. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 13 de setembro de 2020 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 150,00 que corresponde ao percentual de 0,3%. Da Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 06 Secret.Mun.Eng.Obras E Serviços Públicos - 06.05 Departamento De Transito - 267820021.2.032000 Manutenção Das Atividades Da Coordenadoria De Transito - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju – 509 Fonte – 2032 Ação – 437 Despesa – 13780 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2E80875E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 48/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 48/2020.GP. Tomada de Preços nº 12/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI. OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 422224/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. especialmente em seu Artigo 57, § 1º IV, as partes pactuam prazo de execução até 12 de dezembro de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea “b”,as partes pactuam Aditamento no valor de R$ 272.886,00, passando o valor do contrato para R$ 1.364.640,74, perfazendo o percentual de 24,9951742824583%. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Publica - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 393 Despesa - 5886 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Publica - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.90.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 12150 Despesa - 12152 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Publica - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.90.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 13666 Despesa - 13715 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Publica - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.90.39.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 398 Despesa - 6858 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODSON LUIZ LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:232F5B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 - PROCESSO Nº 188/2020

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 331/2020 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“*menor preço*”,** com critério de julgamento “***menor preço por item”***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1913, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de setembro de 2020.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:FD470903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2020/GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 182/2020

Extrato Contrato Nº 123/2020/GP. Inexigibilidade nº 11/2020, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 182/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 95.418,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 08.03 Média e Alta Complexidade Vinculado – Fonte: 494 – Despesa Principal: 1216 – Desdobramento: 4434. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 11 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BEC7BEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2020/GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 184/2020

Extrato Contrato Nº 126/2020/GP. Inexigibilidade nº 12/2020, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 184/2020. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ R$ 294.143,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 08.03 Média e Alta Complexidade – Fonte: 303 – Despesa: 1214 – Desdobramento 5806; Fonte: 494 - Despesa: 1216 – Desdobramento: 4434. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 15 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F674B844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2020. DISPENSA Nº 66/2020

Extrato Contrato nº 121/2020. Dispensa nº 66/2020, Processo nº 181/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Eletro Pato Comércio de Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a instalação de entrada de energia trifásica 200a, padrão copel, com saída subterrânea completa e com fornecimento de material, nas dependências da marcenaria municipal, localizada na Rua Vicente Vieira Ferreira, nº 302, bairro Cristo Rei, no Município de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 3.853,43. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e a instalação do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: (663 – 5977). GESTOR: Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS HENRIQUE LUVIZAO DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5231FEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020, PROCESSO Nº 189/2020

xtrato Dispensa de Licitação nº 68/2020, Processo nº 189/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fernando Shimata Ghiraldi. OBJETO: a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 15 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F38E02BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020, PROCESSO Nº 190/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 69/2020, Processo nº 190/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Giovanni Christian Debona. OBJETO: a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 15 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5F8AC3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/9/422620 de 08/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6235-9, tendo em vista possível ofensa às disposições contida nos artigos 110 I, III e 111, I da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:73B7E69A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/9/422726 de 10/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6382-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contida nos artigos 110 II, 116 e 126, I, todos da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusã do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:78863642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528

O Prefeito Municipal em Exercício de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício nº 085/2020 – 073ª ZE/PR de 02/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Sr. **JOÃO CARLOS FORTES**, para integrar a Comissão de Transporte junto ao Tribunal Regional Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8F573DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/09/422718 de 10/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***RODRIGO SARTOR MAYER*** matrícula nº 7894-8, do cargo de Assistente em Gestão, Função Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, após 10 de setembro de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:08ED45D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/9/422772 de 11/09/2020;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***VALDECIR GUAREZ,*** matrícula nº 2254-3, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 30 de setembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0F1085FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS*** do cargo de Chefe da Seção de Controle, Estoque e Limpeza, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 14 de setembro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FAFB7B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, aberto pelo Edital Regulador n.º 007/2020 e divulgado o Resultado Final pelo edital nº 020/2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:149DC175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 014/2018 efetuada pela Portaria nº. 521/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Rodrigo Eiji Fujita	Médico Plantonista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:34F35E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA
Nome
Helder Soccol Junior
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DE178450

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4002	116100E009043422	20/08/2020	55411
ALU2824	116100E008547442	19/08/2020	58780
APA8230	116100E009043423	20/08/2020	72340
ATS5D11	116100E008547182	20/08/2020	60501
AUD6610	116100E008972954	20/08/2020	60330
AUK9I02	116100E008972953	20/08/2020	56144
AWR8A75	116100E009043424	20/08/2020	55411
AYA8G35	116100E009043425	20/08/2020	57200
BBD3826	116100E008972952	20/08/2020	56731
BCK4853	116100E008695657	20/08/2020	60411
BCK4B53	116100E008695658	20/08/2020	57380
IGH1783	116100E008547441	19/08/2020	55411
NCC3D37	116100E008860570	16/08/2020	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:93F61AB9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ6A22	116100E008972960	24/08/2020	76252
AWU4712	116100E008665227	24/08/2020	61810
AWU4712	116100E008665228	24/08/2020	52312
AWU4712	116100E008665230	24/08/2020	61810
AWU4712	116100E008665224	24/08/2020	61810
AWU4712	116100E008974231	24/08/2020	61810
AWU4712	116100E008665229	24/08/2020	57200
AYU4548	116100E008972959	24/08/2020	61732
BAO8201	116100E008972958	24/08/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EAF3D87F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.584, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	650.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	650.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
Total		650.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 – Convênio Curso Medicina FADEP – Município de Pato Branco	650.000,00
Total	650.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3429AFDD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.768, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.584, de 14 de setembro de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	650.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	650.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
Total		650.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 – Convênio Curso Medicina FADEP – Município de Pato Branco	650.000,00
Total	650.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62308EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 26/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 14/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Gianei José Firoentin pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Tributação Municipal Eficiente", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 16 a 18 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DAE76E89

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 27/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 15/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Tributação Municipal Eficiente", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 16 a 18 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:748F2CBB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 28/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 16/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Fernanda Mello pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Processo Legislativo Municipal", a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 16 a 18 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:049FC3E5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 17/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Processo Legislativo Municipal", a realizar-se pela UNIPUBLICA, nos dias 16 a 18 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8AD74375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2399

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no

parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:
Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio abril/2019 a abril/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Dener Alex Baran SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	TITULAR: Irene Araújo SUPLENTE: Roselei dos Santos Matte
Conselho Regional de Odontologia do Paraná	TITULAR: Eva Lucia Naconeski SUPLENTE:Emerson Diogo da Rocha
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paula Freitas	TITULAR: Renata Rodrigues Camargo da Silva Brugnago SUPLENTE: Maria Goreti Santos Kovalchuk

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo	TITULAR: Auria de Miranda Loth SUPLENTE: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Deny Ally Alvarez SUPLENTE: Wanderley de Oliveira Godoy
Associação de Pais e Mestres -APMF	TITULAR: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas SUPLENTE: Valdevino Sumocoski
Sindicato Rural de Paula Freitas	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Gabriel Bormann Chuede

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente: Roselei dos Santos Matte;
Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Auria de Miranda Loth

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2312/2020 - de 03 de março de 2020

Paço Municipal, 14 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F5EB3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para consulta no dia 14/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9FD7899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, considerando:
CONSIDERANDO a expansão da pandemia do Coronavírus COVID-19 no Município de Paula Freitas/PR;
CONSIDERANDO o serviço essencial da Unidade de Fisioterapia Municipal;
CONSIDERANDO o afastamento de servidor do cargo de Fisioterapeuta efetivo Municipal da Secretaria de Saúde;
A Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, possui a Unidade de Fisioterapia Municipal, em atendimento diário aos pacientes que necessitam dos serviços fisioterapêuticos, visando a prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano.
Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, possui em seu quadro efetivo uma Fisioterapeuta que desenvolve os serviços no atendimento de pacientes necessitados deste tratamento de saúde. Devido a servidora efetiva Fisioterapeuta estar em período gestacional, com apresentação de atestado médico solicitando afastamento do serviço, de atendimento ao público, devido a pandemia do Coronavírus-COVID-19, e com apresentação de referência da empresa APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, empresa que presta serviços especializados em medicina do trabalho para atender os servidores do Município na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), com recomendação para a servidora se afastar das atividades de atendimento Fisioterapêutico presencial, sendo remanejada para funções administrativas, sem atendimento ao público, bem como, considerando a preocupação da Secretária Municipal de Saúde com o bem estar, a prevenção e saúde da servidora efetiva no período gestacional.
Com a alta demanda em atendimentos aos pacientes que necessitam dos serviços fisioterapêuticos, a Unidade de Fisioterapia encontra-se prejudicada em sua atuação, no atendimento aos pacientes, levando em consideração a servidora afastada, e a necessidade de pronto atendimento aos casos de urgência, bem como dos atendimentos rotineiros e de continuidade de tratamento dos pacientes na Unidade de Fisioterapia.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, pois, permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde, no Setor da Unidade de Fisioterapia, para a realização de todos os serviços essenciais, urgentes e contínuos de tratamento fisioterapêuticos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento de Profissional efetivo, para atuação na Unidade de Fisioterapia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (a) inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 19.168.221/0001-00, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação de serviços solicitada, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, pelo período de 03 (três) meses da prestação dos serviços, e, é o preço praticado no mercado para este objeto, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (417)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2292/2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA9D2228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 15/2020, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento de Profissional efetivo, para atuação na Unidade de Fisioterapia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2292/2020 de 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:26481649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR (CONVÊNIO MAPA Nº 892038/2019). Inserção das propostas: até 07/10/2020 às 08h29min. Abertura das Propostas: **07/10/2020 às 08h30min**. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/09/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3ACA012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2020

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR (CONVÊNIO MAPA Nº 892038/2019).

O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/09/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9D691A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 205/2020 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
Endereço.....: RUA DOS ESTADOS
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 18.127.454/0001-93
Valor da Despesa..... R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF5DFE06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 53/2020
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2020
CONTRATADO: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESCARACTERIZAÇÃO E PINTURA DO ÔNIBUS VOLARE VLS EURO V, PLACA: BDV 9H21, CHASSI: 93PB54M32LC062184, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, MODELO 2020, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 15/09/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:339D8545

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 204/2020 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FRONTIN
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIV
Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20
Valor da Despesa..... R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:535A3DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 51/2020
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2020
CONTRATADO: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FRONTIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA COMUNIDADE DE SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.
DATA: 15/09/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:10435DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020, referente à **contratação empresa para prestação de serviço de publicações de atos oficiais do poder executivo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com no mínimo 5 (cinco) edições semanais**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-280, inscrita no CNPJ sob nº 94.420.188/0001-33, neste ato representado pelo Sr. CELSO ALBINO REICHERT, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, vencedor do item: 1, no valor de R$ 123.000,00 **(cento e vinte três mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 15 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2AB4F4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 90/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1071/2017 e a Lei Federal nº 11.770/2008.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora

CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeito inicial retroativo a 01.09.2020 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C35A766C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade de medidas de prevenção sobre o Corona Vírus (COVID-19).

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de continuar com medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e propagação da doença no âmbito do Município de Piên;

Considerando os demais dispositivos legais já editados no município e do Estado do Paraná que versam sobre o combate e controle da Pandemia do Corona vírus;

Considerando que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado;

Considerando que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas repartições públicas da Câmara Municipal e Plenário permanece obrigatória a higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

Art. 2º - Se algum dos servidores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverá buscar as orientações médicas adequadas;

Art. 3º - As disposições das Portarias nº 02/2020, nº 03/2020 e nº 05/2020, nº 08/2020 da Câmara de Piên ficam revogadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, observando os indicadores epidemiológicos emitidos pelas autoridades sanitárias;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 15 de setembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:765745A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 684/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 684/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de setembro a 11 de setembro de 2020, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03BB5986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 685/2020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rogério Rodrigues e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de setembro a 18 de setembro de 2020, à servidora pública **Denise Aparecida dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606.0PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de setembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F87DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 686/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Larissa Medeiros e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de setembro a 11 de setembro de 2020, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1996571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D90B20A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.07.00098P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a partir de 05 de setembro de 2020, pensão a que faz jus Jorge Mateus Nolli Pires, filho, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor Jorge Cavalheiro Pires, falecido em 05 de setembro de 2020, nos termos dos artigos 64, II da Lei n° 1110/2011 c/c art. 40, § 7°, inciso II, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A revisão da pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei n° 1110/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:859AC3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 55.048,08 (cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e oito centavos) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 601……...….R$ 27.548,08

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1019……...….R$ 17.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA J
1017……..….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 55.048,08

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação e o recurso de operação de crédito, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1017	EMENDAS DE BANCADAS	10.000,00
1019	BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID)	17.500,00

Operação de crédito

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	27.548,08

TOTAL GERAL .....R$ 55.048,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2677F166

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 051/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020
CONTRATADO: JJC COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob nº 78.125.358/0001-38

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de auxílio-funeral para as famílias atendidas através do programa assistencial previsto na Lei Municipal nº 1337/2018.
Valor: R$ 26.125,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

O prazo de execução do presente contrato inicia com a publicação do presente contrato encerrando-se em 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF9BDF8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 052/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020
CONTRATADO: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA
CNPJ sob nº 16.967.848/0001-24
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de auxílio-funeral para as famílias atendidas através do programa assistencial previsto na Lei Municipal nº 1337/2018.
Valor: R$ 26.125,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

O prazo de execução do presente contrato inicia com a publicação do presente contrato encerrando-se em 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C22F5A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROVA DE TÍTULOS – AVANÇO HORIZONTAL 2018/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS – AVANÇO HORIZONTAL 2018/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome:		
Estabelecimento:		
Padrão:		
Data de entrega:		
Título	Duração (em horas)	Pontos
Total:		

Fazer somente a anotação da carga horária, a somatória dos pontos será feita pelo Departamento de Recursos Humanos.

_____
A pedido do profissional do magistério a pontuação excessiva poderá ser computada na próxima avaliação do critério "Qualificação".
Pontuação Excessiva: _____

Assinatura: _____
Assinatura Avaliador

_____
Assinatura do Profissional Avaliado

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1) Qualificação/Titulação/Especialização	Duração (em horas)	Pontos
a) Cursos de aperfeiçoamento – Treinamento – Atualizações relativas à área de atuação promovida por órgãos oficiais. Para cada hora de curso equivalerá à 1,5 ponto OBS: deverá ser apresentado o Certificado para comprovação. - Serão computados títulos dos últimos 02 anos.	01 hora	1,5
b) Auditoria individual de livro ou trabalho publicado em revista técnica ou cientifica na área de educação.		50
c) Como Palestrante, a convite da SME e outros municípios, por mais de 2 horas em Congresso e Seminários.		30
d) Coautoria de livro ou trabalho publicado em revista técnica ou científica na área de educação.		30
e) Curso Superior (concluído no período) – Não relacionado à área.		100
f) Curso Superior (concluído no período) – Nova habilitação		200
g) Pós Graduação na área não apresentada para progressão salarial 01 hora.		150
Total		
Obs.: O máximo de pontos a serem computados é 300.		

Observações

• Apresentar os títulos com data de **10/09/2018 até 09/09/2020.**

• Os títulos deverão ser **entregues para a atendente, no local, data e horário**, **conforme cronograma constante no Anexo II.**

• Trazer o Certificado original e uma cópia para ser carimbado.

• Preencher uma ficha para cada padrão.

• A carga horária excedente a 300 pontos poderá ser utilizada no próximo avanço.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3086D78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 3° do Decreto n° 105, de 02 de junho de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 32, de 17 de março de 2020:

Resolve:

Art. 1º Participará do Processo de Avaliação Horizontal o profissional do magistério que tenha concluído o estágio probatório até setembro de 2018 e cumpriu o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício até setembro de 2020.

Art. 2° Não poderá participar do Avanço Horizontal, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Municipal n° 1070/2010, o profissional do magistério que permanecer em qualquer uma das seguintes situações:
I – em estágio probatório;
II – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas na Lei n° 1070/2010;
III – no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV – em licença para tratar de assuntos particulares;
V – afastado por motivo de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

Art. 3° Serão considerados para contagem de pontos os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, **expedido entre 10 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2020**.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério que ingressaram a partir do ano de 2011 e que preenchem os requisitos para participar da

Avaliação Horizontal, poderão apresentar os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, expedido entre a data do ingresso até o dia 09 de setembro de 2020, observado o período que será avaliado.

Art. 4° Não serão considerados para contagem de pontos:
I - o certificado expedido por instituição não reconhecida;
II – o certificado que não esteja identificado com o nome completo do servidor;
III – o certificado que não contenha a carga horária cursada;
IV – o certificado que não contenha a data de sua emissão.

Art. 5° O profissional do magistério deverá apresentar **para a atendente, no local, data e horário previsto no cronograma disposto no Anexo II desta Resolução**, os seguintes documentos:
I - Ficha de Avaliação, constante no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida;
II - Original e cópia dos títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário.

Parágrafo único. Após a conferência do certificado original com a cópia pela atendente, esta devolverá a via original ao profissional do magistério.

Art. 6° Encerrado o prazo para entrega de títulos, o Diretor da Instituição de Ensino deverá encaminhá-los, até dia **02 de outubro de 2020**, para o Departamento de Recursos Humanos efetuar a pontuação dos títulos.

Art. 7° A pontuação excessiva poderá ser computada, a pedido do profissional do magistério, na próxima avaliação do Critério "Qualificação".

Art. 8° Os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, que não forem apresentados dentro do prazo previsto nesta Resolução, não poderão ser utilizados na próxima avaliação do Critério "Qualificação".

Art. 9° Será considerado o período de 10/09/2018 a 09/09/2020 para efeitos de pontuação do critério assiduidade.

Parágrafo único Para os profissionais do magistério que concluírem o período de avaliação em período diverso do estabelecido no caput, serão considerados os afastamentos para pontuação do critério assiduidade referente ao período avaliado.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de setembro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38DE8EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 750/2020

LEI Nº 750 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$11..352,00(Onze mil trezentos e cinqüenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias.Para aquisição de Produto de higienização mat de limpeza termômetros infravermelho adesivos de marcação material educativo p/realização de ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19,conforme Portaria 1.857

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2080		INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE NA ESCOLA COVID 19 PORTARIA 1.857		
4387	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-95	11.352,00000
Total.....				**11.352,00,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 17180461030000 da fonte 494-9 o valor de R$11.352,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de setembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2CFE8C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 751/2020

LEI Nº 751/2020

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículo, equipamento), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

Item 01– 01(um) PAS/MICROONIB, marca modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, marca RENAULT, de cor branca, 04 portas, capacidade 16P/ 114CV, combustível diesel, ano e modelo 2006/2006, Chassi 93YCDDUH56J707546, RENAVAM 00877580090, PLACA IMY-8151, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721113/2013-97, plaqueta patrimonial 8151 .
Avaliado em.....R$13.200,00

Item 02 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de

alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721116/2013-21).
Avaliado em.....R$4.700,00

Artigo 2• - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 931/2020 de 04 de Agosto de 2020, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO VALOR

Item 01– 01(um) PAS/MICROONIB, marca modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, marca RENAULT, de cor branca, 04 portas, capacidade 16P/ 114CV, combustível diesel, ano e modelo 2006/2006, Chassi 93YCDDUH56J707546, RENAVAM 00877580090, PLACA IMY-8151, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721113/2013-97, plaqueta patrimonial 8151.
Avaliado em.....R$ 13.200,00

Item 02 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721116/2013-21).
Avaliado em.....R$ 4.700,00

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ARQUIMEDES BOBCO DEJAIR MENIN
Presidente Membro

GILBERTO BRITO DARNES ZANLUCHI
Membro Membro

PEDRO TORREZAN
Membro

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:690CC79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 752/2020

Lei Municipal nº 752/2020.

Autoriza o Município de Pinhal de São Bento-PR, a firmar Termo de Colaboração com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

ACÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES DO MUNCIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – PR autorizado a firma Termo de colaboração com a APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, com sede na Av.Dr. Goves n° 558, Bairro: Centro, Nesta cidade, inscrita noCNPJ n°: 04.882.396/0001-07, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB- fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo da Educação Especial, conforme Lei federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007.
Art. 2° - O valor total a ser repassado à APAE, será o montante recebido pelo Município com base no número de alunos da APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, apurados no Censo Escolar da Educação Especial do ano anterior do repasse dos recursos para entidade,base para repasse de setembro a dezembro de 2020 será mensalmente o valor de **R$6.723,24** dando um total no exercício de 2020 **R$ 26.892,96**.
Art. 3° Os recursos do FUNBEB repassados pelo município á instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas com de Manutenção e Desenvolvimentos do ensino – MDE, observando o disposto nos artigos 70 e71 da Lei federal n° 9.394, de 1996.
Art. 4°- A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no Termo de Colaboração, junto á equipe de prestação de Contas do Município, a destinação dos recursos, cabendo a Equipe de Prestação de Contas Municipal, encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.
Art. 5°- Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentarias consignadas na lei de orçamento anual – LOA.
Art. 6°- Para que ocorra o repasse mensal, á necessária a matricula previa dos alunos especiais da **APAE** na rede municipal, SERE/SEJA para que se verifique os valores do FUNDEB por aluno e seja dada preferência ao atendimento dos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, nos artigos 58 da Lei n°9.394/96.
Art. 7°- A transferência dos recursos deve ser precedida a comprovação de laudos e declarações de pais e profissionais, a quais devem estar em arquivos na secretaria de educação do município e na secretaria da APAE, devidamente motivado, no qual seja demonstrado que os alunos portadores de necessidades especiais não podem ser atendidos na rede regular de ensino, em razão das suas características, por deficiência ou por excesso de habilidades.
Art. 8°- A instituição APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, deve satisfazer as exigências do artigo 77 da Lei n° 9.394/96 e do parágrafo 2° do artigo 8° da lei n° 11.494/2007, desde que o objeto do convenio seja exclusivamente a prestação de serviços de educação básica, ainda que a instituição desempenhe atividades em outros setores sócias.
Art. 9°- A utilização de recursos do FUNDEB é exclusiva para o financiamento de atividades relacionadas á manutenção e desenvolvimento da educação básica, sendo expressamente vedada a utilização de tais recursos para o custeio de instituições assistências, desportivas e culturais. Ressalvados a destinação desses recursos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que prestem serviços exclusivamente de educação especial, desde que observados os requisitos do art.8°, 2° e 4°, da Lei n° 11.494/2007, e do art. 14 e 15 do decreto Federal n° 6253/2007.
Art. 10° - Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007 e alterações posteriores.
Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85392B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 47/2020

DECRETO 47/2020

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículo, equipamento), pertencente ao patrimônio público Municipal cf Lei 722/2020 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

Item 01– 01(um) PAS/MICROONIB, marca modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, marca RENAULT, de cor branca, 04 portas, capacidade 16P/ 114CV, combustível diesel, ano e modelo 2006/2006, Chassi 93YCDDUH56J707546, RENAVAM 00877580090, PLACA IMY-8151, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721113/2013-97, plaqueta patrimonial 8151 .
Avaliado em.....R$13.200,00

Item 02 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721116/2013-21).
Avaliado em.....R$4.700,00

Artigo 2• - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 931/2020 de 04 de Agosto de 2020, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO VALOR

Item 01– 01(um) PAS/MICROONIB, marca modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI, marca RENAULT, de cor branca, 04 portas, capacidade 16P/ 114CV, combustível diesel, ano e modelo 2006/2006, Chassi 93YCDDUH56J707546, RENAVAM 00877580090, PLACA IMY-8151, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721113/2013-97, plaqueta patrimonial 8151.
Avaliado em.....R$ 13.200,00

Item 02 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10926.721116/2013-21).
Avaliado em.....R$ 4.700,00

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ARQUIMEDES BOBCO
Presidente

DEJAIR MENIN
Membro

GILBERTO BRITO
Membro

DARNES ZANLUCHI
Membro

PEDRO TORREZAN
Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F977A7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48/2020

DECRETO 48/2020.

Autoriza o Município de Pinhal de São Bento-PR, a firmar Termo de Colaboração com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB ,cf LEI 723/2020.

ACÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES DO MUNCIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – PR autorizado a firma Termo de colaboração com a APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, com sede na Av.Dr. Goves n° 558, Bairro: Centro, Nesta cidade, inscrita noCNPJ n°: 04.882.396/0001-07, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB- fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo da Educação Especial, conforme Lei federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007.
Art. 2° -O valor total a ser repassado à APAE, será o montante recebido pelo Município com base no número de alunos da APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, apurados no Censo Escolar da Educação Especial do ano anterior do repasse dos recursos para entidade,base para repasse de setembro a dezembro de 2020 será mensalmente o valor de **R$6.723,24** dando um total no exercício de 2020 **R$26.892,96**.
Art. 3°Os recursos do FUNBEB repassados pelo município á instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas com de Manutenção e Desenvolvimentos do ensino – MDE,

observando o disposto nos artigos 70 e71 da Lei federal n° 9.394, de 1996.
Art. 4°- A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no Termo de Colaboração, junto á equipe de prestação de Contas do Município, a destinação dos recursos, cabendo a Equipe de Prestação de Contas Municipal, encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.
Art. 5°- Para atender a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas dotações orçamentarias consignadas na lei de orçamento anual – LOA.
Art. 6°- Para que ocorra o repasse mensal, á necessária a matricula previa dos alunos especiais da **APAE**na rede municipal, SERE/SEJApara que se verifique os valores do FUNDEB por aluno e seja dada preferência ao atendimento dos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, nos artigos 58 da Lei n°9.394/96.
Art. 7°- A transferência dos recursos deve ser precedida a comprovação de laudos e declarações de pais e profissionais, a quais devem estar em arquivos na secretaria de educação do município e na secretaria da APAE, devidamente motivado, no qual seja demonstrado que os alunos portadores de necessidades especiais não podem ser atendidos na rede regular de ensino, em razão das suas características, por deficiência ou por excesso de habilidades.
Art. 8°- A instituição APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, deve satisfazer as exigências do artigo 77 da Lei n° 9.394/96 e do parágrafo 2° do artigo 8° da lei n° 11.494/2007, desde que o objeto do convenio seja exclusivamente a prestação de serviços de educação básica, ainda que a instituição desempenhe atividades em outros setores sócias.
Art. 9°- A utilização de recursos do FUNDEB é exclusiva para o financiamento de atividades relacionadas á manutenção e desenvolvimento da educação básica, sendo expressamente vedada a utilização de tais recursos para o custeio de instituições assistências, desportivas e culturais. Ressalvados a destinação desses recursos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que prestem serviços exclusivamente de educação especial, desde que observados os requisitos do art.8°, 2° e 4°, da Lei n° 11.494/2007, e do art. 14 e 15 do decreto Federal n° 6253/2007.
Art. 10° - Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007 e alterações posteriores.
Art. 11° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45FFF76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2020

DECRETO 46/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 cf Lei 721/2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$11..352,00(Onze mil trezentos e cinqüenta e dois reais),nas seguintes dotações orçamentárias.Para aquisição de Produto de higienização mat de limpeza termômetros infravermelho adesivos de marcação material educativo p/realização de ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19,conforme Portaria 1.857

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.122.1001.2080	INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE NA ESCOLA COVID 19 PORTARIA 1.857			
4387	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494-95	11.352,00
Total.....				**11.352,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos deprovável excesso da receita17180461030000 da fonte 494-9 o valor de R$11.352,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em15 de setembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C469E61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 57/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/09/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado e eletrodomésticos para o Centro de Referência de Assistência Social CRAS com recursos oriundos da deliberação 067/2019/CEAS/PR – Incentivo Aprimora CRAS E CREAS e recursos Próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 29/09/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/09/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 15/09/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C262511B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1429/2020

PORTARIA N. 2.429/2020
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Remover temporariamente, os servidores abaixo relacionados, razão da necessidade de trabalho, sendo válido enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Nome	Cargo	Origem	Destino
Atilio Gelinski	Operador de Maq. Leves	Departamento de Ensino	Departamento de saúde
Flavia da Silva Faller Cemin	Aux. De Serviços Gerais	Departamento de Ensino	Departamento de Saúde
Loreni Lemes de Lima	Aux. De Serviços Gerais	Departamento de Ensino	Departamento de Saúde
Pedrolina dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Departamento de Ensino	Departamento de Saúde.
Roseli Tavares	Aux. De Serviços Gerais	Departamento de Ensino	Departamento de Saúde
Sergio Rodrigues de Paula	Motorista	Departamento de Ensino	Departamento de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0EAC370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 056/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOÃO VITOR PRESTES MACEDO, portador do RG n.º 1.296.137-69 PR e inscrito no CPF sob n.º 096.591.729-07, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de setembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:21C1DAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.584/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
LEDA CHRISTIANE PORTELA BUCZEK	15/09/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/09/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CC856572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 29.263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, floreiras, bicicletário e retirada de mobiliários urbanos existentes. **CONTRATO 141/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: METALFLEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.296.553/0001-45, vencedora dos itens **1, 2, 3** e **4 do lote 1,** pelo valor total de **R$ 8.999,00** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais). **Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato. **Data de assinatura:** 08/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:639B86E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27187/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.899.540/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de remanescente de serviço decorrente da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 169/2019, que originou-se do processo nº. 33.664/2019, Tomada de Preços nº. 13/2019, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, com área de intervenção de 158,65 m², localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara/PR. **Valor global:** R$ 55.046,04 **(**cinquenta e cinco mil quarenta e seis reais e quatro centavos). **Prazo de execução e vigência:** o **prazo de execução** será de **30 (trinta)** com início a partir da emissão da ordem de serviço e o **prazo de vigência** será de **3 (três) meses** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 03/09/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD970ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.517/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 29/09/2020, às 09h**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:002D33A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020 – PROCESSO Nº. 14.865/2020

Objeto: aquisição de água mineral para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Detentora:** DAXX STORE COMERCIAL ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.701.452/0001-30, vencedora dos **itens 1 e 3,** pelo valor total de R$ 22.063,50 (Vinte e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 14/09/2020 a 14/09/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 14/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5219D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.585/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista, como membro da diretoria a servidora **Renilda de Lima Beneti**, matrícula nº **66257-1** no período de **22/08/2020** até quando perdurar o mandato**,** atendendo ao disposto no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DEAC2D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.586/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula da Silva	82325-1	Assistente Operacional Escolar	27/08/2020	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7BFB7FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.587/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **04/09/2020 a 03/10/2020** à servidora **RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **99227-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A3A14F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.588/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença integral para estudo no período compreendido entre **01/10/2020 a 31/12/2020** à servidora **DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **61913-1** e **75809-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9D89FA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.589/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **16/09/2020** até **15/09/2021**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto

dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **FRANCILER FABIANO RODRIGUES**, matrícula funcional nº **77224-1,** cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:23FB7BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.590/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em **16/09/2020** da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 8.331/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **WILLIAN BEETZ BECH**, matrícula funcional nº **66168-1** ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BB0449D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de Urbanização de calçadas com a execução de meio-fio com sarjeta, calçadas em paver permeável, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem complementar e demais serviços em parte da Rua Francisco Leal, conforme especificações contidas no Anexo - Projeto Básico, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: Clesa Serviços Gerais Ltda – R$ 488.647,50; Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 492.793,76; Blockeng Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda-Me – R$ 497.012,51; Brioschi Engenharia Ltda – R$ 500.791,58; Hefer Construções Civis Ltda – R$ 501.734,22; Junior Vinicios de Castro Serviços Obras Ltda – R$ 512.344,02; Linha verde Ambiental Eireli – R$ 529.948,49; Alberti & Furia Ltda – R$ 536.101,18; Celpa Construtora de Obras Eireli – R$ 547.486,43; Gecpav Construções e Pavimentações Eireli – R$ 549.297,32. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6222B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977
CNPJ: 27.840.830/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 23/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rudney Akio Kishino 00976406977.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1A95578E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2528

LEI Nº 2528.
Data:15 de Setembro de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.047.128,00 (Hum milhão, quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais), conforme se especifica a seguir:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01541– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 647.128,00

01751– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 300.000,00

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
01914– 3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 (1767)	**R$ 1.047.128,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0EB2E07E

CONTABILIDADE
LEI 2529

LEI Nº 2529
Data:15 de Setembro de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01786 – 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações
01068 - Resolução SESA 870/20..R$ 170.000,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

2.4.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00 (1068)	**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:24904592

CONTABILIDADE
DECRETO 5136

DECRETO Nº. 5136
Data: 03 de Agosto de 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 613.272,59 (Seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00071 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
1060 – Auxilio Financeiro Ações Saúde e Assist. Social Covid.....R$ 464,15(Exc.)

00072 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
1061 – AFM – l.c nº 173/2020 Art 5º.....R$ 280,70(Exc.)

00073 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R$ 159,31(Exc.)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00262 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1061 - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II .....R$ 62,70(Exc)

00292 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1061 – AFM – l.c nº 173/2020 Art 5º.....R$ 6.016,12(Exc.)

04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
00090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 967,43(Can.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601-1054 – Construção de Núcleos Habitacionais
00551 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1061 - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II –b…….....R$ 31.845,88(Exc.)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00570 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art.149-A CF .... R$ 10.000,00 (Can.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação de Estradas Municipais
00742 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1061 - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II –b.....R$ 27.014,06(Exc.)

00762 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1061 - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II –b.....R$ 13.967,55(Exc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
103 – 5% sobre transferências Constitucional – FUNDEB.....R$ 140.000,00 (can)

00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 100.000,00 (can)

00860 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – 5% sobre transferências Constitucional – FUNDEB.....R$ 10.000,00 (can.)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01180 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
102 – Fundeb – 40%…….....R$ 29.068,57(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001550 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00 (Can.)

001590 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 50.000,00 (Can.)

001731 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 3.200,00(Can.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
001851 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
1061 – AFM – l.c nº 173/2020 Art 5º.....R$ 18.055,12(Exc.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
001913 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1050 – Bloco de Custeio e Ações e Serv.P.Saúde – portaria 480.....R$ 105.071,00(Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2019 – Suporte a Entidades Sociais Organizadas
002501 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R$ 2.500,00(Exc.)

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
002443 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1061 – AFM – l.c nº 173/2020 Art 5º.....R$ 9.600,00(Exc.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
003050 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 30.000,00(Can.)

003070 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres) .....R$ 5.000,00(Can.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Anulação , Conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.512.1501-1051 – Saneamento Básico
00500 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 967,43(Can.)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art.149-A CF .... R$ 10.000,00 (Can.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
00670 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 55.000,00(Can.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01150 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Fundeb – 40%…….....R$ 29.068,57(Can.)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
01040 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB .....R$ 150.000,00(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001720 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 3.200,00(Exc.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde
001900 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 50.000,00 (Can.)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 (1053)	R$ 2.659,31
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 (1060)	R$ 464,15
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00 (1061)	R$ 106.842,13
1.7.1.8.14.0.1.00.00.00.00.00 (104)	R$ 100.000,00
1.7.1.8.03.91.01.00.00.00.00 (1050)	R$ 105.071,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Três dias do Mês de Agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:76F65199

CONTABILIDADE
DECRETO 5146

DECRETO Nº. 5146
Data: 15 de Setembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2528 de 15 de Setembro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.047.128,00 (Hum milhão, quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01541– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 647.128,00

01751– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 300.000,00

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS

01914– 3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.
001767 -PORTARIA 1666 - Bl Cus. Ações e Serviços..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 (1767)	**R$ 1.047.128,00**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 15 de Setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F7EAF6E1

CONTABILIDADE
DECRETO 5147

DECRETO Nº. 5147
Data: 15 de Setembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2529 de 15 de Setembro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01786 – 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações
01068 Resolução SESA 870/20.....R$ 170.000,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

2.4.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00 (1068)	**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 15 de Setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B399DEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2020

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 16, 18 e 20 da quadra nº 02, com frente para a Rua Manoel Fernandes de Matos, Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 16, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 16 Quadra 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área: 3.330,00 m²
Cadastro Imobiliário: 4900-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Matos nº 115

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Matos, medindo 60,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 60,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11.09.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F694E1F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 22 da quadranº 74, com frente para a Avenida Primavera, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 07 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 22, 22-A, 22-B, 22-C, 22-D, 22-E e 22-F com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 22 – Quadra 74 – Centro
Área: 133,20 m²
Cadastro Imobiliário: 1139-0

Endereço: Avenida Primavera nº 87

FRENTE: Para a Avenida Primavera, medindo 6,66 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº21, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº22-C, medindo 6,66 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22-A, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-A – Quadra 74 – Centro
Área: 133,40 m²
Cadastro Imobiliário: 6903-0
Endereço: Avenida Primavera nº 77

FRENTE: Para a Avenida Primavera, medindo 6,67 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº22, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº22-C, medindo 6,67 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22-B, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-B – Quadra 74 – Centro
Área: 133,40 m²
Cadastro Imobiliário: 6904-0
Endereço: Avenida Primavera nº 67

FRENTE: Para a Avenida Primavera, medindo 6,67 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº22-A, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº22-C, medindo 6,67 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-C – Quadra 74 – Centro
Área: 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6905-0
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 116

FRENTE: Para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 6,25 m;
LADO ESQUERDO: Para oslotes nºs22, 22-A e 22-B medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº21, medindo 6,25 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22-D, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-D – Quadra 74 – Centro
Área: 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6906-0
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 122

FRENTE: Para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 6,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº22-C medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº21, medindo 6,25 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22-E, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-E – Quadra 74 – Centro
Área: 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6907-0
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 128

FRENTE: Para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 6,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº22-D medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº21, medindo 6,25 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 22-F, medindo 20,00 m.

Lote nº 22-F – Quadra 74 – Centro
Área: 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6908-0
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 132

FRENTE: Para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 6,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº22-E medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº21, medindo 6,25 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº I-B, medindo 20,00 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 053/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (15.05.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CE08E4B4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 97/2019 modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, sediada à Avenida Amazonas, 2270, Centro, no município de Mandaguari/PR, CEP 86975-000, através de sua representante legal Carla Cristina Pedrone Fachini, RG nº 2.152.878 SSP/PR, CPF nº 024.538.179-14 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 18.193,07 (dezoito mil cento e noventa e três reais e sete centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 13 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***WP DO BRASIL LTDA EPP***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E160E4FA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Procedimento administrativo nº 82/2020
Dispensa de licitação nº 33/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de dados.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.36.00.00-1759.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 15 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:23093E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 274/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE
COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, com base no Catalogo Tempário – SINDIREPA/PR, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 06 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 07 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 260.574,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A566CDE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 275/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE
COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, com base no Catalogo Tempário – SINDIREPA/PR, para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 06 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 07 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 551.320,00 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1A955F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 03/2019

PROCESSO Nº	**: 275/2019**
INTERESSADO(S)	**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS- AMCG**
ASSUNTO	**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 03/2019**

DECISÃO

Diante do que consta no Oficio Circular Interno de 18 de agosto de 2020 enviado pela Equipe Técnica Municipal (ETM) e dos atrasos ocorridos por fatos alheios à vontade dos conveniados em relação ao cumprimento dos prazos de execução do objeto e de vigência do Convênio, sobretudo as restrições impostas pelos Decretos Municipais e outros inerentes às medidas de enfrentamento da Pandemia do COVID-19, APROVO, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2020, o pedido de prorrogação de prazo até a data de 31 de dezembro de 2020.

Determino a elaboração do termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Convênio 03/2019.

Publique-se

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC218557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão

solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de elaboração de estudo tarifário de água e esgoto considerando a necessidade da manutenção da sustentabilidade econômica financeira da autarquia para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, consorciado ao Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **LUISA VIEIRA ALMEIDA CONSULTORIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 38.232.055/0001-08, com endereço na Rua dos Estudantes, 240, Centro, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.570-081, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de setembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:5EEA9B3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 30 de setembro de 2020, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 2º Quadrimestre de 2020.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Gestora do FMAS e FMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:2DBB3848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1308/2019 de 18 de dezembro de 2019, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art.1º- Fica suplementada a dotação abaixo relacionada no seguinte valor:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.36.00.00.00 O/ Serv.de Terceiros Pessoa Física..... ..R$ 12.000,00
33.90.39.00.00.00 O/Serv. De Terceiros PJ..... R$ 16.000,00
33.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação R$ 92.000,00

TOTAL..... .R$ 120.000,00
Recursos livres 001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior será cancelada parcialmente as seguintes dotações:
33.00.00.00.00.00..... .OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 Diárias R$ 20 .000,00

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00
Recuros livres 001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de setembro de 2020.
.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:093A2192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a vacância de um Professor, Decreto 6874/2019 referente a servidora Senhora Taiza Colere Tanajura Klemba, na data de 12/08/2019.
- Considerando os Processos Administrativos 6992/2020 e 8263/2020.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a área da Educação.
- Considerando os Autos do Processo n°. 0003546-33.2020.8.16.0037

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação

deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	14°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 15 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FF2DC72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2020 PROCESSO DISPENSA Nº 58/2020

OBJETO Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial e temporário, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino em decorrência da pandemia do COVID-19., devidamente autorizado através Processo Administrativo nº 11.978/2020, fundamentado através do Decreto Municipal nº7267/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, declarada pela Portaria nº188/GM/MS, no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14.156.181/0001-54
VALOR: R$ 155.172,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro 2020
Prazo: 6 (seis) meses., contados da assinatura do mesmo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F8164693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2020 PROCESSO Nº 59/2020 – DISPENSA

OBJETO Contratação de serviços de impressões coloridas em papel A4 para montagem de apostilas escolares a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino durante o período de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- Processo Administrativo nº 11.977/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GRAFICA CS EIRELI EPP– CNPJ Nº 10.651.441/0001-07
VALOR: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro 2020
Prazo: 6 (seis) meses., contados da assinatura do mesmo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:804B47CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 216/2017

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS QUE TEM POR OBJETO A DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI NO 8.666/93, DISPENSA 49/2017.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **LOCADOR:** RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.382.094/0001-50–
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR através da URMQ do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2017,
DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do Contrato nº 216/2017 por 12 (doze) meses com início em 11/09/2020 e termino em 11/09/2021.
DO REAJUSTE: O valor total deste termo aditivo, o valor mensal da locação do imóvel R$ 2.171,93 (dois mil e cento e setenta e um reais e noventa e três centavos), originário do rejuste de 3,17% - URMQB, estipulado no decreto Municipal 7.059/2019, (R$ 2.105,20 x 3,17% = R$ 66,73), com o montante de R$26.063,16 (vinte e seis mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n.°10.500/2020 e encontra amparo legal no artigo 24, IX e 57. II da Lei n.° 8.666/93, bem como, o 3º da Clausula terceira do contrato.
Data de assinatura 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E1206DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Cultura, Educação e esportes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 69/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA , CNPJ: 75.111.021/0001-83, qual foi declarada HABILITADA pela comissão.As empresas. Às 11:10:52 do dia 15/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 11:50:28 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da

Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 15 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:979267FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, o Item 1: publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **R$7,00**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 15 de setembro de 2020.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:50BD1518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

LEI N° 762/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 634/06/2016, mantendo os mesmos valores dos Subsídios dos Senhores Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vigência da Lei No 634/06/2016, até o dia 31 de dezembro de 2024, mantendo os mesmos valores atualmente praticados para os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 de Março",
Rancho Alegre D'Oeste, 15 de setembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B933C1D6

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

LEI N° 763/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 639/06/2016, mantendo os mesmos valores dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vigência da Lei No 639/06/2016, até o dia 31 de dezembro de 2024, mantendo os mesmos valores atualmente praticados para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 de Março",
Rancho Alegre D'Oeste, 15 de setembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:59BD4199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.887/20 11/09/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 2015/2020, para a servidora **IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH**, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora do Nível 06 GO 02, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de 14/09/2020.

Art. 2º- A licença Especial (Prêmio), concedida através desta portaria, poderá ser revogada a qualquer momento, caso haja a necessidade para atender o interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A4A6C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2019

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual com a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.259.420/0001-79, com sede na AV PASCHOAL ARDITO, 2536 - CEP: 13473010 - BAIRRO: VILA BELVEDERE, Americana/SP, aplicará penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Realeza/PR, pelo prazo de 1 (um) ano.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para eventual recurso a esta decisão.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E2FB7295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2020

ABERTURA: DIA: 09/09/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREçOS PARA EVENTUAL AQUISIçãO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICíPIO DE REALEZA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTES 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 19, 21, 24 COM VALOR TOTAL DE **R$ 82.956,41 (Oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

POSSATO E POSSATO LTDA ME, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTES 2, 10 COM VALOR TOTAL DE **R$4.591,95 (Quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, LOTES 9, 17, 23 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.141,26 (Sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).**

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, LOTES 16, 18, 20 COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.406,05 (Dez mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 105.095,67** (Cento e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS nove dias de setembro de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:670C2CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2020
VALOR TOTAL: R$7.141,26 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

EX**TRATO DE CONTRATO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2020
VALOR TOTAL: R$10.406,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2020
VALOR TOTAL: R$82.956,41 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 344/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2020
VALOR TOTAL: R$4.591,95 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:498C408E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 60/2020, cujo objeto é a FORMAçãO DE REGISTRO DE PREçOS PARA EVENTUAL AQUISIçãO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICíPIO DE REALEZA-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de setembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7497F3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2020

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2020, cujo objeto é para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde

1. DAS ALTERAÇÕES:

No Item 20 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

20	10	UN	Escova de plástico para lavar roupas. Tamanho 13cm X 4cm X 6cm. Unidade	4,98	**498,00**

LEIA-SE:

20	10	UN	Escova de plástico para lavar roupas. Tamanho 13cm X 4cm X 6cm. Unidade	4,98	**49,80**

O Valor Total Estimado da Licitação de R$ 148.901,20 (cento e quarenta e oito mil novecentos e um reais e vinte centavos) passa a ser **R$ 148.452,95 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 25 de setembro de 2020 para o dia **28 de setembro de 2020 às 08:00 Hrs.**
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 15 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:15C1788C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2020

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2020 De 14 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Augusto Gueltes, Giovana Lewandowski e Lurdes Brek da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 14 de setembro de 2020.

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:9FCFF27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2020, que será realizada no dia **30 de setembro de 2020, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID - 19).
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 14 de setembro de 2020.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2A0A568D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.568/2020

Súmula: "Nomeia detentora de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de setembro de 2020 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Agricultura			
Nome:	**Rg:**	**Cargo:**	**Gratificação:**
Sandra da Silva Deolindo Woller	**84003964**	**Divisão de Apaio ao Agricultor**	**100%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CDEA7E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, com sede na Rua Domingos de Faria, nº 285, Centro, através de seu representante gestor, devidamente representada, pelo Sr. Davi Teixeira CONVOCA através do presente edital, os trabalhadores de saúde, que sejam efetivos e que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião ordinária com objetivo de eleger novo representante dos trabalhadores de saúde, que será realizada na sede do mesmo, às 13:30 hrs, do dia 21 de Setembro de 2020.
A reunião terá a finalidade constituir a paridade do Conselho, conforme Lei 8.142, e substituir um representante que solicitou desligamento do órgão.

Há necessidade de um novo representante para compor o conselho;

2- Havendo apresentação de mais de dois trabalhadores, será conduzida uma eleição pelos demais membros do Conselho;

3- O representante deverá ter um suplente, para substituí-lo em reuniões caso seja necessário;

4- O conselheiro tem como compromisso participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

Rio Branco do Sul, 10 de Setembro de 2020.

DAVI TEIXEIRA LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA

Representante Gestor Secretaria Executiva

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A89A3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIONAI JOSE VAZ
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A17F2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADRIANA LEME MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL R$ 70.805,00 (setenta mil oitocentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIONAI JOSE VAZ
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6B53FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL R$ 124.604,75 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIONAI JOSE VAZ
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DF37C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUMEN PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL R$ 403.152,50 (quatrocentos e três mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ELIONAI JOSE VAZ
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D278DA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 062, de 02 de julho de 2019 que nomeia os membros do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Adicionado a Plataforma + Brasil Rio Negro, referente à Lei Federal nº 14.017 de 19 de junho de 2020, que estabelece ações emergenciais para o setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública.

Art. 2º Aprovar os instrumentos de aplicação da Lei Aldir Blanc no município, conforme Plano de Ação apresentado serão: Edital de Chamamento para espaços culturais e Edital de credenciamento para apresentações artísticas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMPC de Rio Negro-PR, em 14 de setembro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Vice Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D37FDA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 062, de 02 de julho de 2019 que nomeia os membros do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMPC de Rio Negro-PR, em 14 de setembro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Vice Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45ABBF53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 800/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2020.

Rio Negro, 14 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5A6BFB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 29/09/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2021.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 29 de setembro de 2020, às 16:00 horas.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja adequado para o evento, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Cine Teatro, disponibilizando álcool gel em todas as entradas, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço, cujo número de presentes será reduzido e limitado à capacidade do local dadas as restrições de proximidade.
A Audiência Pública também será transmitida on-line (ao vivo), e o link será disponibilizado através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4FE8872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM VAREJ

E ATAC - CNPJ/MF sob n.º 27.230.551/0001-06, neste ato representada por VALDECI JUNIOR VIEIRA DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 71/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pintura da Sede da Prefeitura e seus anexos. Prazo: 3 meses. Preço: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recursos: 07004-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR-5832-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/09/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4CE08545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 19 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia primeiro de setembro de dois mil e vinte, em razão da Pandemia do Coronavírus pela qual passa o País e considerando os Decretos Municipais nºs 109/2020, 106/2020, 105/2020, 099/2020, 093/2020, 092/2020, 090/2020, 089/2020, 065/2020, 064/2020, 063/2020, 062/2020, 061/2020, que prevê entre outras medidas evitar aglomerações visando o enfrentamento dos problemas decorrentes da COVID-19, em reunião NÃO PRESENCIAL, com a pauta e assuntos transmitidos precisamente às quatorze horas e quarenta e três minutos, por meio do endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@rolandia.pr.gov.br, e com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, e suas alterações, esteve reunida por esta plataforma a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico em reunião ordinária representada pelos membros Marcos Henrique Delongui, Jéssica Rodrigues de Amorim, Maurílio Puliquesi, Cláudio Alberto Metzger, José Gregório Diniz e Ernesto B. Nogueira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico) para deliberar sobre a seguinte pauta: liberação do lote de terras sob nº 166-B3, com área de 2.480,00 metros quadrados, situado na GLEBA ROLAND, localizado no PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES. Na pauta enviada foi informado que a empresa que detém a posse do terreno foi aberta em 23/07/1993 e funcionou até o ano de 2018, mas atualmente esta inativa. Seu proprietário relatou que pretende reativá-la assim que a economia voltar a normalidade, e que o alvará de licença vencido em 31/12/2018 seria renovado para essa finalidade, porém, com a queda da atividade econômica por conta da pandemia seus planos foram adiados. Foi também informado que esse terreno, adquirido mediante contrato de compra e venda nº 042/94, tem como obrigações principais as seguintes a serem comprovadas com vistas a liberação do lote, considerando que as demais automaticamente foram cumpridas em razão da edificação em si, cujo projeto foi aprovado e o ramo de atividade exercido no imóvel, que estão descritas na Cláusula Quinta - Outras Obrigações: II - Iniciar a construção das obras civis no prazo de 30 (tinta) dias, improrrogável, em área nunca inferior a 200 (duzentos) metros quadrados; III - Criando, no início e no mínimo 10 (dez) empregos. Para comprovação dessas obrigações foram encaminhados anexos os documentos: relação de empregados formais contratados no decorrer do funcionamento da empresa, e o despacho do Setor de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento, assinado pelo Servidor Marinho José, atestando as obrigações referentes as edificações no imóvel, além da cópia do contrato de compra e venda nº 042/94. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representada pelo Secretário Sr. Ernesto B. Nogueira, de posse de toda documentação em arquivo na própria pasta e a que foi apresentada, fez uma análise sucinta do processo que foi a seguinte: *na verificação da documentação da empresa inicialmente consta que o contrato foi assinado em junho de 1994 e o último alvará de licença em 31/12/2018, portanto, foram decorridos mais de 24 (vinte e quatro anos) de atividade. Foram gerados os 10 (dez) empregos estabelecidos na obrigação contratual, cumprindo com a parte social do empreendimento e os impostos gerados para o município. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não encontra nenhum óbice quanto ao pedido e opina "**favoravelmente**" pela liberação do terreno.* Ao final do exposto foi dito aos membros que ficassem a vontade para tirar as dúvidas pertinentes ao pedido. O Sr. Marcos então enviou os seguintes questionamentos, cujos diálogos transcritos seguem na forma literária como foram enviados e respondidos: **Marcos**. Boa tarde, só, este terreno "doado" em 1994, até hj ainda não foi repassado ao proprietário, se o mesmo já cumpriu o estabelecido nas cláusulas do contrato?. **Arnaldo**. Por incrível que pareça a pessoa que detém a posse do terreno só se deu conta que seria necessário a liberação quando foi escriturar o lote. Ele pessoalmente falou isso pra mim quando veio se informar sobre o que deveria apresentar. Nem das obrigações contratuais ele sabia. Infelizmente nesses Parques Industriais antigos essa situação é corriqueira. **Marcos**. Arnaldo, existe a possibilidade de analisar todos os contratos antigos e fazer um pente fino? **Arnaldo**. No futuro poderemos trabalhar com essa possibilidade. O problema é que nesta Secretaria não existem funcionários de carreira, sendo assim não há nenhum histórico de controle. A única informação são os documentos arquivados, às vezes nem cópia de contratos existem. Como ninguém mais se pronunciou com dúvidas ou questionamentos e em havendo orientações de que o voto se "favorável ou "desfavorável" deveria ser encaminhado pela mesma plataforma, a votação foi a seguinte, transcrita também de forma literária como foram enviadas: **Marcos Henrique Delongui** (Sendo assim, opino favoravelmente pela liberação do terreno), **Jéssica Rodrigues de Amorim** (Considerando o exposto, opino favoravelmente para a liberação do terreno), **Cláudio Alberto Metzger** (Segundo as informações apresentadas, de que o contrato original referente a este imóvel foi cumprido, em todas as suas obrigações e prazos estabelecidos, não havendo portanto desvios quanto à finalidade específica de incentivo à atividade industrial, propiciando geração de emprego e renda no Município de Rolândia, sou de parecer favorável à liberação), **Maurílio Puliquesi** (favorável). O Sr. José Gregório Diniz não se pronunciou sobre o assunto tratado na reunião até a presente data da lavratura da presente Ata, fica então considerado seu voto como "abstenção". Os votos enviados demonstraram que quatro membros da Comissão e mais o Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico opinaram **"favoravelmente"** pela liberação do lote. Houve uma abstenção. Assim sendo, o lote está liberado em razão da comprovação do cumprimento das cláusulas de obrigações entabuladas no contrato de nº 042/94. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Camilo de Lima "Secretário ad hoc", Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais Conselheiros (a).

Participantes da Reunião:

ARNALDO CAMILO DE LIMA
Secretário ad hoc

ERNESTO B. NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselheiros:

_____
CLÁUDIO ALBERTO METZGER

_____
JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

_____
MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____
MAURÍLIO PULIQUESI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33A9038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 167/2020

REF: Pregão Presencial nº 070/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado,

na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianopolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.098.018 SSP/SC e do CPF nº 015.629.239-43, residente e domiciliado na na cidade de São José - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 070/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 03/08/2020.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	4.200	Serviços de locação de licença de uso - SaaS de sistema' informatizado integrado e oficial de comunicação, com implantação de sistema. Valor Mensal por usuário ativo no mês.	R$ 20,57	R$ 86.394,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. O serviço de Garantia de Atualização e Suporte Técnico abrange, para todos os produtos componentes da solução, a manutenção do nível de disponibilidade, a correção de defeitos, o diagnóstico e tratamento de incidentes, o esclarecimento de dúvidas, o fornecimento de orientações e conhecimento técnico, bem o fornecimento de todas as novas versões e atualizações que forem lançadas no mercado durante o seu período de vigência.

2.2. A contratada deve ser o fabricante do software objeto da contratação ou comprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, através de atestado fornecido pelo fabricante, que está autorizada a fornecer os serviços de Garantia de Atualização e Suporte Técnico.

2.3. Em hipótese alguma poderá a empresa se eximir das responsabilidades assumidas alegando não ser a fabricante do software, ficando sujeita às obrigações previstas neste termo de contrato.

2.4. O fornecimento dos serviços dos itens 2 e 4 deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, o item 1 e 3 será pago mensalmente.

2.5. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, presencialmente ou por acesso remoto, dependendo da solicitação da secretaria solicitante

2.6. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

2.7. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.8. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

2.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

2.10. As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

2.11. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

2.12. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

3.2 Fica nomeado como fiscal de contrato o servidor **MARCELO FRANCISCO MARINS**, e como seu suplente o servidor **JOSÉ GALBERO JUNIOR**, que serão responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

3.3 Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas obras, por pessoas devidamente credenciadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações do licitante vencedor:

Executar os serviços, objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste termo, edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

Efetuar todos os serviços listados na Descrição do Objeto deste termo;

Realizar outros serviços, mesmo que não estejam explicitamente listados, que mostrem-se necessários ao desenvolvimento dos trabalho;

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados ou a terceiros na execução do contrato;

Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Rolândia ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Prefeitura Municipal de Rolândia por escrito;

Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante do certame;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente para se firmar o contrato, devendo comunicar ao município qualquer alteração que possa interferir na manutenção/execução do contrato;

Prestar os esclarecimentos sempre que forem solicitados;

Atender prontamente às reclamações da Prefeitura Municipal de Rolândia, bem como repetir ou corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, erros ou incorreções;

Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

Designar um representante para acompanhar a execução do contrato;
Guardar a confiabilidade dos dados e informações a que tiver acesso, reconhecendo que os mesmos devem ser utilizados para a execução dos serviços, ficando passível de acionamento judicial na hipótese da divulgação sob qualquer forma para terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 São obrigações da Prefeitura de Rolândia:
Comunicar imediatamente ao LICITANTE VENCEDOR qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, e notifica-la para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
Supervisionar a execução do contrato, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela prestadora dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇO DE GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO
6.1 O serviço de Garantia de Atualização e Suporte Técnico abrange, para todos os produtos componentes da solução, a manutenção do nível de disponibilidade, a correção de defeitos, o diagnóstico e tratamento de incidentes, o esclarecimento de dúvidas, o fornecimento de orientações e conhecimento técnico, bem o fornecimento de todas as novas versões e atualizações que forem lançadas no mercado durante o seu período de vigência.
6.2 A contratada deve ser o fabricante do software objeto da contratação ou comprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, através de atestado fornecido pelo fabricante, que está autorizada a fornecer os serviços de Garantia de Atualização e Suporte Técnico.
6.3 Em hipótese alguma poderá a empresa se eximir das responsabilidades assumidas alegando não ser a fabricante do software, ficando sujeita às obrigações previstas neste termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 7.199,50 (sete mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), valor total de R$ 86.394,00 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. 7.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar a ata; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução da ata; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; responderá de acordo com as cominações legais.
8.2 A recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar a ata e/ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará o pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta apresentada.
8.3 Neste caso, o município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do pregão, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação.
8.4 O descumprimento das obrigações assumidas nesta licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07:
8.5 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora do contrato concorrido diretamente.
8.6 Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso do evento não cumprido, limitada ao percentual máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total estimado para a contratação
8.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada.
8.8 Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
8.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à Empresa.
8.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II do mesmo Item.
8.11 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
8.12 A aplicação de penalidade(s) não exime o Licitante Vencedor de responder pelos danos causados ao município sejam eles materiais e/ou morais.
8.13 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR para a devida averbação.
8.14 As multas deverão ser pagas à Prefeitura Municipal de Rolândia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Rolândia, quando for o caso.
8.15 Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades fixadas nele.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
9.1 O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato sendo até 05/08/2021.
9.2 Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 070/2020**.
10.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
10.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
10.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
11.1 Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
04 – Secretaria municipal de Administração;
04 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
11.2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 20 de agosto de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***1DOC TECNOLOGIA S.A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, licitações e patrimônio
_____	_____
MARCELO FRANCISCO MARINS	**JOSÉ GALBERO JUNIOR**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FDAD8757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2019

Ref. Pregão Presencial nº 071/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, CEP 90020-060 fone (51) 3027-8864, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS,** casado, segurador, portador do RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, sendo acrescido ao objeto do contrato, o seguinte item**:**

Item	**Discriminação**	**Valor**
183	PLACA: BEE8J55 FORD KA HATCH SE 1.0 C ANO 2020/2020 CHASSI: 9BFZH55L7L8005904	R$ 494,99
184	PLACA: BEE6I80 FORD KA SE C FLEX ANO 2020/2020 CHASSI: 9BFZH54L78002583	R$ 494,99
185	PLACA: BEE7B16 MERCEDES BENZ SPRINTER 415 VAN LUXO T.B. 2.2 DIESEL ANO 2019/2020 CHASSI: 8AC907645LE182174	R$ 1.111,69
186	PLACA: FZF7C44 RENAULT OROCH EXPRESSION 1.6 SCE ANO: 2020/2021 CHASSI: 93Y9SR3H5MJ441773	R$ 1.081,46
Total:		**R$ 3.183,13**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor em virtude da inclusão do veículo descrito na cláusula anterior, em R$ 3.183,13 (três mil cento e oitenta e três reais e treze centavos), alterando-se o valor total do contrato de R$ 101.282,95 (cento e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 104.466,08 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de agosto de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40759B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **VALDIR BALENCIEFER FILHO (1047),** ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível/Referência BD-05, a partir do dia 14 de setembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2011 a 01.05.2016.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E9020332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS,** matrícula 593, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-11, a partir do dia 21 de setembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo 02.07.2019 a 01.07.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2A7E6878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JOÃO CARLOS MORAIS 69441316920
CNPJ:	12.055.377/0001-27
VALOR:	43.750,00
VIGÊNCIA:	15/09/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B95B6169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 015/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 15 de setembro de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82EAE512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 015/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**419.889,33**
2	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI	**471.503,36**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 15 de setembro de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BDE00BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0001-52
REAJUSTE VALOR:	13.919,36
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFCF706C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REAJUSTE VALOR:	87.040,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6FC3CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01: ESCOLA ESTUDANTE LUIZ PENSO BAGGIO CONFORME PROJETO TÉCNICO

PORPONENTE	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
NENHUM	0,00	NENHUM

LOTE 02: ESCOLA LINHA BOEIRA CONFORME PROJETO TÉCNICO

PORPONENTE	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
NENHUM	0,00	NENHUM

LOTE 03: ESCOLA CARMELO SCOTTON CONFORME PROJETO TÉCNICO

PORPONENTE	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
NENHUM	0,00	NENHUM

LOTE 04: DEMAIS ESCOLAS CONFORME PROJETO TÉCNICO

PORPONENTE	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO CESAR JUNG	27.975,24	1º CLASSIFICADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 14 de setembro de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6706F694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020

OBJETO:	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.71(setenta e um) da Gleba 99-FB (noventa e nove-FB) para retirada de 2.000(duas mil cargas) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	PEDRO SILVEIRA DA SILVA
CNPJ:	589.094.609-97
VALOR:	12.000,00
VIGÊNCIA:	31/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA1821E8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 177-2020

PORTARIA Nº.177/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal, VERA LÚCIA LOVATEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de Setembro de 2020, a servidora **VERA LÚCIA LOVATEL,** brasileira, solteira, portador do RG 6.218.485-0 SSP-PR e CPF 020.064.859-46, ocupante do Cargo de Téc.Agrícola, do quadro de pessoal, admitido 01/07/2002 período aquisitivo 2019 à 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9BA17EE0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 178-2020

PORTARIA Nº. 178/2020

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, DENI ANDRADE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 14 de Setembro de 2020, ao servidor **DENI ANDRADE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.580.215-5 SSP-PR e CPF 973.622.719-72, ocupante do Cargo de Vigia , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D4436B41

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 003-2020

TESTE SELETIVO Nº 002/2020

Edital Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 162/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A Classificação prévia dos candidatos inscritos no TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2020**.**

Farmacêutico			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA**
005	MIRIAN DEPIERI	17/02/1985	21
003	JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA	06/01/1992	16
002	STELA CRISTINA MALACARNE	28/06/1982	15
001	BRUNA DE PIERI SEGATO	10/12/1996	14
004	TANIA REGINA ANTONIAZZI GNOATTO	12/05/1970	06

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

JOSI MARA DALLO
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E1FC468C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 021/2020

Processo 68/2020
Objeto: **Registrar o preço para futuras e eventuais aquisições de insumos para construção e pintura**
Valor da Licitação:168.210,53 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais e cinquenta e Três Centavos)
Recebimento das propostas: até às 08h00 do dia 29/09/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 29/09/2020 das 08h00 às 09h00
Abertura da sessão de lances: 09h00 do dia 29/09/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 15 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B2CD3477

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1492, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA*:* Dispõe sobre a doação de 01 (um) veículo à Associação de Moradores do Posto Indígena Laranjinha– AMOPIL,em decorrência de repasse de ICMS Ecológico.

JARBAS CARNELOSSI, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição que lhe é conferida pelo art. 62, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação, sem encargos, em favor da Associação de Moradores do Posto Indígena Laranjinha- AMOPIL, CNPJ nº 80.926.652/0001-90, de 01 (um) veículo novo, marca Ford KA, tipo Sedan, modelo e ano de fabricação 2020, cor preta, combustível gasolina e álcool, potência 136, CL 1.5, chassi 9BFZH54SXL8003535, motor Y2KGL8003525, adquirido pelo Município de Santa Amélia/PR, por meio do processo licitatório nº 014/2020, modalidade licitatória nº 003/2020, em decorrência do repasse de ICMS Ecológico e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado e homologado no processo nº 0004512-25.2018.8.16.0050, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes/PR.

Parágrafo único - O bem público descrito no*"caput"*deste artigo está avaliado pela nota fiscal de compra, na importância de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de Setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C944CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 15 de setembro de 2020, 17 (dezessete) dias de férias ao servidor público municipal **ALCIDES BUSSOLA**, matrícula 1831, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4C577DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 16 de setembro de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ AUGUSTO BUSSOLA**, matrícula 1511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:12942ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 16 de setembro de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **ADEMIR DOS SANTOS**, matrícula 1881, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4AC1AC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 16 de setembro de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO LUIZ VILALVA**, matrícula 1041, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6F3009D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 037/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 037/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas em viagem à Cidade de Curitiba - Pr, no dia 16 de Setembro de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Custear despesas a cidade de Curitiba - Pr. No dia 16/09/2020 e com retorno no mesmo dia, para tratamento, consulta especializada no Hospital de Clinicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63B025B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 038/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 038/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Aparecido de Oliveira,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despesas em viagem à Cidade de Sorocaba - Sp, no dia 16 de Setembro de 2020 e com retorno dia 17 de Setembro de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Custear despesas a cidade de Sorocaba – Sp nos dias 16 de Setembro de 2020 e com retorno no dia 17 de Setembro de 2020. Para tratamento, consulta especializada no Hospital dos Olhos.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:37BC19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.819/2020

DECRETO Nº. 1.819/2020

SÚMULA:Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º -Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de**R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)**para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R$2.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$2.200,00**

Art. 2º -Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 278 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 137	R$2.200,00
TOTAL	**R$2.200,00**

Art. 3º -Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º -Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D9E812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 072/2020

Compra Direta **nº 072/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Placas de Identificação de túmulos para o departamento de tributos, **no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa **INOV ETIQUETAS**, **CNPJ Nº 26.507.138/0001-75.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7F37A1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 984/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: *revoga parágrafo único do artigo 6º, e modifica redação do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 257/2007*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 257, de 21 de maio de 2007.
Art. 2º Fica modificado o artigo 11 da Lei Municipal nº 257, de 21 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação em seu caput e parágrafos:
"Art. 11 – O prazo para cancelamento da cláusula de reversão de bem imóvel doado ao beneficiário será de 10 (dez) anos, contados da hipótese em que primeiro se verificar da data:
I – da posse do imóvel pelo beneficiário;
II – do contrato de comodato;
III – da publicação da lei que autorizou a doação.
§ 1º.Ocancelamento da cláusula de reversão somente ocorrerá após o cumprido integralmente dos encargos previstos na lei que autorizou a doação, e desde que respeitado o prazo previsto no caput.
§ 2º.Além das atribuições previstas no artigo 5º desta lei, caberá à Comissão Municipal de Recepção e Verificação, ainda:
I – proceder, ao longo do prazo, a verificação e fiscalização dos encargos determinados ao destinatário do bem imóvel doado;
II – emitir, ao final do prazo, laudo que confirme o cumprimento integral dos encargos, para fins de liberação/cancelamento do ônus de cláusula de reversão;
III – comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, a qualquer momento do prazo estabelecido no caput, sobre a ocorrência de mudança da destinação originária do bem doado, ou sobre qualquer outra situação relacionada ao não cumprimento dos encargos estabelecidos ao beneficiário, para fins de aplicação da cláusula de reversão."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do cômputo do prazo daqueles que já se encontravam no imóvel suscetíveis a esta norma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F63B6570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 985/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar matrícula de lote em área banca na quadra 29 do perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, nomeia de "Travessa ONEIDE TUBIN BONADIMAN" logradouro público sem denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar matrícula de imóvel de área branca, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, para que se faça o registro do **Lote nº 58 da Quadra 29** do perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, com área de 2.550,00m², com os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 30,00m com a Rua Guarapuava;

II – LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 70,00m com os Lotes de nº 35 e 36 da mesma Quadra, e por uma linha seca e reta numa distância de 10,45m com a Rua Prudentópolis;

III – SUL: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 70,00m com os Lotes de nº 37 e 38 da mesma Quadra, e;

IV – OESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 32,00m com a Rua Guarapuava.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subdividir o Lote nº 58 da Quadra 29 do perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, a fim de criar matrícula remanescente junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, passando a gerar os seguintes lotes:

I – **Lote Urbano nº. 58-A da Quadra 29,** pertencente ao patrimônio do Município de Santa Lúcia, com área de 1.896,15m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 30,00m com a Rua Guarapuava;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 70,00m com os Lotes de nº 35 e 36 da mesma Quadra;

SUL: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 75,30m com o Lote de nº. 58-B da mesma Quadra, e;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 23,00m com a Rua Guarapuava.

II – **Lote Urbano nº. 58-B da Quadra 29,** pertencente ao patrimônio do Município de Santa Lúcia, com área de 653,85m², com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 75,30m com o Lote de nº. 58-A da mesma Quadra;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 10,45m com a Rua Prudentópolis;

SUL: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 70,00m, com os Lotes de nº 37 e 38 da mesma Quadra e;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta numa distância de 09,00m com a Rua Guarapuava.

Art. 3º Fica afetado Lote Urbano de nº. 58-B da Quadra 29, disposto no inciso II artigo anterior, como bem público de uso comum, passando o logradouro a ser denominado de "**Travessa ONEIDE TUBIN BONADIMAN**".

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar todos os atos necessários juntos aos órgãos competentes para o fiel cumprimento da presente Lei, assim como regulamentar ou complementar a presente Lei mediante Decreto, ou qualquer outro ato normativo necessário, junto ou não ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 977/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F23E0031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°194/2020 DATA: 15/09/2020 SUMULA: ALTERA A COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPÊUTICA – CFT, E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E CONSULTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e definem as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de

financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de março de 2015, que define o elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 1/GM/MS, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face á multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; e

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação coordenação de ações entre os profissionais de saúde:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia.

Art. 2º - A comissão de Farmácia Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º - A comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Santa Lúcia é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da comissão Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia:

• Estabelecer normas de prescrição e dispensarão de medicamentos;
• Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nesta relação;
• Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do componente básico de Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
• Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
• Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
• Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida a equipe de saúde.
• Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A comissão de Farmácia Terapêutica de Santa Lúcia é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêutico, médicos, odontólogos, enfermeiros e psicóloga).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a

Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

• Daniele Maldaner Raizel de Meira (Farmacêutica);
• Abegair Margarida Tonidandel (Enfermeira);
• Diego Mattos Pereira (Médico);
• Jessica Priscila Tozo (Médico);
• Vandréia Reinheimer (Odontóloga);
• Elisabete Zago (Psicóloga);

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais de saúde para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

• Débora Thais Gaitkoski Torres dos Santos (Médica);
• Marlene Aparecida de Caldas Batista (Enfermeira);
• Katia Daiana Busanello Larsen (Enfermeira);

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia Terapêutica e inerência das atribuições dos membros as atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração ou gratificação pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.

Art. 10 - As resoluções e outros deliberativos da Comissão de Farmácia Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia/PR, 15 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CFE77574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APOIO N° 01/2020 AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APOIO N° 01/2020
Autoria: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Moção de Apoio aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, diante a atual greve existente, decorrente das alterações do acordo coletivo do trabalho firmado no ano de 2019 e o corte de benefícios dos respectivos funcionários.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, propõe a presente **MOÇÃO DE APOIO,** aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, diante a atual greve existente, decorrente das alterações do acordo coletivo do trabalho firmado no ano de 2019 e o corte de benefícios dos respectivos funcionários.

JUSTIFICATIVA:

Segundo informações provenientes dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no ano de 2019 a citada empresa pública e os funcionários, mediante acordo coletivo de trabalho, definiram sua validade pelo prazo de 2 anos, portanto até o ano de 2021.

Porém, devido a uma decisão liminar do STF, houve a suspensão das cláusulas acordadas, acabando com a validade do acordo coletivo firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e os empregados públicos.

A partir de então, a empresa pública suspendeu e/ou alterou por volta de 70 cláusulas do acordo, dentre elas as que tratam dos benefícios de auxílio creche, auxílio para crianças com deficiência, licença maternidade reduzida, anuênio e muitos outros, o que reduz em cerca de 42% o salário dos funcionários admitidos perante concurso público, mesmo quando o edital previa todos esses benefícios a serem concedidos aos admitidos.

Ainda segundo os empregados, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não aceitou renovar o atual acordo coletivo, que venceu no dia 31 de julho do corrente ano, os funcionários não viram outra maneira de negociar, senão através da greve atualmente vigente, a qual é um direito constitucional permitido por lei.

Desta maneira, propõe-se a presente moção, manifestando apoio aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos neste momento difícil pelo qual estes vêm passando, externando o desejo de que as suas reivindicações sejam atendidas pelo Poder Público competente, para que o serviço essencial de comunicação, envio e entrega de correspondências e encomendas em geral, prestado pela citada empresa pública, continue se perpetuando com a excelência que sempre teve.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de setembro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ARMINDO STRUB
Vice-Presidente

CAMILA REGINA RODRIGUES
1ª Secretária

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
2ª Secretária

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador

MARCELO PASA
Vereador

NOELI VARGAS GOMES OLDRA
Vereadora

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DFBB7E3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.467/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de setembro de 2020, as servidoras municipais ocupantes do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ADRIANA NUNES CAVALHEIRO	15/08/2017
DANIELA BRESCOVICI	15/08/2017
JOSEANE DE SOUZA	15/08/2017
MARCIA T. DA SILVA COMINETTI	15/08/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:92DA1A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 033/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 033/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Credito Adicional Especial no orçamento na importância de R$:- 421.024,40 (Quatrocentos e vinte e um mil vinte e quatro reais e quarenta centavos) Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
502 – 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1019 – Material de consumo.....R$:- 60.910,30
503 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1019 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 360.114,10

TOTAL.....R$:- 421.024,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 421.024,40 (Quatrocentos e vinte e um mil vinte e quatro reais e quarenta centavos) serão utilizados recursos provenientes de cancelamento total e/ou parcial da(s) dotação (ões) a seguir.

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
504 – 06.02.2.039.3.1.90.11.00.00.00.00.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$:- 421.024,40

TOTAL.....R$:- 421.024,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito em Exercício

Lei aprovada nas reuniões de 01 e 08/09/2020.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EF8524DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA CAMARGO DE SOUZA SILVA, Agente de Endemias**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 077/16 de 26/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2019 a 28/02/2020, a partir de 17/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 17/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2BDA0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCEIA CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 158/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias do período de 10/08/2019 a 09/08/2020, a partir de 01/09/2020 devendo retornar ao trabalho em 01/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A90F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

EMPRESA CONTRATADA: **MARLUCE BEZZERA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**
CNPJ: **17.992.596/0001-56**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 12.107,30 (doze mil cento e sete reais e trinta centavos)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
Marluce Bezerra dos Santos Lorençone.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8510CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
EMPRESA CONTRATADA: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **37.278.673/0001-18**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 2.329,60 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
GICIANO ANTONIO JAGUSESKI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7EA8BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
EMPRESA CONTRATADA: **LR DE OLIVEIRA MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: **35.078.991/0001-00**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR **R$ 305.061,45 (trezentos e cinco mil sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
Lucas Rafael de Oliveira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2269F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
EMPRESA CONTRATADA: **M S R DA SILVA E SILVA LTDA**,
CNPJ: **21.783.673/0001-35**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR **R$ 266.030,79 (duzentos e sessenta seis mil trinta reais e setenta e nove centavos)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
Milena Sara Rodrigues da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4E8D0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**
CNPJ: **13.338.681/0001-44**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR **R$ 3.786,00 (três mil setecentos e oitenta e seis reais)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CE72CF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPOS & GAVA LTDA**
CNPJ: 75.652.305/0001-87
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR **R$ 2.053,50 (dois mil cinqüenta três reais e cinqüenta centavos)**
Validade: A presente ata inicia-se no dia 15 de setembro de 2020 com término no dia 14 de setembro de 2021.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: Laercio Pereira Correia – Prefeito Municipal.
Ovidio Gava Junior

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DC08A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCELO MELLO COSTA, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2015, conforme Portaria 145/15 de 30/06/2015, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir de 01/09/2020 devendo retornar ao trabalho em 01/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1CEC52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Laercio Pereira Correia, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 68/2020
LICITAÇÃO Nº. 24/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para lavagem e secagem de roupas a serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA
VALOR R$ 29.699,99 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
VALOR R$ 15.490,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL R$ 45.189,99 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 15 de setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E196ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. ISRAEL VICTOR DA SILVA, Operário, contratado por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 243/92 de 20/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2017 a 28/04/2018, a partir de 15/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 05/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2A76F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2020

DECRETO Nº 000087/20 de 10 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000033/20 de 10 de Setembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.114,10
(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1019 - MATERIAL DE CONSUMO	60.910,30
Total Suplementação:	421.024,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(504) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-1019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	421.024,40
Total Anulação:	421.024,40

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3EBD208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS,** RG 7.296.674-0, ENFERMEIRA, nomeada em

16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 30/07/2020, devendo retornar ao trabalho em 26/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E0803B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86/2020

DECRETO N° 086/2020 de 04 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na **Lei Municipal** n° 023/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.049– MANUTENCÃO DO FMAS - PAIF
291 – 07.02.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.0934 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 5.000,00
2.068 – MANUTENCÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV
325 – 07.03.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.0934 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 29.000,00
Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.036 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
187 – 06.01.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00.0303 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$:- 10.615,00
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.037 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 – 06.02.2.037.3.1.90.11.00.00.00.00.0303 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$:- 73.485,00
221 – 06.02.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0303 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 20.000,00
2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
238 – 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.0303 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 30.000,00
2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
224 – 06.01.2.042.3.1.90.11.00.00.00.00.0303 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$:- 10.900,00

TOTAL..... R$:- 179.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme fonte a seguir:
0934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica.....R$:- 34.000,00
0303 – Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos.....R$:- 145.000,00

TOTAL DE EXCESSO..... R$:- 179.000,00

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente será publicado no órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

LAÉRCIO PEREIRA CORRÊIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:27008867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020
CONTRATO Nº. 135/2020
OBJETO: **Aquisição de equipamentos para lavagem e secagem de roupas a serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal.**
CONTRATADA **ALIANÇA EQUIPS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA-ME**
VALOR TOTAL R$ **29.699.99 (vinte e nove reais seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
VIGÊNCIA: de 15 de setembro de 2020 à 14 de setembro de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: **LAÉRCIO PEREIRA CORREIA – Prefeito Municipal**
Robinson Roberto Machado

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4C7F5748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020
CONTRATO Nº. 136/2020
OBJETO: **Aquisição de equipamentos para lavagem e secagem de roupas a serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal.**
CONTRATADA **EP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI**
VALOR TOTAL R$ **15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: de 15 de setembro de 2020 à 14 de setembro de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de setembro de 2020.

Assinaturas: **LAÉRCIO PEREIRA CORREIA – Prefeito Municipal**
Carla Cardozo Coímbra

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5AC9C84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/10/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor previsto: R$ 343.915,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails:

licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D759E872

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até a data de 09 de outubro de 2020, até às 10:00 horas.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2020.

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B896A87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 92/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 92/2020
DATA: 15 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 96.754.87(noventa e seis mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0003 - Material de consumo R$ 95.787,33

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0003 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 967,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0003 R$ 96.754,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A1871B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 93/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 93/2020
DATA: 15 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 4.000,00

02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2004 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

03 - Manutenção de Controle Interno
04.124.0002.2005 - Manutenção de Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.2009 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 13.000,00

02 - Departamento de recursos Humanos
04.122.0002.2010 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2033 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2042 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 7.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 38.500,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 25.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2049 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2050 - Manutenção da Secretária e Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2062 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.600,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2025 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2034 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

10.302.0007.2038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.72.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 250.000,00

10.302.0007.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1012 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - 0000 - Aquisições de Imóveis R$ 10.000,00

15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 68.000,00

15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:47FE333F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **maior desconto percentual por LOTE,** sendo a abertura em 08 de outubro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa jurídica para realização e execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem a ser utilizado nos veículos pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:07AAC603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 142 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 064/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 135/2020, modalidade Pregão Presencial N° 064/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR 06394641901** – o lote 01 – totalizando **R$ 11.997,71 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C4A85069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
TOMADA DE PREÇOS 003/2020 CONTRATO 098/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Pavimentação Poliédrica e Meio fio com sarjeta, em vias urbanas no perímetro urbano do Distrito de Luz Marina, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR. As obras serão executadas na Rua Arapongas (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez), Rua Projetada A (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez), Rua Toledo (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez) e Rua Dr. Alan Nogueira (trecho entre a Rua São Francisco e Av. Santa Helena).
Execução: 90(noventa) dias.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária 720/2020, ação 1.260.
Contratada: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Valor: 79.640,03 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e três centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1E6FF1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 146/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para os trabalhadores do SUAS, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. (COVID-19).
FAVORECIDOS: **ODAIR S NUNES EIRELI**
VALOR: R$ 1.503,23 (um mil quinhentos e três reais e vinte e três centavos).
PRADO DENTAL E HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
ALFREDO KOLLING & CIA LTDA
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
DAIS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
VALOR:R$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através da dotação orçamentária 932/2020, conforme indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 042/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9F368204

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1061 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1061 de 15 de setembro de 2020.

Revoga, acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal Nº 998, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V e VI, do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 998, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

Art. 2º. A revogação dos incisos expressos no "caput" do Artigo anterior desta Lei, retroagirá aos servidores que gozaram da licença-prêmio e licença-maternidade antes da vigência desta Lei.

Art. 3º. Fica acrescentado o Parágrafo Único, ao Artigo 4º da Lei Municipal Nº 998, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipal ativos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º.....
Parágrafo Único: Ficam suspensos os efeitos do inciso IX, quando tratar-se de situações relacionadas à COVID-19, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)." (NR)

Art. 4º. Fica alterado o § 1º, do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 998, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.5º.....
§ 1º. O auxílio-alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor, com depósito até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao qual se refere." (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3C321D7E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1062 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1062 de 15 de setembro de 2020.

Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os Subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir de 01 de janeiro de 2021, nos seguintes valores:
I – Prefeito R$ 11.982,90 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), em parcela única;
II – Vice-Prefeito R$ 5.991,45 (Cinco mil, novecentos noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), em parcela única;
III – Secretários Municipais R$ 4.934,14 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), em parcela única.
Parágrafo único - Os Secretários Municipais, ficam resguardados os direitos ás vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e á percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser alterados, reajustados, recompostos ou revisados quando estiverem sido quitados a inflação em periodicidade não inferior a um ano, nas mesmas datas e no mesmo índice concedido em geral aos vencimentos dos servidores públicos municipais, respeitando como limite máximo a correção inflacionária apurada segundo o indicador Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, que contenha indicação dos meses e anos, inicial e final, que se refere a reposição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BD4B3D41

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1063 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1063 de 15 de setembro de 2020.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu, para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o Subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para a Legislatura de 2021 a 2024, no valor de R$ 4.367,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos), em parcela única.

Art. 2º Fica fixado o Subsídio mensal dos Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu, para a Legislatura de 2021 a 2024, no valor de R$ 3.743,95 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais, noventa e cinco centavos), em parcela única.

Art. 3º Os subsídios definidos nesta Lei incluem o pagamento pelo exercício do Mandato Parlamentar e Presidência da Câmara Municipal, nos termos regimentais e legais.

Art. 4º Os subsídios dispostos nesta Lei serão pagos mensalmente, inclusive nos recessos parlamentares, obedecidos os limites Constitucionais e legais.

Art. 5º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser alterados, reajustados, recompostos ou revisados quando estiverem sido quitados a inflação em periodicidade não inferior a um ano, nas mesmas datas e no mesmo índice concedido em geral aos vencimentos dos servidores públicos municipais, respeitando como limite máximo a correção inflacionária apurada segundo o indicador Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, que contenha indicação dos meses e anos, inicial e final, que se refere a reposição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B497B445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2020

DECRETO Nº 177/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Sueli Ruiz Matias, matrícula nº 560-1, referente ao período aquisitivo de 08/05/2007 a 07/05/2012 - período de fluência de 21/09/2020 a 19/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE3B1130

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, ARROZ E ÓLEO PARA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. (ITENS QUE FORAM RESCINDIDOS).** Com o valor estimado em R$: 48.820,71 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 16 de setembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A330665

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95-2020 PREGAO Nº 22/2020

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95-2020
PREGAO Nº 22/2020

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO IX – Nº 2093– Pg 226 – do dia 10 de setembro de 2020.Onde lia-se"1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96-2020.MISTER MICRO PARANÁ LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 858 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87".

Leia-se"**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95-2020.MISTER MICRO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **cidade de Arapongas - Pr. Rua Japim, 891 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-090 - telefone 43 3033-3030, email julio@portostore.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 01.518.425/0001-50"**.

Sapopema, 15 de setembro de 2020.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1833B92C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020

SÚMULA: *Aprova as prestações de contas final dos recursos estaduais e federais referente ao 2º semestre de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 12/08/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prestações de contas finais dos recursos estaduais e federais do 2º semestre de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 12 de Agosto de 2019.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B687BF6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020

SÚMULA: *Aprova asprestações de contas final dos recursos estaduais e federais referente ao 1º semestre de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 12/08/2020.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar as prestações de contas finais dos recursos estaduais e federais do 1º semestre de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 15 de setembro de 2020.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F868BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C. B. U. Q.) de 4.133,99 m², com execução de calçadas com blocos de concreto tipo "paver", meio fio de concreto, acessibilidade e sinalização viária na Rua Pedro Pronczak, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 688.374,57 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

HOMOL: 15/09/2020.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C8ADBC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado recapeamento de vias urbanas com concreto betuminoso usinado a aquente (C. B. U. Q.) de 16.288,56 m² , com execução de calçadas com blocos de concreto tipo "paver", meio fio de concreto, acessibilidade e sinalização viária na área central do município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.527.053,10 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais e dez centavos).

HOMOL: 15/09/2020.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72348923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, para segurar dois veículos Renault Duster 2020/2021, conforme justificativa constante nos autos, no valor total R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a Medida Provisória 961/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:706411BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.984/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SANDRO LEMES, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas II, matrícula funcional de nº. 10861, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E56223D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2514/2020

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 Departamento de Finanças
28.846.000.0013 – CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
1122-1024 - 3.3.90.30.00.00 – Obrigação tributária e contributiva.....**R$ 3.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1024.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de Setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A94BB675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2515/2020

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 200.420,00 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.420,00 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2027 – MANUT DA DIV.DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
2971 - 105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente **– R$ 200.420,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 105.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de Setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97DF2C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Substitui membros designados para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2020, nomeados pelo Decreto nº 077/2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo nominadas para exercerem o múnus de Fiscais dos Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2020:

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER:

GESTOR: **ANGELA CRISTINA AGUILEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 10.842.448-6 – SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 077.929.539-04, em substituição ao Senhor FABIO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA;

FISCAL: **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.448.795-3 – **SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 044.282.299-50,** em substituição a Senhora ANGELA CRISTINA AGUILEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 077/2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEB18045

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Substitui membro representante da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, nomeado pelo Decreto nº 121/2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para representar o **Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF,** da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, o senhor **ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM,** em substituição ao Senhor BRUNO BROCOLI.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 121/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A46B8D6A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 132, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, nomeado pelo Decreto nº 161/2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para representar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, o Senhor **ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM**, em substituição ao Senhor BRUNO BROCOLI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 161/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:961DB89E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Substitui membro representante do Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue, nomeado pelo Decreto nº 068/2017.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para representar o Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue, o senhor **ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM,** em substituição ao Senhor BRUNO BROCOLI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 068/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04BEA295

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.°123, 15 DE SETEMBRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Gislaine Ferreira Brito Martins**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 043.428.059-36, e do Registro Gerais RG n.º 9.779.546.0 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Agente de Saúde** – pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **09 de Setembro de 2.020 a 07 de Março de 2.020**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **09 de Setembro de 2.020**, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EEEC9209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (duzentos e oitenta e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DECA6669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 008//2020

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 008//2020
Onde se lê: - - PSB: Pessoa Jurídica para Equipamentos **R$ 30.000,00**, Pessoa Jurídica para Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 34.431,84.**

Leia-se: - - PSB: Pessoa Jurídica para Equipamentos **R$ 30.000,00**, Pessoa Jurídica para Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 28.791,53.**

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C829F4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 119/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **Revogadas,** a partir de 08/09/2020, as Portarias nº 102, 108, 109 e 110/2020, datadas de 14 de agosto de 2020, que concediam desincompatibilização do cargo para atividade política aos servidores municipais **AMILTON DE ARAÚJO, ANA PAULA SCHMIDT SPANIOL, ELISA CRISTIANA KESLLER e VALDIR PARISOTTO,** tendo em vista que não irão participar do Pleito Eleitoral, retornando os servidores as suas atividades laborais.

Artigo 2º - Fica **Revogada a partir de 16/09/2020,** a Portaria nº 103/2020, datada de 14 de agosto de 2020, que concedia desincompatibilização do cargo para atividade política ao servidor municipal **MARCELO ANTONIO DA VEIGA,** conforme requerimento protocolado sob o número 000.028-93, em data de 15/09/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias 102, 103, 108, 109 e 110/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/09/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:11B21160

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 66/2020, torna público que o Pregão Presencial nº 38/2020, do tipo Menor preço por Item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação de todas as empresas participantes, nos termos da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. Não houve protocolo de memorial(is) de interposição de recursos no setor responsável do Município de Sulina.

Sulina, 15 de setembro de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0233F3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2020 - ID Nº. 2106

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **Elton dos Santos,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 19.332,54 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 134.398,82 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado na assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON DOS SANTOS
E. Dos Santos Silva – Metalurgica
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:28D6038E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ:
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 24/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
LEIA-SE:
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 25/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 25/09/2020 ÀS 09:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO NA AV. UMUARAMA NO DISTRITO DE OURO VERDE ALTO.

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 24/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/09/2020 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 75.993,39 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 22 de Setembro de 2020.

Tapira, 09 de Setembro de 2020

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D20907AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.175,55 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o seu valor para R$ 240.416,37 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EC6AF9BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por sua procuradora a Srta **Luciane Cristine Santin,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Convicta Treinamentos LTDA
LUCIANE CRISTINE SANTIN
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E18A535C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2020

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PEQUENOS REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2FA7EA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/09/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:546F8BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição Cestas de alimentos destinados à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, para atender pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em Atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Valor Total: R$ 42.112,34 (quarenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: MARIANA ALVES CONDE
CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6450C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 42.112,34 (quarenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C65585F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 24/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 213/2019 até o dia 24 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E11B4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95 com sede na Avenida Manoel Ribas, 2344 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 198/2019 até o dia 10 de março de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D69FD2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONTRATADA: MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida s/nº, Centro - CEP: 84435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 199/2019 até o dia 10 de março de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:382F5F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 com sede na Rua da Liberdade, 302– Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 200/2019 até o dia 10 de março de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DCDA0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIDOR E HORAS TÉCNICAS PARA NOVOS DESENVOLVIMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 – Itens 02 e 03), do Edital de Pregão n 76/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do **CONTRATO N° 162/2017** até o dia 11 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6C2BED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 264/2018 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº85/2018.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.
CONTRATADA: GESIEL SCHNEIDER, CPF nº. 052.411.909-02, RG nº. 9673929-0, residente e domiciliado no endereço Rua Souza Naves – 235 CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná**.**
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo **Aditivo de Valor**, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **ADITIVAR o contrato inicial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS,** conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 85/2020 e anexos, em **R$ 19.218,50 (Dezenove mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, equivalente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO Nº 85/2018**.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FF6E6EF2

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 14/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14/2020

SÚMULA: Prestação de Contas FINAL do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do segundo semestre de 2019 do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense IV. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:46093D6A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 15/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15/2020

SÚMULA: Prestação de Contas FINAL do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense V.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do segundo semestre de 2019 do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense V. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:DBBE4A3E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 16/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 16/2020

SÚMULA: Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense VI.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do período do recebimento do recurso até 30/06/2020 do Recurso Estadual - Incentivo Família Paranaense VI. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D6C411B3

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 17/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 17/2020

SÚMULA: Prestação de Contas do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência I.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social I. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:28800938

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 18/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 18/2020

SÚMULA: Prestação de Contas do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência I.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social I. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:656445D0

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 19/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 19/2020

SÚMULA: Prestação de Contas do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2019 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social IV. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:EDAEA62B

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 20/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 20/2020

SÚMULA: Prestação de Contas do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020 do Recurso Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social IV. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 11 de setembro a 15 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:02A178CA

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 21/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 21/2020

SÚMULA: Plano de Trabalho – Serviço de Acolhimento.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI, relativo ao repasse da PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, do Ministério da Cidadania. Conforme Ata 05/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, no dia 03 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:205AB4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020

Alteram as alíneas I, J e K e acrescenta alínea L, todos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Ficam alteradas as alíneas I, J e K, bem como acrescentada a alínea L, todos do artigo 15, da Lei Complementar n.º 004/2011, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município, com as seguintes redações:

Artigo 15 – (...)
i) Para imóveis com testada iguais e/ou inferiores a 10 metros lineares as guias rebaixadas deverão ter dimensões de no mínimo 2,50 metros e no máximo 3,00 metros lineares, obedecendo um recuo mínimo de 3,00 metros lineares do alinhamento predial quando esquina;
j) Para imóveis com testada superior a 10,00 metros lineares a guia poderá ter comprimento mínimo de 3,00 metros à 3,50 metros e máximo de 50% do comprimento da testada em metros lineares, obedecendo um recuo mínimo de 3,00 metros lineares do alinhamento predial quando esquina;
k) Para prédios comerciais e serviços quando o mesmo for construído com recuo de 5,00 metros do alinhamento predial com o objetivo de estacionamentos para carros, o mesmo poderá ter guia rebaixada no comprimento de 2,50 metros lineares por vaga de estacionamento, ficando vedado a utilização do estacionamento para outras finalidades, bem como impedir acesso as vagas em qualquer circunstância, obedecendo sempre, um recuo mínimo de 3,00 metros lineares do alinhamento predial quando esquina;
l) Nos imóveis com edificações públicas o rebaixamento da guia poderá atingir até 100% das testadas, a critério da Administração Pública, facilitando assim a entrada e saída de veículos automotores públicos e particulares de referidos imóveis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 007/2019 de 19 de novembro de 2019.

Terra Boa – Paraná, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDB03D5E

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2020

Altera o artigo 74 e acrescenta parágrafo único, na Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 74, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passará a contar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Artigo 74 – Nos compartimentos de permanência transitória em edificações residenciais, com exceção dos banheiros, admitir-se-á ventilação mecânica, desde que tais sistemas se mantenham desligados quando o compartimento não estiver sendo utilizado.

Parágrafo único. Em edificações comerciais, admitir-se-á ventilação mecânica, em ambientes de permanência transitória e prolongada, com exceção de banheiros, atendendo ao nível de qualidade do ar disposto na NBR n.º 16401-3, ressalvado, os estabelecimentos comerciais que manipulam ou servem alimentos, bem como os estabelecimentos de saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E92E5035

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 112/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 112/2020

Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 18 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64
R$ 135.901,44(cento e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 5 - 7 - 9 - 12 - 14 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 28 - 34 - 35 - 37 - 39 - 43 - 44 - 48 - 49 - 53 - 57 - 63
R$ 240.011,00(duzentos e quarenta mil e onze reais)	

Terra Boa, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2989EFA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 370/2020 - PREGÃO N° 112/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 135.901,44 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2020, com vencimento até 15/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:531165EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 371/2020 - PREGÃO N° 112/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 240.011,00 (duzentos e quarenta mil e onze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2020, com vencimento até 15/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BB285D6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 99/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 99/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de sinalização em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9
R$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 15 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3833E3BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 372/2020 - PREGÃO N° 99/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de sinalização em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.900,00** (quarenta e sete mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2020, com vencimento até 15/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:909DF273

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 30 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/09/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D0410150

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 9-2020

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 9/2020

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, quadra poliesportiva, dois módulos de parque infantil e demais itens de implantação.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1

R$ 616.388,46(seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Terra Boa, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DC80FA8F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2764/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2764, de 15 de setembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2764/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 251,8(duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00813	251,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00813	251,80

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3F6C8800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 28 de setembro de 2020, segunda feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 2º quadrimestre de 2020, (maio a agosto/2020), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 15 de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9FF4C66B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 3574/2020

DECRETO Nº 3574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR HUGO DHERÊ.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DHERÊ da seguinte forma:

I – CAMILA BENEDITA DE SOUSA, portadora do RG: 10.479.220-0/ SSP/PR e CPF: 082.470.589-01, Diretora deste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – VANESSA CRISTINA MAFORT BIZZO, portadora do RG: 9.012.940-6 SSP/PR e CPF: 078.014.739-14, membro efetiva e ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS, portadora do RG: 13.214.023-5 SSP/PR e CPF: 776.590.665-87, como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III - DANÚBIA SERAFIM VIEIRA, portadora do RG: 8.387.317-5 SSP/PR e CPF: 047.953.019.05, membro efetivo e ELAINE APARECIDA FACHINETE DE PÁDUA, portadora do RG: 6.737.553-0 SSP/PR e CPF: 985.358.469-72 como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;

IV – LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI, portadora do RG: 7.673.380-5 SSP/PR e CPF: 027.592.639-75, membro efetivo e MARIA LÚCIA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.258.980-7 SSP/PR e CPF: 035.018.209-41, como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V – ANGÉLICA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA, portadora do RG: 8.542.931-0-SSP/PR e CPF: 068.502.989-17, membro efetivo e GISELE GOMES LIMA, portadora do RG: 10.408.456-7-SSP/PR e CPF: 066.654.329-12 membro suplente, representantes dos Pais ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI – MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO, portadora do RG 4.573.934-1- SSP/PR e CPF: 032.483.269-99, membro efetivo e RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS, portadora do RG: 90256386-SSP/PR e CPF: 038.406.559-78 como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Católica;

VII – JANETE GUATIERRI ALVES, portadora do RG: 7.372.890-2/SSP-PR e CPF: 020.687.959-81, membro efetivo e ROBSON RIEIDI SILVA, portador do RG: 10.131.808-7/SSP-PR e CPF: 067.571.309-98, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Evangélica.

VIII- GIORDANA BEATRIZ CAMARGO GRIGÓRIO, portadora do RG: 8.884.495-5/SSP-PR e CPF: 039.793.239-19, membro efetivo e GERACINA FÁTIMA DA SILVA, portadora do RG: 8.884.495-5/SSP-PR e CPF: 866.321.839-72, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DB81AD62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3575

DECRETO Nº. 3575, de 15 de Setembro de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	251	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	689	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Suplementar	883	Fundo Municipal	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM**	50.000,00

		de Saúde	339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	501	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 – Atendimento especializado a população** 337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	567	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	878	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:277148E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de setembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: BORRACHARIA NOVA ESPERANÇA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.375.423/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ BORBA HAHN, Administrador, portador do RG/CI nº 8001091-5 e no CPF/MF nº 071.840.989-27, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 2271, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 25.708,40 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CBC53BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de setembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: JOSÉ ROBERTO FAGUNDES VIEIRA - PNEUS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.716.230/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ROBERTO FAGUNDES VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 830.818.369-72, com endereço à RUA ROCHA POMBO, 21, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B045BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 091

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/10/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2020, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os Profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania,** no valor máximo de R$ 24.374,40 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal

de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de setembro de 2020.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:65E5246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa e a Secretária Municipal de Saúde de Terra Roxa, Paraná, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA PARANÁ, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2020 (segunda feira) às 14h00min, no plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa, sito à Rua Governador Parigot de Souza, 78, para a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Terra Roxa, Paraná, em 15 de setembro de 2020.

ETHIANE GLEICI M. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABCB78C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3502, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
I – Kelli do Rocio Rozario Andrade, portadora da cédula de identidade com R.G. 97.300.529-9, nomeada no cargo de Secretária Municipal de Administração Planejamento;
II – Kalina Karin de Paula e Sá, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.636.746-6/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SS /PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3242/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A3EDD350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
ADITAMENTO DE PRAZO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020

Contratado: AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Tomada de Preço Nº: 03/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de decantação para os municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital. Aditamento de prazo de 20 dias para início da obra.
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 15 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7D8A45EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 30/2020, marcada para às **9 horas** do dia **16 de setembro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020, às 9 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:336E0201

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4101

DECRETO Nº4101/2020
Data 15.09.2020

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Assessor Jurídico (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor, **Rafael Ciryllo Chiapetti de Moura,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matricula nº702-1/1, portador da CI/RG nº. 8.126.650-6 SSP PR e do CPF nº. 053.532.259-37.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8BD1421E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2020

EDITAL Nº. 009/2020
14/09/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com a Comissão Organizadora/Examinadora nomeada através do Decreto nº 4044/2020 de 31 de julho de 2020,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não atendimento aos requisitos do Edital Nº 001/2020 de Candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Enfermeiro

Classificação	Nome
2º	Marcela Kuss

Fisioterapeuta

Classificação	Nome
2º	Taciane Regina Scramocin Martendal

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F0F0E284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2020 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 14 de setembro de 2020, na Edição Nº 2095 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor da proposta vencedora do certame é R$ 12.679,72 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 109/2020, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 391/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C4684D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 06/2020 e Parecer Jurídico nº. 233/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de tapetes de grama transplantada, mudas de árvores e insumos para paisagismo, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **A RODRIGO VOLPATO DEMORI (CNPJ N° 28.677.887/0001-76)** pelo valor global de R$ 82.413,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); e
Lote n° 03 em favor da empresa **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (CNPJ N° 06.316.654/0001-05)** pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 391/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2A95348C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 391/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 49/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através do Memorando 36/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/09/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: **GUIMARÃES E SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59..
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, para fornecimento de impressora para a AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita.
Valor: R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo desenvolve uma série de medidas de fomento ao desenvolvimento econômico, social e sustentável nas áreas rurais de Turvo (PR) e, dentre essas medidas, está o Apoio as Associações Faxinalenses, caracterizado pelo fornecimento gratuito (mediante o cumprimento da Lei Municipal N° 14/2015) de produtos, materiais e insumos, visando o aumento da produtividade das propriedades beneficiárias, a melhoria na qualidade de vida e a preservação do meio ambiente. Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a aquisição de impressora devido à sua ampla utilização na AFASSA para impressão de documentos, cópias e demais serviços para agilizar os serviços da Associação. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 49/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de setembro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 391/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:24A97774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 49/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, para fornecimento de impressora para a AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita, pelo valor de R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento de produto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8BA40A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 24/09/2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 29 de setembro de 2020.
Data de abertura: 29 de setembro de 2020 as 13h30min.
Valor estimado: R$ R$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais).
Motivo: Prorrogação necessária pois inicialmente houve coexistência da data de abertura do processo com outra licitação, diante disse faz-se necessário a prorrogação da licitação, uma vez que a data de abertura do processo sofreu alterações. A minuta do Edital e demais documentos estão publicados no Portal de Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 391/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E5D3D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de monumento em letras em ACM e estrutura de ferro
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de setembro de 2020.
Início da Sessão: 30 de setembro de 2020 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 391/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 391/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BBF961E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de setembro de 2020.
Início da Sessão: 29 de setembro de 2020 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 84.041,10 (oitenta e quatro mil quarenta e um reais e dez centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 391/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 391/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EB258B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 333/2019 – Dispensa de Licitação nº 48/2019 – CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **CONTRATADO/LOCADOR: JOEL DE LARA,** CPF/MF N˚. 739.457.909-30, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paraná, 277, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato da locação de imóvel comercial, possuindo 79,33 m² de área útil, localizado na Rua Tiradentes, nº. 277, sala 01, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, de propriedade do LOCADOR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 333/2019 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 48/2019) - **Valor global:** R$ 11.121,17 (onze mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses (agosto/2020), na porcentagem de 13,02%, ficando, portanto, a parcela mensal em R$ 926,76 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 333/2019 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 48/2019) por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **06 de outubro de 2021** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:36129E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07 E 08/2020 - PSS 01-2020

PSS 1-2020 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 7/2020

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Alan Felipe Tratch Carriel
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como agente de combate a endemias, na Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo-PR
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).
VIGENCIA:	A partir de 16 de setembro de 2020, com prazo de encerramento em 15 de setembro de 2021, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 15 de setembro de 2020.

PSS 1-2020 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 8/2020

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Ana Paula Rickli
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como agente de combate a endemias, na Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo-PR
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).
VIGENCIA:	A partir de 16 de setembro de 2020, com prazo de encerramento em 15 de setembro de 2021, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:62A346D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 09/2020 - PSS 02-2020

PSS 2-2020 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 9/2020

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lidia Vereia de Campos Ferreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como professora tutora, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento,
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.573,10 (*um mil, quinhentos e setenta e três reais, dez centavos*).
VIGENCIA:	A partir de 16 de setembro de 2020, com prazo de encerramento em 15 de setembro de 2021, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Turvo-PR, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:2CD56A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO 007/2017
CONTRATO 068/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO III

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE
CNPJ 03.191.328/0001-20
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de software de gestão e servidor de dados para gestão de saúde pública.
Objeto do Termo Aditivo I: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e acréscimo do valor proporcional ao período aditado.
Justificativa:
Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade de continua prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de software de gestão e servidor de dados para gestão pública, sob pena de causar prejuízos à administração.

Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021.

União da Vitória, 16 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BD93520B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITORIA-PR-PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF -ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	680.848,00	0,00	680.848,00
PessoalAtivo	680.848,00	0,00	680.848,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	680.848,00	0,00	680.848,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	680.848,00	0,00	680.848,00

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURAMUNICIPAL DE UNIÃO DAVITORIA	217.914,18	219.248,85
PREFEITURAMUNICIPAL DEANTONIO OLINTO	29.165,49	29.344,13
PREFEITURAMUNICIPAL DE BITURUNA	63.512,46	63.901,46
PREFEITURAMUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	72.540,61	72.984,91
PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	53.999,63	54.330,37
PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULAFREITAS	22.341,49	22.478,33
PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	28.180,75	28.353,35
PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO VITORIA	15.948,32	16.046,00
PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL	173.100,40	174.160,60
TOTAL	676.703,33	680.848,00

UNIAO DAVITORIA, 15/09/2020

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:30957AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 140/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/09/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 30/09/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/09/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/09/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 14 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B42F17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 - PROCESSO DE COMPRA N.º 91/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital*, adjudicando em favor da empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49, com o Valor Global de R$ 94.450,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da Homologação e Adjudicação: 15/09/2020. Contrato de Empreitada n.º 219/2020 (6063). Data de Assinatura do Contrato.....: 15/09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 219/2020 (6063)

Contrato de Empreitada Nº...: 219/2020 (6063)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP - CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência.....: Início: 15/09/2020 Término: 14/03/2021 – 180 dias.
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura do Contrato.....: 15/09/2020.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2020
Recursos....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (354)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória/PR, 15 de setembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5EA692EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 350/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO 2048 - Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460.000,00
TOTAL CRÉDITO			460.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26FBD275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1731/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Tomada de Preços n° 06/2020 - Processo nº 91/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 219/2020 (6063)
Contrato de Empreitada Nº...: 219/2020 (6063)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP - CNPJ n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência.....: Início: 15/09/2020 Término: 14/03/2021 – 180 dias.
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura do Contrato.....: 15/09/2020.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2020
Recursos....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (354)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
GESTOR DO CONTRATO: André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAIS: Sr.ª Cleunice de Assis Correia, Diretora de Cultura e, Sr. Alfeu dos Santos, Coordenador de Planejamento Urbano, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A81547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 351/2020

PRORROGA O MANDATO 2018-2020 DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO as atribuições Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, descritas na Lei Municipal n° 3882/2010;
CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, como órgão de controle social das políticas públicas referentes às pessoas com deficiência do município de União da Vitória/PR;
E por fim, **CONSIDERANDO** a Resolução do CMDPD de União da Vitória n° 01/2020 de 13 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado excepcionalmente, a partir da presente data, pelo prazo de doze meses, ou até que sobrevenha novas orientações, o mandato 2018-2020 dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – PR, aos mandatos da sociedade civil e governamental.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais- APAE
Titular: Cacilda Rosvita Lenz
Suplente: Melissa Schuartz

Associação de Apoio aos dependentes de Álcool e outras Drogas- ADAD
Titular: Salete Maria de Lima Venâncio
Suplente: Maria Isabel Scistowski

Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu- ADEVIVI
Titular: Maria Clara Bieberbach
Suplente: Rubens Vicentin

Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI
Titular: Luiz Henrique da Silva
Suplente: Maristela San Martins Portes

Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC
Titular: Reginalva Alves Pereira
Suplente: Raimunda Silva

Associação da Terceira Idade
Titular: Ivolene do Rocio Ramos
Suplente: Eloina Stefanhaki

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF
Titular: Ana Maria Fonseca de Paula
Suplente: Sandra Mara Wimmer

Associação Recanto da Sobriedade - ARES
Titular: Iomar Otto
Suplente: Maria Singeski

Associação Beneficente Lar de Nazaré
Titular: Marisley Sedano Rodrigues Dissenha
Suplente: Jainaina Aparecida Vergopolan

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Claudia Schena Rotta
Suplente: Elizabeth Melnyk

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Roseli Simione
Suplente: Vinicius Karpavicius da Luz

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Arnaldo Coelho
Suplente: Rubia C. Spaka

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lecir Konkel
Suplente: Wilmar Bieberbach

Companhia Municipal de Habitação
Titular: Marilda Pattene Machnicki
Suplente: Vanessa Maria Augusto

Secretaria Municipal de esportes
Titular Ademir Santos
Suplente: Natália Max Dulz

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: Regiane Maria Wowcsuk
Suplente: Karina Grose

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Titular: Reginaldo Marques
Suplente: Giovany Pauluk da Silva

Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Cleunice de Assis Correia
Suplente: Ricardo Sommer

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97979FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 348/2020

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0005568-41.2020.8.16.0174, Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória, fica convocada candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 02/2019 - ISPAE, para o **CARGO DE ENFERMEIRA – 40h**, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO conforme DECRETO Nº 40/2020, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 15 A 17**

DE SETEMBRO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a pessoa abaixo identificada:

CARGO ENFERMEIRA – 40h

CLASS	NOME
05	MARIA LUCIANA SIDOR

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade - cópia autenticada
Prova de Habilitação Profissional (diploma/certificado ou documento equivalente) devidamente registrado

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8EACAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 349/2020

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRA – 40 h, EDITAL Nº 02/2019-ISPAE,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Determinação Judicial Autos nº 0005568-41.2020.8.16.0174, Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
5°	MARIA LUCIANA SIDOR	21/09/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E31C4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1739/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	2015/2020	PROFESSORA	05/10/2020 A 02/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9093AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1737/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIA CRISTINA TOPOLSKI	2010/2015	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/2020 A 21/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62E3863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1736/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ISABEL BIGIUNAS DIAS	2013/2018	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	09/09/2020 A 07/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EEA90C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1735/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2015/2020	SERVENTE	01/09/2020 A 30/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98A333D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1734/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512539	**GLAIR AMANCIO VEIGA**	**2019/2020**	**ZELADORA**	**09/09/2020 a 08/10/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAF99004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1733/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1187801	**MARLY GLAZA LOPES**	**2019/2020**	**PROFESSORA**	**15/09/2020 a 14/10/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:579425C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1732/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1417601	MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	2019	ZELADORA	21/09/2020 a 10/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:091F4EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1738/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSANJELA APARECIDA PEREIRA MISVA	2006/2011	ZELADORA	09/09/2020 A 07/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:249D816D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°17/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/9/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "VIII" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 15 de setembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BC4ADC01

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Retifica-se Edital de pregão supra, sendo:

ITEM 2.1 DO ANEXO I

Onde se lê:

"2.1. Os produtos solicitados, no ato da entrega, deverão possuir um prazo mínimo de validade como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE MÍNIMA
1	AÇÚCAR BRANCO. EMBALAGEM 5 KG.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM C/ 400GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
3	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM C/ 400GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO). EMBALAGEM C/ 500GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
5	CHÁ MATE TORRADO A GRANEL. EMBALAGEM C/ 250GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
6	LEITE "LONGA VIDA" UHT INTEGRAL. CAIXA DE 1 LITRO.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **03 (TRÊS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
7	MARGARINA CREMOSA COM SAL. EMBALAGEM C/ 500GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **03 (TRÊS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
8	REFRESCO EM PÓ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO COM 25 GRAMAS,.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

2.2. Os lanches tipo Pão Francês (item 7) deverão possuir a seguinte composição:**"**

Leia-se:

"2.1. Os produtos solicitados, no ato da entrega, deverão possuir um prazo mínimo de validade como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALIDADE MÍNIMA
1	AÇÚCAR BRANCO. EMBALAGEM 5 KG.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
2	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM C/ 400GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
3	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM C/ 400GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO). EMBALAGEM C/ 500GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
5	CHÁ MATE TORRADO A GRANEL. EMBALAGEM C/ 250GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
7	LEITE "LONGA VIDA" UHT INTEGRAL. CAIXA DE 1 LITRO.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **03 (TRÊS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
8	MARGARINA CREMOSA COM SAL. EMBALAGEM C/ 500GR.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **03 (TRÊS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
9	REFRESCO EM PÓ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO COM 25 GRAMAS,.	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

2.2. Os lanches tipo Pão Francês (item 6) deverão possuir a seguinte composição:**"**

Sarandi/PR, 15 de Setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D64FB2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	023/2020
b) Licitação nº:	015/2020
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	14/09/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ANUIDADE DA LICENÇA DE SOFTWARE DE PONTO – PONTO SECULLUM 4, INCLUSO BACKUP EM NUVEM COM ATÉ 200 MEGABYTES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA 07.589.808/0001-03
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mensal	Valor Anual
1	ANUIDADE DA LICENÇA DE SOFTWARE DE PONTO – PONTO SECULLUM 4, INCLUSO BACKUP EM NUVEM COM ATÉ 200 MEGABYTES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	MÊS	12	R$ 68,90	R$ 826,80

Valor Total Homologado – R$ 826,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 14 de setembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:272BCDEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020 EDITAL N° 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020
EDITAL N° 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M.E. DA SILVA BITENCOURT BALAS & CIA LTDA
CNPJ: 26.125.118/0001-30

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca
1	30299	Lençol p/ Cama Hospitalar. (Conforme especificações do Anexo I).	Unid	600	R$ 21,39	R$12.834,00	PROPRIA
4	38279	Cobertor de Solteiro (Hospitalar). Especificações no Anexo I.	Unid	220	R$ 32,75	R$7.205,00	PROPRIA
9	43443	Fronha para travesseiro, cor: Verde Bandeira, tipo envelope, 180 fios. Percal, 100% algodão, gramatura acima de 137 g/m², medindo 70 cm x 50 cm e personalizado com o nome "SECRETARIA DE SAÚDE DE SARANDI" na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça e deverá ser no tamanho 4,5 cm de altura x 18,0 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	UND	120	R$ 5,87	R$704,40	PROPRIA

TOTAL: R$ 20.743,40 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Sarandi, 10 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:EE395605

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020 EDITAL N° 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020
EDITAL N° 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	28799	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 20 A	Peça	220	R$5,0000	1.100,00	PLUZIE

37	28545	Disjuntor 3x50A Nema	Peça	65	R$47,0000	3.055,00	SOPRANO
95	39010	Canaleta, material PVC, 110 x 50 x2000mm, aberto, cor branca.	Barra	550	R$50,0000	27.500,00	DUTOPLAST
TOTAL:						31.655,00	

31.655,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Sarandi, 04 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A199E6BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020 EDITAL N° 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020
EDITAL N° 048/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ANDRE ANTONIO SABINO
CNPJ: 27.743.380/0001-00

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	43440	Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 70 cm x 120 cm. Personalizada com o nome UPA 24H – SARANDI ou CEME – Centro Municipal de Especialidades, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	UND	330	R$ 12,70	R$ 4.191,00	PROPRIA
7	43441	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 40 x 65 cm, 100% Algodão. Personalizada com o nome UPA 24H – SARANDI ou CEME - Centro Municipal de Especialidades, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.	UND	330	R$ 7,60	R$ 2.508,00	PROPRIA

TOTAL: R$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Sarandi, 10 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:DD10BE1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020 EDITAL N° 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
EDITAL N° 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	43457	Papel Sulfite A4 - Caixa contendo alcalino 10 resmas de Papel Sulfite A4, Branco 210x297mm 75g/m², cada resma com 500 folhas cada, caixa com 10 resmas em embalagem original de fábrica.	Caixa	3804	R$ 124,49	R$ 473.559,96	CHAMEX

TOTAL: R$ 473.559,96 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Sarandi, 03 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:506C6C94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020 EDITAL N° 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

EDITAL N° 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ISABELA FERREIRA HONORIO
CNPJ: 34.459.942/0001-54

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43458	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico transparente com orifício lateral, formato do corpo sextavado, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita 1,0mm, tampa com furo de segurança anti-sufocante.Disponível nas Tintas: Azul, Vermelha e Preta (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor). Caixa com 50 unidades.	Caixa	2420	R$19,69	47.649,80	BIC

TOTAL: R$ 47.649,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Sarandi, 03 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:916A1431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS EM ATIVIDADES JÁ EXISTENTES, BEM COMO INCLUSÃO DA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".

LEI N° 884/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município de Amaporã para Inclusão de Elementos de Despesas em atividades já existentes, bem como inclusão da Atividade Assistência Farmacêutica".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.303.0035.2163	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica**		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo determinado	9494	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9494	500,00
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	9494	500,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9494	500,00
3.3.90.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	9494	500,00
09.001.10.305.0048.2097	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9494	200,00
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	9494	2.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9494	5.000,00
3.3.90.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	9494	1.000,00
09.001.10.305.0048.2096	**Manter a Gestão do Programa Vigia SUS**		
3.3.90.14.00.00	Diária – Pessoal Civil	31322	200,00
3.3.90.14.00.00	Diária – Pessoal Civil	9495	200,00
Total do Crédito Especial .....R$ 14.200,00			

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais), prevista na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminada:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	09	**Secretaria de Saúde**		
	09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
	09.001.10.301.0025.2.161	**Fundo Municipal de Saúde**		
553	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	14.200,00
Total do Cancelamento..... R$ 14.200,00				

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 755/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, nas Atividades nº 2163 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica, n.º 2097 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde e n.º 2096 – Manter a Gestão do Programa Vigia SUS.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 837/2019, de 18 de Julho de 2019 – LDO 2020, e na sua lei de alteração pela Lei nº 857/2019, de 17 de Dezembro de 2019 – LDO 2020, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo nas Atividades nº 2163 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica, n.º 2097 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde e n.º 2096 – Manter a Gestão do Programa Vigia SUS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FB76FFD7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19".

LEI N° 885/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã para Enfrentamento da Emergência COVID-19".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 34.267,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**		
11.001.08.122.0025.2.162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1934	30.667,50
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1934	3.600,00
Total do Crédito Especial .....R$ 34.267,50			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 34.267,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal - F. 1934	R$ 34.267,50
TOTAL	R$ 34.267,50

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 755/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, no Projeto nº 2162 – Enfrentamento da Emergência COVID19.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 837/2019, de 18 de Julho de 2019 – LDO 2020, e na sua lei de alteração pela Lei nº 857/2019, de 17 de Dezembro de 2019 – LDO 2020, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo no Projeto nº 2162 – Enfrentamento da Emergência COVID19.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:31BD8C77

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS EM ATIVIDADES JÁ EXISTENTES, BEM COMO INCLUSÃO DA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".

DECRETO N° 132/2020

> "Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município de Amaporã para Inclusão de Elementos de Despesas em atividades já existentes, bem como inclusão da Atividade Assistência Farmacêutica".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 884/2020**, de 15 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.303.0035.2163	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica**		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo determinado	9494	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9494	500,00
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	9494	500,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9494	500,00
3.3.90.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	9494	500,00
09.001.10.305.0048.2097	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9494	200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9494	200,00
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	9494	2.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9494	5.000,00
3.3.90.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	9494	1.000,00
09.001.10.305.0048.2096	**Manter a Gestão do Programa Vigia SUS**		
3.3.90.14.00.00	Diária – Pessoal Civil	31322	200,00
3.3.90.14.00.00	Diária – Pessoal Civil	9495	200,00
Total do Crédito Especial .....R$ 14.200,00			

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais), prevista na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminada:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	09	**Secretaria de Saúde**		
	09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
	09.001.10.301.0025.2.161	**Fundo Municipal de Saúde**		
553	3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	14.200,00
Total do Cancelamento..... R$ 14.200,00				

Art. 3º - Inclui o referido crédito, na Lei Municipal nº 755/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, nas Atividades nº 2163 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica, n.º 2097 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde e n.º 2096 – Manter a Gestão do Programa Vigia SUS.

Art. 4º - Fica incluído o referido crédito, na Lei Municipal nº 837/2019, de 18 de Julho de 2019 – LDO 2020, e na sua lei de alteração pela Lei nº 857/2019, de 17 de Dezembro de 2019 – LDO 2020, no seu Anexo I – Prioridades e Metas, a ação de governo nas Atividades nº 2163 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica, n.º 2097 – Manter a Gestão do Bloco de Custeio - Vigilância em Saúde e n.º 2096 – Manter a Gestão do Programa Vigia SUS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2A10CC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 002/2020 – PMA - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 002/2020, para o preenchimento de vagas para a contratação de *AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº. 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº. 2.838/2016, Portaria MS/GM nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; Que a Câmara de Deputados, em 18 de março de

2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID 19, que atinge o Estado de do Paraná; Situação de Calamidade Pública no Município de Andirá – Paraná, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19. O fundamento previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública decorrente do COVID-19, enseja a necessidade de suprimento temporário do aumento da demanda na rede básica do Sistema Único de Saúde - SUS, visto que não há concurso vigente para contratação de servidores, além da necessidade de controle da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, já que 03 (três) agentes de endemias do quadro efetivo pediram exoneração.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de *Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro*, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital, são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	Agente de Endemias	Ensino Médio completo	40	1.422,81
01	Enfermeiro	Superior Completo – Graduado em Enfermagem e registro no Conselho da Categoria	40	3.146,02
01	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem e registro no Conselho da Categoria	40	1.573,01

2.1 - Será ofertadas 01 (um) vaga para *Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro*, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os *Agentes de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro,* cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 – As atribuições dos cargos de *Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro,* constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 03 (três) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 2.838/2016.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição.

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas na Vigilância Sanitária Municipal, localizado na Praça Sant'Ana, 344- Centro, Andirá-PR.

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:00 (oito) horas à 11:00 (onze) horas, retornando as 13:00 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias *17 de setembro ao dia 01 de outubro de 2020*, em dia de expediente.

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.5 – Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 – Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 – Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição;
b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.5 relativa à função pleiteada;
c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

9 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

9.3 – O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br), e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 14.082/2020, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 – Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado, será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 – O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 – O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**
r) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 – Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

13 – DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 – DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

15 – DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 14.082/2020. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 – Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 14.082/2020, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA - Andirá, em 15 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE EMDEMIAS – Ensino Médio Completo

Descrição na Lei Municipal nº. 2.282/2011:

Descrição Sumária

Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas.

Descrição Detalhada

Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ENFERMEIRA – Superior Completo e Inscrição no COREN

Descrição na Lei Municipal nº. 2.282/2011:

Descrição Sumária
Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada
Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o

controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN

Descrição na Lei Municipal nº. 2.282/2011:

Descrição Sumária

Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Descrição Detalhada

Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, **assistir** a abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso;auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como **assisti-lo** durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os os prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

AGENTE DE EMDEMIAS – Ensino Médio Completo

Titulação	Quant. Máx.	Pontos
1 – Comprovação de trabalho na área, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 – Certificado de Curso na Área da Saúde e Meio Ambiente, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	10 pontos cada
3 – Ensino Superior Completo.	01	20 pontos por Diploma.

ENFERMEIRO – Superior Completo e inscrição no COREN

Titulação	Quant. Máx.	Pontos p/ Titulo
1 – Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 – Certificado de Curso na Área da Saúde, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	10 pontos
3 – Curso de Pós-Graduação Completa	02	10 pontos cada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN

Titulação	Quant. Máx.	Pontos p/ Titulo
1 – Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 – Certificados de Curso na Área da Saúde, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	10	05 pontos

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **AGENTE DE ENDEMIAS** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: - UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		E-mail:	
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			

1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Agente de Endemias: Ensino Fundamental)
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

_ — _ — _ _ — _ _ — _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
ENTREGA DE TÍTULOS – AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	**( )**
3 – Certificados na Área da Saúde ou Meio Ambiente	**( )**
4 – Ensino Superior Completo.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ — _ _ — _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020. AGENTE DE ENDEMIAS		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
FOLHA DE RECURSOS – AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
	ENFERMAGEM **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:

Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
Telefone celular: ( )	E-mail:
Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Enfermeiro: Graduação)	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO VII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**
ENTREGA DE TÍTULOS – ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área da saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 – Certificados na Área da Saúde	**( )**
3 – Ensino Superior Completo.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020. EFERMAGEM		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO VIII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**
FOLHA DE RECURSOS – ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO IX

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020**	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:

CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:	Nº:		
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Técnico de Enfermagem: Certificado Técnico)			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO X

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
ENTREGA DE TÍTULOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 - Certificado de Conclusão do Curso Técnico	**( )**
3 – Certificados na Área da Saúde	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2020. TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
FOLHA DE RECURSOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B7F4DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS conforme Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 014/2020 – ID 2489
CREDENCIADO: Maria Aparecida Ferreira CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliada na Travessa Pedro Amado, nº 465, Bairro Saivá - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98405-4126 – E-mail: fcida0461@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 015/2020 – ID 2490
CREDENCIADA: Cristiane do Pilar Machado Fayad CPF sob n.º 869.431.039-20, portadora do RG n.º 5.189.706-4, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 280, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98423-8493 – E-mail: crisfayad33@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 016/2020 – ID 2491
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto CPF sob n.º 115.453.069-82, portador do RG n.º 13.227.074-0, residente e domiciliado na Rua Almir da Silva, nº 070, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98491-8885 – E-mail: calisto.wsa@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

CONTRATO Nº 017/2020 – ID 2492
CREDENCIADA: Ana Carolina Mota da Rosa CPF sob n.º 096.718.889-09, portadora do RG n.º 8.548.146-6, residente e domiciliada na Rua Antônio Mendes, nº 022, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98855-1983 – E-mail: anacarolina0212@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 018/2020 – ID 2493
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0, residente e domiciliada na Avenida Henrique Lages, nº 565, Bairro Itapema - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98492-6198 – E-mail: lisianecorreasantos@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA	VALOR (HORA)
06	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 019/2020 – ID 2494
CREDENCIADO: Wilians Ramos Ferreira CPF sob n.º 046.749.659-50, portador do RG n.º 8.287.207-8, residente e domiciliado na Rua Petrônio Peixoto, nº 131, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98423-4066 – E-mail: wiliansrf@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

CONTRATO Nº 021/2020 – ID 2497
CREDENCIADO: Luís Antônio Machado da Silva CPF sob n.º 081.311.489-63, portador do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Veiga, nº 211, Bairro Jardim Capelista - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98790-4130 – E-mail: nego.gibi.1994@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

CONTRATO Nº 022/2020 – ID 2498
CREDENCIADA: Patrícia Oliveira da Silva CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Máximo Cordeiro, nº 268, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-99182-3133 – E-mail: patricia811@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

Período de vigência: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos para 31/12/2020.

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 65, inciso I e suas alterações.

Data: 09/09/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:CE8D4901

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Laboratoriais Para Análises de Controle de Qualidade de Água, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2020, em favor da(s) empresa(s) abaixo:
.

FORNECEDOR:
CNPJ 29.054.890/0001-04 – JPA LABOR INDUSTIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME

Item	Equipamento	Quant	Unid.	Val. Unit.	Total
6	Medidor multiparâmetro microprocessado digital que atenda a Portaria de Consolidação com parâmetros: PH, Flúor, Cor, Turbidez e Cloro.	1	**Unid.**	23.570,00	23.570,00
7	Estufa de cultura bacteriológica digital, 11 litros, utilizada para incubação de crescimento e multiplicação de microorganismos, com porta interna de vidro temperado para visualização do interior sem necessidade de abertura, com certificação de calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura.	1	**Unid.**	1.808,00	1.808,00
8	Espectrofotômetro com medição de todos os comprimentos de ondas em luz visível e preciso obtendo ampla faixa de medições com confiança nos resultados, precisão necessária nas Estações de Tratamento de Água.	1	**Unid.**	4.850,00	4.850,00
TOTAL					**30.228,00**

Quantidade de itens: 3

FORNECEDOR:
CNPJ 01.061.762/0001-60 – DELFIN INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA

Item	Equipamento	Quant	Unid.	Val. Unit.	Total
1	Medidor de PH de bancada, eletrodo de vidro, para uso em laboratório de fácil utilização, permitindo uma fácil leitura, com jogo de soluções tampão utilizadas para calibrar os instrumentos, que podem ser PH 4,00 a PH 7,00 com uma faixa de medição de 2,00 a 10,00 PH.	2	Unid.	950,00	1.900,00
2	Medidor de cloro microprocessado digital para análise de cloro residual livre total e combinado, de bancada ou de campo com faixa de medição de 0,0 a 10,0 mg/l.	3	Unid.	1.140,00	3.420,00
3	Turbidimetro digital microprocessado para análise de turbidez, de bancada ou de campo, com faixa de medição de 0,00 a 40,0 NTU.	4	Unid.	1.700,00	6.800,00
4	Medidor de flúor microrocessado digital para análise de flúor em campo ou bancada com faixa de medição de 0.00 a 2.00 mg/l.	2	Unid.	1.140,00	2.280,00
5	Medidor de cor microprocessado digital, de campo ou bancada.	3	Unid.	1.800,00	5.400,00
TOTAL					19.800,00

Quantidade de itens: 5

Antonina, 15 de setembro de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:89BC5A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10**, **DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56, EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20**, **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56**, **MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.670.020/0001-23, MIX ATACADO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 27/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800, 0 sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
25	1	103	PAPEL SULFITE a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificação: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	ONE ONE	CX	175,00	120,00	21.000,00
TOTAL								21.000,00

FORNECEDOR: DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56, com sede na Avenida Antônio Cunha, 429, 0 - CEP: 84.200-000 - Bairro: Centro em Jaguariaíva/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DINORI GONÇALVES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 735.757.639-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2277	ARQUIVO MORTO caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	870,00	1,93	1.679,10
1	2	2277	ARQUIVO MORTO caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Kizag	UN	600,00	2,06	1.236,00
1	3	2858	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA tripla vertical não articulável nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores. Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	108,00	25,59	2.763,72

3	1	132	CD GRAVAVEL 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	multiliaser	EMB	7,00	33,20	232,40
3	2	1599	DVD-R gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	multiliaser	EMB	8,00	60,90	487,20
3	3	2351	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	Sandisk	UN	120,00	15,10	1.812,00
3	4	2351	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 16 GB, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	Sandisk	UN	116,00	15,90	1.844,40
8	1	2332	CLIPES 2/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	1,30	494,00
8	2	2332	CLIPES 4/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	2,30	874,00
8	3	2332	CLIPES 6/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	380,00	2,50	950,00
8	4	2332	CLIPES 8/0 PARA PAPEL, com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	TOP	EMB	550,00	2,20	1.210,00
8	5	2332	CLIPES Nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	TOP	EMB	480,00	2,00	960,00
8	6	2332	CLIPES Nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	TOP	EMB	480,00	2,30	1.104,00
8	7	2332	CLIPES Nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	TOP	EMB	640,00	2,20	1.408,00
12	1	2667	AGENDA PERMANENTE com 168 folhas, tamanho 145mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	KIZAG	UN	115,00	13,13	1.509,95
12	2	60	AGENDA TELEFÔNICA com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	KIZAG	UN	57,00	9,61	547,77
12	3	2321	APAGADOR para quadro negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	souza	UN	80,00	2,14	171,20
12	4	488	APONTADOR plástico cor.	Leo leo	UN	320,00	0,70	224,00
12	5	3543	BORRACHA Nº 40.	Red bor	UN	150,00	0,26	39,00
12	6	491	CADERNO DE LINGUAGEM 48 FLS aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral.	Red bor	UN	100,00	2,49	249,00
12	7	491	CADERNO DE LINGUAGEM DE LINGUAGEM 96 FLS aproximadamente grande, capa dura, espiral.	Panamericana	UN	310,00	6,20	1.922,00
12	8	1584	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, tamanho a4, pacote com 50 unidades.	Acp	EMB	27,00	9,16	247,32
12	9	5006	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE INCOLOR - tamanho oficio: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Acp	EMB	90,00	17,87	1.608,30
12	10	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 09mm, para 50 folhas.	Sm	UN	40,00	0,06	2,40
12	11	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 12 mm. para 70 folhas.	Sm	UN	40,00	0,08	3,20
12	12	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 14 mm. para 85 folhas.	Sm	UN	40,00	0,09	3,60
12	13	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO cor transparente, material de plástico, diâmetro 17 mm. para 100 folhas.	Sm	UN	40,00	0,10	4,00
12	14	6045	LÁPIS BORRACHA produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto,	Leo leo	EMB	215,00	1,15	247,25
12	15	1602	LÁPIS DE COR GRANDE, caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71.	Make	EMB	425,00	3,30	1.402,50
12	16	2330	LÁPIS PRETO Nº2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Serelepe	EMB	88,00	24,49	2.155,12
12	17	6029	LAPISEIRA TÉCNICA profissional 0,5 mm, com ponta fixa. Cor do corpo da lapiseira a definir no momento da compra.	Leo leo	UN	5,00	4,62	23,10
12	18	6029	LAPISEIRA TÉCNICA profissional 0,7 mm, com ponta fixa, caniço de no mínimo 3 mm de altura, com borracha apagadora e substituível. Cor do corpo da lapiseira a definir no momento da compra.	Leo leo	UN	15,00	3,15	47,25
12	19	5010	LIVRO ATA capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	s. domingos	UN	149,00	5,20	774,80
12	20	2259	LIVRO PROTOCOLO com capa de papelão revestido em papel off-set plastificado contendo 50 folhas pautadas e numeradas com dimensão de 155x220 mm podendo variar + ou - 10% da dimensão.	s. domingos	UN	30,00	4,44	133,20
12	21	2896	RISQUE RABISQUE 46X32CM aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas.	Acp	EMB	180,00	6,30	1.134,00
14	1	3060	CANETA FIXA EM ALUMINIO tubular, com suporte para repouso na vertical acabamento em alumínio polido corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face fácil aplicação e carga substituível.	Kaz	UN	30,00	7,43	222,90
14	2	141	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	104,00	11,88	1.235,52
14	3	141	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	153,00	11,88	1.817,64
14	4	141	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	108,00	11,88	1.283,04
14	5	141	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	148,00	11,88	1.758,24
14	6	1774	CANETA PARA RETROPROJETOR - 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. Tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	MÃ¡ster print	EMB	152,00	15,81	2.403,12
14	7	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS estojo canetas hidrográficas (canetinhas) conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Lyke	EMB	550,00	4,44	2.442,00
14	8	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS estojo com 10 canetas de cores diversas, escrita colorida e suave, ponta 1,2 mm escrita macia e cores vibrantes, tampa e corpo acompanham a cor da tinta, embalagem com 10 canetas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 (um) ano.	Lyke	EMB	250,00	2,72	680,00
17	1	78	CALCULADORA 12 DIGITOS. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Hopson	UN	108,00	13,09	1.413,72
17	2	78	CALCULADORA CIENTÍFICA contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memória de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Hopson	UN	10,00	26,50	265,00
17	3	2075	ESTILETE com lamina larga de 18mm, em aço carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo leo	UN	275,00	1,18	324,50
17	4	92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO "piranha", em metal revestido com plástico com pegada anti-deslizante, remoção de grampos nº , 24/6, 26/6 e 26/08, cor preta.	Leo leo	UN	70,00	2,31	161,70
17	5	92	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Cavia	UN	190,00	1,79	340,10
17	6	119	PRANCHETA em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Cavia	UN	133,00	6,29	836,57
17	7	82	RECADO AUTO ADESIVA adesivo, reciclável, com base vegetal, embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 38x50 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	690,00	2,89	1.994,10
17	8	82	RECADO AUTO ADESIVA reciclável, com base vegetal, cores diversas neon embalagem com 5 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 76 x 76 mm contendo 90 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	590,00	3,10	1.829,00
17	9	82	RECADO AUTO ADESIVA reciclável, com base vegetal, cores diversas, embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Deve possuir folhas reposicionáveis que sejam retiradas e recolocadas sem danificar papéis ou outras superfícies não deixando resíduos do adesivo. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Offpaper	UN	590,00	3,54	2.088,60
17	10	2530	RÉGUA em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Acrinil	UN	345,00	1,10	379,50
17	11	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA grande lâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	Lyke	UN	55,00	8,68	477,40

			Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.						
17	12	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Lyke	UN	55,00	6,67	366,85
17	13	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Leo leo	UN	265,00	1,42	376,30
17	14	2360	TESOURA PROFISSIONAL grande, uso geral - 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	lyke	UN	233,00	6,12	1.425,96
17	15	5278	TESOURA DE PICOTAR tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	classe	UN	75,00	25,93	1.944,75
TOTAL								**55.570,29**

FORNECEDOR: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.216.251/0001-20, com sede na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittenco, 0 - CEP: 81.710-240 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: EDER VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 024.037.409-69

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ELGIN ELGIN	EMB	315,00	2,63	828,45
4	2	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ELGIN ELGIN	EMB	315,00	2,76	869,40
5	1	2067	TINTA CREMOSA colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	ROSTINHO PINTADO ROSTINHO PINTADO	EMB	210,00	6,54	1.373,40
5	2	1824	TINTA GUACHE amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,20	451,00
5	3	1824	TINTA GUACHE azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	4	1824	TINTA GUACHE branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	5	1824	TINTA GUACHE preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	6	1824	TINTA GUACHE verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	7	1824	TINTA GUACHE vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	PIRA PIRA	EMB	205,00	2,16	442,80
5	8	1310	TINTA PARA CARIMBO	STARPRINT STARPRINT	UN	45,00	2,48	111,60
26	1	103	PAPEL SULFITE a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	KING KING	CX	510,00	140,19	71.496,90
TOTAL								**77.344,75**

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui 424, 0 - CEP: 83.255-000 - Bairro: Shangri-Lã em Pontal do Paraná/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrito no CPF/MF nº 077.232.338-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
19	1	5011	ALGODÃO DE BOLA pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	USE IT	PC	50,00	2,00	100,00
19	2	3873	AQUARELA estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro.	CORFIX	EMB	370,00	9,00	3.330,00
19	3	5517	ARGILA ESCOLAR: produto natural e maleável, sem tratamento químico, ideal para modelagem e esculturas. Embalagem com 1 kg do produto.	IMP	EMB	100,00	4,50	450,00
19	4	2325	BARBANTE 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	CIA NORTE	UN	115,00	13,20	1.518,00
19	5	1274	BASTÃO para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RENDI COLLA	UN	94,00	25,10	2.359,40
19	6	1274	BASTÃO para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RENDI COLLA	UN	124,00	25,10	3.112,40
19	7	978	BOMBA manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	ART	UN	45,00	8,50	382,50
19	8	2349	CANUDINHO pacote de canudinho com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	PLAZA PEL	PC	50,00	2,70	135,00
19	9	2876	COLCHETE Nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	XR	EMB	65,00	9,10	591,50
19	10	2336	FELTRO DE COR AMARELO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	11	2336	FELTRO DE COR AZUL; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	12	2336	FELTRO DE COR BRANCO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	13	2336	FELTRO DE COR MARROM; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	14	2336	FELTRO DE COR PRETO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	15	2336	FELTRO DE COR VERDE; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	16	2336	FELTRO DE COR VERMELHO; tecido não tecido, toque suave e aveludado, tamanho 1m x 1,40m x 1,5mm (comprimento x largura x espessura).	KIT	UN	20,00	8,50	170,00
19	17	2879	FITILHOS PARA PRESENTE - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	EMFESTA	EMB	41,00	6,20	254,20
19	18	2879	FITILHOS PARA PRESENTE . Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	EMFESTA	EMB	41,00	6,20	254,20
19	19	493	GIZ DE CERA GROSSO com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Conforme norma selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	PIRA	EMB	220,00	2,00	440,00
19	20	3055	LANTEJOLA METALIZADA 6 MM, cores diversas pacote com 0,1 gramas cada, contendo 1000 unidades.	NOVA	PC	555,00	3,30	1.831,50
19	21	495	MASSA DE MODELAGEM -caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	APLICOR	CX	815,00	3,90	3.178,50
19	22	5250	PALITO DE CHURRASCO 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	TALGE	EMB	145,00	4,10	594,50
19	23	1813	PALITO PICOLE ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	TALGE	EMB	205,00	2,50	512,50
19	24	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA -face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	EMB	50,00	9,00	450,00
19	25	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	EMB	12,00	25,49	305,88
19	26	1816	PERCEVEJO fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	BRW	CX	55,00	3,00	165,00
19	27	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	40,00	3,10	124,00
19	28	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,20	77,00
19	29	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 10, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,20	77,00

19	30	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela	ROMA	UN	35,00	2,30	80,50
19	31	1609	PINCEL CHATO para pintura artística nº 16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela.	ROMA	UN	35,00	2,70	94,50
19	32	5013	PINTURA A DEDO pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	PIRA	EMB	315,00	6,40	2.016,00
19	33	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: corpo injetado em plástico, ponta metálica, gatilho anatômico, 20-25 watts, voltagem 110 v, utiliza refil de cola grossa aproximadamente 11mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações do produto.	KIT	UN	100,00	22,70	2.270,00
19	34	2353	PISTOLA QUENTE PEQUENA FINA: corpo injetado em plástico, ponta metálica, com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino: 7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	KIT	UN	100,00	16,40	1.640,00
19	35	3401	PURPURINA GLITTER escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	NOVA	EMB	180,00	8,50	1.530,00
19	36	2535	VELCRO FEMEA, de 1m x 25mm na cor preta, 100% brand new, em nylon.	IMP	UN	20,00	2,30	46,00
19	37	2535	VELCRO MACHO 1m X 25mm na cor preta, 100% brand new, em nylon.	IMP	UN	20,00	2,30	46,00
TOTAL								**29.156,08**

FORNECEDOR: MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.670.020/0001-23, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus 101, 0 - CEP: 81.070-090 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ITAMAR ANTONIO CASANOVA, inscrito no CPF/MF nº 552.723.399-91.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
16	1	2334	ENVELOPE 11,4 X 16,2, cor ouro.	ipecol	UN	2.200,00	0,164	360,80
16	2	2334	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 100 unidades.	ipecol	EMB	9,00	12,80	115,20
16	3	2334	ENVELOPE para folha oficio a4, cor ouro,	ipecol	EMB	2.700,00	0,19	513,00
23	1	103	PAPEL SULFITE A3 branco 100% alcalino, medida 297x420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Mega paper	RES	30,00	34,93	1.047,90
TOTAL								**2.036,90**

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23, com sede na Avenida Vidal Lourenço Nº 270, 0 Distrito Industrial - CEP: 86.380-000 - Bairro: Distrito Industrial em Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF/MF nº 999.161.349-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
09	1	1273	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	STAR	UN	103,00	1,99	204,97
TOTAL								**204,97**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831, 0 - CEP: 81.240-000 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2343	GRAMPEADOR DE MESA - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	brw grampeador de mesa	UN	135,00	18,80	2.538,00
2	2	2343	GRAMPEADOR DE MESA com capacidade de grampeamento, 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas.	classe grampeador de mesa p 100 fls	UN	118,00	38,00	4.484,00
2	3	2343	GRAMPEADOR DE MESA; capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox. 9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da abnt e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm;bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	lyke grampeador de mesa p 20 a 40 fls	UN	140,00	14,31	2.003,40
2	4	2343	GRAMPEADOR DE PAREDE em metal tipo pistola, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	jocar grampeador de parede 63,95	UN	34,00	53,51	1.819,34
2	5	2343	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	classe grampeador ate 100fls	UN	74,00	30,90	2.286,60
2	6	2344	GRAMPO GRAMPEADOR 26/8 não galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 40 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo 26/8	EMB	422,00	4,65	1.962,30
2	7	2344	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo 106/8	EMB	125,00	7,86	982,50
2	8	2344	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	masterprinte grampo 26/6	EMB	757,00	3,25	2.460,25
2	9	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	thur grampo trilho plastico	EMB	109,00	5,78	630,02
2	10	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	bachi grampo trilho plasrico estendido	EMB	52,00	12,50	650,00
2	11	2352	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	lyke perfurador 60 fls	UN	76,00	56,67	4.306,92
2	12	2352	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	master perfurador 20 fls	UN	129,00	14,50	1.870,50
2	13	2352	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	jocar perfurador 12 fls	UN	54,00	7,52	406,08
6	1	109	PASTA ABA ELASTICO ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm a 0,40mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	alaplaste pasta com aba elástico polip.	UN	720,00	1,10	792,00
6	2	106	PASTA AZ OFÍCIO - lombo largo - preta - com mecanismo niquelada -dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm - garantia contra defeito de fabricação -indústria brasileira	frama pasta az lombo largo	UN	250,00	6,50	1.625,00
6	3	1281	PASTA L AMARELA - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto	acp pasta em L amarela	UN	470,00	0,47	220,90
6	4	1281	PASTA L AZUL - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP pasta em L azul	UN	470,00	0,47	220,90
6	5	1281	PASTA L CRISTAL- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L cristal	UN	520,00	0,47	244,40
6	6	1281	PASTA L FUME - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L fume	UN	700,00	0,47	329,00
6	7	1281	PASTA L VERDE - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L verde	UN	470,00	0,47	220,90
6	8	1281	PASTA L VERMELHA especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta em L vermelha	UN	470,00	0,47	220,90
6	9	2888	PASTA SANFONA MEDIA a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras pasta sanfona 12 divisÃ£o	UN	267,00	10,57	2.822,19
6	10	105	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades	thur pasta suspensa	EMB	60,00	46,73	2.803,80

			embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.					
10	1	1778	COLA BASTÃO 40 gramas produto certificado pelo inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	master cola em bastao	EMB	229,00	7,49	1.715,21
10	2	2333	COLA BRANCA escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade minima de 1 ano.	piratininga cola branca escolar 1 kg	EMB	180,00	5,73	1.031,40
10	3	1781	COLA COLORIDA COM GLITER, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratininga cola colorida com gliter	EMB	270,00	4,88	1.317,60
10	4	1781	COLA COLORIDA frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratininga cola colorida	EMB	270,00	3,75	1.012,50
10	5	2280	COLA INSTANTÂNEA instantânea - embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira.	almata cola instantanea	EMB	215,00	1,01	217,15
10	6	5015	COLA PARA ISOPOR e E.V.A. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	piratininga cola de isopor	EMB	305,00	2,28	695,40
13	1	1766	BALÃO N° 7 AMARELO em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao 7 amarelo	EMB	190,00	3,10	589,00
13	2	1766	BALÃO N° 7 AZUL, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao 7 azul	EMB	190,00	3,05	579,50
13	3	1766	BALÃO N° 7 BRANCO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 branco	EMB	190,00	3,05	579,50
13	4	1766	BALÃO N° 7 DOURADO cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao dourado	EMB	190,00	3,05	579,50
13	5	1766	BALÃO N° 7 PRETO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 preto	EMB	190,00	3,05	579,50
13	6	1766	BALÃO N° 7 ROSA, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 rosa	EMB	100,00	3,05	305,00
13	7	1766	BALÃO N° 7 VERDE, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 verde	EMB	190,00	3,05	579,50
13	8	1766	BALÃO N° 7 VERMELHO, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o 7 vermelho	EMB	190,00	3,05	579,50
13	9	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o palito dourado	EMB	100,00	5,63	563,00
13	10	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balao palito preto	EMB	100,00	5,63	563,00
13	11	5005	BALÃO PALITO tipo canudo 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	joy balÃ£o palito vermelho	EMB	100,00	5,63	563,00
15	1	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AMARELA dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina colorida	EMB	9,00	35,28	317,52
15	2	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AZUL dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina	EMB	9,00	35,28	317,52
15	3	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR ROSA dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina rosa	EMB	10,00	35,28	352,80
15	4	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR VERDE dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina verde	EMB	9,00	35,28	317,52
15	5	1776	CARTOLINA NA COR BRANCA 180G - 50X66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	amim cartolina branca	EMB	21,00	35,28	740,88
15	6	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter azul	EMB	20,00	16,99	339,80
15	7	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter dourado	EMB	10,00	16,99	169,90
15	8	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter marrom	EMB	10,00	16,99	169,90
15	9	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter prata	EMB	10,00	16,99	169,90
15	10	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter preto	EMB	10,00	16,99	169,90
15	11	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter rosa	EMB	20,00	16,99	339,80
15	12	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter verde	EMB	10,00	16,99	169,90
15	13	1791	FOLHA DE E.V.A. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls.	evamax eva com gliter vermelho	EMB	10,00	16,99	169,90
15	14	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AMARELO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a amarelo	EMB	13,00	11,51	149,63
15	15	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AZUL 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a azul	EMB	13,00	11,51	149,63
15	16	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA BRANCO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a branco	EMB	13,00	11,51	149,63
15	17	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA MARROM 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a marrom	EMB	11,00	11,51	126,61
15	18	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA PRETO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a preto	EMB	11,00	11,51	126,61
15	19	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERDE 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a verde	EMB	11,00	11,51	126,61
15	20	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40 X 60CM embalagem c/ 25 folhas.	rst camurÃ§a vermelho	EMB	11,00	11,51	126,61
15	21	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AMARELO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao amarelo	EMB	40,00	5,62	224,80
15	22	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AZUL 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao azul	EMB	40,00	5,62	224,80
15	23	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO MARROM 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao marrom	EMB	38,00	5,62	213,56
15	24	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO PRETO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades	rst papel cartao preto	EMB	38,00	5,62	213,56
15	25	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO ROSA 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao rosa	EMB	5,00	5,62	28,10
15	26	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERDE 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao verde	EMB	38,00	5,62	213,56
15	27	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERMELHO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartao vermelho	EMB	38,00	5,62	213,56
15	28	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ CARTAZ AMARELO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz amarelo	EMB	40,00	5,62	224,80
15	29	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ CARTAZ AZUL 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz azul	EMB	38,00	5,62	213,56
15	30	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ MARROM 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz marrom	EMB	38,00	5,62	213,56
15	31	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	rst papel cartaz preto	EMB	38,00	5,62	213,56
15	32	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ ROSA 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz rosa	EMB	3,00	5,62	16,86
15	33	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERDE 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades.	rst papel cartaz verde	EMB	38,00	5,62	213,56
15	34	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERMELHO 50X70CM 240G embalagem com 10 unidades	rst papel cartaz vermelho	EMB	38,00	5,62	213,56
15	35	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AMARELO 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane	UN	5,00	20,67	103,35

				amarelo					
15	36	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AZUL 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane azul	EMB	5,00	20,67	103,35
15	37	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE LARANJA 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane laranja	EMB	5,00	20,67	103,35
15	38	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE ROSA 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane rosa	EMB	5,00	20,67	103,35
15	39	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERDE 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane verde	EMB	5,00	20,67	103,35
15	40	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERMELHO 85 X 100CM embalagem c/ 50 unidades.	rst papel celofane vermelho	EMB	5,00	20,67	103,35
15	41	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AMARELO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom amarelo	EMB	18,00	10,08	181,44
15	42	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom azul	EMB	18,00	10,08	181,44
15	43	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM BRANCO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom branco	EMB	22,00	10,08	221,76
15	44	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM MARROM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom marrom	EMB	18,00	10,08	181,44
15	45	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	rst papel crepom preto	EMB	18,00	10,08	181,44
15	46	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom rosa	EMB	25,00	10,08	252,00
15	47	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom verde	EMB	18,00	10,08	181,44
15	48	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERMELHO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, embalagem c/ 20 unidades.	rst papel crepom vermelho	EMB	18,00	10,08	181,44
15	49	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura amarelo	EMB	8,00	23,94	191,52
15	50	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura azul	EMB	8,00	23,94	191,52
15	51	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura preto	EMB	8,00	23,94	191,52
15	52	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDE TAMANHO: 48 X 66 COM 63G embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura verde	EMB	8,00	23,94	191,52
15	53	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHO tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	rst papel dobradura vermelho	EMB	8,00	23,94	191,52
15	54	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AMARELO tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado amarelo	EMB	10,00	16,52	165,20
15	55	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado azul	EMB	10,00	16,52	165,20
15	56	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado prata	EMB	10,00	16,52	165,20
15	57	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO ROSA tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado rosa	EMB	3,00	16,52	49,56
15	58	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERDE tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado verde	EMB	10,00	16,52	165,20
15	59	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERMELHO tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	rst papel laminado vermelho	EMB	10,00	16,52	165,20
15	60	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AMARELO tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades .	rst papel microondulado amarelo	EMB	10,00	10,73	107,30
15	61	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AZUL tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondulado azul	EMB	10,00	10,73	107,30
15	62	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO BRANCO tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades .	rst papel microondulado branco	EMB	10,00	10,73	107,30
15	63	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO ROSA tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondulado rosa	EMB	10,00	10,73	107,30
15	64	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO VERDE tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	rst papel microondulado verde	EMB	10,00	10,73	107,30
15	65	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AMARELO tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda amarelo	EMB	5,00	11,90	59,50
15	66	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AZUL tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda azul	EMB	5,00	11,90	59,50
15	67	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA MARROM tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda marrom	EMB	5,00	11,90	59,50
15	68	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA ROSA tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel d e seda rosa	EMB	23,00	12,60	289,80
15	69	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERDE tamanho: 48 X 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda verde	EMB	5,00	11,90	59,50
15	70	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERMELHO tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	rst papel de seda vermelho	EMB	5,00	11,90	59,50
15	71	5008	FOLHA DE PAPEL VEGETAL A4 sem margem, gramatura de 90/92 gm² formato 210x297mm. embalagem c/ 50 unidades.	usa papel vegetal	EMB	9,00	9,40	84,60
15	72	2327	FOLHA EVA AMARELO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha eva amarelo	EMB	85,00	8,97	762,45
15	73	2327	FOLHA EVA AZUL 60X40 CM fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva azul	EMB	85,00	8,97	762,45
15	74	2327	FOLHA EVA BRANCO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva branco	EMB	85,00	8,97	762,45
15	75	2327	FOLHA EVA COR PELE 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva pele	EMB	85,00	8,97	762,45
15	76	2327	FOLHA EVA LARANJA 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva laranja	EMB	85,00	8,97	762,45
15	77	2327	FOLHA EVA MARROM 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva marom	EMB	85,00	8,97	762,45
15	78	2327	FOLHA EVA PRETO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva preto	EMB	85,00	8,97	762,45
15	79	2327	FOLHA EVA ROSA 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva rosa	EMB	95,00	8,97	852,15
15	80	2327	FOLHA EVA ROXO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva roxo	EMB	85,00	8,97	762,45
15	81	2327	FOLHA EVA VERDE 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva verde	EMB	85,00	8,97	762,45
15	82	2327	FOLHA EVA VERMELHO 60X40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	evamax folha de eva vermelho	EMB	85,00	8,97	762,45
15	83	3073	PAPEL ALMAÇO com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panamericana papel almaco	UN	20,00	3,75	75,00
15	84	3073	PAPEL ALMAÇO quadriculado, a4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panamericana papel almaÃ§o	EMB	20,00	3,75	75,00
15	85	1768	PAPEL BOBINA kraft/mix 60 gr x 60 cm.	sf bobina kraft	UN	50,00	4,30	215,00

15	86	75	PAPEL CARBONO AZUL A4 cx 100 fl. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	radex papel carbono	EMB	32,00	24,59	786,88
15	87	5012	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO GRAMATURA 120g no formato a4 (210x297) caixa com 50 folhas.	usapel papel couche	CX	20,00	5,86	117,20
15	88	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	offipinho papel criativo	EMB	22,00	4,55	100,10
15	89	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel de presente	EMB	7,00	8,45	59,15
15	90	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge 180 g branco	CX	41,00	8,12	332,92
15	91	6035	PAPEL VERGE A4 CORAL, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge coral 180 gr	CX	27,00	8,12	219,24
15	92	6035	PAPEL VERGE A4 PALHA, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge palha 180 gr	CX	27,00	8,12	219,24
15	93	6035	PAPEL VERGE A4 VERDE, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performace em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	usapel papel verge verde 180 gr	CX	27,00	8,12	219,24
20	1	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR BRANCO, com aproximadamente 45cm x 10m.	leo e leo papel contact branco com 10 m	ROL	8,00	30,40	243,20
20	2	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR PRETO, com aproximadamente 45cm x 10m.	leo e leo papel contact preto com 10 mt	ROL	14,00	30,40	425,60
20	3	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR TRANSPARENTE, com aproximadamente 45cm x 10m.	plavitec papel contact transparente com 10 m	ROL	86,00	21,80	1.874,80
20	4	2354	PLÁSTICO E/OU REFIL P/PLASTIFICAÇÃO 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	usa plastico p plastificaÃ§Ã£o	EMB	4,00	71,70	286,80
20	5	2354	PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	polifix plastico p encapar caderno	EMB	106,00	13,00	1.378,00
20	6	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - AMARELO.	dubeflex tnt amarelo	UN	8,00	66,80	534,40
20	7	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - AZUL.	dubeflex tnt azul	UN	8,00	66,82	534,56
20	8	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - BRANCO.	dubeflex tnt branco	UN	12,00	66,81	801,72
20	9	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - MARROM.	dubeflex tnt marrom	UN	8,00	66,80	534,40
20	10	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - PRETO.	dubeflex tnt preto	UN	8,00	66,85	534,80
20	11	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - ROSA.	dubeflex tnt rosa	UN	8,00	66,85	534,80
20	12	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - VERDE.	dubeflex tnt verde	UN	12,00	66,85	802,20
20	13	3832	ROLO TNT 1,4X50M 40G - VERMELHO.	dubeflex tnt vermelho	UN	12,00	66,85	802,20
20	14	130	SACO PLÁSTICO PE 4 FUROS 0,15MM - (240 x 320mm) formato oficio. Embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	plastifik saco plastico	EMB	254,00	5,25	1.333,50
20	15	130	SACO PLÁSTICO SEM FUROS - 0,15 micras (240 x 330mm) formato oficio . Embalagem contendo 50 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	plastifik saco plastico	EMB	80,00	5,00	400,00
21	1	1782	CORRETIVO EM FITA, formato anatômico, corpo translúcido permite visualizar qtde de fita disponível, com engrenagem interna, contendo 2 carretéis, correção instantânea que permite escrever após o uso, podendo ser usado em qualquer tipo de papel.	masterprinte corretico em fita	EMB	377,00	2,33	878,41
21	2	1782	CORRETIVO FITA TAMANHO 5MM X 5M, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	masterprinte corretivo fita 5 mm x 5m	EMB	23,00	28,59	657,57
21	3	101	CORRETIVO LIQUIDO 18ML fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade minima de 1 ano.	atima corretivo liquido	EMB	89,00	10,17	905,13
21	4	2335	ETIQUETA Nº 1 - sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (a4), ou 288,5 x 200,00 aprox. caixa com total de 100 folhas.	imprimax etiqueta A 4 branca	EMB	20,00	22,03	440,60
21	5	2335	ETIQUETA Nº 2 - sendo 2 etiquetas por folha, no tamanho de 210x297 mm (a4), ou 143,4 x 199,9 aprox. caixa com total de 100 folhas.	imprimax etiqueta 143,4x199,9 branca	EMB	35,00	22,00	770,00
21	6	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6 x 25,4MM - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Industria brasileira.	imprimax etiqueta 101,6x25,4 branca	EMB	66,00	22,00	1.452,00
21	7	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	imprimax etiqueta 101,6x50,8 branca	EMB	81,00	22,02	1.783,62
21	8	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 212,73 x 138,11MM - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira	imprimax etiqueta 212,73x138,11 branca	EMB	20,00	6,13	122,60
22	1	103	PAPEL SULFITE A4 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); altura: 297 mm (- 1mm; +2mm); características físicas: gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado pefc, inmetro, cerflor, certificado iip, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - apresentar laudo técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2017, comprovando as especificações papel sulfite a4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado cerflor e inmetro, com alvura mínima de 90% (iso2469), opacidade: mínima de 87% (iso 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente).	clipinho papel A 4 com 100 fls branco	EMB	2.150,00	3,25	6.987,50
TOTAL								**96.429,22**

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, Nº 863, 0 Sobrado - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	117,00	19,31	2.259,27
7	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	91,00	18,55	1.688,05
7	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	96,00	19,79	1.899,84
7	4	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	90,00	18,55	1.669,50
7	5	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	EMB	70,00	18,56	1.299,20
24	1	103	PAPEL SULFITE A 4 AMARELO 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	18,00	214,49	3.860,82
24	2	103	PAPEL SULFITE A 4 AZUL 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
24	3	103	PAPEL SULFITE A 4 ROSA 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
24	4	103	PAPEL SULFITE A 4 VERDE 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CHAMEX	CX	17,00	214,49	3.646,33
TOTAL								**23.615,67**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

DIBEL ALIMENTOS LTDA. - ME
Contratada

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Contratada

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
Contratada

MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
Contratada

MIX ATACADO EIRELI
Contratada

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F943BDB4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 166/2020

DECRETO N° 166/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018			Manutenção dos Serviços Administrativos -da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	25.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6141		-	Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	25.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2019		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	25.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	25.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2018, 2019, 2122, 6130, 6140 e 6141, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.509.934,80	2.574.468,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021

04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7	1
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		163.600,00	179.422,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.719.972,00	1.626.857,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		336.465,83	168.657,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/ Meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		204.332,32	47.183,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigados/ Pessoas	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		86.760,00	66.568,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2018, 2019, 2122, 6130, 6140 e 6141, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo /Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.509.934,80

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		7
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2019	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		163.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.719.972,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		336.465,83
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		204.332,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigados/ Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6141	ATIVIDADE: Abrigo as Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		86.760,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20568A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 06/2020.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Contratação de Serviços Mecânicos Para Veículos Pesados da Frota Municipal.

1.2	Valor máximo da licitação: R$ 340.017,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Dezessete Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 27/10/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência Nº. 06/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 15/09/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:299AC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Processo Administrativo Nº 61/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 20/08/2020 08:40:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19					
Lote 001					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UN	Marca:CHEVROLET		Modelo: SPIN	
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8L, COM NO MÍNIMO 108 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 07 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FAROÍS AUXILIARES DE NEBLINA, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA REBATÍVEL, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RACK DE TETO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLES NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM (INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VÉICULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.					

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 94.899,00			**Valor Total:** 94.899,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	082	21.700.911/0001-00	115.396,00	94.899,00	Sim
2	PEIRROEELSI TE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E	041	11.476.465/0001-30	115.396,56	94.900,00	Não
3	PAEMCOARSIMLTEDAALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	086	12.661.958/0001-02	115.300,00	99.800,00	Não
4	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	033	02.330.299/0001-78	115.395,00	115.250,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2020 13:45:19				
Lote 002				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 1	Unidade: UN	Marca:FIAT	Modelo: UNO 1.0	
Descrição: VEÍCULO ZERO KM, , COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0L, COM NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTIVEL: FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, QUATRO PORTAS LATERAIS, AIRBAGS DUPLO, FAROÍS AUXILIARES DE NEBLINA, ALARME, VEÍCULO COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM NAS QUATRO PORTAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DO ALARME E FECHAMENTO DOS VIDROS E TRAVAS INCLUSO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 3 ENCOSTOS DE CABEÇAS NO BANCO TRASEIRO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO COM AUTO FALANTES E ENTRADA USB E INTERAÇÃO COM SMARTPHONES E CONTROLE NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ, RODAS E PNEUS CONFORME LINHA DE MONTAGEM(INCLUSO O PNEU E RODA SOBRESSALENTE), TOMADA DE 12 VOLTS, TAPETES DE BORRACHA, LAVADOR E LIMPADOR NO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, PELÍCULA NOS VIDROS CONFORME PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO VÉICULO, VEÍCULO ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DO SESA, 02 DUAS REVISÕES INCLUSAS (MATERIAIS E SERVIÇOS) POR CONTA DA CONTRATADA.			

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 52.750,00			**Valor Total:** 52.750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	073	21.700.911/0001-00	52.750,00	52.750,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35D51F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DESP PESSOAL 2º QUAD 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A AGOSTO/2020
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A549341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_4º BIMESTRE 2020

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:EC8213AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:97D23E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 139/2020

DECRETO N.º 139/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 256.338,84(duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 256.338,84(duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 963/003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
691	963/003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
701	963/003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
711	963/003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.250,73
741	963/003	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.846.8801.0168	Encargos Do Pasep	
7641	963/003	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.063,12

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 963/003.....	**106.313,85**

b)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 935/938 – Arrecadação Recursos FNAS – Proteção Social Especial Média Complexidade

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
5522	935/938	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	24,99

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 935/938.....	**24,99**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4250	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	**Descrição**	**Valor**
963/003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	106.313,85
935/938	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CEAS/PR INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	24,99
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**106.338,84**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) cancelamentos– Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4270	303/303	3.3.90.34.00.00	Outas despesas de `Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	150.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**150.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C02BC656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ATA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

ATA Nº 001/2020
Aos vinte e quatro (24) dias do mês agosto de 2020, às 10,00 horas reuniram- se nas dependências do Paço Municipal de Boa Vista da Aparecida, situado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, a comissão, inicialmente designada pelo Decreto nº 131/2020 de 20/05/20, com substituição de membro através do Decreto nº 221/2020 de 25 de agosto de 2020, e integrado pelos senhores:

SECRETARIA	**SERVIDOR**	**MATRICULA**
Administração, Planejamento e Fazenda.	FERNANDA CRACCO DECKI	336
Administração, Planejamento e Fazenda.	VANDERLEI BRANDÃO	11.7678-1
Assistência Social, Família, e Habitação.	LUCILENE FIDEL	1174452
Saúde	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	1174088
Educação e Cultura	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	1180525
Agricultura e Meio Ambiente.	EDUARDO BOICZUK	1179535
Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	DIANDRO CLEBER WELTER	1181050
Rodoviário, Urbano,	SÉRGIO BORGES DA SILVA	16

Com base em levantamento in loco e conferindo a real situação dos bens patrimonial (parcialmente) verificou a seguinte situação. As grandes maiorias dos bens existem e estão em condições de uso. Porém os abaixo relacionados ou não foram localizados, pelo seu desuso visto o longo período de incorporação, (grande maioria 2008), e até pela característica não mais são utilizado, ou não foram localizados.

Nº CHAPA	BENS DO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
3289	Monitor LCD 17'	750,00	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2468	Aparelho telefônico Philips branco	39,00	14/11/2008	EDUCAÇÃO
3250	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de DVD sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3636	Impressora Xerox multifuncional	500,00	08/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
4141	Escrivaninha 2 gavetas	120,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3733	Estabilizador microsol 4 tomadas	400,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
3158	Monitor 15' branco	150,00	27/11/2008	DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2515	Cadeira estofada preta	60,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3782	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2040	Aparelho telefônico premium preto	39,00	14/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
3258	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3207	Kit gabinete satellite athlon 64 dual core 4000+ 2.11ghz mem 1gb hd 200gb	1.000,00	27/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
4129	Fogão industrial 6 bocas c/ forno	900,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3382	Armário alto 2 portas cinza	245,00	04/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
6449	Berço 130x60cm branco, com grade colorida.	599,00	17/08/2012	CMEI HERMINIO MORAES WEISS
3260	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
4151	Cadeira executiva estofada verde	175,00	11/12/2008	DIVISÃO RODOVIARIA
2044	Kit gabinete satellite pentium iv 256 mem hd 40 gb	500,00	14/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3227	Cadeira estofada giratória bege	90,00	03/12/2008	JUNTA MILITAR IDENTIFICAÇÃO E INCRA
3183	Notebook, processador 2.8, 256 memória ram, hd 40 gb, de tela 15' com maleta de transporte. (não possui bateria).	3.500,00	11/10/2005	GABINETE PREFEITO
3121	Impressora deskjet - d1360	109,02	28/08/2007	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
7503	Ar condicionado split komeco brize 9000 btu, 220 v.	1.300,00	23/09/2014	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3201	Aparelho telefônico intelbras preto	39,00	27/11/2008	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2537	Estabilizador microsol sol 1000/400	400,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3259	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3261	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3251	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3246	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2107	Kit gabinete view tech branco pentium iv 2.6ghz 512 mem hd 8gb c/ gravador dvd	950,00	14/11/2008	DIVISÃO DE COMERCIO E TURISMO
3105	Impressora p/ cheque elgin imprecheq	890,62	01/03/2005	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2245	Armário em compensado 2 portas c/ vidro	150,00	07/11/2008	COZINHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3102	Monitor aoc 15' branco	150,00	26/11/2008	ASSESSORIA JURIDICA
3209	Monitor 17' aoc branco	300,00	18/04/2007	AUDITORIA
3683	Kit gabinete positivo	900,00	15/12/2008	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4359	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CAPELA MORTUARIA
2478	Switch d-link 16portas	200,00	14/11/2008	EDUCAÇÃO
2531	Projetor multimídia epson power lite 55	3.000,00	05/07/2007	EDUCAÇÃO
3731	Estabilizador microsol 4 tomadas	400,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
3264	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	EDUCAÇÃO
4368	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CAPELA MORTUARIA
3245	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
3813	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
3186	Kit gabinete pentium iv 3.2, placa mae asus, hr 80 gb sata, memoria 512 samsung, driver 1.44.	1.000,00	08/10/2007	AUDITORIA
2060	Kit gabinete satellite branco 512 mem hd 80 gb	600,00	12/11/2008	AGRICULTURA
2517	Cadeira cavaletti estofada preta	60,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3202	Escrivaninha em madeira 3 gavetas 1,20 x 0,66l x 0,75ª	200,00	27/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
6060	Impressora de cheque elgin nsc 2.18, cor preta, serie 05132852.	946,80	06/07/2011	DIVISÃO DE TESOURARIA
8424	Berço em mdf branco marca henn modelo arco íris	270,00	10/03/2015	CMEI FLOR DA SERRA
4122	Escrivaninha 2 gavetas	120,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3272	Nobreak 600va 4 tomadas enermax	248,72	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3821	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
6225	Freezer horizontal, marca consul cha 31	1.300,00	22/11/2011	AGRICULTURA
2106	Impressora hp laserjet serie 1020	800,00	01/12/2005	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3215	Monitor aoc 15' branco	250,00	03/12/2008	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
3249	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória Kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n- x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2242	Cadeira compensado	40,00	07/11/2008	COZINHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8919	Colchonete em courvin médio: conchonete de espuma; densidade 23; revetido com courvin, dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	167,00	19/02/2019	SAÚDE
3147	Kit gabinete satellite prata e preto pentium IV 2.80 ghz 512 mem hd 80gb	900,00	18/04/2007	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
6674	Monitor LCD acer, g205hv 20' bb 20h 10000:1	399,00	03/09/2012	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2332	Mesa p/ consulta	300,00	20/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2452	Espectrofotometro digital quimis	6.865,00	23/07/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
5499	Ventilador de teto	90,00	30/03/2010	CIACC
3959	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
8128	Computador desktop intel ilileline intel core preto	1.900,00	08/05/2015	SAÚDE
2434	Cadeira secretaria azul	90,00	14/09/2007	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4004	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2450	Contador andrológico champion	1.268,00	23/07/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
4304	impressora hp officejet 4255 all- in-one	1.268,00	08/10/2007	AGRICULTURA
7513	Ar condicionado komeco 9000 btus	1.690,00	29/01/2015	SAÚDE
3392	Cadeira simples baixa	25,00	18/10/2007	CIAAC
2493	Escrivaninha em compensadado 3 gavetas	130,00	14/11/2008	COZINHA DA SECRETARIA DE

				EDUCAÇÃO
4091	Cadeira simples em madeira	30,00	12/11/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
4260	Escrivaninha branca em aço 2 gavetas	200,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO SEBASTIÃO
6297	Jogo de longarina, com três lugares, 305.	250,00	02/04/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
4335	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
3975	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2337	Ventilador de parede 60 cm	126,50	25/05/1906	ITENS NÃO LOCALIZADOS
7513	Ar condicionado komeco 9000 btus	1.690,00	29/01/2015	SAÚDE
4233	Amalgamador mixalloy	400,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2671	Aparelho de pressão coluna mercurio pulso unitec	330,00	28/07/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
3494	Cadeira em madeira	30,00	05/12/2008	CIAAC
2750	Berço infantil em aço inox	300,00	21/11/2008	SAÚDE
5521	Cadeira escolar compensado cerejeira com pernas de aço tubular	25,00	30/03/2010	CIAAC
3673	Monitor lcd positivo 15'	150,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
2153	Impressora hp office jet 4255	420,00	08/08/2005	ITENS NÃO LOCALIZADOS
3458	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
6283	Liquidificador	75,00	22/03/2012	SAÚDE
2681	Aparelho de pressão coluna mercúrio pulso unitec	330,00	28/07/2008	SAÚDE
3475	Cadeira universitária	93,00	05/12/2008	CIAAC
2312	Foco auxiliar	100,00	20/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2299	Ventilador de parede 60 cm	126,50	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
3786	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
4232	Fotopolimerizador lux-II	600,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2138	Kit gabinete satellite pentium IV 2.80ghz 512mem hd 160 gb	850,00	13/11/2008	SAÚDE
2620	Impressora hp deskjet 3920	200,00	19/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
6300	Armário, misto com balcão 5010.	250,00	02/04/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
3398	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
2487	Cadeira escolar	30,00	22/10/1906	COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6282	Liquidificador mundial	77,00	22/03/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE BOA VISTA DA APARECIDA
2577	Cadeira estofada preta	60,00	14/11/2008	SAÚDE
2491	Balcão c/ pia 3 portas gavetas	230,00	14/11/2008	COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3419	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
2894	Suporte p/ soro s/ rodizio	140,00	21/11/2008	SAÚDE
2314	Mesa ginecológica	1.649,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
2302	Conexão azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2280	Balança pediátrica	460,00	20/11/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE BOA VISTA DA APARECIDA
2276	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2800	Longarina c/ 03 cadeiras de plástica verde bebe	289,00	20/11/2008	SAÚDE
2323	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2320	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	08/05/1906	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2277	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
8186	Conexão para mesa em l mdf azul realme	40,00	10/06/2016	SAÚDE
7684	Cadeira realme giratoria courina azul com braço	143,00	20/11/2015	SAÚDE
2717	Cadeira simples preta	60,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2945	Balcão em madeira 4 portas 4 gavetas branco	210,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2774	Balcão branco 2 portas e gavetas	140,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
7646	Monitor aoc led 18,5	325,00	25/11/2015	SAÚDE
7496	Monitor led aoc 19,5 e2050swn	380,00	15/07/2014	SAÚDE
2168	Mesa reunião fórmica branca	300,00	19/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
8084	Conexão em mdf para mesa em l, cor bege.	100,00	08/05/2013	SAÚDE
2802	Balcão em compensado 2 gavetas 2 prateleiras	280,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2399	Balança pediatrica welmy	460,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
2173	Cadeira sem braça azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2788	Longarina c/3 cadeiras de plástico - verde bebe	289,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2955	Ventilador de pé batiki	150,00	26/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2192	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2331	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2436	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2724	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4240	Escrivaninha em compensado 2 gavetas	120,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE PROGRESSO
2892	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2230	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	SAÚDE
4155	Escrivaninha 2 gavetas verde	270,00	11/12/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4234	Maca ginecológica em aço branca	2.190,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2206	Cadeiras secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
4243	Foco auxiliar	2.890,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2174	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2787	Longarina c/ 3 cadeiras de plástico verde bebe	289,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2763	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4414	Aparelho de telefone	37,00	04/11/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
8293	Monitor lcd led 18,5' windescheen preto	490,00	21/07/2016	SAÚDE
2149	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NAÕ LOCALIZADOS
2429	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2737	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4262	Gabinete odontológico	5.000,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO SEBASTIAO

2748	Biombo 03 folhas c/ blecaute e rodizio 180x170	293,00	28/07/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4152	Cadeira secretaria alta giratória verde	80,00	11/12/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4239	Mesa ginecológica em aço branca	1.640,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE PROGRESSO
2403	ESCRIVANINHA C/ 3 GAVETAS AZUL	295,00	14/09/2007	RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2938	Cadeira em madeira estofada marrom	30,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2404	CONEXÃO AZUL	50,00	14/09/2007	RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3183	NOTEBOOK, PROCESSADOR 2.8, 256 MEMÓRIA RAM, HD 40 GB, DE, TELA 15" COM MALETA DE TRANSPORTE. (NÃO POSSUI BATERIA).	3.500,00	11/10/2005	GABINETE DO PREFEITO
2012	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC PRETO	56,00	05/11/2008	GABINETE DO PREFEITO
TOTAL		84.875,16		

Vê-se que de um valor patrimonial de quase R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) de bens móveis, apenas R$ 84.875,16 (oitenta e quatro mil oitocentos esetenta e cinco reais e dezesseis centavos), estão nas condições especificadas acima. Assim a comissão optou pela baixa dos bens, para que os mesmo não mais figerem no Ativo Não Circulante do Município, trazendo um falso resultado patrimonial líquido dentro do Balanço Geral do Município. Em seguida foi posto em votação a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

NOME	ASSINATURA
FERNANDA CRACCO DECKI	
VANDERLEI BRANDÃO	
LUCILENE FIDEL	
CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	
CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	
EDUARDO BOICZUK	
DIANDRO CLEBER WELTER	
SÉRGIO BORGES DA SILVA	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D4BDC5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 – *REGISTRO DE PREÇOS 36/2020 (Processo Licitatório 70/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 14/09/2020, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2020, que teve como objeto o *Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra e o material para desenhos e/ou produção de imagens, brasão do município e outros, conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SILMAR DOS SANTOS - ME,** com o CNPJ nº 07.515.949/0001-73**,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	250	M²	R$120,00	R$30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:648F2E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020–Registro de Preços nº 28/2020-*Processo Licitatório 55/2020*
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2020, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: RUBRA AUTOPECAS LTDA– ME, CNPJ 01.101.251/0001-25.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	Fardo	DIVERSOS	40	94,49	3.779,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 3.779,60**	

EMPRESA FORNECEDORA: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA- EPP, CNPJ 04.983.112/0001-60.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
25	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros. **Sugestão de Marcas New holland.**	Balde	NEW HOLLAND	15	540,00	8.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 8.100,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: DSC AUTO PECAS EIRELI - ME, CNPJ 23.656.004/0001-28.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	PETRONAS TUTELA	60	228,76	13.725,60
24	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	PETRONAS TUTELA	20	309,06	6.181,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 19.906,80**	

EMPRESA FORNECEDORA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
26	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml). **Sugestão de Marcas Radnac.**	Frasco	RADNAQ	80	4,59	367,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 367,20**	

EMPRESA FORNECEDORA: T2C GESTAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 30.273.846/0001-66.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	CATERPILLAR	20	493,33	9.866,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 9.866,60**	

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME, CNPJ 30.572.270/0001-38.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Fluido de freio dot 3 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Vargas, Ipiranga.**	Frasco	POWE BRIL	50	7,34	367,00
7	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU	30	387,50	11.625,00
9	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	MAXI	50	10,50	525,00
12	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU	25	418,75	10.468,75
13	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU	30	418,75	12.562,50
14	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w40 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VORAX	360	16,70	6.012,00
16	Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. **Sugestão de Marcas Castrol.**	Frasco	CASTROL	200	18,00	3.600,00
18	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	CAT	20	486,75	9.735,00
19	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 5 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MAXI	10	94,48	944,80
20	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	VORAX	720	10,99	7.912,80
22	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MAXI	20	166,50	3.330,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 67.082,85**	

EMPRESA FORNECEDORA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA- ME, CNPJ 34.001.937/0001-01.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Fluido de freio dot 4 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Power Brill , Ipiranga.**	Frasco	HI TECH	70	7,05	493,50
5	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	DEITON LUCHETI	30	158,99	4.769,70
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	DEITON LUCHETI	5	188,90	944,50
10	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	DEITON LUCHETI	40	131,49	5.259,60
11	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	FALUB	20	170,99	3.419,80
17	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	DEITON LUCHETI	360	14,10	5.076,00
23	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	DEITON LUCHETI	130	177,99	23.138,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 43.101,80**	

EMPRESA FORNECEDORA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 55.118.103/0001-42.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
15	Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Frasco	VR LUB	96	10,21	979,68
21	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	VR LUB	15	192,40	2.886,00
27	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	VR LUB	15	184,60	2.769,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA					**R$ 6.634,68**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 158.839,53 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 15 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F29BE61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1945/2020

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 5512 - Decreto 1945/2020 - 15/09/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.906,15
	0,00	0,00	-32.906,15	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-32.906,15**
	0,00	**0,00**	**-32.906,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-32.906,15**
	0,00	**0,00**	**-32.906,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19A096E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2020

TERMO DE DISPENSA N° 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor para prestação de serviços de assessoria contábil, para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECO AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o nº 24.372440/0001-38, sendo esta, declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.552/2018. Sendo está contratada para prestação de serviços de limpeza pública, conforme Processo de Dispensa nº 009/2018, Contratação em atendimento ao convênio nº 4500047062, firmado no dia 25 de Janeiro de 2018, entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	ASSESSORIA CONTÁBIL	MÊS	05	R$ 1.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa CONTABCAF - CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ nº** 01.620.819/0001-14**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7180-Residuos Sólidos – Custeio
11.001	18.542.00172-064	339039	814	7200-Residuos Sólidos – Custeio

Cafelândia, 14 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:090EFF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 090/2020
Pregão Eletrônico nº 053/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de alimentos ricos em proteína.

FORNECEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
02	LATA	720	Suplemento alimentar para adultos formula rica em zinco, cobre, sêlenio, vitaminas: A, D, K, C, B1, B6, B12, acido fólico e biotina. Composição: leite integral, maltodoxetrina, proteína concentrada de soro de leite, caseinato de cálciofrutooligossacarídeos, café minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganes, sulfato de cobre, selenato de sódio, inulinam vitaminas L-ascorbato de sódio, acetato de DL - alfa - tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piroxina, tiamina, mononitrato, riboflavina, acetato de reretinila, acido N - pteroil - 1 - glutamico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciderol e cianocobalamina), reguladores de acidez, citrato de potássio, hidroxido de potassio e acido citrico, emulsificantelecitina de soja e edulcorante sucralose, não contém glutem. Embalagem em lata bem conservada, sem amassados, 370g, prazo de validade mínimo de 6 messes.	Megamix Advance	R$ 24,50	R$ 17.640,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: TIBAJI LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.737.944/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.061,60 (trinta e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	PACOTE	720	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja , sem gluten. Embalagem plástica contendo 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses.	D´MILLE	R$ 5,89	R$ 4.240,80
03	PACOTE	720	Ervilha Seca Partida: grupo II, tipo 1; Obtida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, substancias nocivas a saúde, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidos ou fermentadas; aspecto próprio, odor e sabor característico; umidade máxima de 15% p/p; embalagem primaria de polipropileno translucido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundaria do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g	D´MILLE	R$ 5,67	R$ 4.082,40
04	UNID	720	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	D´MILLE	R$ 4,75	R$ 3.420,00
05	UNID	720	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PALMEIRA	R$ 6,06	R$ 4.363,20
08	PACOTE	720	Granola, tradicional, ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açucar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteina de soja texturizada, gergelim torrado, açucar mascavo, açucar cristal, oleo de soja, fibra de soja, somente linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250g.	D´MILLE	R$ 4,85	R$ 3.492,00
10	FARDO	2160	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	POLLY	R$ 3,26	R$ 7.041,60
11	UNID	1400	Barra de cereal: sabor variados, Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	R$ 0,99	R$ 1.425,60
12	PACOTE	720	Biscoito Doce: tipo Maria, maizena, rosquinha ou leite pacote 400g com 3 pacotes interno validade mínima de seis meses.	RACINE	R$ 3,40	R$ 2.448,00
13	UNID	720	Aveia em flocos finos, pct 200g	NATURALE	R$ 2,15	R$ 1.548,00

Califórnia, 15 de Setembro de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8813ADCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 053/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos ricos em proteína.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 090/2020 que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de alimentos ricos em proteína, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
02	LATA	720	Suplemento alimentar para adultos formula rica em zinco, cobre, sêlenio, vitaminas: A, D, K, C, B1, B6, B12, acido fólico e biotina. Composição: leite integral, maltodoxetrina, proteína concentrada de soro de leite, caseinato de cálciofrutooligossacarídeos, café minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganes, sulfato de cobre, selenato de sódio, inulinam vitaminas L-ascorbato de sódio, acetato de DL - alfa - tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piroxina, tiamina, mononitrato, riboflavina, acetato de reretinila, acido N - pteroil - l - glutamico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciderol e cianocobalamina), reguladores de acidez, citrato de potássio, hidroxido de potassio e acido citrico, emulsificantelecitina de soja e edulcorante sucralose, não contém glutem. Embalagem em lata bem conservada, sem amassados, 370g, prazo de validade mínimo de 6 messes.	Megamix Advance	R$ 24,50	R$ 17.640,00

FORNECEDOR: TIBAJI LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.737.944/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.061,60 (trinta e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	PACOTE	720	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja , sem gluten. Embalagem plástica contendo 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses.	D´MILLE	R$ 5,89	R$ 4.240,80
03	PACOTE	720	Ervilha Seca Partida: grupo II, tipo 1; Obtida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, substancias nocivas a saúde, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidos ou fermentadas; aspecto próprio, odor e sabor característico; umidade máxima de 15% p/p; embalagem primaria de polipropileno translucido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundaria do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g	D´MILLE	R$ 5,67	R$ 4.082,40
04	UNID	720	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	D´MILLE	R$ 4,75	R$ 3.420,00
05	UNID	720	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível; Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PALMEIRA	R$ 6,06	R$ 4.363,20
08	PACOTE	720	Granola, tradicional, ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açucar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteina de soja texturizada, gergelim torrado, açucar mascavo, açucar cristal, oleo de soja, fibra de soja, somente linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250g.	D´MILLE	R$ 4,85	R$ 3.492,00
10	FARDO	2160	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	POLLY	R$ 3,26	R$ 7.041,60
11	UNID	1400	Barra de cereal: sabor variados, Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	R$ 0,99	R$ 1.425,60
12	PACOTE	720	Biscoito Doce: tipo Maria, maizena, rosquinha ou leite pacote 400g com 3 pacotes interno validade mínima de seis meses.	RACINE	R$ 3,40	R$ 2.448,00
13	UNID	720	Aveia em flocos finos, pct 200g	NATURALE	R$ 2,15	R$ 1.548,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 49.701,60 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 090/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 053/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de Setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA2522A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 256/2020

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi realizada reunião ordinária online do CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas em âmbito municipal como prevenção ao avanço da Covid-19, o encontro ocorreu por videoconferência. Esteve presente, na condição de ouvinte, a Sra. Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA.	9ª Reunião do CMAS 08/09/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMAS, Sr. Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 255/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata 255/2020
A seguir, foi apresentado o parecer da Comissão de Fiscalização de Entidades sobre a solicitação de renovação de inscrição do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, CNPJ 11.362.069/0001-81, neste CMAS. O parecer foi em favor da não renovação da inscrição, tendo em vista que a instituição não possui atividades em execução e que a previsão de ações futuras necessita de condições de viabilidade. Além disso, os membros da Comissão salientaram que o imóvel apontado como nova sede da entidade no município, no qual foi realizada visita técnica, necessita de documentação de cessão do espaço. Essa regularização, de acordo com o presidente do ICAB, está sendo providenciada. Diante do exposto, a plenária aprovou o parecer da Comissão de Fiscalização de Entidades, ficando a instituição com inscrição inativa até apresentação de novo Plano de Ação que dê conta da retomada da viabilidade de suas atividades, bem como regulamentação de sua sede municipal.	Parecer da Comissão de Fiscalização de Entidades
Em seguida, foi apresentada, pela conselheira Maria Vitória, a prestação de contas final da Deliberação 065/2017 CEAS/PR, denominada Incentivo Benefício Eventual. Com	Prestação de Contas Deliberação 065/2017

relação ao segundo semestre de 2019, foram executados recursos na aquisição de 40 (quarenta) cestas básicas, no valor total de R$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), e uma urna funerária, no valor de R$ 367,18 (trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), num total de R$ 3.235,18 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Já no primeiro semestre de 2020, foram executados R$ 2.011,37 (dois mil e onze reais e trinta e sete centavos) na compra de passagens aéreas para atendimento à mulher vítima de violência. Foi exposto, ainda, que três notas fiscais relativas a urnas mortuárias, com valor total de R$ 919,69 (novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) foram emitidas no primeiro semestre de 2019 e pagas no segundo semestre de 2019, inviabilizando a prestação de contas dentro do prazo. Do mesmo modo, uma nota fiscal de urna mortuária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) foi emitida no segundo semestre de 2019 e paga no primeiro semestre de 2020. Em ambos os casos, o serviço foi prestado ao público alvo da deliberação, no entanto, pela perda do prazo da prestação de contas, o valor de R$ 1.300,59 (hum mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos) foi estornado à conta da Deliberação 065/2017, conforme comprovante apresentado. Foi informado, ademais, que o saldo em conta acrescido do saldo de aplicação, referente ao mês de junho de 2020, era de R$ 690,81 (seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Diante do exposto, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas final da Deliberação 065/2017, com total de recursos executados no valor de R$ 7.226,55 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e a devolução do saldo de aplicação em conta, no valor de R$ 690,81 (seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos), acrescido do valor estornado de R$ 1.300,59 (hum mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos), ao Governo do Estado, com as devidas correções monetárias.	- CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual
Dando prosseguimento, apresentou-se a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social referente aos meses de junho e julho de 2020, no valor total de R$ 97.126,60 (noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Prestação de Contas SAS
Logo após, foi tratado a respeito da resposta da Secretaria de Ação Social – SAS ao Ofício 06/2020 deste CMAS, que solicita posicionamento da gestão quanto ao desenvolvimento da implantação da Vigilância Socioassistencial no município, informando em qual estágio se encontra essa meta pactuada, bem como as estratégias para sua efetivação, os recursos necessários e os prazos estabelecidos. A conselheira Maria Vitória, representante da SAS, informou que a pasta compreende a relevância da implantação do setor de Vigilância Socioassistencial, apontando os avanços que seriam alcançados a partir dessa ação, bem como aumento qualitativo na execução dos serviços. Comunicou, ainda, que a Secretaria considera fundamental o destacamento de equipe mínima para trabalhar no setor, de modo a criar as condições adequadas para que a Vigilância Socioassistencial possa atuar de maneira efetiva. Diante disso, informou-se que o contexto municipal, no atual momento, não permite a contratação de novos profissionais, tanto por conta do limite prudencial, quanto pela realidade da pandemia de Covid 19. A conselheira, por fim, sublinhou que a SAS está comprometida com essa meta, informando que, a partir do próximo ano, será iniciado um estudo de viabilidade. A plenária, a partir do exposto, debateu sobre a importância da manutenção desse tema no planejamento da SAS para o ano de 2021, ficando decidido pelo acompanhamento do andamento desse processo.	Resposta SAS – Vigilância Socioassistencial
Em seguida, foi dada continuidade ao acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, no que diz respeito às prioridades pactuadas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Controle Social. As conselheiras representantes dos trabalhadores/as do SUAS, bem como das pastas da Assistência Social e Saúde explanaram a respeito de cada ação e objetivo do Plano, dando conta dos atuais estágios de desenvolvimento. Após a discussão em plenária, ficou decidido por organizar documento contento o status das prioridades debatidas no CMAS, a fim de conferir clareza ao monitoramento do Plano.	Acompanhamento Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS
RG 5.958.761-7
CPF 017.886.529-09

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Secretário Executivo
RG 7.881.557.4
CPF 066.530.209.67

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:956B0199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **36/2020.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Genuíno Piacentini Nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco-PR CEP 85506-220
CNPJ: 28.093.678/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliada à Rua Caramuru, nº 700 Centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
181	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	5000	0,27	1.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO - No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
1 – Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.
2 – Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/09/2020.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
CPF 046.973.639-90

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:883DB26D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **36/2020.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José Ferreira de Barros nº 89, Bairro Fanny, Curitiba-PR CEP 81030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Danilo dos Reis Dias, portador da Cédula de Identidade nº 1.695.685-SSP-DF, inscrito no CPF nº 821.801.721-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	SELOZOK	25000	0,41	10.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO - No ato de entrega dos medicamentos será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
1 – Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.
2 – Tais exigências serão observadas tanto no ato, e pelo responsável, do recebimento, assim como pelo setor de compras e contabilidade, pois caso algum não atenda a normativa, não será processado pagamento até regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/09/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

PROHOSP Distribuidora De Medicamentos LTDA
CARLOS DANILO DOS REIS DIAS
Representante Legal
CPF 821.801.721-68

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40E2EEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.804.265,01	32.105.282,41	4.356.819,05	13,57	22.611.787,29	70,43	9.493.495,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.869,51	2.260.869,51	323.874,14	14,33	2.169.363,73	95,95	91.505,78
IMPOSTOS	1.795.916,85	1.795.916,85	272.621,09	15,18	1.477.535,83	82,27	318.381,02
TAXAS	464.952,66	464.952,66	51.253,05	11,02	691.827,90	148,80	(226.875,24)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.431,25	439.431,25	53.994,25	12,29	324.419,94	73,83	115.011,31
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	439.431,25	439.431,25	53.994,25	12,29	324.419,94	73,83	115.011,31
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.214,90	97.214,90	2.665,58	2,74	42.686,57	43,91	54.528,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.272,70	84.272,70	2.665,58	3,16	41.387,44	49,11	42.885,26
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.379,95	10.379,95	0,00	0,00	641,96	6,18	9.737,99
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.562,25	2.562,25	0,00	0,00	657,17	25,65	1.905,08
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.634,60	27.634,60	5.037,25	18,23	23.868,40	86,37	3.766,20
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.615.493,06	28.422.714,56	3.910.357,97	13,76	19.149.231,33	67,37	9.273.483,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.009.016,26	26.816.237,76	3.866.334,91	14,42	18.878.589,37	70,40	7.937.648,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.476,80	1.606.476,80	44.023,06	2,74	270.641,96	16,85	1.335.834,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.621,69	857.417,59	60.889,86	7,10	902.217,32	105,22	(44.799,73)
MULTAS JUROS DE MORA	111.892,44	111.892,44	35.741,74	31,94	88.541,72	79,13	23.350,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.135,20	521.931,10	230,00	0,04	662.551,16	126,94	(140.620,06)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	162.202,75	162.202,75	24.918,12	15,36	150.665,14	92,89	11.537,61
RECEITAS DIVERSAS	61.391,30	61.391,30	0,00	0,00	459,30	0,75	60.932,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.973,80	5.788.097,76	240.555,47	4,16	1.345.315,39	23,24	4.442.782,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.533.793,60	2.533.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.533.793,60
ALIENAÇÃO DE BENS	11.743,95	11.743,95	2.512,48	21,39	33.102,66	281,87	(21.358,71)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.743,95	11.743,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.743,95
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.512,48	0,00	33.102,66	0,00	(33.102,66)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.436,25	3.242.560,21	238.042,99	7,34	1.312.212,73	40,47	1.930.347,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.539.436,25	3.242.560,21	238.042,99	7,34	1.312.212,73	40,47	1.930.347,48
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.889.238,81	37.893.380,17	4.597.374,52	12,13	23.957.102,68	63,22	13.936.277,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.889.238,81	37.893.380,17	4.597.374,52	12,13	23.957.102,68	63,22	13.936.277,49
DÉFICIT (VI)	0,00	1.122.615,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.615,99
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.889.238,81	39.015.996,16	4.597.374,52	11,78	23.957.102,68	61,40	15.058.893,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D98F4589

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.232.368,40	17.793.813,78
DESPESAS CORRENTES	28.920.537,49	30.839.293,61	3.136.714,68	20.108.865,32	10.730.428,29	2.975.194,46	19.462.616,50	11.376.677,11	16.587.902,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.091.870,22	14.597.700,88	1.050.128,90	9.133.711,97	5.463.988,91	1.050.128,90	9.133.711,97	5.463.988,91	7.689.069,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.828.667,27	16.241.592,73	2.086.585,78	10.975.153,35	5.266.439,38	1.925.065,56	10.328.904,53	5.912.688,20	8.898.832,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.687.201,32	7.895.202,55	32.968,22	1.705.945,57	6.189.256,98	75.109,71	1.321.011,26	6.574.191,29	1.205.911,04
INVESTIMENTOS	5.222.273,72	6.632.274,95	21.605,76	1.453.743,90	5.178.531,05	63.747,25	1.068.809,59	5.563.465,36	965.071,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	1.262.927,60	11.362,46	252.201,67	1.010.725,93	11.362,46	252.201,67	1.010.725,93	240.839,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.232.368,40	17.793.813,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	18.232.368,40	17.793.813,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.427.691,62	2.142.291,79	(2.142.291,79)	1.547.070,35	3.173.474,92	(3.173.474,92)	6.163.288,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.889.238,81	39.015.996,16	4.597.374,52	23.957.102,68	15.058.893,48	4.597.374,52	23.957.102,68	15.058.893,48	23.957.102,68

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BF0FBF1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	100,00	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	100,00	18.232.368,40
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.222.423,04	509.335,40	3.840.779,34	17,61	2.381.643,70	447.866,42	3.700.539,50	17,81	2.521.883,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.650.948,44	102.912,30	798.906,75	3,66	852.041,69	91.740,08	751.798,75	3,62	899.149,69
SAÚDE	7.537.940,67	8.353.015,67	1.008.509,10	6.589.754,50	30,21	1.763.261,17	1.017.151,16	6.366.512,72	30,63	1.986.502,95
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.879.816,61	919.593,23	5.507.285,54	25,25	2.372.531,07	845.799,18	5.339.399,13	25,69	2.540.417,48
CULTURA	519.900,00	499.900,00	9.580,82	96.926,46	0,44	402.973,54	9.580,82	92.299,04	0,44	407.600,96
URBANISMO	8.191.627,68	9.192.929,11	432.399,57	3.439.163,65	15,77	5.753.765,46	453.994,34	3.272.552,95	15,75	5.920.376,16
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	33.337,46	369.973,41	1,70	217.776,59	33.337,46	369.973,41	1,78	217.776,59
INDÚSTRIA	656.043,95	536.043,95	6.325,97	35.273,16	0,16	500.770,79	6.325,97	35.273,16	0,17	500.770,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	8.165,92	61.034,61	0,28	304.718,25	8.165,92	61.034,61	0,29	304.718,25
DESPORTO E LAZER	421.760,00	824.419,88	59.704,97	628.139,25	2,88	196.280,63	56.524,66	346.670,27	1,67	477.749,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.323.578,30	79.818,16	447.574,22	2,05	876.004,08	79.818,16	447.574,22	2,15	876.004,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	100,00	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	100,00	18.232.368,40

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AF4A0C0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	100,00	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	100,00	18.232.368,40
LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.918,30	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30	0,00	0,00	0,00	1.104.918,30
ADMINISTRAÇÃO	6.583.231,66	6.222.423,04	509.335,40	3.840.779,34	17,61	2.381.643,70	447.866,42	3.700.539,50	17,81	2.521.883,54
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	263.570,00	21.860,72	183.374,38	0,84	80.195,62	21.860,72	183.374,38	0,88	80.195,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	200.800,00	2.835,90	33.457,85	0,15	167.342,15	2.835,90	33.457,85	0,16	167.342,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.179.168,06	4.659.568,06	394.281,59	3.088.333,44	14,16	1.571.234,62	352.906,97	2.968.211,86	14,28	1.691.356,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.593,60	1.044.884,98	90.357,19	496.113,67	2,27	548.771,31	70.262,83	475.995,41	2,29	568.889,57
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	51.600,00	0,00	39.500,00	0,18	12.100,00	0,00	39.500,00	0,19	12.100,00
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.726,81	1.650.948,44	102.912,30	798.906,75	3,66	852.041,69	91.740,08	751.798,75	3,62	899.149,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.697,80	63.697,80	7.693,57	19.611,77	0,09	44.086,03	7.693,57	19.611,77	0,09	44.086,03
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.947,70	5.886,90	45.259,80	0,21	55.687,90	5.886,90	45.259,80	0,22	55.687,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.500,00	10.500,00	477,86	777,86	0,00	9.722,14	150,00	450,00	0,00	10.050,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.529,01	1.475.802,94	88.853,97	733.257,32	3,36	742.545,62	78.009,61	686.477,18	3,30	789.325,76
SAÚDE	7.537.940,67	8.353.015,67	1.008.509,10	6.589.754,50	30,21	1.763.261,17	1.017.151,16	6.366.512,72	30,63	1.986.502,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	548.900,00	673.495,00	55.833,36	476.087,17	2,18	197.407,83	55.779,36	473.999,78	2,28	199.495,22
ATENÇÃO BÁSICA	5.190.490,70	3.450.997,05	444.099,87	2.626.835,24	12,04	824.161,81	440.423,38	2.565.641,32	12,34	885.355,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.592.119,87	3.935.993,52	484.258,21	3.273.689,23	15,01	662.304,29	496.630,76	3.113.833,26	14,98	822.160,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.430,10	292.530,10	24.317,66	213.142,86	0,98	79.387,24	24.317,66	213.038,36	1,03	79.491,74
EDUCAÇÃO	7.190.508,58	7.879.816,61	919.593,23	5.507.285,54	25,25	2.372.531,07	845.799,18	5.339.399,13	25,69	2.540.417,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	472.427,90	737.158,49	102.621,20	464.303,21	2,13	272.855,28	86.386,03	435.637,62	2,10	301.520,87
ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.035,81	4.769.317,35	464.034,49	3.310.080,96	15,17	1.459.236,39	406.475,61	3.175.849,20	15,28	1.593.468,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.044,87	2.373.340,77	352.937,54	1.732.901,37	7,94	640.439,40	352.937,54	1.727.912,31	8,31	645.428,46
CULTURA	519.900,00	499.900,00	9.580,82	96.926,46	0,44	402.973,54	9.580,82	92.299,04	0,44	407.600,96
DIFUSÃO CULTURAL	519.900,00	499.900,00	9.580,82	96.926,46	0,44	402.973,54	9.580,82	92.299,04	0,44	407.600,96
URBANISMO	8.191.627,68	9.192.929,11	432.399,57	3.439.163,65	15,77	5.753.765,46	453.994,34	3.272.552,95	15,75	5.920.376,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.191.627,68	9.192.929,11	432.399,57	3.439.163,65	15,77	5.753.765,46	453.994,34	3.272.552,95	15,75	5.920.376,16
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	587.750,00	33.337,46	369.973,41	1,70	217.776,59	33.337,46	369.973,41	1,78	217.776,59
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	587.750,00	33.337,46	369.973,41	1,70	217.776,59	33.337,46	369.973,41	1,78	217.776,59
INDÚSTRIA	656.043,95	536.043,95	6.325,97	35.273,16	0,16	500.770,79	6.325,97	35.273,16	0,17	500.770,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.043,95	536.043,95	6.325,97	35.273,16	0,16	500.770,79	6.325,97	35.273,16	0,17	500.770,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	365.752,86	365.752,86	8.165,92	61.034,61	0,28	304.718,25	8.165,92	61.034,61	0,29	304.718,25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.852,86	288.852,86	7.952,81	55.851,42	0,26	233.001,44	7.952,81	55.851,42	0,27	233.001,44
TURISMO	76.900,00	76.900,00	213,11	5.183,19	0,02	71.716,81	213,11	5.183,19	0,02	71.716,81
DESPORTO E LAZER	421.760,00	824.419,88	59.704,97	628.139,25	2,88	196.280,63	56.524,66	346.670,27	1,67	477.749,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	0,00	322.060,95	1,48	27.939,05	0,00	71.159,62	0,34	278.840,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	421.760,00	474.419,88	59.704,97	306.078,30	1,40	168.341,58	56.524,66	275.510,65	1,33	198.909,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.323.578,30	79.818,16	447.574,22	2,05	876.004,08	79.818,16	447.574,22	2,15	876.004,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.078.578,30	1.323.578,30	79.818,16	447.574,22	2,05	876.004,08	79.818,16	447.574,22	2,15	876.004,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.889.238,81	39.015.996,16	3.169.682,90	21.814.810,89	100,00	17.201.185,27	3.050.304,17	20.783.627,76	100,00	18.232.368,40

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5E5674BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.021.009,71	22.570.399,85	19.119.652,96
Receita tributária	2.260.869,51	2.169.363,73	1.714.621,37
IPTU	320.597,80	324.028,76	293.002,53
ISS	438.007,95	556.211,81	431.790,09
ITBI	780.192,70	469.326,65	355.407,88
IRRF	257.118,40	127.968,61	24.472,72
Outras receitas tributárias	464.952,66	691.827,90	609.948,15
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	439.431,25	324.419,94	216.728,34
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	439.431,25	324.419,94	216.728,34
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	12.942,20	1.299,13	5.359,55
Receita patrimonial	97.214,90	42.686,57	34.603,72
(-)Aplicações financeiras	(84.272,70)	(41.387,44)	(29.244,17)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	28.422.714,56	19.149.231,33	17.005.724,97
FPM	13.526.026,28	8.680.081,29	8.064.851,41
ICMS	5.279.945,00	5.094.598,62	3.780.898,09
Convênios	1.606.476,80	270.641,96	328.091,33
Outras transferências correntes	8.010.266,48	5.103.909,46	4.831.884,14
Demais receitas correntes	885.052,19	926.085,72	177.218,73
Dívida Ativa	162.202,75	150.665,14	114.088,84
Diversas receitas correntes	722.849,44	775.420,58	63.129,89
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.788.097,76	1.345.315,39	809.569,43
Operações de crédito(III)	2.533.793,60	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	11.743,95	33.102,66	160.296,42
Transferências de capital	3.242.560,21	1.312.212,73	649.273,01
Convênios	3.242.560,21	1.312.212,73	649.273,01
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.242.560,21	1.312.212,73	649.273,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	35.263.569,92	23.882.612,58	19.768.925,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.839.293,61	20.108.865,32	18.478.830,09	19.462.616,50	17.789.905,61
Pessoal e encargos sociais	14.597.700,88	9.133.711,97	8.263.804,08	9.133.711,97	8.262.674,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.241.592,73	10.975.153,35	10.215.026,01	10.328.904,53	9.527.231,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	30.839.293,61	20.108.865,32	18.478.830,09	19.462.616,50	17.789.905,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.895.202,55	1.705.945,57	1.991.328,60	1.321.011,26	1.139.695,74
Investimentos	6.632.274,95	1.453.743,90	1.750.258,42	1.068.809,59	898.625,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	1.262.927,60	252.201,67	241.070,18	252.201,67	241.070,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.632.274,95	1.453.743,90	1.750.258,42	1.068.809,59	898.625,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	281.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI)	37.753.068,56	21.562.609,22	20.229.088,51	20.531.426,09	18.688.531,17
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.489.498,64)	2.320.003,36	(460.162,54)	3.351.186,49	1.080.394,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.126.757,35	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.786.188,79

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6425EB09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 31/08/2017 (b)**	**Em 31/10/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	146.657,77	158.020,23
DEDUÇÕES (II)	(24.597,06)	670.151,55	1.771.053,15
Disponibilidade de Caixa	(24.597,06)	670.151,55	1.771.053,15
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	5.622.047,08	7.104.015,14
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.668.398,91	4.951.895,53	5.332.961,99
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	171.254,83	(523.493,78)	(1.613.032,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	11.362,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	171.254,83	(523.493,78)	(1.624.395,38)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Out (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(1.100.901,60)	(1.795.650,21)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F7265700

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura de Centenário do Sul	**1.214.965,09**	**2.479.593,82**	**49.795,59**	**1.450.685,72**	**2.194.077,60**	**2.795.156,25**	**323.317,94**	**547.754,83**	**1.924.083,48**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	42.306,74	0,00	12.456,59	29.850,15	2.604,03	0,00	0,00	2.604,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	181.347,70	243.587,04	0,00	145.252,38	279.682,36	190.467,91	10.000,00	21.100,53	159.367,38
SECRETARIA DE FAZENDA	561,56	112.258,10	0,00	27.310,38	85.509,28	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	388.869,61	776.045,17	40.248,29	313.797,49	810.869,00	687.546,47	254.673,86	88.785,00	344.087,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.415,24	80.994,33	1.647,30	39.030,63	69.731,64	72.499,47	47.160,00	8.032,35	17.307,12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	316.701,96	325.977,94	0,00	232.462,17	410.217,73	1.230.122,17	0,00	286.364,88	943.757,29
SECRETARIA DA CULTURA	47.728,67	22.245,57	0,00	9.291,08	60.683,16	1.592,64	0,00	1.560,00	32,64
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.865,63	31.439,04	0,00	14.965,20	24.339,47	28.103,20	0,00	16.000,00	12.103,20
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	184.363,72	768.655,15	7.900,00	609.706,54	335.412,33	514.499,55	10.354,00	68.064,53	436.081,02
SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.420,72	47.756,84	0,00	26.146,56	27.031,00	3.373,43	1.130,08	0,00	2.243,35
SECRETARIA DA INDUST.,COMERCIO E TURISMO	52.670,28	28.327,90	0,00	20.266,70	60.731,48	64.347,38	0,00	57.847,54	6.499,84
TOTAL	**1.214.965,09**	**2.479.593,82**	**49.795,59**	**1.450.685,72**	**2.194.077,60**	**2.795.156,25**	**323.317,94**	**547.754,83**	**1.924.083,48**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BEEA744E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.922.125,13	1.922.125,13	1.576.162,13	82,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	431.106,18	431.106,18	407.080,99	94,43
1.1.1 - IPTU	320.597,80	320.597,80	324.028,76	101,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	110.508,38	110.508,38	83.052,23	75,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	469.338,15	60,16
1.2.1 - ITBI	780.192,70	780.192,70	469.326,65	60,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	11,50	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	453.707,85	453.707,85	571.774,38	126,02
1.3.1 - ISS	438.007,95	438.007,95	556.211,81	126,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.699,90	15.699,90	15.562,57	99,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	127.968,61	49,77
1.4.1 - IRRF	257.118,40	257.118,40	127.968,61	49,77
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.521.983,75	21.551.983,75	15.416.312,95	71,53
2.1 - Cota-parte FPM	14.121.796,70	14.151.796,70	9.166.107,96	64,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.496.026,28	13.526.026,28	8.680.081,29	64,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	625.770,42	625.770,42	486.026,67	77,67
2.2 - Cota-parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	5.094.598,62	96,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.313,45	52.313,45	31.278,14	59,79
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	62.408,12	120,58
2.5 - Cota-parte ITR	313.744,40	313.744,40	226.658,28	72,24
2.6 - Cota-parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	835.261,83	49,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.444.108,88	23.474.108,88	16.992.475,08	72,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.003,50	1.003,50	177,32	17,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.107,05	569.837,63	320.693,90	56,28
5.1 - Transferências do salário-educação	322.278,55	345.009,13	163.781,02	47,47
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.765,20	224.765,20	156.269,94	69,53
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	63,30	63,30	642,94	1.015,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.532,95	106.532,95	558.825,03	524,56
6.1 - Transferências de convênios	106.453,75	106.453,75	556.996,84	523,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	79,20	79,20	1.828,19	2.308,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	654.643,50	677.374,08	879.696,25	129,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.678,84	3.981.678,84	2.996.213,01	75,25

10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.579.205,30	2.579.205,30	1.738.071,10	67,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.005.989,00	1.005.989,00	1.027.019,57	102,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.462,69	10.462,69	6.255,37	59,79
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.351,26	10.351,26	12.481,00	120,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	62.748,88	62.748,88	45.333,60	72,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	312.921,71	312.921,71	167.052,37	53,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.040.821,35	4.137.821,35	3.463.335,95	83,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.039.742,95	4.136.742,95	3.462.104,07	83,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.078,40	1.078,40	1.231,88	114,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	58.064,11	155.064,11	465.891,06	300,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.424.248,80	2.424.248,80	1.603.031,57	66,12	1.603.031,57	66,12
13.1 - Com educação infantil	323.086,25	321.086,25	160.930,49	50,12	160.930,49	50,12
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.162,55	2.103.162,55	1.442.101,08	68,57	1.442.101,08	68,57
14 - OUTRAS DESPESAS	1.616.572,55	1.773.572,55	1.448.365,82	81,66	1.343.237,16	75,74
14.1 - Com educação infantil	117.500,00	314.000,00	280.642,54	89,38	280.642,54	89,38
14.2 - Com ensino fundamental	1.499.072,55	1.459.572,55	1.167.723,28	80,00	1.062.594,62	72,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.040.821,35	4.197.821,35	3.051.397,39	72,69	2.946.268,73	70,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	209.423,73
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	209.423,73
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	209.423,73
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.736.845,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	32,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.589,47	2.311.885,37	1.728.384,37	74,76	1.727.740,11	74,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	440.586,25	635.086,25	441.573,03	69,53	441.573,03	69,53
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.474.003,22	1.676.799,12	1.286.811,34	76,74	1.286.167,08	76,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.266.923,71	4.209.423,71	3.031.665,20	72,02	2.901.004,10	68,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.600.235,10	3.562.735,10	2.609.824,36	73,25	2.504.695,70	70,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	666.688,61	646.688,61	429.762,95	66,46	404.230,51	62,51
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(7.922,11)	0,00	(7.922,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	293.900,00	333.900,00	230.000,59	68,88	226.420,77	67,81
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.475.413,18	6.855.209,08	4.990.050,16	72,79	4.855.164,98	70,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	465.891,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.231,88
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	116.033,51
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	583.156,45
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.045.587,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.341,85	120.341,84	108.881,97	0,00	108.881,97	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.225,65	501.007,20	166.128,68	0,00	158.213,22	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	536.567,50	621.349,04	275.010,65	0,00	267.095,19	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.011.980,68	7.476.558,12	5.265.060,81	70,42	5.122.260,17	68,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	933.330,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	32.476,55	984,62
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.462.104,07	163.781,02

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.631.251,47	181.196,76
48.1 - Orçamento do Exercício	2.597.580,27	181.196,76
48.2 - Restos a Pagar	33.671,20	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.231,88	642,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	864.561,03	(15.788,18)
51 - (+) Ajustes	0,00	15.828,25
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	15.828,25
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	864.561,03	40,07

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1922E1EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.533.793,60	0,00		2.533.793,60
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.895.202,55	1.705.945,57	1.321.011,26	6.189.256,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.895.202,55	1.705.945,57	1.321.011,26	6.189.256,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.361.408,95)	(1.705.945,57)	-	(3.655.463,38)

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3AB748F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO DE ATIVOS APLICACA O RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	11.743,95	33.102,66	(21.358,71)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.743,95	33.102,66	(21.358,71)
Alienação de Bens Móveis	11.743,95	0,00	11.743,95
Alienação de Bens Imóveis	0,00	33.102,66	(33.102,66)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.743,95	33.102,66	(21.358,71)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	487.470,90	421.406,16	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74
Investimentos	487.470,90	421.406,16	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	487.470,90	421.406,16	332.553,42	391.708,85	41.500,00	66.064,74
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	382.944,30	(388.303,50)			(5.359,20)	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E60B483D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.922.125,13	1.922.125,13	1.576.162,13	82,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.597,80	320.597,80	324.028,76	101,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.192,70	780.192,70	469.326,65	60,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.007,95	438.007,95	556.211,81	126,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	257.118,40	257.118,40	127.968,61	49,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.759,25	5.759,25	13.441,86	233,40
Dívida Ativa dos Impostos	74.017,80	74.017,80	55.828,79	75,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.431,23	46.431,23	29.355,65	63,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.896.213,33	20.926.213,33	14.930.286,28	71,35
Cota-Parte FPM	13.496.026,28	13.526.026,28	8.680.081,29	64,17
Cota-Parte ITR	313.744,40	313.744,40	226.658,28	72,24
Cota-Parte IPVA	1.702.427,90	1.702.427,90	835.261,83	49,06
Cota-Parte ICMS	5.279.945,00	5.279.945,00	5.094.598,62	96,49
Cota-Parte IPI-Exportação	51.756,30	51.756,30	62.408,12	120,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.313,45	52.313,45	31.278,14	59,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.313,45	52.313,45	31.278,14	59,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.818.338,46	22.848.338,46	16.506.448,41	72,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.302,70	2.567.297,70	1.888.188,08	73,55
Provenientes da União	2.267.302,70	2.567.297,70	1.888.188,08	73,55
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500.023,05	1.500.023,05	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	148,70	148,70	249,14	167,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.474,45	4.067.469,45	1.888.437,22	46,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.429.642,85	8.012.842,85	6.426.509,99	80,20	6.203.442,21	77,42
Pessoal e encargos sociais	3.811.190,88	3.397.884,53	2.683.775,48	78,98	2.683.775,48	78,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.618.451,97	4.614.958,32	3.742.734,51	81,10	3.519.666,73	76,27
DESPESAS DE CAPITAL	108.297,82	340.172,82	163.244,51	47,99	163.070,51	47,94
Investimentos	108.297,82	340.172,82	163.244,51	47,99	163.070,51	47,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.537.940,67	8.353.015,67	6.589.754,50	78,89	6.366.512,72	76,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.602.153,75	3.187.028,75	2.227.954,37	33,81	2.173.326,00	34,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.267.980,70	2.267.980,70	1.717.634,93	26,07	1.711.394,96	26,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	334.173,05	919.048,05	510.319,44	7,74	461.931,04	7,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	244,65	0,00	244,65	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	623.470,90	9,46	623.470,90	9,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	84.508,00	1,28	84.508,00	1,28
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.602.153,75	3.187.028,75	2.936.177,92	44,56	2.881.549,55	45,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.653.576,58	55,44	3.484.963,17	54,74		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.008.995,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	84.508,00	-84.508,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.190.490,70	3.450.997,05	2.626.835,24	39,86	2.565.641,32	40,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.592.119,87	3.935.993,52	3.273.689,23	49,68	3.113.833,26	48,91
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	206.430,10	292.530,10	213.142,86	3,23	213.038,36	3,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	548.900,00	673.495,00	476.087,17	7,22	473.999,78	7,45
TOTAL	7.537.940,67	8.353.015,67	6.589.754,50	100,00	6.366.512,72	100,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:50249441

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita	37.893.380,17
Receitas Realizadas	23.957.102,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.889.238,81
Créditos Adicionais	3.126.757,35
Dotação Atualizada	39.015.996,16
Despesas Empenhadas	21.814.810,89
Despesas Liquidadas	20.783.627,76
Despesas Pagas	17.793.813,78
Superávit Orçamentário	2.142.291,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.814.810,89
Despesas Liquidadas	20.783.627,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.888.906,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.795.650,21)	0,00 %
Resultado Primário		2.786.188,79	2.320.003,36	83,27 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.694.558,91	49.795,59	1.450.685,72	2.194.077,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	323.317,94	547.754,83	1.924.083,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.489.715,16	373.113,53	1.998.440,55	4.118.161,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.245.436,01	25% / 18%	24,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.603.031,57	60%	46,29 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida	1.705.945,57	6.189.256,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	33.102,66	(21.358,71)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	421.406,16	66.064,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.484.963,17	15%	21,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:80234B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 169/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 169/2020

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ADRIANA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	2019/2020	16/09/2020	30/09/2020
GIANA TEREZINHA BABINSKI	ENFERMEIO II	2019/2020	16/09/2020	30/09/2020
JOSELIA PRESTES DE FARIAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	16/09/2020	30/09/2020
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	COORDENADOR DO CAPS ADIII	2019/2020	16/09/2020	20/09/2020
JULIANO GIBMEIER	COORDENADOR DO CRE	2019/2020	16/09/2020	20/09/2020
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2019/2019	16/09/2020	20/09/2020

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	COORDENADOR DO CAPS ADIII	2019/2020	10 DIAS
JULIANO GIBMEIER	COORDENADOR DO CRE	2019/2020	10 DIAS
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2019/2019	09 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16/09/2020.

Pato Branco/PR, 11 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C287808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2020 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2020
Decreto nº 153/2020 de 08/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.900,00 (oitenta mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
54 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.300,00

07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
229 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
460 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**80.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.400,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.295,00
138 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
147 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
148 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
149 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00
150 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
151 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
152 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
153 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
158 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
160 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
162 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
181 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
182 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
183 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
184 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
185 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
Total Redução:			**80.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3649AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_20 - CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 320 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

Abre credito adicional extraordinário no orçamento do Município de Francisco Beltrão para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública em saúde, decorrente do coronavírus (COVID-19), nas Secretarias de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020, e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo da ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19;

Considerando o Decreto Municipal nº 184 de 06 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão, em virtude de problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV2;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, o qual recomenda que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do Município de Francisco Beltrão/PR, no valor **de R$ 1.508.662,15 (Um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos),** nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1001 Saúde Melhor para Nossa Gente
Atividade: 2-100 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20209	1024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal C	320.438,75
20225	0003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.602,56
20204	0003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
20201	1019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.300,00
20219	1020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
20227	1023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.596,00
20203	1019	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	810.909,37
20202	1019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	194.022,00
20217	1020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.025,01
Total do Crédito Extraordinário na Saúde.....				**1.428.893,69**

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 006 Órgão Gestor da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0801 Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Atividade: 2-200 **Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20801	1024	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.099,88
20804	0000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Serv	1.896,18
20802	1022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.872,48
20228	1022	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	13.033,12
20803	1022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.866,80
Total do Crédito Extraordinário na Assistência social.....				**79.768,46**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário, aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

Fonte	Código/Descrição da Receita	Valor
1024	1718.99.11.99.02 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde As Social enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - I, art. 5º	326.538,63
1020	1718.04.61.02 - FNS - CORONAVIRUS (COVID-19) - EMERGÊNCIA/EXTRAORDINÁRIO	28.025,01
1019	1718.04.61.03 – MS/PORT 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde (COVID-19)	1.008.231,37
0003	1718.99.11.99.03 – Transferência do Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19	52.602,56
1022	1718.12.11.12 – Transferência do Fundo Nacional de Assist Social/Proteção Social Básica	71.772,40
1023	1728.99.11.02 – Transferência do FES/Poder Judiciário – SESA RESOL 705/2020	19.596,00
Valor do Excesso de arrecadação.....		**1.506.765,97**
430	Cancelamento parcial recursos livres	1.896,18
Valor do Cancelamento		**1.896,18**
Total dos Recursos para suporte do crédito extraordinário		**1.508.662,15**

Parágrafo Único – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, em suas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 3º Ficam ajustadas, a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, a Lei n.º 4.679/2019 de 02/07/2019 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas ações correspondentes, inclusive as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 03 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:760AA823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7427/2020.
Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	70669	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	504,00	129,00	65.016,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**65.016,00**

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:642A61E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7545/2020.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	UN	Preço Unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
20	55456	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	102,70	110,00	11.297,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO						**11.297,00**

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FE295F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 017/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE COBERTURA DO CAMELÓDROMO do MUNICÍPIODE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	READEQUAÇÃO DE COBERTURA DO CAMELÓDROMO MUNICIPAL no município de Goioerê-Pr., conforme planilhas e memorial descritivo.	R$ 41.144,61	R$ 41.144,61

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº004/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:32880202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031 2020

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 031/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **031/2020** de 14/09/2020. Cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) PLAYGROUND INFANIL 4 EM 1, A SER INSTALADO NO BAIRRO BNH.**. Adjudico as empresas **BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 18.066.360/0001-51, RUA LUIZ HELLMANN, 96 SAIDA PARA A UTFPR - CEP: 85602820 - BAIRRO: SÃO MIGUEL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR o objeto supra citado.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr.unt	Vlr. total
1	PLAYGROUND INFANTIL 4 EM 1	BRINQBEL	UN	1,00	9.180,00	9.180,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 14/09/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DDE0562B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA L.C. CARRA & CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa L.C. CARRA & CIA LTDA EPP, com sede na Rua Eudoxio Antonio Badotti 19 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0003-07, representado por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1 e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.

ü A variação de preços no mercado atual nos itens da ata o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 200 firmada em 10.03.2020 entre as partes para Aquisição parcelada de materiais de construção para os diversos setores da Administração, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 17/2020, resolvem aplicar o percentual de 7,62% (sete virgula sessenta e dois por cento) ou R$ 51.905,31 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais trinta e um centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 680.938,80 (seiscentos e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais oitenta centavos), para R$ 732.844,11 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais onze centavos), passando os itens ao seguinte valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	MARCA	Unit R$	Total R$
			LOTE Nº 04			
1	219	unid	Argamassa AC-1 - 20 kg	HIPERMASSA	10,07	2.206,39
2	244	unid	Argamassa AC-2 - 20 kg	HIPERMASSA	17,37	4.238,43
3	324	unid	Argamassa AC-3 - 20 kg	HIPERMASSA	20,45	6.626,30
4	54	unid	ARGAMASSA AC-3 20Kg (Branco)	HIPERMASSA	23,27	1.256,65
5	160	unid	Argamasa externa 20 kg	HIPERMASSA	19,03	3.045,29
9	380	m²	PISO TIPO "A" (m²)	LEF	13,10	4.979,40
10	488	m²	Revestimento cerâmico de parede, cor branca, PI-2	LEF	15,82	7.722,18
11	550	m²	Revestimento cerâmico para piso,PI-4, cores claras (m²)	LEF	15,95	8.773,78
			LOTE Nº 06			
1	100	unid	TINTA ESMALTE SINT. 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	65,73	6.573,00
2	77	unid	TINTA ESMALTE SINT. 900ML (diversas cores)	TINSUL	18,71	1.440,67
3	102	unid	TINTA ACR. SEMI BRILHO 3,6LT PREMIUM (diversas cores)	TINSUL	56,42	5.754,84
4	135	unid	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO PARA PISO 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	64,41	8.695,35
5	168	unid	TINTA ACR. SEMI BRILHO 18LT PREMIUM (diversas cores)	TINSUL	208,94	35.101,92
6	85	unid	TINTA ÓLEO 18LT (diversas cores)	TINSUL	217,56	18.492,60
7	64	unid	TINTA ÓLEO PINTA ASSOALHO VERM 01LT (diversas cores)	TINSUL	13,85	886,40
8	75	unid	TINTA ÓLEO PINTA ASSOALHO VERM 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	47,79	3.584,25
9	75	unid	FUNDO A ÓLEO 3,6LT	TINSUL	39,17	2.937,75
10	65	unid	FUNDO A ÓLEO 18LT	TINSUL	187,09	12.160,85
11	47	unid	FUNDO P/ GALVANIZADO - PREMIUM 3,6LT	TINSUL	93,24	4.382,28
12	52	unid	FUNDO P/ FERRO - PREMIUM 3,6LT	TINSUL	100,12	5.206,24
13	108	unid	THINNER 05LT	TINSUL	49,18	5.311,44
14	155	unid	SOLVENTE 01LT	TINSUL	9,49	1.470,95
15	93	unid	SOLVENTE 05 LT	TINSUL	46,93	4.364,49
16	118	unid	ACR FOSCO 3,6LT (diversas cores)	TINSUL	28,64	3.379,52
17	72	unid	ACR FOSCO 18LT (diversas cores)	TINSUL	85,19	6.133,68
18	76	unid	TINTA A OLEO 3.6 LT (diversas cores)	TINSUL	47,79	3.632,04
19	155	unid	SPRAY DIVERSAS CORES 400 ML	TINSUL	11,32	1.754,60
20	34	unid	RESINA P/ TELHA PREMIUM 3,6LT (DIVERSAS CORES)	TINSUL	61,81	2.101,54
21	34	unid	RESINA P/ TELHA PREMIUM 18LT (DIVERSAS CORES)	TINSUL	263,36	8.954,24
			LOTE Nº 08			
44	116	unid	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT	FORTLEV	156,88	18.198,00
45	69	unid	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	294,97	20.353,18
			LOTE 13			
1	2920	unid	SACAS CIMENTO CP II 32 PORT LAND 50 KG	SUPREMO	23,15	67.590,44
			LOTE Nº 19			
6	3440	m²	FORRO PVC BRANCO no mínimo 6mm (m²)	PERIN	17,79	61.186,93
7	1510	m²	FORRO PVC BRANCO 10mm (m²)	PERIN	18,58	28.050,15

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:20CABCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CARLYLE PIETROBOM ME.

de ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 7 O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com se 6.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa CARLYLE PIETROBOM ME, com sede na Rod. BR 277 km 519 – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.757/0001-39, representado por seu Procurador o Sr. Benjamim Pietrobom, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.186.17-9/Pr e CPF/MF sob o nº 689.847.669-68, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.
ü A variação de preços no mercado atual nos itens da ata o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Ata de Registro de Preços nº 179 firmada em 04.02.20 entre as partes para Aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha para os diversos setores da Administração, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 7/2020, resolvem aplicar o percentual de 17,88% (dezessete virgula oitenta e oito por cento ou R$ 4.170,92 (quatro mil cento e setenta reais noventa e dois centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 32.799,90 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais noventa centavos), para R$ 36.970,82 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais oitenta e dois centavos), passando os itens ao seguinte valor:

LOTE Nº 11						
Item	**Quant.**		**Descrição**	**Marca**	**Unit R$**	**Total R$**
2	338	Unid.	Carga de gás P 13	Supergásbras	81,34	27.492,92

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.]

Guaraniaçu, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:03AF8A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3072/2020. (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3072/2020.
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0030.2.379 GER.DE RH DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
356	3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Funcional:	01.122.0019.2378 PROJETO CULTIVANDO MARÉ BOA	
342	3.3.90.32.00.00 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0002.2375 GER.DE RH DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
343	3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Funcional:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
348	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D25037B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Junho / Julho de 2020			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	23.548.224,00	17.820.665,42	76%
Receita Tributária	2.047.031,99	2.882.268,10	141%
Receita de Contribuições	641.520,00	822.590,14	128%
Receita Patrimonial	135.360,72	17.578,24	13%
Receita de Serviços	64.218,00	23.784,95	37%
Transferências Correntes	20.660.093,29	14.032.263,88	68%
Outras Receitas Correntes	0,00	42.180,11	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	1.681.776,00	1.237.337,88	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	147.496,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.534.280,00	1.237.337,88	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	25.230.000,00	19.058.003,30	76%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.480.278,24	618.934,62	42%
PessoaleEncargosSociais	887.980,32	320.018,15	36%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	592.297,92	298.916,47	50%
DESPESASDECAPITAL	92.145,60	37.144,29	40%
Investimentos	92.145,60	37.144,29	40%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.572.423,84	656.078,91	42%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	273.637,44	90.632,59	33%
PessoaleEncargosSociais	98.794,08	72.316,78	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	174.843,36	18.315,81	10%
DESPESASDECAPITAL	3.499,20	0,00	0%
Investimentos	3.499,20	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	277.136,64	90.632,59	33%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 4º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	277.136,64	90.632,59	33%
TOTAL	277.136,64	90.632,59	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,10%	0,48%	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1AD88E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DAVI FERRETI 01702255930, CNPJ: 20.254.105/0001-84, sediada na Av. Samalia, na cidade de Iguatu - PR, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Davi Ferreti, CPF: 017.022.559-30 e RG: 7.750.433-0**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 057/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 057/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) para **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
003	120	HR	Serviços de mecânica para veículos leves e ambulâncias	80,00	9.600,00	30	2.400,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 2.400,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 057/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 15 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Davi Ferreti 01702255930
SR. DAVI FERRETI

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:9F5AA79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, para proceder através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico n° 082/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores unitários de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: B de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais - CNPJ da Contratada nº 29.715.704/0001-22. Valor Registrado: R$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Espessante alimentar em pó 125 gramas fórmula em pó. Módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. 100% amido de milho modificado. Não contém glúten. Embalagem mínima 125 gramas. Produto de referencia: Espefor ou similar ou de melhor qualidade.	Vitafor Espefor	Un	080	36,00	2.880,00

002	Formula em pó com 28 vitaminas e minerais 400 gramas fórmula em pó: o produto fornece 28 vitaminas e minerais, entre eles o cálcio e a vitamina d, proteínas, fibras e gorduras saudáveis, como ômega 3 e ômega 6 , nos sabores baunilha, chocolate, morango e banana em embalagens em pó de 400 gramas. Produto de referencia: Ensure ou similar ou de melhor qualidade.	Abbott Ensure	Un	100	49,00	4.900,00
TOTAL						7.780,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D31AEE7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020
Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, para proceder nos termos do Pregão Presencial n° 086/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Tintas e materiais destinados a pintura das Escolas Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores unitários de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e materiais destinados a pintura das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paulo Sergio Schornobai Me - CNPJ da Contratada nº 05.821.890/0001-16. Valor Registrado: R$ 22.104,10 (Vinte e dois mil, cento e quatro reais e dez centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Bandeja para pintura para rolo de 23cm	Tigre	Un	010	6,30	63,00
002	Cabo prolongador/extensor para rolo de pintura 3 metros	Tigre	Un	015	27,50	412,50
003	Massa acrílica pacote com 25 kg	Seller	Pct	075	47,90	3.592,50
004	Pincel chato para pintura 2cm	Tigre	Un	010	2,63	26,30
005	Pincel chato para pintura 38mm	Tigre	Un	020	4,68	93,60
006	Pincel chato para pintura 8cm	Tigre	Un	010	19,40	194,00
007	Rolo para pintura em espuma poliéster 23cm	Tigre	Un	020	10,00	200,00
008	Rolo para pintura em espuma poliéster 4cm	Tigre	Un	010	5,84	58,40
009	Rolo para pintura lã de carneiro 23cm	Tigre	Un	020	15,00	300,00
010	Solvente para tintas galão com 5 litros	Farben	Gal	040	42,20	1.688,00
011	Tinta acrílica Premium alta proteção e impermeabilizante para telhas galão 3,600 litros na cor cinza escuro	Seller	Gal	100	35,90	3.590,00
014	Tinta epóxi para azulejos e pastilhas galão 3,600 litros cor azul celeste	Suvinil	Gal	025	183,29	4.582,25
015	Tinta epóxi para azulejos e pastilhas galão 3,600 litros cor azul França	Suvinil	Gal	025	186,89	4.672,25
016	Tinta esmalte Premium acrílico para lousa escolar (quadro negro) galão 3,600 litros cor verde escolar.	Seller	Gal	030	87,71	2.631,30
TOTAL						22.104,10

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Assinatura: 04/09/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e materiais destinados a pintura das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SSM Comércio de Tintas Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 28.040.796/0001-25. Valor Registrado: R$ 17.960,00 (Dezessete mil, novecentos e sessenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
012	Tinta acrílica Premium exterior e interior lavável anti mofo lata com 18 litros na cor azul celeste	Futura	Lta	120	138,00	16.560,00
013	Tinta acrílica Premium para piso galão 3,600 litros	Futura	Gal	050	28,00	1.400,00
TOTAL						17.960,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Assinatura: 04/09/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 086/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tintas e materiais destinados a pintura das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Tiago Daniel Vedan Me - CNPJ da Contratada nº 28.248.986/0001-32. Valor Registrado: R$ 12.630,00 (Doze mil, seiscentos e trinta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
017	Tinta esmalte sintético Premium para metal e madeira, galão de 3,600 litros na cor azul França.	Plaslak	Gal	150	84,20	12.630,00
TOTAL						12.630,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/09/2020 a 03/09/2021. Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BB86BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

CONTRATO Nº. 092/2020.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **F.P. GARALUZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.299.558/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO						
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1.1	Undd	02	Bola Suiça 45 cm – Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura. Com bico reserva e sistema antiestouro. Peso máximo suportado 200 kg. Dimensões do produto: 45.0 cm x 45.0 cm x 45.0 cm (C x L x A).	ARKTUS	52,40	104,80
1.2	Undd	02	Bola suíça de 55 cm – Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura. Com bico reserva e sistema antiestouro. Peso máximo suportado 200 kg. Dimensões do produto: 55.0 cm x 55.0 cm x 55.0 cm (C x L x A).	ARKTUS	56,40	112,80
1.3	Undd	02	Bola suíça de 65 cm – Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura. Com bico reserva e sistema antiestouro. Peso máximo suportado 200 kg. Dimensões do produto: 65.0 cm x 65.0 cm x 65.0 cm (C x L x A).	ARKTUS	68,46	136,92
1.5	Undd	02	Bola feijão – composta em látex, com bico reserva e sistema antiestouro. Peso máximo 200 Kg. Dimensões do produto 90 cm x 45 cm de diâmetro.	LIVE UP	95,40	190,80
1.12	Undd	01	Tábua de equilibrio para propriocepção – Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm X 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 Kg.	ARKTUS	108,50	108,50
1.13	Undd	01	Tábua de propriocepção redonda – Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235 kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm X 7,5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 Kg.	ARKTUS	80,00	80,00
1.14	Undd	02	Bola Bosu – Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex 3,0 mm, antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro. Peso máximo suportado 200 kg; Dimensões: 60.5 x 59.0 x 10.0 (C x L x A).	ARKTUS	432,00	864,00
TOTAL						**1.597,82**

VALOR: **R$ 1.597,82 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Setembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9417ED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

CONTRATO Nº. 093/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.907.666/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO						
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1.4	Undd	02	Bola suíça de 85 cm – Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura. Com bico reserva e sistema antiestouro. Peso máximo suportado 200 kg. Dimensões do produto: 85.0 cm x 85.0 cm x 85.0 cm (C x L x A).	Arktus	63,05	126,10
1.6	Undd	20	Faixa elástica de resistência média para utilização em exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva. Grau de resistência média.	Arktus	26,10	522,00
1.10	Undd	02	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras. Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	Arktus	196,30	392,60
TOTAL						**1.040,70**

VALOR: **R$ 1.040,70 (Um mil quarenta reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Setembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F6CF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

CONTRATO Nº. 094/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.583.301/0001-83.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO						
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1.7	Undd	20	Faixa elástica de resistência fraca para utilização em exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva. Grau de resistência fraca.	CarciBand	21,00	420,00
1.8	Undd	20	Faixa elástica de resistência forte para utilização em exercícios físicos de reabilitação. Confeccionado em borracha, com sistema de resistência progressiva. Grau de resistência forte.	CarciBand	33,35	667,00
1.11	Undd	02	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar. Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	Carci	80,00	160,00
1.15	Undd	02	Ultra-Som1 E 3 MHz – Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e continua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48HZ e modulação em 20 ou 50 de tempo ON.Repetição de pulso com 100HZ 48HZ e 16HZ e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mensurada em W/cm2 visualizada através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	Ibramed sonopulse	1.290,00	2.580,00
TOTAL						**3.827,00**

VALOR: **R$ 3.827,00 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Setembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D131CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020-PMI

CONTRATO Nº. 095/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.593.430/0001-50.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO						
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1.9	Undd	02	Mesa carrinho auxiliar com gavetas. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	ARKTUS / CLASSIC	430,00	860,00
1.16	Undd	02	Aparelho de corrente russa – Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanha cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (CXLXA) peso: 3.0 kg. Peso 4.0 kg	HTM / STIMULUS	1.870,00	3.740,00
1.17	Undd	04	Correntes TENS/FES – Correntes TENS/FES. Utilizado no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED / NEURODYN PORTATIL	700,00	2.800,00
TOTAL						**7.400,00**

VALOR: **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Setembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Setembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65C1D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2020

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	116.723,75	194.539,59
FUNDEB – 40% .....:	77.815,84	
Aplicações financeiras - 40% .....:	17,59	17,59
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	
Soma.....:		**194.557,18**
DISPONIBILIDADES		3.491,82
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	3.491,82	
Soma.....:		**3.491,82**
TOTAL .....:		***198.049,00***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		135.188,94
Vencimentos e vantagens fixas .....:	119.286,56	
Obrigações patronais .....:	15.902,38	
FUNDEB – 40%		43.529,86
Vencimentos e vantagens fixas .....:	38.365,05	
Obrigações patronais .....:	5.164,81	
CONTAS A PAGAR .....:		0,00
60% .....:	0,00	
40% .....:	0,00	
Soma.....:		**178.718,80**
DISPONIBILIDADES		19.330,20
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa	19.330,20	
Soma.....:		**19.330,20**
TOTAL.....:		***198.049,00***

IVATUBA, 08 de setembro de 2020

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E78858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 068.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 068/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Portador de Deficiência, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022.0.000	Atendimento aos Poradores de Deficiências	
08.242.0022.2.044	Transferências a Entidades - Portador de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.20.00.00.00	Transferências à União	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31857	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Custeio Emenda Individual 37050002	500,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31858	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 37050002	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31857	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Custeio Emenda Individual 37050002	26.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31858	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 37050002	52.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		80.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.1.1.00.00.00, 1718.99.1.1.01.00.00 e 2418.99.1.1.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1718.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	25.000,00
2418.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	50.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		80.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Transferências a Entidades - Portador de Deficiência
OBJETIVOS -	Transferir Recursos para APAE destinados ao Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências .
METAS 2020	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Material Permanente destinados a Apae.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6604B20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 160/2020 de 09/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
730 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
796 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			395.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
704 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
718 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
722 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
793 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
794 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1373 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1383 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:			395.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E2107F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL PREGÃO Nº 112/2020

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 112/2020
PROCESSO Nº 149/2020

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937)da Prefeitura Municipal de Loanda, declaro para os devidos fins, que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor e cor.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa,**SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA EPP, CNPJ: 85.092.773/0001-06.**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	LACTA	APROVADA
2	Docetipowafer, recheado, coberto comchocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CX	ISABELA	APROVADA
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	PCT	DOCILLE	APROVADA

Loanda, 14 de Setembro de 2020.

Nilye Patrícia Machado Giufrida Dos Santos
Diretora Geral (CRN 6937)

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 112/2020
PROCESSO Nº 149/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937) da Prefeitura Municipal de Loanda, declaro para os devidos fins, que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor e cor.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, **CANOLA EMBALAGENSLTDA - ME, CNPJ: 09.085.785/0001-17.**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CX	KIKACAU	APROVADA
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CX	DOCILE	APROVADA
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	KIKACAU	APROVADA
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 20 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	CEGONHA	APROVADA

Loanda, 14 de Setembro de 2019.

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral (CRN 6937)

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 112/2020

PROCESSO Nº 149/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937) da Prefeitura Municipal de Loanda, declaro para os devidos fins, que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor e cor.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, **E MELLA ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 08. 295.660/0001-59.**

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PCT	DOCILE	APROVADA
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CX	AMENDUPÃ	APROVADA

Loanda, 14 de de 2019.

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral (CRN 6937)

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD325219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 47/2020 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	108/2020
	Processo de Licitação:	108/2020
	Data do Processo:	31/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Setembro de 2020, às 08:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 108/2020, Licitação nº 47/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

LOTE: 1							
Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CANDELA 50 TIROS	Un	100,00	SÃO JOÃO	0,0000	38,80	3.880,00
2	CANDELA 50 CORES	Un	50,00	SÃO JOÃO	0,0000	38,80	1.940,00
3	TORTA 150 TUBO EFEITO W	Un	20,00	SÃO JOÃO	0,0000	873,00	17.460,00
4	MORTEIRO 6 CORES	Un	40,00	SÃO JOÃO	0,0000	174,60	6.984,00
5	MORTEIRO 8 CORES	Un	40,00	SÃO JOÃO	0,0000	174,60	6.984,00
6	KIT PIROTECNICO 117 EFEITOS	Un	20,00	SÃO JOÃO	0,0000	485,00	9.700,00
7	ROJÃO EFEITO TIRO	Un	30,00	SÃO JOÃO	0,0000	145,50	4.365,00
8	ROJÃO EFEITO CORES	Un	30,00	SÃO JOÃO	0,0000	145,50	4.365,00
9	KIT 144 TUBO CORES E EFEITOS	Un	10,00	SÃO JOÃO	0,0000	1.649,00	16.490,00
Total do Participante -------->							72.168,00
Total Geral ---------->							72.168,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Setembro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEANE APARECIDA MACEDO COKE - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D60F6076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Processo: 108/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 15/09/2020, as 08:27:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 47 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Abaixo segue
os licitantes classificados e que participaram da licitação:
3724 E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME
CNPJ: 13.255.696/0002-20
LOTE 1
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
3724	E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME	Sim	0,0000	74.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2130016	CANDELA 50 TIROS	100,000
2130017	CANDELA 50 CORES	50,000
2130018	TORTA 150 TUBO EFEITO W	20,000
2130019	MORTEIRO 6 CORES	40,000
2130020	MORTEIRO 8 CORES	40,000
2130021	KIT PIROTECNICO 117 EFEITOS	20,000
2130022	ROJÃO EFEITO TIRO	30,000
2130023	ROJÃO EFEITO CORES	30,000
2130024	KIT 144 TUBO CORES E EFEITOS	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME	72.168,0000	

Processo: 108/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
Reuniram-se no dia 15/09/2020, as 08:27:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 47 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
3724 E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME
CNPJ: 13.255.696/0002-20
LOTE 1
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:
O licitante E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME pelo valor de R$ 72.168,0000 (setenta e dois mil cento e sessenta e oito reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE

PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME (3724) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE.
PROSSEGUINDO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:29 horas do dia 15 de Setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEANEAPARECIDAMACEDO COKE - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A29FBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 374/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 374/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO			
RICARDO BERNARDONI AOKI	11/09/2020	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - TEMPORÁRIO	170.349.388-57	5389908-0	22/04/1974
THOMAS HENRIQUE MANCHINI	13/09/2020	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - TEMPORÁRIO	077.977.139-79	9813537-5	12/06/1992

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (14. 09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:416D7BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 342 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2874	Ana Claudia Martins	Farmacêutico	U13	03	04
3316	Beatriz Karas	Assistente Administrativo	A04	02	03
1594	Edineia Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Odontologia	A08	08	09
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	Enfermeiro	U11	02	03
2015	Marcia Castaman	Odontólogo	U31	10	11
2218	Marcia Castaman	Odontólogo	U31	08	09
1596	Marcos Andrade da Silva	Odontólogo	U31	08	09
2116	Maria Elena de Oliveira	Assistente Administrativo	A04	09	10
2042	Maria Madalena Batista	Auxiliar de Odontologia	A08	07	08
3694	Noemi Lourenço da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03
3509	Odair de Freitas Pereira	Motorista de Ônibus	S24	02	03
3665	Paulo Henrique Alves da Silva	Motorista de Ônibus	S24	02	03
2593	Rafael Camargo	Psicólogo	U32	05	06
3691	Roqueffelis Alves da Silva	Assistente Administrativo	A04	02	03
3355	Vanessa Ukan	Agente Social	A01	02	03
3437	Walter Luiz Gonçalves	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D0E132B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 61/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 61/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 05/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		VAN SOCIAL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2020	11/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR VAN DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARIZAR A RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA OESTEBUS E INMETRO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5E305041

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 51/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 21/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		**MATR.**	**7763**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	ANJ 9956

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/09/2020	10/09/2020	PATO BRANCO	PR	BUSCAR PEÇAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7A86B01B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 52/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 29/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/09/2020	03/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALCIR TARDETTI			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:810ADAB5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 55/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 32/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**1036-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/09/2020	02/09/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA HEMODINÂMICA E POLICLINICA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
OLARIO KAIPER		RIVADAL RAMOS	

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7EBE207A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 57/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 34/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**1036-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/09/2020	10/09/2020	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO INSTITUTO SANTE..	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TRINDADE MATIAS			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72E828EC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 58/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 35/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**1036-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/09/2020	09/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CEONC.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
GERMANO DA FONSECA			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:18EF5F07

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 59/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 36/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VANGER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2020	11/09/2020	PATO BRANCO	PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA POLICLINICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
RAUL ANTUNES SOARES			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:24CBE581

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 60/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 37/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/09/2020	10/09/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALCIR TARDETTI			

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:88DB19FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 333/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 005/2020 PROCESO ADMINISTRATIVO 053/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2020 através do Edital de Chamamento por Credenciamento 005/2020, Processo Administrativo 053/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19).

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 006/2020 em favor dos Profissionais abaixo relacionados:

TECNICOS DE ENFERMAGEM				
Nº PROTOCOLO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**PROFISSÃO**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
001/2020	JADER ROGERIO LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	035.551.449-44	1º
002/2020	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	227.180.968-10	2º
005/2020	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	033.294.605-39	3º
006/2020	MELINA QUINTINO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	049.931.459-00	4º
007/2020	VERA LUCIA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM	790.326.489-34	5º
009/2020	MARCIO PAULO KURESKI	TECNICO ENFERMAGEM	030.368.089-06	6º
ENFERMEIROS				
Nº PROTOCOLO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**PROFISSÃO**	**CPF**	**COLOCAÇÃO**
003/2020	VIVIANE LORENÇONI	ENFERMEIRO	054.833.169-32	1º
009/2020	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	218.283.398-65	2º

O Valor total estiado da licitação é de R$ 247.680,00 (-Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 20 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:558D5A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 538/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao Ofício nº 0428/2020 – GS –(RH) e Ofício nº 001/2020-GS – GS-PCCV:

DECRETA

Art. 1º - Promove por Classe após Avaliação por Desempenho, os servidores abaixo relacionados de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Único** e **Art. 9º §1º, § 2º, § 3º** e **§ 4º** do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
72303/1	Andressa Pedrotti	Educador Infantil	D2	II	D2	IV
82600/1	Edicléia Espinel Santos	Professor de Educação Física	D2	II	D2	IV
72311/3	Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	Educador Infantil	D1	II	D1	III
73172/1	Hellen Cristina de Oliveira Batista	Professor	D1	II	D1	IV
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	D1	II	D1	IV
80411/1	Kassia Regina Kessian Bunel	Professor	D1	II	D1	IV
73253/1	Lorize Quintino da Silva	Educador Infantil	D2	II	D2	IV
69620/2	Lucena Calixto Gonçalves	Educador Infantil	D2	IV	D2	VI
69620/3	Lucena Calixto Gonçalves	Educador Infantil	D2	II	D2	IV
73300/1	Maria Catarina Bezerra	Professor	D2	II	D2	III
80373/1	Marian Lazarotti da Conceição	Professor	D2	II	D2	IV
73369/1	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	Professor	D2	II	D2	IV
73385/1	Thais Iglesias Barbari Martins de Oliveira	Professor de Educação Física	D2	II	D2	IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D6450532

GABINETE
DECRETO Nº 542/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR, e

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que alguns Servidores Municipais da Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

Considerando o Decreto Municipal nº 286, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Matinhos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pelo decreto legislativo n° 04/2020.

DECRETA:

Art.1 Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus Coronavírus (COVID-19), farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

§ 1º Enquadram-se no *caput* deste artigo os servidores e empregados públicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Maternidade Unidades Básicas de Saúde, e os profissionais da Vigilância Epidemiológica.

§ 2º Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% dos vencimentos ou salário base.

§ 3º Os empregados públicos celetistas compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor de 40% do dos vencimentos ou salário base.

Art. 2º Conforme informação da Secretaria da Saúde os servidores e empregados públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, são os abaixo.

Mat.	Nome	Cargo
56006/2	Ademir Alves de jesus	Auxiliar de Enfermagem
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais
100561/1	Adna Cristiane da Silva Santana Rebonatto	Agente de Combate a Endemias - PSS
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
83356/1	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitário de Saúde
100560/1	Alessandra Santiago Gusmão	Agente de Combate a Endemias - PSS
76490/2	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde
80489/1	Amanda Macan Machado	Agente Comunitário de Saúde
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100593/1	Ana Luila Mattozo	Técnico em Enfermagem - PSS
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
100567/2	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista - PSS
76506/1	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endemias
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeiro
100527/1	Andreia Bragança Oliveira	Médico ESF
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde
63339/1	Angélica dos Santos Correia	Auxiliar de Consultório Dentário
83887/2	Anik Baptista Bairral Rosa	Médico Clínico Geral - PSS
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75809/2	Antonio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista - PSS
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais
61115/2	Beatriz do Rocio Weber	Agente Comunitário de Saúde
100460/1	Bianca Di Pinatti	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista
60984/2	Camilla Carolina Pauperio	Técnico em Enfermagem - PSS
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro
76236/1	Cassiane Bzunek da Silva	Técnico Administrativo
78433/1	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
14494/1	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II
59609/1	Cintya Giovanini	Dentista
100577/1	Claudiane Robassa	Técnico em Enfermagem - PSS
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias
65226/1	Cristiane de Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67288/1	Daniel Luiz Prado	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
65293/1	Daniele Beatriz Feliciano de Arzao	Agente Comunitário de Saúde
100661/1	Danielli de Almeida	Médico Clínico Geral - PSS
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra
100563/1	Debora Anacleto da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo II
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem
60070/1	Edilson Bernardo	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais

21172/1	Edison Freire da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saúde Coletiva
83224/1	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
100630/1	Eliana Cristina Figueiredo Abreu	Enfermeiro - PSS
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar de Consultório Dentário
63428/2	Elias Gomes da Silva	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitário de Saúde
52299/1	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Serviços Gerais
71196/1	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	Agente Comunitário de Saúde
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde
59943/1	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Serviços Gerais
21245/1	Elizeu Alves	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73768/1	Eloha Dosso da Silva de Almeida	Enfermeiro
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem
21253/2	Elson Freire Viana	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
75248/1	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo
82996/1	Emarlei Vaz Marques	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro
14133/1	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
100684/1	Emmely Landim Lançoni Ramos	Agente Comunitário de Saúde
83445/1	Erica Neves do Rosario de Paula	Técnico em Higiene Dental
61670/1	Ernesto Kruger	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
73466/1	Ester da Silva Bueno	Técnico em Enfermagem
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro
100640/1	Eucimar de Oliveira Dias	Técnico em Enfermagem - PSS
100583/1	Evandro Aguiar	Enfermeiro
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100663/1	Everaldo Benedito da Silva	Agente de Combate a Endemias - PSS
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro
100658/1	Fernanda Algauer Perciano	Enfermeiro - PSS
100669/1	Fernando de Camargo Ferreira	Médico Anestesista Plantonista - PSS
100575/1	Flavia Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem - PSS
67148/1	Flavio Jose Pozzobon	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem
71226/1	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitário de Saúde
100464/1	Gabriela Reich	Médico Anestesista Plantonista
100430/1	Geriane Aparecida Domingues das Dores Pavan	Agente Comunitário de Saúde
100572/1	Gilberto Rodrigues	Técnico em Enfermagem - PSS
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro
100431/1	Graciela dos Santos Schmitt	Agente Comunitário de Saúde
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitário de Saúde
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem
4383/1	Humberto Argolo da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
67067/2	Inês de Freitas dos Santos Apel	Técnico em Enfermagem
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais
65412/1	Ivanice Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
53368/2	Ivete Mariza Guber	Técnico em Enfermagem - PSS
4456/1	Ivonete Straube de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio	Auxiliar de Serviços Gerais
13846/1	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesadas
17434/1	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
53376/2	Jairinha da Graça Machado	Auxiliar de Enfermagem
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira
60496/3	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem - PSS
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem
100584/1	Jéssyca Silveira de Oliva	Enfermeiro - PSS
100688/1	Jhulielli da Rocha	Nutricionista II
65765/1	João Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
52183/2	Joel Novakoski	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
5215/1	Joel Sergio da Silva	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100496/1	Johnas Voitech de França	Motorista D
100677/1	Jorge Rogenski Neto	Agente de Combate a Endemias - PSS
50709/2	Jose Carlos Rosa	Operador de Maquinas Pesadas
73954/1	Jose Claudio Sanson	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista E Obstetra Plantonista
6459/1	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
100457/1	Josias Graunke Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
80497/1	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitário de Saúde
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais
80055/1	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
82252/1	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitário de Saúde
82821/1	Juliano Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro
67059/1	Jussara Margarida Arandt de Jesus	Agente Comunitário de Saúde
100439/1	Kariny Araújo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva
77518/3	Karla Regina Vieira	Agente Comunitário de Saúde

59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar de Consultório dentário
59323/1	Kefas Luiz Scholze	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100605/1	Kellin Cristyne Goncalves de Souza	Técnico em Enfermagem - PSS
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
100673/1	Kezia Eiglmeier Cabral	Agente de Combate a Endemias - PSS
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde
100525/1	Kleber Roberto Siguel da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista
57274/1	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
100565/1	Layali Ahmad Chiah	Agente de Combate a Endemias - PSS
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social II
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
100672/1	Leiliane Fernandes Freire dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
80500/1	Leni da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100699/1	Letícia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF
100698/1	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
67318/2	Lindamir Lins de Avelar	Técnico em Enfermagem
21970/1	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Químico
100678/1	Lorena Ianca Verissimo Leite	Agente de Combate a Endemias - PSS
56898/2	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem
100573/1	Luciana Ferreira Conceição	Técnico em Enfermagem - PSS
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II
60631/2	Luciana Vieira dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental
83402/4	Luiz Felipe Silva Correa	Monitor de Transporte Escolar
100582/1	Luiza Helena Aparecida Lemos	Enfermeiro - PSS
60690/1	Maicon Rodrigo Silveira Tavares	Agente Comunitário de Saúde
53570/2	Marcelina Candido Pereira	Auxiliar de Enfermagem
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem
71234/1	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitário de Saúde
21555/2	Marcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar Administrativo
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem
67121/2	Marcia Terezinha dos Santos	Técnico em Enfermagem
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
100676/1	Marcos da Rosa Gondran	Agente de Combate a Endemias - PSS
100679/1	Margarida dos Santos Ferreira	Agente de Combate a Endemias - PSS
65714/1	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde
100639/1	Maria de Fatima Rodrigues da Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
52230/1	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem
62421/1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro
100592/1	Mariane Lucas	Técnico em Enfermagem - PSS
82481/1	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira
62308/1	Marili França De Almeida	Agente Comunitário de Saúde
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem
100671/1	Marina da Silva Chagas	Agente de Combate a Endemias - PSS
67105/2	Marina do Rocio de Lima Schissl	Técnico em Enfermagem
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde
82554/1	Marlon Cesar Gallo Colonhesi	Técnico em Vigilância Sanitária
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
56170/1	Matilde Espindola	Auxiliar de Serviços Gerais
83348/1	Michele Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
52043/1	Mirian Ceccon	Psicólogo
67024/1	Morgana Aparecida De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem
100511/1	Nathalia Ingrid Crosewski	Médico ESF
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem
60941/3	Neila Aparecida Freitas de Oliveira	Técnico em Enfermagem
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias - PSS
21679/2	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeiro
80535/1	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
1414/1	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem
67253/1	Osmar Fernando Soares	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem
65650/1	Patricia do Rosario Martins	Técnico em Enfermagem
67300/1	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100670/1	Priscila Estevam dos Santos	Agente de Combate a Endemias - PSS
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitário de Saúde
100574/1	Priscila Fermino	Técnico em Enfermagem - PSS
74128/1	Raianna Massucci Zaze	Psicólogo II
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista Obstetra Plantonista
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração

53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais
100541/2	Ronie Oliveira de Souza	Médico Anestesista Plantonista - PSS
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem
66370/1	Rosangela A. de Lima Ribeiro	Técnico em Enfermagem
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira
62774/3	Roseli Terezinha Costa	Técnico em Enfermagem - PSS
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais
100562/1	Rozaura Maria Pinheiro Lima	Agente de Combate a Endemias - PSS
100569/1	Sabrina Emmanueli de Oliveira	Médico Clínico Geral Plantonista - PSS
59234/1	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II
100586/1	Sandra Regina Mariano	Enfermeiro - PSS
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro
16578/1	Sebastião Pio da Silva	Vigilante
67075/2	Selma Cristina Mendes	Técnico em Enfermagem
61549/1	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitário de Saúde
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista
16659/1	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
100680/1	Silvano Luiz Porta	Técnico em Enfermagem - PSS
100674/1	Silvio Mauro Puga Viana	Enfermeiro - PSS
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro
60810/1	Sonia de Fatima Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
100675/1	Suelen Coelho	Agente de Combate a Endemias - PSS
100660/1	Suelen de Moraes	Enfermeiro - PSS
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais
76562/1	Taiana da Cruz Henrique	Técnico em Enfermagem
100440/1	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde
55573/1	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem
76295/1	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
18007/1	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)
60577/1	Vitor Marcolin Coelli De Souza	Agente Comunitário de Saúde
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem
21946/2	Viviane Bonamin	Médico Anestesista Plantonista - PSS
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais
81060/1	Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
14362/1	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art.3º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração manterá um Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020, revogando o Decreto nº 452/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B54E6267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.265.000,00	18.213.289,60	1.873.962,10	8.217.415,22	9.995.874,38	1.895.444,62	8.102.292,69	10.110.996,91	7.932.731,71
DESPESAS CORRENTES	14.588.900,00	15.439.742,70	1.721.852,24	7.285.152,15	8.154.590,55	1.782.818,47	7.225.652,85	8.214.089,85	7.056.091,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.860.900,00	8.378.703,92	1.162.148,20	4.784.064,63	3.594.639,29	1.179.908,11	4.747.300,84	3.631.403,08	4.582.189,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	2.187,08	2.737,43	17.262,57	2.187,08	2.737,43	17.262,57	2.737,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.708.000,00	7.041.038,78	557.516,96	2.498.350,09	4.542.688,69	600.723,28	2.475.614,58	4.565.424,20	2.471.164,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.100,00	2.593.546,90	152.109,86	932.263,07	1.661.283,83	112.626,15	876.639,84	1.716.907,06	876.639,84
INVESTIMENTOS	1.396.100,00	2.493.546,90	140.681,36	886.779,62	1.606.767,28	101.197,65	831.156,39	1.662.390,51	831.156,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.428,50	45.483,45	54.516,55	11.428,50	45.483,45	54.516,55	45.483,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.265.000,00	18.213.289,60	1.873.962,10	8.217.415,22	9.995.874,38	1.895.444,62	8.102.292,69	10.110.996,91	7.932.731,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.265.000,00	18.213.289,60	1.873.962,10	8.217.415,22	9.995.874,38	1.895.444,62	8.102.292,69	10.110.996,91	7.932.731,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	705.000,00	0,00	786.330,93	1.213.627,62	(1.213.627,62)	764.848,41	1.328.750,15	(1.328.750,15)	1.498.311,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.970.000,00	18.213.289,60	2.660.293,03	9.431.042,84	8.782.246,76	2.660.293,03	9.431.042,84	8.782.246,76	9.431.042,84

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:22D38A49

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.970.000,00	17.709.423,80	2.660.293,03	15,02	9.431.042,84	53,25	8.278.380,96
RECEITAS CORRENTES	15.760.000,00	16.481.340,60	2.629.106,61	15,95	9.198.923,13	55,81	7.282.417,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.000,00	626.000,00	50.413,22	8,05	290.876,73	46,47	335.123,27
IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	48.751,45	9,67	257.588,08	51,11	246.411,92
TAXAS	122.000,00	122.000,00	1.661,77	1,36	33.288,65	27,29	88.711,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	9.996,84	16,66	42.761,30	71,27	17.238,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	9.996,84	16,66	42.761,30	71,27	17.238,70
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.510,45	1.791,64	2,44	24.153,63	32,86	49.356,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	73.500,00	73.510,45	1.791,64	2,44	24.153,63	32,86	49.356,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	3.618,37	6,35	13.893,79	24,38	43.106,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	325,14	6,50	2.368,82	47,38	2.631,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.293,23	16,47	11.524,97	57,62	8.475,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.933.500,00	15.654.830,15	2.558.116,24	16,34	8.803.830,23	56,24	6.850.999,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.253.500,00	11.708.830,15	1.946.156,61	16,62	6.737.365,00	57,54	4.971.465,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.230.000,00	2.496.000,00	438.159,98	17,55	1.336.221,20	53,53	1.159.778,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.450.000,00	1.450.000,00	173.799,65	11,99	730.244,03	50,36	719.755,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.170,30	51,70	23.407,45	234,07	(13.407,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	197,99	1,98	9.802,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.170,30	0,00	23.209,46	0,00	(23.209,46)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.228.083,20	31.186,42	2,54	232.119,71	18,90	995.963,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	31.186,42	2,71	196.036,51	17,05	953.963,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.150.000,00	1.150.000,00	31.186,42	2,71	196.036,51	17,05	953.963,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	18.000,00	30,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	18.000,00	60,00	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.083,20	0,00	0,00	18.083,20	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	18.083,20	0,00	0,00	18.083,20	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.970.000,00	17.709.423,80	2.660.293,03	15,02	9.431.042,84	53,25	8.278.380,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.970.000,00	17.709.423,80	2.660.293,03	15,02	9.431.042,84	53,25	8.278.380,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.970.000,00	17.709.423,80	2.660.293,03	15,02	9.431.042,84	53,25	8.278.380,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.208.865,80	0,00	0,00	1.208.865,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.208.865,80	0,00	0,00	1.208.865,80	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:757487FB

GABINETE
DEPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.265.000,00	18.213.289,60	1.873.962,10	8.217.415,22	100,00	9.995.874,38	1.895.444,62	8.102.292,69	100,00	10.110.996,91
ESSENCIAL À JUSTIÇA	225.000,00	257.000,00	41.531,97	186.260,42	2,27	70.739,58	59.323,37	150.677,62	1,86	106.322,38
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.000,00	257.000,00	41.531,97	186.260,42	2,27	70.739,58	59.323,37	150.677,62	1,86	106.322,38
ADMINISTRAÇÃO	4.949.300,00	5.231.010,00	449.074,01	2.329.370,56	28,35	2.901.639,44	453.255,82	2.313.250,94	28,55	2.917.759,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.376.300,00	4.658.010,00	375.407,45	2.036.491,07	24,78	2.621.518,93	379.589,26	2.020.371,45	24,94	2.637.638,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	470.000,00	470.000,00	61.947,56	237.594,24	2,89	232.405,76	61.947,56	237.594,24	2,93	232.405,76
CONTROLE INTERNO	103.000,00	103.000,00	11.719,00	55.285,25	0,67	47.714,75	11.719,00	55.285,25	0,68	47.714,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.000,00	660.861,20	64.120,02	278.005,88	3,38	382.855,32	64.215,60	277.789,70	3,43	383.071,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	632.000,00	648.861,20	64.120,02	278.005,88	3,38	370.855,32	64.215,60	277.789,70	3,43	371.071,50
SAÚDE	4.429.350,00	5.166.682,00	588.617,29	2.519.725,87	30,66	2.646.956,13	625.617,93	2.513.910,98	31,03	2.652.771,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.500,00	139.238,46	11.863,65	47.024,70	0,57	92.213,76	11.863,65	47.024,70	0,58	92.213,76
ATENÇÃO BÁSICA	4.293.850,00	5.025.443,54	576.753,64	2.472.701,17	30,09	2.552.742,37	613.754,28	2.466.886,28	30,45	2.558.557,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	4.124.050,00	4.476.354,00	439.238,63	1.937.341,83	23,58	2.539.012,17	439.098,09	1.937.140,42	23,91	2.539.213,58
ENSINO FUNDAMENTAL	3.135.900,00	3.196.214,00	344.775,70	1.215.668,27	14,79	1.980.545,73	344.635,16	1.215.466,86	15,00	1.980.747,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	1.280.140,00	94.462,93	721.673,56	8,78	558.466,44	94.462,93	721.673,56	8,91	558.466,44
CULTURA	10.300,00	10.300,00	0,00	1.249,74	0,02	9.050,26	0,00	1.249,74	0,02	9.050,26
DIFUSÃO CULTURAL	10.300,00	10.300,00	0,00	1.249,74	0,02	9.050,26	0,00	1.249,74	0,02	9.050,26
AGRICULTURA	128.000,00	133.000,00	10.362,16	60.838,83	0,74	72.161,17	10.362,16	60.838,83	0,75	72.161,17
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	118.000,00	123.000,00	10.362,16	60.838,83	0,74	62.161,17	10.362,16	60.838,83	0,75	62.161,17
TRANSPORTE	1.144.000,00	1.122.630,54	149.115,16	495.189,66	6,03	627.440,88	151.152,50	493.625,26	6,09	629.005,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.144.000,00	1.122.630,54	149.115,16	495.189,66	6,03	627.440,88	151.152,50	493.625,26	6,09	629.005,28
DESPORTO E LAZER	165.000,00	707.353,70	96.521,65	279.100,86	3,40	428.252,84	57.037,94	223.477,63	2,76	483.876,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	707.353,70	96.521,65	279.100,86	3,40	428.252,84	57.037,94	223.477,63	2,76	483.876,07
ENCARGOS ESPECIAIS	266.000,00	268.098,16	35.381,21	130.331,57	1,59	137.766,59	35.381,21	130.331,57	1,61	137.766,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	266.000,00	268.098,16	35.381,21	130.331,57	1,59	137.766,59	35.381,21	130.331,57	1,61	137.766,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.265.000,00	18.213.289,60	1.873.962,10	8.217.415,22	100,00	9.995.874,38	1.895.444,62	8.102.292,69	100,00	10.110.996,91

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:974A7BAF

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.481.340,60	9.198.923,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.000,00	290.876,73
IPTU	149.000,00	76.168,49
ISS	75.000,00	30.019,54
ITBI	130.000,00	45.683,14
IRRF	150.000,00	105.716,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.000,00	33.288,65
Contribuições	60.000,00	42.761,30
Receita patrimonial	73.510,45	24.153,63
Aplicações Financeiras (II)	73.510,45	24.153,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.654.830,15	8.803.830,23
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	5.035.102,54
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	784.323,48
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	176.955,44
Cota-Parte do ITR	40.000,00	15.631,85
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.450.000,00	730.244,03
Outras transferências correntes	2.712.830,15	2.061.572,89
Demais receitas correntes	67.000,00	37.301,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.000,00	37.301,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.407.830,15	9.174.769,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.228.083,20	232.119,71
Operações de Crédito (VI)	1.150.000,00	196.036,51
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	18.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	18.083,20	18.083,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.083,20	18.083,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	78.083,20	36.083,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.485.913,35	9.210.852,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.439.742,70	7.285.152,15	7.225.652,85	7.056.091,87	0,00	54.777,53	54.777,53
Pessoal e encargos sociais	8.378.703,92	4.784.064,63	4.747.300,84	4.582.189,86	0,00	26.099,87	26.099,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	2.737,43	2.737,43	2.737,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.041.038,78	2.498.350,09	2.475.614,58	2.471.164,58	0,00	28.677,66	28.677,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.041.038,78	2.498.350,09	2.475.614,58	2.471.164,58	0,00	28.677,66	28.677,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.419.742,70	7.282.414,72	7.222.915,42	7.053.354,44	0,00	54.777,53	54.777,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.593.546,90	932.263,07	876.639,84	876.639,84	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.493.546,90	886.779,62	831.156,39	831.156,39	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	45.483,45	45.483,45	45.483,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.493.546,90	886.779,62	831.156,39	831.156,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.093.289,60	8.169.194,34	8.054.071,81	7.884.510,83	0,00	54.777,53	54.777,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.271.564,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Agosto / 2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							24.153,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.437,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.294.280,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							76.488,04
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.688.412,23	1.737.009,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.565,25	3.324.661,09
Disponibilidade de Caixa	2.511.565,25	3.324.661,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.547.386,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.451,88	222.725,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(823.153,02)	(1.587.651,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		764.498,25
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(156.273,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.693.293,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		57.821,21
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.614.065,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.591.349,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.208.865,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.208.865,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4B1F863B

GABINETE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	257.588,08	51,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.000,00	149.000,00	76.168,49	51,12
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	63.421,34	50,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	12.747,15	53,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	45.683,14	35,14
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	45.683,14	35,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	30.019,54	40,03
1.3.1 - ISS	74.000,00	74.000,00	29.679,03	40,11
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	340,51	34,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	105.716,91	70,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.195.000,00	14.195.000,00	7.431.281,23	52,35
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	6.195.460,39	52,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	5.801.789,56	52,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	393.670,83	49,21
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	980.404,22	46,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	14.681,72	48,94
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	19.539,76	39,08
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	221.195,14	110,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.699.000,00	14.699.000,00	7.688.869,31	52,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	498,06	24,90
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	195.500,00	195.500,00	85.534,20	43,75
5.1 - Transferências do salário-educação	144.000,00	144.000,00	58.759,46	40,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.500,00	50.500,00	26.706,24	52,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	68,50	6,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	72.593,45	89,62
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	72.088,38	90,11
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	505,07	50,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	278.500,00	278.500,00	158.625,71	56,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.000,00	2.679.000,00	1.407.522,97	52,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.160.357,85	52,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	196.080,74	46,69

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	2.936,77	48,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.907,91	39,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	44.239,70	110,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	730.805,21	50,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	730.244,03	50,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	561,18	9,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.229.000,00)	(1.229.000,00)	(677.278,94)	55,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.121.500,00	1.121.500,00	659.226,25	58,78	659.226,25	58,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.121.500,00	1.121.500,00	659.226,25	58,78	659.226,25	58,78
14 - OUTRAS DESPESAS	334.500,00	334.500,00	33.866,85	10,12	33.866,85	10,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	334.500,00	334.500,00	33.866,85	10,12	33.866,85	10,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.456.000,00	1.456.000,00	693.093,10	47,60	693.093,10	47,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.877,78
17.1 - FUNDEB 60%	40.698,88
17.2 - FUNDEB 40%	1.178,90
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41.877,78

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	651.215,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.877,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	41.877,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	1.199.140,00	676.510,56	56,42	676.510,56	56,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	988.150,00	1.199.140,00	676.510,56	56,42	676.510,56	56,42
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.836.900,00	2.878.700,00	1.127.936,08	39,18	1.127.734,67	39,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	693.093,10	47,60	693.093,10	47,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.380.900,00	1.422.700,00	464.421,46	32,64	464.220,05	32,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.578,48)	0,00	(29.578,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.825.050,00	4.077.840,00	1.804.446,64	44,25	1.804.245,23	44,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(677.278,94)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.877,78
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.074,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(584.326,67)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.388.571,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	155.000,00	48.448,88	31,26	48.448,88	31,26
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	243.514,00	54.867,83	22,53	54.867,83	22,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	299.000,00	398.514,00	103.316,71	25,93	103.316,71	25,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.124.050,00	4.476.354,00	1.907.763,35	42,62	1.907.561,94	42,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	39.259,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41.877,78	5.002,04
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	730.244,03	58.759,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	669.088,50	48.448,88
47.1 - Orçamento do Exercício	669.088,50	48.448,88
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	561,18	68,50

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.594,49	15.381,12
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.594,49	15.381,12

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:80072302

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.000,00	504.000,00	257.588,08	51,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.000,00	149.000,00	76.168,49	51,12
IPTU	125.000,00	125.000,00	63.421,34	50,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	12.747,15	53,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	130.000,00	45.683,14	35,14
ITBI	130.000,00	130.000,00	45.683,14	35,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	30.019,54	40,03
ISS	74.000,00	74.000,00	29.679,03	40,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	340,51	34,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	105.716,91	70,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.395.000,00	13.395.000,00	7.037.610,40	52,54
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.801.789,56	52,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	19.539,76	39,08
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	221.195,14	110,60
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	980.404,22	46,69
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	14.681,72	48,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.899.000,00	13.899.000,00	7.295.198,48	52,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.953.850,00	3.022.219,46	1.494.658,90	49,46	1.491.928,90	49,37	1.475.112,64	48,81
Despesas Correntes	2.930.850,00	2.977.850,00	1.473.124,80	49,47	1.470.394,80	49,38	1.453.578,54	48,81
Despesas de Capital	23.000,00	44.369,46	21.534,10	48,53	21.534,10	48,53	21.534,10	48,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	133.500,00	133.500,00	41.286,24	30,93	41.286,24	30,93	40.037,83	29,99
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	41.286,24	30,93	41.286,24	30,93	40.037,83	29,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.087.350,00	3.155.719,46	1.535.945,14	48,67	1.533.215,14	48,59	1.515.150,47	48,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.535.945,14	1.533.215,14	1.515.150,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.535.945,14	1.533.215,14	1.515.150,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.094.279,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.094.279,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	441.665,37	438.935,37	420.870,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.094.279,77	2.519.725,87	1.425.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.446,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.516.000,00	1.554.492,39	1.186.645,91	76,34
Proveniente da União	1.251.000,00	1.289.492,39	1.034.463,95	80,22
Proveniente dos Estados	265.000,00	265.000,00	152.181,96	57,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.000,00	35.010,45	13.655,38	39,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.551.000,00	1.589.502,84	1.200.301,29	75,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.340.000,00	2.003.224,08	978.042,27	48,82	974.957,38	48,67	949.908,37	47,42
Despesas Correntes	1.297.000,00	1.765.140,88	843.124,68	47,77	840.039,79	47,59	814.990,78	46,17
Despesas de Capital	43.000,00	238.083,20	134.917,59	56,67	134.917,59	56,67	134.917,59	56,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.738,46	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	5.395,25	94,02
Despesas Correntes	0,00	5.738,46	5.738,46	100,00	5.738,46	100,00	5.395,25	94,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.342.000,00	2.010.962,54	983.780,73	48,92	980.695,84	48,77	955.303,62	47,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.850,00	5.025.443,54	2.472.701,17	49,20	2.466.886,28	49,09	2.425.021,01	48,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.500,00	139.238,46	47.024,70	33,77	47.024,70	33,77	45.433,08	32,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.429.350,00	5.166.682,00	2.519.725,87	48,77	2.513.910,98	48,66	2.470.454,09	47,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0043A3B

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.714.213,22	9.198.923,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:30FDB787

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.970.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.709.423,80
Receitas Realizadas	9.431.042,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.208.865,80
Dotação Inicial	16.265.000,00
Créditos Adicionais	1.948.289,60
Dotação Atualizada	18.213.289,60
Despesas Empenhadas	8.217.415,22
Despesas Liquidadas	8.102.292,69
Despesas Pagas	7.932.731,71
Superávit Orçamentário	1.328.750,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.217.415,22
Despesas Liquidadas	8.102.292,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.960.388,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.960.388,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.960.388,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	76.488,04	1.294.280,10	1.692,00 %
Resultado Primário	0,00	1.271.564,34	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	66.523,88	749,31	0,00	65.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.739,97	0,00	54.777,53	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.263,85	749,31	54.777,53	68.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.388.571,90	25% / 18%	31,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	659.226,25	60%	84,64 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	196.036,51	953.963,49
Despesa de Capital Líquida	932.263,07	1.661.283,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.000,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.363,34	15%	20,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9BA6CA84

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.688.412,23	1.713.676,68	1.736.533,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.688.412,23	1.713.676,68	1.736.533,68	0,00
Empréstimos	0,00	43.716,36	43.716,36	0,00
Internos	0,00	43.716,36	43.716,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.680.955,70	1.670.436,46	1.693.293,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.680.955,70	1.670.436,46	1.693.293,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.456,53	(476,14)	(476,14)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.565,25	2.843.463,74	3.324.661,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.511.565,25	2.843.463,74	3.324.661,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.126.504,20	3.547.386,37	0,00
(-) Restos a pagar processados	66.451,88	283.040,46	222.725,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(823.153,02)	(1.129.787,06)	(1.588.127,41)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.714.213,22	14.090.907,71	13.960.388,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,31	12,16	12,44	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,00)	(8,02)	(11,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.355,34	39.854,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	57.739,97	2.962,44	2.962,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7512F284

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**Página: 1 / 1**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.714.213,22**	**14.090.907,71**	**13.960.388,78**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**13.714.213,22**	**14.090.907,71**	**13.960.388,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.017.126,91**	**3.099.999,70**	**3.071.285,53**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.715.414,22**	**2.789.999,73**	**2.764.156,98**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9C191B6

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		13.960.388,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.960.388,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.960.388,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.531.654,75	53,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.538.609,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.161.679,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.784.748,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.588.127,41	-11,38
Limite definido por resolução do senado federal	16.752.466,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.071.285,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.233.662,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	977.227,21	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4515A3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	32/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/09/2020
e) Objeto Homologado :	Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp Q2612A, PRETO. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 20,3000	R$ 1.015,0000
2	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF283A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	150,00	R$ 27,2000	R$ 4.080,0000
3	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CB435/436/285, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	400,00	R$ 23,5000	R$ 9.400,0000
4	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCF 217A- com chip, PRETO. Rendimento médio de 1.600 páginas a 5% de cobertura.	300,00	R$ 36,4500	R$ 10.935,0000
5	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora XEROX PHASER 113R00712- PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 170,0000	R$ 8.500,0000
6	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCF 219A.	150,00	R$ 41,5000	R$ 6.225,0000
7	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE311/CF351A, CYAN. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	150,00	R$ 31,6000	R$ 4.740,0000
8	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hpCE312/CF352A, YELLOW. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	150,00	R$ 32,2000	R$ 4.830,0000
9	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora Brother DR3440.	80,00	R$ 49,3000	R$ 3.944,0000
10	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora brother TN3442. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	120,00	R$ 35,3000	R$ 4.236,0000
11	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora Samsung D 105, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 48,3000	R$ 2.415,0000
12	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora Samsung 2850, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 53,5000	R$ 2.675,0000
13	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK, 604H/60BH 60FBH0E PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 172,8000	R$ 8.640,0000
14	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER DR1060.	80,00	R$ 37,8000	R$ 3.024,0000
15	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF 248A, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	150,00	R$ 35,5000	R$ 5.325,0000
16	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora LEXMARK 500Z 50F0Z00.	20,00	R$ 166,0000	R$ 3.320,0000
17	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER TN 2340, Brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	180,00	R$ 21,2000	R$ 3.816,0000

18	Fotocondutor compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora BROTHER, DR 2340 Brother.	80,00	R$ 24,0000	R$ 1.920,0000
19	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M0H57AL GT51, PRETO. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	70,00	R$ 19,0000	R$ 1.330,0000
20	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M0H54AL GT52, CYAN. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 19,0000	R$ 950,0000
21	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M0H56AL GT52 YELLOW. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 19,0000	R$ 950,0000
22	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp M0H55AL GT52, MAGENTA. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	50,00	R$ 19,0000	R$ 950,0000
23	Fita Matricial compatível com Impressora EPSON LQ 590	5,00	R$ 11,2000	R$ 56,0000
24	Fita Matricial compatível com Impressora EPSON LX 350	5,00	R$ 11,2000	R$ 56,0000

Valor Total Homologado - R$ 93.332,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:3A9402AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE 3º BIM 2020

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2020 Período: Janeiro Até Junho
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	97.300,00	(92.000,00)	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	16.700,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.300,00	0,00	10.300,00	3.779,57	3.779,57	3.213,82	3.213,82	31,20	7.086,18
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de co	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	766,31	766,31	766,31	766,31	25,54	2.233,69
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.500,00	10.000,00	13.500,00	11.835,55	11.835,55	11.245,60	11.245,60	83,30	2.254,40
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08793	0,00	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08790	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
Total da Atividade		**153.700,00**	**(28.211,51)**	**125.488,49**	**70.169,92**	**70.169,92**	**69.014,22**	**69.014,22**	**55,00**	**56.474,27**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	64.100,00	0,00	64.100,00	32.968,46	32.968,46	32.968,46	32.968,46	51,43	31.131,54
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	34.300,00	0,00	34.300,00	19.096,35	19.096,35	19.096,35	19.096,35	55,67	15.203,65
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	0,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100,00	0,00
Total da Atividade		**98.400,00**	**16.666,67**	**115.066,67**	**68.731,48**	**68.731,48**	**68.731,48**	**68.731,48**	**59,73**	**46.335,19**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
total Unidade		**254.100,00**	**(11.544,84)**	**242.555,16**	**138.901,40**	**138.901,40**	**137.745,70**	**137.745,70**	**56,79**	**104.809,46**
total Órgão		**254.100,00**	**(11.544,84)**	**242.555,16**	**138.901,40**	**138.901,40**	**137.745,70**	**137.745,70**	**56,79**	**104.809,46**
Total das Atividades		**254.100,00**	**(11.544,84)**	**242.555,16**	**138.901,40**	**138.901,40**	**137.745,70**	**137.745,70**	**56,79**	**104.809,46**

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
TOTAL (III) = (I) + (II)	**254.100,00**	**(11.544,84)**	**242.555,16**	**138.901,40**	**138.901,40**	**137.745,70**	**137.745,70**	**56,79**	**104.809,46**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0C284699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.248.637,00	58.878.151,12	12.139.713,07	20,62	38.094.333,31	64,70	20.783.817,81
RECEITAS CORRENTES	44.067.587,00	47.387.713,17	9.265.846,51	19,55	27.956.079,67	58,99	19.431.633,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.531.072,00	3.775.072,00	1.310.251,57	34,71	3.183.287,73	84,32	591.784,27
Impostos	2.970.802,00	2.970.802,00	1.180.073,69	39,72	2.584.486,76	87,00	386.315,24
Taxas	558.855,00	802.855,00	130.177,88	16,21	598.800,97	74,58	204.054,03
Contribuição de Melhoria	1.415,00	1.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,00
CONTRIBUIÇÕES	387.345,00	787.345,00	142.767,49	18,13	347.135,42	44,09	440.209,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.345,00	787.345,00	142.767,49	18,13	347.135,42	44,09	440.209,58
RECEITA PATRIMONIAL	143.940,00	156.970,99	10.963,44	6,98	118.748,17	75,65	38.222,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.685,00	59.685,00	3.883,42	6,51	15.311,97	25,65	44.373,03
Valores Mobiliários	84.255,00	97.285,99	7.080,02	7,28	103.436,20	106,32	(6.150,21)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.965,00	10.965,00	37.055,71	337,95	74.368,11	678,23	(63.403,11)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.965,00	10.965,00	32.693,71	298,16	58.352,42	532,17	(47.387,42)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.362,00	0,00	16.015,69	0,00	(16.015,69)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.939.450,00	42.602.545,18	7.753.694,16	18,20	24.192.016,82	56,79	18.410.528,36
Transferências da União e de suas Entidades	21.677.437,00	24.283.514,18	5.538.732,89	22,81	14.568.637,44	59,99	9.714.876,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.199.936,00	12.256.954,00	1.459.407,81	11,91	6.408.514,11	52,28	5.848.439,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.077,00	6.062.077,00	755.553,46	12,46	3.214.865,27	53,03	2.847.211,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.815,00	54.815,00	11.114,14	20,28	40.523,42	73,93	14.291,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.025,00	9.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.025,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.760,00	18.760,00	11.114,14	59,24	40.523,42	216,01	(21.763,42)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	27.030,00	27.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.030,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	181.050,00	11.490.437,95	2.873.866,56	25,01	10.138.253,64	88,23	1.352.184,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.807.896,87	0,00	0,00	4.515.000,00	93,91	292.896,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.807.896,87	0,00	0,00	4.515.000,00	93,91	292.896,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.050,00	181.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.050,00
Alienação de Bens Móveis	111.250,00	111.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.250,00
Alienação de Bens Imóveis	69.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.501.491,08	2.873.866,56	44,20	5.623.253,64	86,49	878.237,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.572.303,64	2.441.875,00	68,36	3.737.055,52	104,61	(164.751,88)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.929.187,44	389.883,56	13,31	1.844.090,12	62,96	1.085.097,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	42.108,00	0,00	42.108,00	0,00	(42.108,00)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.248.637,00	58.878.151,12	12.139.713,07	20,62	38.094.333,31	64,70	20.783.817,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.248.637,00	58.878.151,12	12.139.713,07	20,62	38.094.333,31	64,70	20.783.817,81
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.248.637,00**	**58.878.151,12**	**12.139.713,07**	**20,62**	**38.094.333,31**	**64,70**	**20.783.817,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	909.164,31	-	-	909.164,31	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-		-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	909.164,31	-	-		909.164,31	-	-	
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**		
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.784.453,20	54.149.831,63	9.000.152,82	31.999.996,64	22.149.834,99	8.713.178,05	25.938.870,42	28.210.961,21	25.278.242,77		
DESPESAS CORRENTES	35.780.597,20	37.263.450,10	4.531.050,12	19.375.862,28	17.887.587,82	4.469.458,59	19.091.725,83	18.171.724,27	19.000.202,24		
Pessoal e Encargos Sociais	19.791.861,00	19.142.339,86	2.919.876,01	11.583.095,76	7.559.244,10	2.878.744,05	11.541.963,80	7.600.376,06	11.541.963,80		
Juros e Encargos da Dívida	509.600,00	565.600,00	43.911,71	278.222,93	287.377,07	43.911,71	278.222,93	287.377,07	278.222,93		
Outras Despesas Correntes	15.479.136,20	17.555.510,24	1.567.262,40	7.514.543,59	10.040.966,65	1.546.802,83	7.271.539,10	10.283.971,14	7.180.015,51		
DESPESAS DE CAPITAL	2.782.613,00	16.665.138,53	4.469.102,70	12.624.134,36	4.041.004,17	4.243.719,46	6.847.144,59	9.817.993,94	6.278.040,53		
Investimentos	1.723.213,00	15.600.738,53	4.446.760,81	12.344.751,43	3.255.987,10	4.221.377,57	6.567.761,66	9.032.976,87	5.998.657,60		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	1.059.400,00	1.064.400,00	22.341,89	279.382,93	785.017,07	22.341,89	279.382,93	785.017,07	279.382,93		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.243,00	221.243,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.614.183,80	3.787.483,80	467.832,84	1.687.407,41	2.100.076,39	467.832,84	1.687.407,41	2.100.076,39	1.687.407,41		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.398.637,00	57.937.315,43	9.467.985,66	33.687.404,05	24.249.911,38	9.181.010,89	27.626.277,83	30.311.037,60	26.965.650,18		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	42.398.637,00	57.937.315,43	9.467.985,66	33.687.404,05	24.249.911,38	9.181.010,89	27.626.277,83	30.311.037,60	26.965.650,18		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.406.929,26	-	-	10.468.055,48	-	11.128.683,13		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**42.398.637,00**	**57.937.315,43**	**9.467.985,66**	**38.094.333,31**	**-**	**9.181.010,89**	**38.094.333,31**	**-**	**38.094.333,31**		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:20:20.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.614.183,80	3.787.483,80	467.832,84	1.687.407,41	2.100.076,39	467.832,84	1.687.407,41	2.100.076,39	1.687.407,41
DESPESAS CORRENTES	3.556.683,80	3.729.983,80	467.832,84	1.659.201,05	2.070.782,75	467.832,84	1.659.201,05	2.070.782,75	1.659.201,05
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.551.191,80	2.724.491,80	317.909,76	1.259.406,17	1.465.085,63	317.909,76	1.259.406,17	1.465.085,63	1.259.406,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.992,00	1.003.992,00	149.923,08	399.794,88	604.197,12	149.923,08	399.794,88	604.197,12	399.794,88
DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	57.500,00	0,00	28.206,36	29.293,64	0,00	28.206,36	29.293,64	28.206,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	0,00	28.206,36	29.293,64	0,00	28.206,36	29.293,64	28.206,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4780AD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.784.453,20	54.149.831,63	9.000.152,82	31.999.996,64	94,99	22.149.834,99	8.713.178,05	25.938.870,42	93,89	28.210.961,21
JUDICIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.465.043,00	4.811.321,34	735.944,35	2.952.701,43	8,77	1.858.619,91	758.034,96	2.949.603,10	10,68	1.861.718,24
Administração Geral	4.067.523,00	3.385.244,75	477.274,30	1.992.861,87	5,92	1.392.382,88	499.837,04	1.990.235,67	7,20	1.395.009,08
Administração Financeira	813.200,00	854.458,31	168.460,32	602.988,19	1,79	251.470,12	168.460,32	602.988,19	2,18	251.470,12
Controle Interno	584.320,00	571.618,28	90.209,73	356.851,37	1,06	214.766,91	89.737,60	356.379,24	1,29	215.239,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.827.450,00	2.304.520,16	189.669,00	823.486,73	2,44	1.481.033,43	187.184,48	816.023,73	2,95	1.488.496,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.100,00	244.655,16	11.702,59	150.603,99	0,45	94.051,17	12.858,29	150.603,99	0,55	94.051,17
Assistência Comunitária	1.573.350,00	2.059.865,00	177.966,41	672.882,74	2,00	1.386.982,26	174.326,19	665.419,74	2,41	1.394.445,26
SAÚDE	6.688.739,30	8.787.881,17	1.707.679,83	6.566.441,23	19,49	2.221.439,94	1.669.189,72	6.495.542,44	23,51	2.292.338,73
Atenção Básica	6.437.739,30	6.811.319,30	545.818,20	4.984.223,33	14,80	1.827.095,97	507.544,09	4.913.540,54	17,79	1.897.778,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	190.000,00	17.567,54	70.286,96	0,21	119.713,04	17.567,54	70.286,96	0,25	119.713,04
Vigilância Sanitária	0,00	82.400,00	66.700,00	66.700,00	0,20	15.700,00	66.700,00	66.700,00	0,24	15.700,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	1.364.705,18	990.940,96	1.353.976,10	4,02	10.729,08	990.940,96	1.353.976,10	4,90	10.729,08
Demais Subfunções	0,00	339.456,69	86.653,13	91.254,84	0,27	248.201,85	86.437,13	91.038,84	0,33	248.417,85
EDUCAÇÃO	12.771.409,90	14.226.408,23	1.663.482,29	6.132.234,82	18,20	8.094.173,41	1.413.554,63	5.485.997,30	19,86	8.740.410,93
Ensino Fundamental	6.963.647,20	7.922.394,19	972.558,84	3.528.504,24	10,47	4.393.889,95	925.438,71	3.260.252,86	11,80	4.662.141,33
Ensino Superior	109.000,00	108.800,00	0,00	36.717,41	0,11	72.082,59	0,00	36.717,41	0,13	72.082,59
Educação Infantil	5.256.462,70	5.640.741,77	627.472,81	2.089.978,39	6,20	3.550.763,38	382.815,78	1.816.616,02	6,58	3.824.125,75
Educação de Jovens e Adultos	141.600,00	105.600,00	14.988,30	57.812,42	0,17	47.787,58	14.988,30	57.812,42	0,21	47.787,58
Educação Especial	300.700,00	448.872,27	48.462,34	419.222,36	1,24	29.649,91	90.311,84	314.598,59	1,14	134.273,68
CULTURA	91.400,00	64.498,60	1.900,00	2.850,00	0,01	61.648,60	1.900,00	2.850,00	0,01	61.648,60
Difusão Cultural	91.400,00	64.498,60	1.900,00	2.850,00	0,01	61.648,60	1.900,00	2.850,00	0,01	61.648,60
URBANISMO	2.228.500,00	3.396.418,58	946.605,49	1.850.535,00	5,49	1.545.883,58	449.458,95	1.239.040,36	4,49	2.157.378,22
Serviços Urbanos	2.228.500,00	3.396.418,58	946.605,49	1.850.535,00	5,49	1.545.883,58	449.458,95	1.239.040,36	4,49	2.157.378,22
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	55.500,00	1.255.483,29	0,00	1.151.709,63	3,42	103.773,66	98.051,38	510.609,55	1,85	744.873,74
Saneamento Básico Rural	20.500,00	797.113,57	0,00	776.613,57	2,31	20.500,00	98.051,38	145.939,10	0,53	651.174,47
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	458.369,72	0,00	375.096,06	1,11	83.273,66	0,00	364.670,45	1,32	93.699,27
GESTÃO AMBIENTAL	500.700,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00
Controle Ambiental	500.700,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00	0,00	0,00	0,00	400.700,00
AGRICULTURA	1.978.505,00	3.156.179,39	770.743,12	2.287.935,47	6,79	868.243,92	1.365.709,32	2.175.697,07	7,88	980.482,32
Extensão Rural	1.978.505,00	3.156.179,39	770.743,12	2.287.935,47	6,79	868.243,92	1.365.709,32	2.175.697,07	7,88	980.482,32
INDÚSTRIA	762.500,00	4.909.506,40	1.421.134,70	3.416.680,87	10,14	1.492.825,53	1.788.946,00	2.893.252,17	10,47	2.016.254,23
Promoção Industrial	762.500,00	4.909.506,40	1.421.134,70	3.416.680,87	10,14	1.492.825,53	1.788.946,00	2.893.252,17	10,47	2.016.254,23
TRANSPORTE	4.122.063,00	7.928.304,35	1.447.508,15	5.710.761,98	16,95	2.217.542,37	688.743,33	2.437.486,38	8,82	5.490.817,97
Transporte Rodoviário	4.122.063,00	7.928.304,35	1.447.508,15	5.710.761,98	16,95	2.217.542,37	688.743,33	2.437.486,38	8,82	5.490.817,97
DESPORTO E LAZER	342.400,00	907.367,12	41.551,56	531.736,33	1,58	375.630,79	218.470,95	359.845,17	1,30	547.521,95
Desporto Comunitário	322.400,00	895.367,12	41.551,56	531.736,33	1,58	363.630,79	218.470,95	359.845,17	1,30	535.521,95

Demais Subfunções	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.644.000,00	1.705.000,00	73.934,33	572.923,15	1,70	1.132.076,85	73.934,33	572.923,15	2,07	1.132.076,85
Serviço da Dívida Interna	1.530.000,00	1.556.000,00	44.951,43	483.741,49	1,44	1.072.258,51	44.951,43	483.741,49	1,75	1.072.258,51
Outros Encargos Especiais	114.000,00	149.000,00	28.982,90	89.181,66	0,26	59.818,34	28.982,90	89.181,66	0,32	59.818,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.243,00	221.243,00	0,00	0,00	0,00	221.243,00	0,00	0,00	0,00	221.243,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.614.183,80**	**3.787.483,80**	**467.832,84**	**1.687.407,41**	**5,01**	**2.100.076,39**	**467.832,84**	**1.687.407,41**	**6,11**	**2.100.076,39**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.398.637,00**	**57.937.315,43**	**9.467.985,66**	**33.687.404,05**	**100,00**	**24.249.911,38**	**9.181.010,89**	**27.626.277,83**	**100,00**	**30.311.037,60**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:21:24.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.614.183,80	3.787.483,80	467.832,84	1.687.407,41	5,01	2.100.076,39	467.832,84	1.687.407,41	6,11	2.100.076,39
ADMINISTRAÇÃO	830.392,00	831.192,00	185.233,07	542.408,63	1,61	288.783,37	185.233,07	542.408,63	1,96	288.783,37
Administração Geral	744.892,00	741.892,00	169.142,04	475.969,04	1,41	265.922,96	169.142,04	475.969,04	1,72	265.922,96
Administração Financeira	30.500,00	34.300,00	7.264,07	31.543,38	0,09	2.756,62	7.264,07	31.543,38	0,11	2.756,62
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	8.826,96	34.896,21	0,10	20.103,79	8.826,96	34.896,21	0,13	20.103,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.000,00	158.800,00	14.606,20	49.782,17	0,15	109.017,83	14.606,20	49.782,17	0,18	109.017,83
Assistência Comunitária	153.000,00	158.800,00	14.606,20	49.782,17	0,15	109.017,83	14.606,20	49.782,17	0,18	109.017,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	28.206,36	0,08	30.793,64	0,00	28.206,36	0,10	30.793,64
Previdência do Regime Estatutário	59.000,00	59.000,00	0,00	28.206,36	0,08	30.793,64	0,00	28.206,36	0,10	30.793,64
SAÚDE	341.700,00	470.200,00	103.943,53	399.946,95	1,19	70.253,05	103.943,53	399.946,95	1,45	70.253,05
Atenção Básica	341.700,00	450.400,00	91.252,15	380.909,88	1,13	69.490,12	91.252,15	380.909,88	1,38	69.490,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	19.800,00	12.691,38	19.037,07	0,06	762,93	12.691,38	19.037,07	0,07	762,93
EDUCAÇÃO	1.912.591,80	1.950.791,80	123.514,01	497.907,77	1,48	1.452.884,03	123.514,01	497.907,77	1,80	1.452.884,03
Ensino Fundamental	974.326,00	997.526,00	60.626,83	250.423,59	0,74	747.102,41	60.626,83	250.423,59	0,91	747.102,41
Educação Infantil	898.809,80	898.809,80	55.371,54	217.709,50	0,65	681.100,30	55.371,54	217.709,50	0,79	681.100,30
Educação de Jovens e Adultos	29.456,00	29.456,00	1.642,54	6.498,36	0,02	22.957,64	1.642,54	6.498,36	0,02	22.957,64
Educação Especial	10.000,00	25.000,00	5.873,10	23.276,32	0,07	1.723,68	5.873,10	23.276,32	0,08	1.723,68
CULTURA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
URBANISMO	37.500,00	37.500,00	1.640,74	10.226,13	0,03	27.273,87	1.640,74	10.226,13	0,04	27.273,87
Serviços Urbanos	37.500,00	37.500,00	1.640,74	10.226,13	0,03	27.273,87	1.640,74	10.226,13	0,04	27.273,87
AGRICULTURA	141.500,00	141.500,00	22.052,01	85.253,24	0,25	56.246,76	22.052,01	85.253,24	0,31	56.246,76
Extensão Rural	141.500,00	141.500,00	22.052,01	85.253,24	0,25	56.246,76	22.052,01	85.253,24	0,31	56.246,76
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	114.300,00	114.300,00	16.039,22	64.681,56	0,19	49.618,44	16.039,22	64.681,56	0,23	49.618,44
Transporte Rodoviário	114.300,00	114.300,00	16.039,22	64.681,56	0,19	49.618,44	16.039,22	64.681,56	0,23	49.618,44
DESPORTO E LAZER	15.600,00	15.600,00	804,06	8.994,60	0,03	6.605,40	804,06	8.994,60	0,03	6.605,40
Desporto Comunitário	15.600,00	15.600,00	804,06	8.994,60	0,03	6.605,40	804,06	8.994,60	0,03	6.605,40

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: AD40DDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até 4º Bimestre/2020 / **Até 4º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.879.000,00	6.879.000,00	4.055.293,25 / 3.276.307,10
Receita de Contribuições dos Segurados	1.678.000,00	1.678.000,00	1.084.944,02 / 965.110,25
Civil	1.678.000,00	1.678.000,00	1.084.944,02 / 965.110,25
Ativo	1.655.000,00	1.655.000,00	1.074.312,91 / 955.463,82
Inativo	20.000,00	20.000,00	8.949,58 / 7.979,47
Pensionista	3.000,00	3.000,00	1.681,53 / 1.666,96
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	3.500.000,00	1.695.013,81 / 1.927.066,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	1.695.013,81 / 1.927.066,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	1.701.000,00	1.701.000,00	1.275.335,42 / 384.130,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	875.540,54 / 0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	600.000,00	600.000,00	399.794,88	384.130,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.279.000,00**	**6.279.000,00**	**3.655.498,37**	**2.892.176,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.219.480,65	1.029.655,65	1.219.480,65	1.029.655,65
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	1.090.564,86	936.628,85	1.090.564,86	936.628,85
Pensões	200.000,00	200.000,00	128.915,79	93.026,80	128.915,79	93.026,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.905.000,00**	**2.905.000,00**	**1.219.480,65**	**1.029.655,65**	**1.219.480,65**	**1.029.655,65**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**3.374.000,00**	**3.374.000,00**	**2.436.017,72**	**1.862.520,99**	**2.436.017,72**	**1.862.520,99**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.463,11	0,00
Investimentos e Aplicações	27.260.319,91	24.088.717,72
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES			155.000,00	155.000,00	19.866,29	32.591,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			**155.000,00**	**155.000,00**	**19.866,29**	**32.591,09**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre/2020	**Até 4º Bimestre/2019**	**Até 4º Bimestre/2020**	**Até 4º Bimestre/2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	285.000,00	285.000,00	129.034,24	78.835,58	127.741,45	58.044,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	3.701,42	6.427,00	3.701,42	6.427,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**295.000,00**	**295.000,00**	**132.735,66**	**85.262,58**	**131.442,87**	**64.471,24**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(140.000,00)**	**(140.000,00)**	**(112.869,37)**	**(52.671,49)**	**(111.576,58)**	**(31.880,15)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 11/09/2020, às 15:21:53.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:40B2A3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.387.713,17	27.956.079,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.775.072,00	3.183.287,73
IPTU	1.197.430,00	1.061.896,99
ISS	645.025,00	481.336,85
ITBI	419.917,00	334.326,76
IRRF	708.430,00	706.926,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.270,00	598.800,97
Contribuições	787.345,00	347.135,42
Receita Patrimonial	156.970,99	118.748,17
Aplicações Financeiras (II)	95.850,99	103.436,20
Outras Receitas Patrimoniais	61.120,00	15.311,97

Transferências Correntes	42.602.545,18	24.192.016,82
Cota-Parte do FPM	12.768.560,00	6.722.297,12
Cota-Parte do ICMS	10.024.104,00	5.217.882,29
Cota-Parte do IPVA	1.562.824,00	895.484,25
Cota-Parte do ITR	27.920,00	5.027,91
Transferências da LC 87/1996	133.312,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.062.077,00	3.174.865,27
Outras Transferências Correntes	12.023.748,18	8.176.459,98
Demais Receitas Correntes	65.780,00	114.891,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.780,00	114.891,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.291.862,18	27.852.643,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.490.437,95	10.138.253,64
Operações de Crédito (VI)	4.807.896,87	4.515.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.050,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	181.050,00	0,00
Transferências de Capital	6.501.491,08	5.623.253,64
Convênios	6.301.491,08	4.095.145,64
Outras Transferências de Capital	200.000,00	1.528.108,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.682.541,08	5.623.253,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.974.403,26	33.475.897,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.263.450,10	19.375.862,28	19.091.725,83	19.000.202,24	164.863,50	46.520,44	46.520,44
Pessoal e Encargos Sociais	19.142.339,86	11.583.095,76	11.541.963,80	11.541.963,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	565.600,00	278.222,93	278.222,93	278.222,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.555.510,24	7.514.543,59	7.271.539,10	7.180.015,51	164.863,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.697.850,10	19.097.639,35	18.813.502,90	18.721.979,31	164.863,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.665.138,53	12.624.134,36	6.847.144,59	6.278.040,53	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
Investimentos	15.600.738,53	12.344.751,43	6.567.761,66	5.998.657,60	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.064.400,00	279.382,93	279.382,93	279.382,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.600.738,53	12.344.751,43	6.567.761,66	5.998.657,60	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.519.831,63	31.442.390,78	25.381.264,56	24.720.636,91	192.015,50	2.429.054,40	2.429.054,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**6.134.190,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.191.405,64
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	103.436,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	254.248,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.983.377,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.476.569,94	7.691.851,41
DEDUÇÕES (XXIX)	6.142.277,35	12.921.395,29
Disponibilidade de Caixa [1]	6.142.277,35	12.921.395,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.653,33	13.820.460,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	465.375,98	899.065,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.665.707,41)	(5.229.543,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.563.836,47**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(433.689,05)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**3.450.947,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.601.760,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		909.164,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	909.164,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:28:41.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:27373A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.387.713,17	27.956.079,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.775.072,00	3.183.287,73
IPTU	1.197.430,00	1.061.896,99
ISS	645.025,00	481.336,85
ITBI	419.917,00	334.326,76
IRRF	708.430,00	706.926,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.270,00	598.800,97
Contribuições	787.345,00	347.135,42
Receita Patrimonial	156.970,99	118.748,17
Aplicações Financeiras (II)	95.850,99	103.436,20
Outras Receitas Patrimoniais	61.120,00	15.311,97
Transferências Correntes	42.602.545,18	24.192.016,82
Cota-Parte do FPM	12.768.560,00	6.722.297,12
Cota-Parte do ICMS	10.024.104,00	5.217.882,29
Cota-Parte do IPVA	1.562.824,00	895.484,25
Cota-Parte do ITR	27.920,00	5.027,91
Transferências da LC 87/1996	133.312,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.062.077,00	3.174.865,27
Outras Transferências Correntes	12.023.748,18	8.176.459,98
Demais Receitas Correntes	65.780,00	114.891,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.780,00	114.891,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.291.862,18	27.852.643,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.490.437,95	10.138.253,64
Operações de Crédito (VI)	4.807.896,87	4.515.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.050,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	181.050,00	0,00
Transferências de Capital	6.501.491,08	5.623.253,64
Convênios	6.301.491,08	4.095.145,64
Outras Transferências de Capital	200.000,00	1.528.108,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.682.541,08	5.623.253,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.974.403,26	33.475.897,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.263.450,10	19.375.862,28	19.091.725,83	19.000.202,24	164.863,50	46.520,44	46.520,44
Pessoal e Encargos Sociais	19.142.339,86	11.583.095,76	11.541.963,80	11.541.963,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	565.600,00	278.222,93	278.222,93	278.222,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.555.510,24	7.514.543,59	7.271.539,10	7.180.015,51	164.863,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.697.850,10	19.097.639,35	18.813.502,90	18.721.979,31	164.863,50	46.520,44	46.520,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.665.138,53	12.624.134,36	6.847.144,59	6.278.040,53	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
Investimentos	15.600.738,53	12.344.751,43	6.567.761,66	5.998.657,60	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.064.400,00	279.382,93	279.382,93	279.382,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.600.738,53	12.344.751,43	6.567.761,66	5.998.657,60	27.152,00	2.382.533,96	2.382.533,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.519.831,63	31.442.390,78	25.381.264,56	24.720.636,91	192.015,50	2.429.054,40	2.429.054,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**6.134.190,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.191.405,64
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	103.436,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	254.248,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.983.377,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.476.569,94	7.691.851,41
DEDUÇÕES (XXIX)	6.142.277,35	12.921.395,29
Disponibilidade de Caixa [1]	6.142.277,35	12.921.395,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.653,33	13.820.460,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	465.375,98	899.065,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.665.707,41)	(5.229.543,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.563.836,47**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 4º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(433.689,05)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**3.450.947,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.601.760,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		909.164,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		909.164,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:28:41.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0EE67654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro / 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	242.271,01	223.104,97	179.688,54	2.623,80	283.063,64	664.809,85	3.157.642,95	222.458,05	208.970,81	0,01	3.613.481,98	3.896.545,62
Executivo	242.271,01	223.104,97	179.688,54	2.623,80	283.063,64	664.809,85	3.157.642,95	222.458,05	208.970,81	0,01	3.613.481,98	3.896.545,62
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	28.733,50	500,00	500,00	0,00	28.733,50	2.592,00	821,74	821,74	821,74	0,00	2.592,00	31.325,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	18.418,28	59.653,73	57.350,15	0,72	20.721,14	0,00	308.776,73	111.942,07	111.942,07	0,00	196.834,66	217.555,80
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	47.625,19	127.892,07	88.902,73	590,00	86.024,53	444.654,69	2.431.449,71	92.843,00	85.753,00	0,01	2.790.351,39	2.876.375,92
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	31,03	0,00	0,00	31,03	216.929,36	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	216.929,36	216.960,39
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	11.002,60	0,00	0,00	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.084,55	3.489,67	1.662,67	87,80	5.823,75	0,00	2.233,00	2.233,00	2.233,00	0,00	0,00	5.823,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.433,51	7.039,85	6.833,37	1.451,28	2.188,71	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	2.188,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	128.973,38	24.498,62	24.439,62	494,00	128.538,38	633,80	406.561,77	6.818,24	421,00	0,00	406.774,57	535.312,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**242.271,01**	**223.104,97**	**179.688,54**	**2.623,80**	**283.063,64**	**664.809,85**	**3.157.642,95**	**222.458,05**	**208.970,81**	**0,01**	**3.613.481,98**	**3.896.545,62**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:22:11.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A03FFE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.970.802,00	2.970.802,00	2.584.486,76	87,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.197.430,00	1.197.430,00	1.061.896,99	88,68
1.1.1- IPTU	1.042.200,00	1.042.200,00	911.504,91	87,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.230,00	155.230,00	150.392,08	96,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	419.917,00	419.917,00	334.326,76	79,62
1.2.1- ITBI	370.700,00	370.700,00	324.702,17	87,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	49.217,00	49.217,00	9.624,59	19,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.025,00	645.025,00	481.336,85	74,62
1.3.1- ISS	571.165,00	571.165,00	452.660,03	79,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.860,00	73.860,00	28.676,82	38,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	708.430,00	708.430,00	706.926,16	99,79
1.4.1- IRRF	708.430,00	708.430,00	706.926,16	99,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.198.308,00	24.656.308,00	16.014.266,52	64,95
2.1- Cota-Parte FPM	12.310.560,00	12.768.560,00	8.270.322,08	64,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.310.560,00	12.701.560,00	7.740.125,70	60,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	67.000,00	530.196,38	791,34
2.2- Cota-Parte ICMS	10.024.104,00	10.024.104,00	6.522.352,24	65,07
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	139.588,00	139.588,00	95.915,57	68,71
2.5- Cota-Parte ITR	27.920,00	27.920,00	6.323,81	22,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.562.824,00	1.562.824,00	1.119.352,82	71,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.169.110,00	27.627.110,00	18.598.753,28	67,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	902,03	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.039.880,00	1.039.880,00	437.359,67	42,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	523.220,00	523.220,00	256.439,50	49,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	516.660,00	516.660,00	180.728,49	34,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	191,68	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	214.992,50	362,06	0,17
6.1- Transferências de Convênios	0,00	214.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	992,50	362,06	36,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.039.880,00	1.254.872,50	438.623,76	34,95

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	3.096.842,44	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.548.024,96	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.304.469,95	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	19.183,06	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	1.295,90	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	223.868,57	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	3.175.717,20	52,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	3.174.865,27	52,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	851,93	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.062.077,00	6.062.077,00	78.022,83	1,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.062.077,00	6.062.077,00	78.022,83	1,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.620.246,20	3.626.246,20	2.688.554,50	74,14	2.688.554,50	74,14
13.1- Com Educação Infantil	2.019.900,00	1.993.900,00	1.356.185,00	68,02	1.356.185,00	68,02
13.2- Com Ensino Fundamental	1.600.346,20	1.632.346,20	1.332.369,50	81,62	1.332.369,50	81,62
14- OUTRAS DESPESAS	2.421.830,80	2.421.830,80	583.223,71	24,08	478.599,94	19,76
14.1- Com Educação Infantil	1.009.221,00	1.009.221,00	17.995,54	1,78	17.995,54	1,78
14.2- Com Ensino Fundamental	1.412.609,80	1.412.609,80	565.228,17	40,01	460.604,40	32,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.042.077,00	6.048.077,00	3.271.778,21	54,10	3.167.154,44	52,37
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	103.928,03
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	103.928,03
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.029,05
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	1.029,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	104.957,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.062.197,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	84,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	11,77
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.029,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.029,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.079.172,50	6.038.472,50	1.885.296,99	31,22	1.844.165,03	30,54
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.029.121,00	3.003.121,00	1.374.180,54	45,76	1.374.180,54	45,76
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.050.051,50	3.035.351,50	511.116,45	16,84	469.984,49	15,48
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.946.649,20	7.064.749,20	3.119.839,30	44,16	3.015.215,53	42,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.012.956,00	3.044.956,00	1.897.597,67	62,32	1.792.973,90	58,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.933.693,20	4.019.793,20	1.285.836,99	31,99	1.285.836,99	31,99
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	63.595,36	0,00	63.595,36	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	109.000,00	108.800,00	36.717,41	33,75	36.717,41	33,75
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.134.821,70	13.212.021,70	5.041.853,70	38,16	4.896.097,97	37,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	78.022,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.029,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	254.067,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	23,25
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	333.142,26
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.526.238,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	523.220,00	523.220,00	145.205,63	27,75	145.205,63	27,75
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.016.761,87	1.000.000,00	98,35	767.769,59	75,51
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	516.660,00	776.693,01	277.291,60	35,70	63.291,60	8,15
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.039.880,00	2.316.674,88	1.422.497,23	61,40	976.266,82	42,14
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.174.701,70	15.528.696,58	6.464.350,93	41,63	5.872.364,79	37,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.755,73	23,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.029,05	153.443,65
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.175.958,30	256.439,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.167.154,44	201.248,04
47.1- Orçamento do Exercício	3.167.154,44	145.205,63
47.2- Restos a Pagar	0,00	56.042,41
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	851,93	148,97
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.684,84	208.784,08
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.684,84	208.784,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:27:42.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:14CFB372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.970.802,00	2.970.802,00	2.584.486,76	87,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.042.200,00	1.042.200,00	911.504,91	87,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	370.700,00	370.700,00	324.702,17	87,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.165,00	571.165,00	452.660,03	79,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.830,00	685.830,00	706.926,16	103,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	39.885,00	39.885,00	32.466,97	81,40
Dívida Ativa dos Impostos	221.207,00	221.207,00	108.510,60	49,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.815,00	39.815,00	47.715,92	119,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.198.308,00	24.589.308,00	15.484.070,14	62,97
Cota-Parte FPM	12.310.560,00	12.701.560,00	7.740.125,70	60,94
Cota-Parte ITR	27.920,00	27.920,00	6.323,81	22,65
Cota-Parte IPVA	1.562.824,00	1.562.824,00	1.119.352,82	71,62
Cota-Parte ICMS	10.024.104,00	10.024.104,00	6.522.352,24	65,07
Cota-Parte IPI-Exportação	139.588,00	139.588,00	95.915,57	68,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.312,00	133.312,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.169.110,00	27.560.110,00	18.068.556,90	65,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.847.345,00	3.770.764,46	4.578.461,78	121,42
Provenientes da União	2.675.795,00	3.587.214,46	4.273.668,42	119,14
Provenientes dos Estados	171.550,00	171.550,00	303.278,00	176,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	12.000,00	1.515,36	12,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	43.160,00	43.220,00	58.085,90	134,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	49,71	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.890.505,00	3.813.984,46	4.636.597,39	121,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	6.990.456,30	9.057.698,17	6.851.083,65	75,64	6.780.184,86	74,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.090.261,30	4.840.177,07	4.023.565,02	83,13	4.023.565,02	83,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.900.195,00	4.217.521,10	2.827.518,63	67,04	2.756.619,84	65,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.983,00	200.383,00	115.304,53	57,54	115.304,53	57,54	0,00
Investimentos	39.983,00	200.383,00	115.304,53	57,54	115.304,53	57,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.030.439,30	9.258.081,17	6.966.388,18	75,25	6.895.489,39	74,48	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.428.078,00	4.352.161,87	3.417.716,09	49,06	3.385.537,09	49,10	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421.695,00	3.239.394,46	2.353.343,88	33,78	2.321.164,88	33,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.383,00	1.112.767,41	1.064.372,21	15,28	1.064.372,21	15,44	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	32.734,30	0,47	32.734,30	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.431.578,00	4.353.661,87	3.450.450,39	49,53	3.418.271,39	49,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.598.861,30	4.904.419,30	3.515.937,79	50,47	3.477.218,00	50,43	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,24

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					766.934,46
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	32.734,30	(32.734,30)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	6.779.439,30	7.261.719,30	5.365.133,21	77,01	5.294.450,42	76,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.000,00	190.000,00	70.286,96	1,01	70.286,96	1,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	82.400,00	66.700,00	0,96	66.700,00	0,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	1.384.505,18	1.373.013,17	19,71	1.373.013,17	19,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	339.456,69	91.254,84	1,31	91.038,84	1,32
Total	7.030.439,30	9.258.081,17	6.966.388,18	100,00	6.895.489,39	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU **Data Emissão:** 11/set/2020 **Hora de emissão:** 15h e 30m						
NOTA:						

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A6190DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.372.669,22	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21	42.528.017,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:55:33.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C7C45B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.248.637,00
Previsão Atualizada	58.878.151,12
Receitas Realizadas	38.094.333,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	909.164,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.398.637,00
Créditos Adicionais	15.538.678,43
Dotação Atualizada	57.937.315,43
Despesas Empenhadas	33.687.404,05
Despesas Liquidadas	27.626.277,83
Despesas Pagas	26.965.650,18
Superávit Orçamentário	10.468.055,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.687.404,05
Despesas Liquidadas	27.626.277,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.528.017,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.560.374,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.560.374,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.191.405,64	6.134.190,30	146,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.983.377,57	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	465.375,98	34.923,10	192.015,50	238.437,38
Poder Executivo	465.375,98	34.923,10	192.015,50	238.437,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.822.452,80	636.139,90	2.429.054,40	757.258,50
Poder Executivo	3.822.452,80	636.139,90	2.429.054,40	757.258,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.287.828,78	671.063,00	2.621.069,90	995.695,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.844.953,09	25,00	26,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.167.154,44	60,00	84,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.515.000,00	292.896,87
Despesa de Capital Líquida	12.652.340,72	4.070.297,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		0,00	181.050,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		18.550,00	162.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.375.328,41	15,00	18,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 16:15:25.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2030AED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020					
		Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.476.569,94	3.326.728,39	7.741.456,56	7.733.977,07	7.691.851,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.440.694,31	3.290.852,76	7.705.580,93	7.698.101,44	7.655.975,78	0,00	0,00
Empréstimos	2.662.409,49	2.520.242,74	6.953.022,52	6.953.022,52	6.931.703,60	0,00	0,00
Internos	2.662.409,49	2.520.242,74	6.953.022,52	6.953.022,52	6.931.703,60	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.417,09	0,00	0,00
Internos	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.418,91	96.417,09	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	668.349,32	653.967,39	639.504,99	635.924,14	617.978,14	0,00	0,00
De Tributos	668.349,32	653.967,39	639.504,99	635.924,14	617.978,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.516,59	20.223,72	16.634,51	12.735,87	9.876,95	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.875,63	35.875,63	35.875,63	35.875,63	35.875,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.142.277,35	6.644.282,18	10.228.665,89	10.621.862,56	12.921.395,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.142.277,35	6.644.282,18	10.228.665,89	10.621.862,56	12.921.395,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.653,33	8.248.984,04	11.048.054,02	11.469.002,43	13.820.460,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	465.375,98	1.604.701,86	819.388,13	847.139,87	899.065,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.665.707,41)	(3.317.553,79)	(2.487.209,33)	(2.887.885,49)	(5.229.543,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.372.669,22	40.956.472,87	41.224.322,30	40.639.176,82	42.528.017,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,61	8,12	18,78	19,03	18,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,60)	(8,10)	(6,03)	(7,11)	(12,30)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.447.203,06	49.147.767,44	49.469.186,76	48.767.012,18	51.033.620,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	43.602.482,76	44.232.990,70	44.522.268,08	43.890.310,97	45.930.258,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020					
		Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	77.093,26	77.093,26	77.093,26	77.093,26	77.093,26	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	173,04	6.299,96	15,59	1.487,41	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.822.452,80	3.270.404,77	2.393.577,24	1.093.955,93	757.258,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:34:27.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2DD92744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.372.669,22	40.956.472,87	41.224.322,30	40.639.176,82	42.528.017,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.565.134,68	1.565.134,68	1.565.134,68	1.565.134,68	1.065.134,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.807.534,54	39.391.338,19	39.659.187,62	39.074.042,14	41.462.882,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.537.657,60	8.666.094,40	8.725.021,28	8.596.289,27	9.121.834,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.683.891,84	7.799.484,96	7.852.519,15	7.736.660,34	8.209.650,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:42:05.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D6BA671C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.515.000,00
Interna	0,00	4.515.000,00
Empréstimos	0,00	4.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	15.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**4.515.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.528.017,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.065.134,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.462.882,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.500.000,00	10,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.634.061,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.970.655,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.902.401,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:48:40.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3880D84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 4º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.528.017,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.462.882,53	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.924.627,77	50,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.389.956,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.270.458,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.150.960,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(5.229.543,88)	(12,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.033.620,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.923.282,48	20,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.500.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:58:31.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:732CA02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.515.000,00
Interna	0,00	4.515.000,00
Empréstimos	0,00	4.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	15.000,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**4.515.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.528.017,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.065.134,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.462.882,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.500.000,00	10,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.634.061,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.970.655,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.902.401,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:48:40.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:94EE4B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		181.050,00	155,52	180.894,48
Receita de Alienação de Bens Móveis		111.250,00	0,00	111.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		69.800,00	0,00	69.800,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	155,52	(155,52)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	181.050,00	18.550,00	0,00	162.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	181.050,00	18.550,00	0,00	162.500,00
Investimentos	181.050,00	18.550,00	0,00	162.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (h)**	**2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		(67.481,70)	(18.394,48)	(85.876,18)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:29:54.				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:19EA2907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2020 Período: Janeiro Até Agosto
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Janeiro Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
ATIVIDADES (II)									

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	97.300,00	(92.000,00)	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	16.700,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.300,00	0,00	10.300,00	5.134,36	5.134,36	5.134,36	5.134,36	49,85	5.165,64
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	823,32	823,32	823,32	823,32	27,44	2.176,68
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.500,00	12.100,00	15.600,00	14.688,51	14.688,51	14.688,51	14.688,51	94,16	911,49
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08793	0,00	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	40.038,49	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08790	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	0,00
Total da Atividade		**153.700,00**	**(26.111,51)**	**127.588,49**	**74.434,68**	**74.434,68**	**74.434,68**	**74.434,68**	**58,34**	**53.153,81**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	64.100,00	0,00	64.100,00	37.678,24	37.678,24	37.678,24	37.678,24	58,78	26.421,76
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	34.300,00	0,00	34.300,00	21.824,40	21.824,40	21.824,40	21.824,40	63,63	12.475,60
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	0,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100,00	0,00
Total da Atividade		**98.400,00**	**16.666,67**	**115.066,67**	**76.169,31**	**76.169,31**	**76.169,31**	**76.169,31**	**66,20**	**38.897,36**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
total Unidade		**254.100,00**	**(9.444,84)**	**244.655,16**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**61,56**	**94.051,17**
total Órgão		**254.100,00**	**(9.444,84)**	**244.655,16**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**61,56**	**94.051,17**
Total das Atividades		**254.100,00**	**(9.444,84)**	**244.655,16**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**61,56**	**94.051,17**

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Janeiro Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
TOTAL (III) = (I) + (II)	**254.100,00**	**(9.444,84)**	**244.655,16**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**150.603,99**	**61,56**	**94.051,17**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:819BEBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAUDE MATE MEDICOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	89 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/09/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	MÁSCARA N95 PFF2	Ud	2.000,000	2,7300	5.460,00
1	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO, DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	2.250,000	43,0000	96.750,00
2	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO, DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	750,000	43,0000	32.250,00
Total:					134.460,00

Fornecedor

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO, DESCARTÁVEL TAMANHO	CX	2.250,000	35,0000	78.750,00
4	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO, DESCARTÁVEL TAMANHO	CX	750,000	35,0000	26.250,00
8	SABONETE LÍQUIDO DE USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5000 ML	GL	100,000	13,1300	1.313,00
Total:					106.313,00

Fornecedor

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ÁLCOOL 70% 1 LT CX/12 UD	CX	700,000	40,9000	28.630,00
Total:					28.630,00

Fornecedor

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, TRIPLA,	CX	750,000	20,6000	15.450,00
Total:					15.450,00

Fornecedor					
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, TRIPLA,	CX	2.250,000	20,6100	46.372,50
Total:					46.372,50

Paiçandu,
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7B59422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL DESCARTAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	75 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/09/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	Ud	800,000	3,4900	2.792,00
13	QUEIJO MUSSARELA	KG	60,000	21,9000	1.314,00
11	PEITO DE FRANGO	KG	1.000,000	5,9500	5.950,00
20	POTE PLÁSTICO DE 5 LITROS.	Ud	15,000	9,9000	148,50
21	RALADOR	Ud	2,000	22,9000	45,80
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1.200,000	4,9800	5.976,00
12	PRESUNTO	KG	60,000	18,9000	1.134,00
15	ESCOVA PARA UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	Ud	30,000	2,4900	74,70
2	ARROZ INTEGRAL 1 KG	PCT	100,000	3,5900	359,00
14	SACO DE PAPEL PARA ALIMENTO - CAPACIDADE 1KG - EMBALAGEM	Ud	80,000	11,4700	917,60
16	CONCHA NA COR PRETA - MATERIAL NYLON	Ud	5,000	4,9000	24,50
17	ESCUMADEIRA NA COR PRETA - MATERIAL NYLON	Ud	5,000	4,9000	24,50
Total:					18.760,60
Fornecedor					
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	FARINHA DE TRIGO (5 KG)	Ud	100,000	11,8800	1.188,00
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	PCT	455,000	15,7200	7.152,60
9	LINGUIÇA CALABRESA	KG	60,000	15,3900	923,40
18	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 75 LITROS	Ud	30,000	137,7500	4.132,50
19	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 50 LITROS	Ud	30,000	104,0000	3.120,00
Total:					16.516,50
Fornecedor					
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	COCO RALADO - PCT 100 GR	Pc	60,000	3,3800	202,80
8	LEITE CONDENSADO 395 GR	Ud	150,000	3,1700	475,50
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	700,000	7,5000	5.250,00
5	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR	CX	350,000	2,1500	752,50
Total:					6.680,80

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E54CB51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL DE INFORMATICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	90 /2020
b) Modalidade :	Pregão

c) Data Homologação :	15/09/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	DONGLE WIFI USB VELOCIDADE MÁXIMA 300 MBPS, NANO RECEIVER	Ud	15,000	47,0000	705,00
10	MOUSE USB COM FIO	Ud	80,000	8,5000	680,00
22	TESTADOR DE CABO DE REDE	Ud	2,000	40,0000	80,00
24	ALICATE PUSH-DOWN	Ud	2,000	31,5000	63,00
Total:					1.528,00

Fornecedor

INT SOLUÇÕES P RECICLAGEM LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	ROTEADOR WIRELESS	Ud	15,000	289,5000	4.342,50
11	TECLADO USB COM FIO - ABNT2	Ud	80,000	15,2500	1.220,00
23	ALICATE CRIMPADOR RJ-45	Ud	2,000	28,2500	56,50
Total:					5.619,00

Fornecedor

LIGIA APARECIDA DA SILVA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	SWITCH 24 PORTAS	Ud	15,000	514,0000	7.710,00
19	CABO USB 2.0	Ud	50,000	5,4900	274,50
5	HD EXTERNO 1TB	Ud	2,000	369,0000	738,00
1	FONTE ATX 300W	Ud	50,000	82,5000	4.125,00
3	FILTRO DE LINHA, COM O MINIMO 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL	Ud	50,000	15,5000	775,00
4	RACK 4U 19 - PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE	Ud	20,000	160,0000	3.200,00
8	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-EXPRESS CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO	Ud	15,000	45,0000	675,00
9	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB INTERFACE; DDR3; CAPACIDADE 4GB	Ud	20,000	125,0000	2.500,00
12	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - PASTA Á BASE DE PRATA;	Ud	5,000	7,8000	39,00
13	LIMPA CONTATO 300ML - AEROSSOL - SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO	Ud	5,000	10,9000	54,50
15	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR - MÉDIA MÍNIMA 2M	Ud	50,000	8,8700	443,50
21	PONTEIRA RJ45 CATEGORIA 5E - PACOTE COM AO MENOS 100	PCT	2,000	16,0000	32,00
20	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E - QUANTIDADE DE PARES	Ud	5,000	230,0000	1.150,00
Total:					21.716,50

Fornecedor

CAURÉ INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	PENDRIVE, 64 GIGABYTE	Ud	40,000	63,5000	2.540,00
2	BATERIA SELADA 12V 9AH PARA NOBREAK	Ud	10,000	94,0000	940,00
6	SSD 240B - INTERFACE; SATA2 OU SATA3, TAMANHO 2,5,	Ud	30,000	247,0000	7.410,00
16	SWITCH 8 PORTAS	Ud	4,000	74,0000	296,00
Total:					11.186,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:002FD7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 160/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ-35.774.957/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, Nº 395, GALPÃO01-CEP 07.787-000-CAJAMAR-SP, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES.**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 884357/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO 130 CV E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL E ANEXO 07	RANAULT	MASTER	UND	1,00	158.800,00	158.800,00
TOTAL								158.800,00

DATA DO CONTRATO: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 15/09/2021
VALOR TOTAL: **R$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E3F26B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR

Tomada de preços Nº 014/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 181/2019
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, com endereço à Rua Avenida Iguaçu, 2820 Sala 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, inscrita no 04.770.650/0001-77 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUAN CESAR BALBINO DIAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1692019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	22438	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	22818	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	6289	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL							R$ 547.416,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Helpmed Saúde LTDA - ME
LUAN CESAR BALBINO DIAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0D078F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.187

PORTARIA Nº 3.187

"Concede afastamento por Auxílio-Doença à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.332/2020,

RESOLVE:
I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: agosto de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	03.06.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMAS
10.843-1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	08.08.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMEDI
4.254-1	CARLOS ALBERTO XAVIER	20.06.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMSA
10.831-2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	18.07.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMSEG
7.625-1	CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN	21.07.2020	28.09.2020	SEMEDI
12.367-2/3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	14.07.2020	17.08.2020	SEMEDI
3.846-1	DORALICE DA SILVA	19.06.2020	04.09.2020	SEMEDI
10.797-1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO	04.09.2020	04.09.2020	SEMSEG
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	16.04.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMAS
5.311-1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	31.07.2020	01.09.2020	SEMSA
5.350-1	EMERSON LUIZ FERREIRA	23.06.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMSEG
10.121-1	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	08.08.2020	23.10.2020	SEMAP
7.727-1	ISAEL SAMPAIO	26.07.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMSEG
9.949-1	JULIANA QUINTINO ROSIN	24.03.2020	05.08.2020	SEMEDI
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA	14.04.2020	10.08.2020	SEMSEG
10.500-1	KARINA ANGELICA DOS SANTOS	06.08.2020	01.09.2020	SESPOR
3.304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	30.05.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMSA
1.477-1	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	16.06.2020	31.08.2020	SEMSU
4.679-1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	30.04.2020	31.08.2020	SEMSU
10.092-2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	03.09.2020	21.09.2020	SEMSA
3.939-1	MARIA SALETE DE ALMEIDA	18.09.2020	03.09.2020	SEMSA
8.609-1	MARCIO AURELIO JOSE DE DEUS	03.04.2020	01.09.2020	SEMSEG
6.939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	19.07.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMSEG
8.854-2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	12.02.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMEDI
7.877-1	MIRIAN DIAS VELOSO	12.09.2020	25.09.2020	SEMEDI
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	26.07.2020	01.09.2020	SEMSA
6.563-2	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	06.05.2020	ENCAMINHADA PARA JUNTA MÉDICA	SEMSEG
9.156-1	OSVALDO CAPETTA PINTO	23.07.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SECOM
10.266-1	PAULO SOARES	19.03.2020	21.09.2020	SEMMA
5.332-1	RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	21.07.2020	01.09.2020	SEMSEG
9.247-1/2	SANDRA MORIERA NORBERTO	26.08.2020	21.09.2020	SEMEDI
8.948-2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	24.07.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMEDI
3.383-3	SORAIA KRAVITZ	10.07.2020	01.09.2020	SEMEDI
9.531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	29.04.2020	17.08.2020	SEMSA
716-1	TIBERIO CESAR MARTINS BATISTA	18.08.2020	04.09.2020	SEMSU
6.603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	25.08.2020	21.09.2020	SEMSA
4.733-1	WALDIR FERNANDES	19.06.2020	ENCAMINHADO PARA JUNTA MÉDICA	SEMOP

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A666757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/10/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3998	277490F000046362	06/09/2020	60503
AAB9845	277490F000046342	06/09/2020	60503
AAT4940	277490A000146960	24/08/2020	55412
AAZ4814	277490F000046489	08/09/2020	60503
ABJ6F49	277490F000046273	05/09/2020	60503
ABL6644	277490F000046108	01/09/2020	56732
ABL9777	277490F000046413	07/09/2020	56732
ABM2I60	277490F000046404	07/09/2020	60503
ABQ4293	277490A000146956	24/08/2020	55412
ABV5007	277490F000046243	04/09/2020	60503
ABV7011	277490F000046367	06/09/2020	60503
ACB1001	277490F000046479	08/09/2020	60503
ADU3J38	277490F000046220	04/09/2020	60503

AEH3929	277490F000046101	01/09/2020	60503
AEM5515	277490F000046304	05/09/2020	60503
AEO3J29	277490F000046320	05/09/2020	60503
AEO6945	277490F000046155	02/09/2020	60503
AER7127	277490F000046311	05/09/2020	60503
AEV2555	277490F000046453	08/09/2020	60503
AFE4995	277490F000046478	08/09/2020	60503
AFJ3666	277490F000046363	06/09/2020	60503
AFK7H55	277490F000046285	05/09/2020	60503
AFL0993	277490F000046387	07/09/2020	60503
AGC5631	277490F000046306	05/09/2020	60503
AGG8541	277490F000046418	07/09/2020	60503
AGN3548	277490F000046440	08/09/2020	60503
AGP6485	277490F000046218	03/09/2020	60503
AGR9580	277490F000046289	05/09/2020	60503
AGV3269	277490F000046203	03/09/2020	56732
AGZ0223	277490F000046254	04/09/2020	60503
AGZ0223	277490F000046245	04/09/2020	60503
AHB4340	277490F000046483	08/09/2020	60503
AHB5123	277490F000046258	02/09/2020	56732
AHB6347	277490F000046247	04/09/2020	60503
AHB6347	277490F000046173	03/09/2020	60503
AHF2983	277490F000046376	06/09/2020	60503
AHF2983	277490F000046335	06/09/2020	60503
AHI7663	277490F000046298	05/09/2020	60503
AHI7663	277490F000046274	05/09/2020	60503
AHN4195	277490F000046201	03/09/2020	60503
AHN4195	277490F000046244	04/09/2020	60503
AHN4712	277490F000046467	08/09/2020	60503
AHN7160	277490F000046213	03/09/2020	60503
AHN7160	277490F000046163	03/09/2020	60503
AHP2038	277490F000046327	05/09/2020	60503
AHR6381	277490F000046146	02/09/2020	60503
AHY5038	277490F000046427	07/09/2020	60503
AIO0C08	277490F000046222	04/09/2020	56732
AIO4039	277490F000046135	02/09/2020	60503
AJA7639	277490F000046170	03/09/2020	60503
AJG5362	277490F000046144	02/09/2020	60503
AJI8F66	277490F000046204	03/09/2020	60503
AJL6577	277490F000046443	08/09/2020	60503
AJL7190	277490A000146971	24/08/2020	55412
AJL9820	277490F000046325	05/09/2020	60503
AJP2289	277490F000046211	03/09/2020	60503
AJW9349	277490A000147948	24/08/2020	55412
AJZ2B02	277490F000046117	02/09/2020	60503
AKA6030	277490F000046290	05/09/2020	60503
AKA6030	277490F000046261	05/09/2020	60503
AKB1312	277490F000046423	07/09/2020	60503
AKB3257	277490F000046256	04/09/2020	60503
AKD5593	277490F000046326	05/09/2020	60503
AKG7945	277490F000046188	03/09/2020	60503
AKH8384	277490A000147615	21/08/2020	55412
AKH8384	277490A000146951	24/08/2020	55412
AKI1942	277490A000146968	24/08/2020	55412
AKJ0389	277490F000046278	05/09/2020	60503
AKK0H00	277490F000046398	07/09/2020	60503
AKO3794	277490F000046253	04/09/2020	60503
AKV9681	277490F000046364	06/09/2020	60503
AKY4788	277490F000046482	08/09/2020	60503
AKY8379	277490F000046318	05/09/2020	60503
ALF1588	277490F000046451	08/09/2020	60503
ALI7667	277490F000046316	05/09/2020	60503
ALJ2022	277490F000046411	07/09/2020	60503
ALM5906	277490F000046366	06/09/2020	60503
ALS0343	277490F000046434	08/09/2020	60503
ALZ0B46	277490F000046439	08/09/2020	60503
ALZ9914	277490F000046355	06/09/2020	60503
AMH0587	277490F000046330	06/09/2020	56732
AMI5462	277490F000046441	08/09/2020	60503
AMI7030	277490F000046449	08/09/2020	60503
AML3175	277490A000147450	21/08/2020	55412
AML5463	277490A000146958	24/08/2020	55412
AMO5505	277490F000046224	04/09/2020	60503
AMU9364	277490F000046215	03/09/2020	60503
ANB0754	277490F000046136	02/09/2020	60503
AND8534	277490F000046194	03/09/2020	60503
AND8534	277490F000046192	03/09/2020	60503
AND8534	277490F000046438	08/09/2020	60503
AND8534	277490A000147415	21/08/2020	55412
AND8534	277490F000046162	03/09/2020	60503
AND8534	277490F000046165	03/09/2020	60503
AND8534	277490F000046178	03/09/2020	60503
ANE5909	277490F000046239	04/09/2020	56732
ANH4920	277490F000046403	07/09/2020	60503
ANP7144	277490F000046129	02/09/2020	60503
ANT0523	277490F000046198	03/09/2020	60503
ANU6030	277490A000147443	21/08/2020	55412
ANU8D14	277490F000046319	05/09/2020	60503
ANV7868	277490F000046164	03/09/2020	60503

ANW2544	277490F000046425	07/09/2020	60503
ANZ6461	277490F000046401	07/09/2020	60503
AOF2829	277490F000046340	06/09/2020	60503
AOI3075	277490A000146967	24/08/2020	55412
AOI4034	277490F000046373	06/09/2020	60503
AOJ3061	277490F000046455	08/09/2020	60503
AOL0J54	277490F000046384	07/09/2020	60503
AOL6678	277490F000046470	08/09/2020	60503
AOP4436	277490A000146954	24/08/2020	55412
AOQ2314	277490F000046190	03/09/2020	60503
AOQ5604	277490F000046380	07/09/2020	60503
AOR2160	277490A000147427	21/08/2020	55412
AOS7182	277490F000046233	04/09/2020	60503
AOT2760	277490F000046442	08/09/2020	60503
AOT7842	277490F000046347	06/09/2020	60503
AOT8474	277490F000046359	06/09/2020	60503
AOV4481	277490A000146966	24/08/2020	55412
AOX2110	277490F000046259	05/09/2020	60503
APD6598	277490F000046338	06/09/2020	60503
APD6598	277490F000046344	06/09/2020	60503
APH1085	277490F000046102	01/09/2020	60503
APK4362	277490F000046294	05/09/2020	60503
APM1F77	277490F000046114	02/09/2020	60503
APW6099	277490A000147446	21/08/2020	55412
APX5063	277490F000046200	03/09/2020	60503
APY8466	277490F000046351	06/09/2020	60503
APZ5G45	277490F000046209	03/09/2020	60503
AQC4250	277490F000046193	03/09/2020	60503
AQH2415	277490A000147449	21/08/2020	55412
AQH2415	277490F000046436	08/09/2020	60503
AQH5205	277490F000046430	08/09/2020	56732
AQI3452	277490A000146957	24/08/2020	55412
AQL9745	277490A000147439	21/08/2020	55412
AQS2244	277490A000146955	24/08/2020	55412
AQU0173	277490A000147612	21/08/2020	55412
AQU1357	277490F000046237	04/09/2020	60503
AQX7500	277490F000046147	02/09/2020	60503
ARA2685	277490F000046176	03/09/2020	60503
ARA7181	277490F000046286	05/09/2020	60503
ARF0686	277490F000046234	04/09/2020	60503
ARG3284	277490F000046462	08/09/2020	60503
ARH2920	277490F000046177	03/09/2020	60503
ARJ1256	277490F000046186	03/09/2020	60503
ARJ1256	277490F000046465	08/09/2020	60503
ARJ4032	277490A000146959	24/08/2020	55412
ARJ4032	277490A000147414	21/08/2020	55412
ARJ4032	277490A000147436	21/08/2020	55412
ARK6964	277490F000046412	07/09/2020	60503
ARL2338	277490F000046127	02/09/2020	60503
ARN9063	277490F000046305	05/09/2020	56732
ARU1514	277490A000146970	24/08/2020	55412
ARU1588	277490F000046158	02/09/2020	60503
ARW8316	277490F000046461	08/09/2020	60503
ASA3D83	277490F000046228	04/09/2020	60503
ASB9091	277490F000046207	03/09/2020	60503
ASB9765	277490A000146965	24/08/2020	55412
ASE8066	277490F000046156	02/09/2020	60503
ASG8G72	277490F000046336	06/09/2020	60503
ASG9957	277490F000046179	03/09/2020	60503
ASH3549	277490F000046472	08/09/2020	60503
ASI9190	277490F000046251	04/09/2020	60503
ASI9319	277490F000046393	07/09/2020	60503
ASS5D41	277490F000046389	07/09/2020	60503
ASV4G38	277490F000046334	06/09/2020	60503
ATC6271	277490F000046238	04/09/2020	60503
ATJ2438	277490F000046180	03/09/2020	60503
ATJ6150	277490F000046208	03/09/2020	60503
ATP6032	277490F000046116	02/09/2020	60503
ATQ0444	277490F000046481	08/09/2020	60503
ATQ0673	277490F000046295	05/09/2020	60503
ATQ9833	277490F000046408	07/09/2020	60503
ATS5733	277490F000046103	01/09/2020	60503
ATS5866	277490F000046196	03/09/2020	60503
ATX7147	277490F000046469	08/09/2020	60503
ATY2368	277490F000046477	08/09/2020	60503
AUA3027	277490F000046452	08/09/2020	60503
AUE9017	277490F000046172	03/09/2020	60503
AUH5684	277490F000046197	03/09/2020	60503
AUI3449	277490F000046341	06/09/2020	60503
AUJ2755	277490F000046372	06/09/2020	60503
AUL3666	277490F000046122	02/09/2020	60503
AUM4E33	277490F000046473	08/09/2020	56732
AUO3820	277490F000046272	05/09/2020	60503
AUR0854	277490F000046232	04/09/2020	60503
AUR0854	277490F000046293	05/09/2020	60503
AUS5331	277490A000147442	21/08/2020	55412
AUS6073	277490F000046492	08/09/2020	60503
AUU3F45	277490F000046339	06/09/2020	60503
AUU5052	277490F000046448	08/09/2020	60503

AUV1H21	277490F000046457	08/09/2020	60503
AUW4762	277490F000046174	03/09/2020	60503
AUX5A77	277490F000046444	08/09/2020	60503
AUX7467	277490F000046151	02/09/2020	60503
AVC0F15	277490F000046352	06/09/2020	60503
AVD7249	277490F000046450	08/09/2020	60503
AVE0667	277490F000046235	04/09/2020	60503
AVF0965	277490A000147445	21/08/2020	55412
AVF0B86	277490F000046105	01/09/2020	60503
AVI4552	277490F000046390	07/09/2020	60503
AVK5068	277490F000046154	02/09/2020	60503
AVN4I56	277490F000046133	02/09/2020	60503
AVO0720	277490F000046394	07/09/2020	60503
AVO2H75	277490F000046422	07/09/2020	60503
AVO4G85	277490F000046110	02/09/2020	60503
AVQ2966	277490F000046375	06/09/2020	60503
AVS8837	277490F000046202	03/09/2020	60503
AVW9785	277490A000147424	21/08/2020	55412
AVY1906	277490F000046225	04/09/2020	60503
AWA8728	277490F000046191	03/09/2020	60503
AWC3432	277490A000147616	21/08/2020	55412
AWC3432	277490A000147438	21/08/2020	55412
AWC3432	277490A000147946	24/08/2020	55412
AWH4J94	277490F000046486	08/09/2020	60503
AWH9972	277490F000046099	01/09/2020	60503
AWI6109	277490A000146953	24/08/2020	55412
AWI7625	277490F000046297	05/09/2020	56732
AWQ2D38	277490F000046112	02/09/2020	60503
AWR2F14	277490F000046250	04/09/2020	60503
AWV8D00	277490F000046124	02/09/2020	60503
AWV9137	277490F000046216	03/09/2020	60503
AWY6C07	277490F000046328	05/09/2020	60503
AWZ6C53	277490A000147413	21/08/2020	55412
AXB1268	277490F000046307	05/09/2020	60503
AXB3291	277490A000147437	21/08/2020	55412
AXD5308	277490F000046148	02/09/2020	60503
AXG4185	277490F000046221	04/09/2020	56732
AXI2635	277490F000046227	04/09/2020	60503
AXJ9724	277490F000046134	02/09/2020	60503
AXM6970	277490A000147434	21/08/2020	55412
AXM8548	277490F000046143	02/09/2020	60503
AXM8548	277490F000046130	02/09/2020	60503
AXM8572	277490F000046323	05/09/2020	60503
AXO2827	277490F000046358	06/09/2020	60503
AXP6788	277490F000046229	04/09/2020	60503
AXQ7218	277490A000146964	24/08/2020	55412
AXU4354	277490F000046424	07/09/2020	60503
AXU6189	277490F000046123	02/09/2020	60503
AXW4I59	277490A000147942	24/08/2020	55412
AXZ2559	277490A000146952	24/08/2020	55412
AXZ2559	277490F000046252	04/09/2020	60503
AXZ2559	277490A000147417	21/08/2020	55412
AYA1501	277490F000046187	03/09/2020	60503
AYA2969	277490F000046309	05/09/2020	60503
AYA3909	277490F000046175	03/09/2020	60503
AYA5835	277490A000147945	24/08/2020	55412
AYC8654	277490A000146969	24/08/2020	55412
AYC8832	277490F000046212	03/09/2020	60503
AYC8B71	277490F000046267	05/09/2020	56732
AYD2518	277490F000046184	03/09/2020	60503
AYE8097	277490F000046456	08/09/2020	60503
AYF2537	277490F000046119	02/09/2020	60503
AYI1H42	277490F000046167	03/09/2020	60503
AYL9902	277490F000046302	05/09/2020	56732
AYM6719	277490A000147425	21/08/2020	55412
AYO4725	277490F000046374	06/09/2020	60503
AYQ3C43	277490F000046120	02/09/2020	60503
AYQ5005	277490F000046104	01/09/2020	60503
AYR1G99	277490F000046421	07/09/2020	60503
AYR6122	277490F000046183	03/09/2020	60503
AYU3535	277490F000046475	08/09/2020	60503
AYX8737	277490F000046246	04/09/2020	60503
AZC0905	277490F000046240	04/09/2020	60503
AZD1329	277490F000046353	06/09/2020	60503
AZL4376	277490F000046263	05/09/2020	60503
AZT3552	277490F000046446	08/09/2020	60503
AZU1463	277490F000046345	06/09/2020	60503
AZU6695	277490F000046168	03/09/2020	60503
AZU6695	277490F000046349	06/09/2020	60503
AZU6695	277490F000046121	02/09/2020	60503
AZU8602	277490F000046210	03/09/2020	60503
AZX2162	277490A000146961	24/08/2020	55412
AZX8H49	277490F000046288	05/09/2020	60503
BAC4738	277490F000046356	06/09/2020	60503
BAE5155	277490F000046399	07/09/2020	56732
BAG6B11	277490F000046296	05/09/2020	60503
BAJ3356	277490F000046491	08/09/2020	60503
BAK5614	277490F000046226	04/09/2020	60503
BAK5938	277490F000046265	05/09/2020	60503

BAP5J13	277490F000046159	03/09/2020	60503
BAS7866	277490F000046248	04/09/2020	60503
BAU9235	277490F000046414	07/09/2020	60503
BAV2300	277490A000147444	21/08/2020	55412
BAW9835	277490F000046189	03/09/2020	60503
BAX7078	277490F000046141	02/09/2020	60503
BBB4143	277490A000147949	24/08/2020	55412
BBD5759	277490F000046385	07/09/2020	60503
BBF6C26	277490F000046131	02/09/2020	60503
BBH3B32	277490F000046365	06/09/2020	60503
BBH4F59	277490F000046280	05/09/2020	60503
BBK8694	277490F000046459	08/09/2020	60503
BBM5355	277490A000147431	21/08/2020	55412
BBN0681	277490F000046317	05/09/2020	60503
BBN6666	277490F000046157	02/09/2020	60503
BBO4767	277490F000046242	04/09/2020	60503
BBT2696	277490F000046299	05/09/2020	56732
BBU9134	277490F000046382	07/09/2020	60503
BBX8531	277490F000046445	08/09/2020	60503
BBY3410	277490F000046464	08/09/2020	60503
BBZ6654	277490F000046397	07/09/2020	60503
BCB2372	277490F000046447	08/09/2020	60503
BCC0811	277490F000046260	05/09/2020	60503
BCG6133	277490F000046406	07/09/2020	60503
BCH2306	277490A000146962	24/08/2020	55412
BCL3196	277490F000046132	02/09/2020	60503
BCM2451	277490F000046217	03/09/2020	60503
BCM6354	277490F000046241	04/09/2020	60503
BCM9836	277490F000046407	07/09/2020	60503
BCN4I07	277490F000046107	01/09/2020	60503
BCO1033	277490F000046480	08/09/2020	60503
BCO5096	277490F000046369	06/09/2020	60503
BCP4802	277490F000046118	02/09/2020	60503
BCR9D43	277490F000046360	06/09/2020	60503
BCT2F28	277490F000046426	07/09/2020	56732
BCT6I33	277490F000046312	05/09/2020	60503
BCW8B38	277490F000046236	04/09/2020	60503
BCY2D76	277490F000046371	06/09/2020	60503
BDA6G46	277490F000046214	03/09/2020	60503
BDB5G02	277490F000046458	08/09/2020	60503
BDB9H89	277490F000046314	05/09/2020	60503
BDD2817	277490F000046231	04/09/2020	60503
BDI8I72	277490A000147943	24/08/2020	55412
BDI8I72	277490A000147448	21/08/2020	55412
BDK5I03	277490F000046343	06/09/2020	60503
BDN2314	277490F000046493	08/09/2020	60503
BDP0G92	277490F000046346	06/09/2020	60503
BDQ1G27	277490A000147416	21/08/2020	55412
BDQ2D36	277490F000046152	02/09/2020	60503
BDS1A75	277490F000046468	08/09/2020	60503
BDT2G95	277490F000046109	01/09/2020	60503
BDU7H87	277490F000046106	01/09/2020	60503
BDU7H87	277490F000046392	07/09/2020	60503
BDV4F98	277490F000046370	06/09/2020	60503
BDY4H61	277490F000046379	07/09/2020	60503
BEC3D51	277490F000046391	07/09/2020	60503
BED2D38	277490F000046166	03/09/2020	60503
BED4E79	277490F000046415	07/09/2020	60503
BED6C15	277490F000046402	07/09/2020	60503
BEE6E90	277490F000046284	05/09/2020	60503
BEG3B95	277490F000046279	05/09/2020	60503
BEH0D29	277490F000046308	05/09/2020	60503
BER3B88	277490F000046264	05/09/2020	60503
BEZ0876	277490F000046487	08/09/2020	60503
BGP9782	277490F000046219	04/09/2020	60503
BGQ4075	277490F000046433	08/09/2020	56732
BGZ4605	277490F000046466	08/09/2020	60503
BJO3B61	277490F000046333	06/09/2020	60503
BMJ6962	277490F000046348	06/09/2020	60503
BNE5165	277490F000046357	06/09/2020	60503
BOB9705	277490A000147440	21/08/2020	55412
BOM4233	277490F000046301	05/09/2020	56732
BZE7020	277490F000046435	08/09/2020	60503
BZE7020	277490A000147419	21/08/2020	55412
CAH8487	277490A000147426	21/08/2020	55412
CAS0866	277490F000046490	08/09/2020	60503
CFF5954	277490F000046429	08/09/2020	60503
CFR3951	277490F000046113	02/09/2020	60503
CGA8599	277490F000046332	06/09/2020	60503
CGE6377	277490F000046230	04/09/2020	60503
CJC0310	277490F000046460	08/09/2020	60503
CLQ9037	277490A000147418	21/08/2020	55412
COJ5867	277490F000046409	07/09/2020	60503
CPI4402	277490F000046454	08/09/2020	60503
CPU5503	277490F000046137	02/09/2020	60503
CRF3951	277490F000046150	02/09/2020	60503
CSI3261	277490A000147420	21/08/2020	55412
CSK1086	277490F000046303	05/09/2020	56732
CTZ2886	277490F000046395	07/09/2020	60503

CVB9542	277490F000046324	05/09/2020	60503
CWW7670	277490F000046361	06/09/2020	60503
DAJ2D36	277490F000046419	07/09/2020	60503
DAX9337	277490F000046287	05/09/2020	60503
DEZ4817	277490A000147614	21/08/2020	55412
DFY2556	277490F000046329	06/09/2020	60503
DGE5E55	277490F000046292	05/09/2020	60503
DGK7H00	277490A000147435	21/08/2020	55412
DGU5110	277490F000046420	07/09/2020	60503
DJF7C21	277490F000046266	05/09/2020	60503
DJQ6064	277490F000046181	03/09/2020	60503
DLS9157	277490F000046388	07/09/2020	60503
DLZ2762	277490F000046463	08/09/2020	60503
DPU9801	277490F000046115	02/09/2020	60503
DRD3775	277490A000147421	21/08/2020	55412
DRF7153	277490F000046485	08/09/2020	60503
DSO1095	277490A000147613	21/08/2020	55412
DUR1760	277490F000046269	05/09/2020	60503
DUR3F79	277490A000147944	24/08/2020	55412
DWM9J85	277490F000046321	05/09/2020	60503
DZG8821	277490F000046277	05/09/2020	60503
EBZ6123	277490F000046098	01/09/2020	60503
EBZ6123	277490A000146963	24/08/2020	55412
EKH6722	277490F000046161	03/09/2020	60503
ENC1974	277490A000147429	21/08/2020	55412
EPG0457	277490F000046331	06/09/2020	60503
ERU3914	277490F000046206	03/09/2020	56732
EYB3947	277490A000147432	21/08/2020	55412
EZE9435	277490F000046255	04/09/2020	60503
FDJ6E56	277490F000046270	05/09/2020	60503
FHA8629	277490F000046139	02/09/2020	60503
FHA8629	277490F000046140	02/09/2020	60503
FIK2397	277490F000046249	04/09/2020	60503
FMP6H63	277490F000046377	07/09/2020	60503
FQK6H23	277490F000046149	02/09/2020	60503
FQV6916	277490F000046300	05/09/2020	60503
FRN3994	277490F000046257	04/09/2020	60503
FXG2190	277490A000147430	21/08/2020	55412
GEZ9289	277490F000046383	07/09/2020	60503
GFH9A28	277490F000046471	08/09/2020	60503
GGL6150	277490F000046282	05/09/2020	60503
GOI0077	277490F000046315	05/09/2020	60503
HBL8221	277490F000046354	06/09/2020	60503
HGL3234	277490F000046142	02/09/2020	60503
HHD2F13	277490F000046145	02/09/2020	60503
HRB8192	277490F000046182	03/09/2020	60503
HRP8A22	277490F000046275	05/09/2020	60503
HSF3E64	277490A000147422	21/08/2020	55412
HSG5168	277490F000046153	02/09/2020	60503
HSK0928	277490F000046128	02/09/2020	60503
HVJ1887	277490F000046476	08/09/2020	60503
HYP5741	277490A000147947	24/08/2020	55412
IAN8262	277490F000046378	07/09/2020	60503
IKM1202	277490F000046484	08/09/2020	60503
IRK1459	277490F000046322	05/09/2020	60503
IXT5795	277490F000046195	03/09/2020	60503
JFV3112	277490F000046268	05/09/2020	60503
JKO9247	277490A000147433	21/08/2020	55412
JNT9281	277490F000046100	01/09/2020	60503
JTM1388	277490F000046368	06/09/2020	60503
JZB6812	277490A000147441	21/08/2020	55412
KAD7433	277490F000046410	07/09/2020	60503
KLF1088	277490A000147950	24/08/2020	55412
KLO5956	277490F000046431	08/09/2020	60503
KLZ0156	277490F000046199	03/09/2020	60503
KXN0301	277490F000046310	05/09/2020	60503
KYP1D40	277490F000046291	05/09/2020	60503
LCL8B28	277490F000046400	07/09/2020	60503
LTV8A24	277490A000147423	21/08/2020	55412
LXM5433	277490F000046416	07/09/2020	60503
LZW2854	277490F000046185	03/09/2020	60503
MAR5577	277490F000046160	03/09/2020	60503
MBM8032	277490F000046111	02/09/2020	56732
MHU0008	277490F000046432	08/09/2020	60503
MVZ0206	277490F000046205	03/09/2020	60503
NGH6G80	277490F000046126	02/09/2020	60503
NJI6B20	277490F000046171	03/09/2020	60503
NNT0872	277490F000046381	07/09/2020	60503
NPM2009	277490F000046223	04/09/2020	60503
NPR1331	277490F000046396	07/09/2020	60503
NRI2214	277490F000046169	03/09/2020	60503
NZO5328	277490F000046281	05/09/2020	60503
OBX6D98	277490F000046276	05/09/2020	60503
OON3562	277490F000046417	07/09/2020	60503
OOY1999	277490F000046428	07/09/2020	60503
PES0C43	277490F000046405	07/09/2020	60503
QAB5160	277490F000046283	05/09/2020	60503
QAD6505	277490F000046271	05/09/2020	60503
QAF3910	277490F000046437	08/09/2020	60503

QAK6558	277490F000046313	05/09/2020	56732
QJW2C88	277490F000046488	08/09/2020	60503
QOY1C70	277490F000046125	02/09/2020	60503
QQF8J34	277490F000046386	07/09/2020	60503
QQI9E37	277490F000046337	06/09/2020	56732
QUM5441	277490F000046262	05/09/2020	56732
QUY1581	277490F000046350	06/09/2020	60503
QXL9842	277490F000046138	02/09/2020	56732
RFH6A26	277490F000046474	08/09/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:563859EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0907	277510A000168948	11/08/2020	55412
AAY3190	277510A000169790	07/08/2020	55412
ABJ1121	277510A000150213	19/08/2020	60412
ABL0724	277510A000150556	20/08/2020	76251
ABW3099	277510A000147826	20/08/2020	76251
ABW8831	277510A000149942	15/08/2020	60412
ABY3450	277510A000168949	11/08/2020	55412
ABZ0443	277510A000150276	19/08/2020	76332
ACG7676	277510A000168945	07/08/2020	55412
ACI9818	277510A000150336	18/08/2020	54870
ACS2340	277510A000169735	10/08/2020	55412
ADE6F23	277510A000150455	19/08/2020	76332
AEC6896	277510A000150335	18/08/2020	54100
AEE0301	277510A000150112	17/08/2020	55411
AEF9815	277510A000149938	15/08/2020	60412
AEW0091	116100E008973506	19/08/2020	65300
AFZ3048	277510A000150405	17/08/2020	76332
AGA3F93	277510A000149945	16/08/2020	51851
AGG8305	277510A000150458	19/08/2020	54521
AHA0829	277510A000169678	10/08/2020	55412
AHB4943	277510A000150329	18/08/2020	55090
AHF3762	277510A000150274	18/08/2020	76331
AHN3110	277510A000169908	10/08/2020	55412
AIB4995	277510A000150358	19/08/2020	55411
AJA5A73	277510A000169865	07/08/2020	55412
AJG8944	277510A000150460	19/08/2020	54521
AJJ8805	277510A000170006	11/08/2020	55412
AJN0615	277510A000149297	17/08/2020	55414
AJT0588	277510A000147189	15/08/2020	54522
AKE3D08	277510A000170057	11/08/2020	55412
AKF2683	277510A000150313	17/08/2020	54522
AKF8272	277510A000150315	17/08/2020	55411
AKI9996	277510A000169677	10/08/2020	55412
AKJ2959	277510A000169734	08/08/2020	55412
AKL9896	277510A000150114	17/08/2020	76332
AKU6539	277510A000146781	20/08/2020	54526
ALB6B59	277510A000168947	11/08/2020	55412
ALD4169	277510A000150120	18/08/2020	58194
ALH4D43	277510A000150409	19/08/2020	55417
ALK9672	277510A000150457	19/08/2020	54521
ALQ2469	277510A000169293	10/08/2020	55412
ALQ4621	277510A000169867	10/08/2020	55412
ALR5675	277510A000150456	19/08/2020	54521
ALV5462	277510A000170059	11/08/2020	55412
ALY8390	277510A000169871	11/08/2020	55412
ALY8390	277510A000170005	10/08/2020	55412
AMB6125	277510A000150262	17/08/2020	76331
AMI2062	277510A000150474	19/08/2020	55411
AMK2145	277510A000150261	17/08/2020	76251
AMP7384	277510A000169793	08/08/2020	55412
AMR4H01	277510A000150264	17/08/2020	76332
ANC3821	277510A000150364	20/08/2020	76332
ANE1H44	277510A000150110	17/08/2020	76332
ANJ8086	277510A000150205	17/08/2020	55411
ANR3122	277510A000147585	18/08/2020	55411
ANX4508	277510A000150331	18/08/2020	55414
ANY3173	277510A000170052	10/08/2020	55412

AOL3338	277510A000147824	19/08/2020	76331
AOM8606	277510A000149978	19/08/2020	76332
AOP5J88	277510A000150344	18/08/2020	76252
APB5B15	277510A000150330	18/08/2020	55090
APC3E62	277510A000150355	17/08/2020	55411
APC6249	277510A000150334	18/08/2020	55500
APD2676	277510A000150325	18/08/2020	55411
APG7606	277510A000150402	17/08/2020	55417
APP7A63	277510A000169627	10/08/2020	55412
APW1398	277510A000150320	17/08/2020	55411
AQB6489	277510A000169791	07/08/2020	55412
AQF9C07	277510A000150407	19/08/2020	55417
AQL1689	277510A000150263	17/08/2020	54526
AQN4A85	277510A000150555	20/08/2020	76331
AQR4683	277510A000170058	11/08/2020	55412
ARC3515	277510A000148929	17/08/2020	54870
ARH7610	277510A000150506	19/08/2020	54870
ARH8015	277510A000149973	19/08/2020	76332
ARO2D17	277510A000170002	08/08/2020	55412
ARU6098	277510A000169674	07/08/2020	55412
ARU7C10	277510A000150463	19/08/2020	55411
ARX0C08	277510A000168884	11/08/2020	55412
ARX1G52	277510A000150211	18/08/2020	76332
ASA5814	277510A000169909	10/08/2020	55412
ASB5861	277510A000168943	07/08/2020	55412
ASG4479	277510A000170060	11/08/2020	55412
ASK6458	277510A000169959	07/08/2020	55412
ASN2F87	277510A000150505	19/08/2020	76332
ASP4359	277510A000150361	19/08/2020	55411
ASW6I20	277510A000150267	17/08/2020	76331
ASZ0983	277510A000168944	07/08/2020	55412
ATA2105	277510A000169789	07/08/2020	55412
ATC6I53	277510A000150272	17/08/2020	51930
ATE3012	116100E008973597	19/08/2020	73150
ATE8559	277510A000149971	19/08/2020	76332
ATF1340	277510A000150216	19/08/2020	60412
ATF9041	277510A000150408	19/08/2020	51851
ATI8708	277510A000150113	17/08/2020	76332
ATJ5A76	277510A000150122	19/08/2020	76331
ATK0878	277510A000169787	07/08/2020	55412
ATK7945	277510A000150327	18/08/2020	55411
ATR1706	277510A000169957	07/08/2020	55412
ATR1706	277510A000169820	08/08/2020	55412
ATV0314	277510A000169547	10/08/2020	55412
ATZ4579	277510A000150210	18/08/2020	76252
AUC9442	277510A000169490	10/08/2020	55412
AUN6107	277510A000150454	19/08/2020	55500
AUP5J30	277510A000169798	10/08/2020	55412
AUS8113	277510A000150562	20/08/2020	76331
AUW7539	277510A000169548	10/08/2020	55412
AUX2F32	277510A000149972	19/08/2020	76332
AUZ6236	277510A000150560	20/08/2020	60412
AVB8C58	277510A000149948	17/08/2020	76332
AVC7553	277510A000169488	07/08/2020	55412
AVD3E82	277510A000149299	18/08/2020	76331
AVD8668	277510A000150119	18/08/2020	76252
AVF1003	277510A000147825	20/08/2020	76252
AVF3099	277510A000150268	17/08/2020	76331
AVJ1F31	277510A000149946	16/08/2020	56731
AVP3789	277510A000149983	20/08/2020	76332
AVT8057	277510A000169625	08/08/2020	55412
AVU3415	277510A000149740	18/08/2020	76331
AVU9129	277510A000150353	15/08/2020	60412
AVX8150	277510A000150452	19/08/2020	55414
AVZ6760	277510A000150404	17/08/2020	55417
AWC8E61	277510A000169797	10/08/2020	55412
AWF3567	277510A000168885	11/08/2020	55412
AWF6664	277510A000169868	11/08/2020	55412
AWI2610	277510A000149745	19/08/2020	76332
AWI3409	277510A000147191	15/08/2020	54526
AWI5951	277510A000149949	17/08/2020	76332
AWL3131	277510A000150553	20/08/2020	76331
AWN0616	277510A000150473	19/08/2020	55411
AWN2J03	277510A000149742	19/08/2020	54600
AWN3D27	277510A000169828	10/08/2020	55412
AWP5025	277510A000150311	17/08/2020	54526
AWQ9D78	277510A000150342	18/08/2020	55500
AWT5483	277510A000150322	17/08/2020	54870
AWX1387	277510A000150121	19/08/2020	76332
AWY6J27	277510A000169542	07/08/2020	55412
AWY7205	277510A000150125	19/08/2020	54521
AXA1259	277510A000150217	19/08/2020	60412
AXE8G11	277510A000170053	11/08/2020	55412
AXF1436	277510A000169795	08/08/2020	55412
AXK1132	277510A000148935	19/08/2020	54870
AXK2E65	277510A000150269	17/08/2020	60412
AXK3841	277510A000169864	07/08/2020	55412
AXL4093	277510A000150465	19/08/2020	54870
AXL8285	277510A000170008	11/08/2020	55412

AXL9962	277510A000150557	20/08/2020	76332
AXN7935	277510A000150464	19/08/2020	55411
AXO8727	277510A000150352	15/08/2020	60412
AXR4I23	277510A000150410	19/08/2020	60501
AXR7160	277510A000149986	20/08/2020	76332
AXU7I14	277510A000168942	07/08/2020	55412
AXY7281	277510A000169544	07/08/2020	55412
AXZ3E15	277510A000169626	10/08/2020	55412
AXZ5209	277510A000150129	20/08/2020	57030
AYB2428	277510A000150451	19/08/2020	55414
AYH4430	277510A000169676	08/08/2020	55412
AYI7759	116100E008938956	19/08/2020	60501
AYM3I68	277510A000149292	17/08/2020	76331
AYN2H34	277510A000150128	20/08/2020	58431
AYP2882	277510A000149976	19/08/2020	55411
AYT9B64	277510A000150107	16/08/2020	76252
AZA4C21	277510A000150266	17/08/2020	76331
AZB0740	277510A000149747	19/08/2020	76332
AZD8115	277510A000169736	10/08/2020	55412
AZF5724	277510A000150350	18/08/2020	58194
AZH0453	277510A000148934	19/08/2020	60501
AZH0825	277510A000149982	20/08/2020	76332
AZL2041	277510A000149968	18/08/2020	51930
AZM2575	277510A000149749	19/08/2020	76331
AZQ2G58	277510A000169822	10/08/2020	55412
AZU4911	277510A000169799	10/08/2020	55412
BAC6G03	277510A000149950	17/08/2020	55500
BAD5079	277510A000149748	19/08/2020	76331
BAF6I25	277510A000150339	18/08/2020	55411
BAF8488	277510A000150318	17/08/2020	54526
BAF9024	277510A000170101	11/08/2020	55412
BAF9764	277510A000150321	17/08/2020	55411
BAI7500	277510A000150312	17/08/2020	54521
BAJ4694	277510A000169907	07/08/2020	55412
BAJ6762	277510A000150316	17/08/2020	54521
BAK3835	277510A000150507	19/08/2020	60412
BAL1722	277510A000150406	19/08/2020	55411
BAM3849	277510A000148217	19/08/2020	60412
BAP6291	277510A000150127	20/08/2020	76332
BAS6704	277510A000150115	17/08/2020	58194
BAW3536	277510A000150259	17/08/2020	76332
BAX4D63	116100E008973593	18/08/2020	60501
BAX5275	277510A000149941	15/08/2020	55411
BAZ7135	277510A000150314	17/08/2020	55411
BBA9276	277510A000150260	17/08/2020	76331
BBB6430	277510A000150341	18/08/2020	55411
BBD6468	277510A000169737	10/08/2020	55412
BBF3058	277510A000149977	19/08/2020	76332
BBK0G53	277510A000150123	19/08/2020	76332
BBK2783	116100E008938953	19/08/2020	72340
BBK2941	277510A000149984	20/08/2020	54600
BBL2H26	277510A000150365	20/08/2020	54600
BBL8A12	277510A000149746	19/08/2020	76332
BBT6D05	277510A000169870	11/08/2020	55412
BBT8489	277510A000150561	20/08/2020	60412
BBV9H07	277510A000150271	17/08/2020	57380
BBY4180	277510A000150108	17/08/2020	54600
BBY7946	277510A000169821	08/08/2020	55412
BCB7851	277510A000150277	19/08/2020	57200
BCD6B93	277510A000149294	17/08/2020	76332
BCF4828	277510A000147192	15/08/2020	55411
BCF6497	277510A000169794	08/08/2020	55412
BCF8403	277510A000169869	11/08/2020	55412
BCH7C19	277510A000150270	17/08/2020	76331
BCI7226	277510A000150328	18/08/2020	55411
BCL1136	277510A000149750	20/08/2020	76331
BCM0839	277510A000150475	19/08/2020	54600
BCM8F58	277510A000149979	19/08/2020	76332
BCN7416	277510A000169800	10/08/2020	55412
BCO5617	277510A000150323	17/08/2020	54526
BCR6I92	277510A000150340	18/08/2020	54521
BCT3D96	277510A000150208	17/08/2020	57030
BCT9F71	277510A000169788	07/08/2020	55412
BDD6D24	277510A000150273	18/08/2020	76332
BDL4F18	277510A000148931	19/08/2020	55411
BDM4A86	277510A000169866	07/08/2020	55412
BDN2I94	277510A000150462	19/08/2020	54521
BDR4A25	277510A000149985	20/08/2020	76332
BDW9H15	277510A000150504	19/08/2020	76331
BDX2I15	277510A000150453	19/08/2020	55500
BDY9C68	277510A000150346	18/08/2020	76251
BEF5A53	277510A000150333	18/08/2020	55500
BEL5J86	277510A000150257	15/08/2020	54526
BEM9282	277510A000150469	19/08/2020	55411
BER0842	277510A000150214	19/08/2020	76332
BIL5F69	277510A000149939	15/08/2020	60412
CCV8585	277510A000149300	19/08/2020	60412
CEL4165	277510A000148932	19/08/2020	61220
CGR8591	277510A000150221	20/08/2020	55414

CLK6835	277510A000146350	20/08/2020	54521
CLW8451	277510A000150310	17/08/2020	56300
CMG4812	277510A000150461	19/08/2020	54521
CTC2B56	277510A000150348	18/08/2020	58194
CTS4671	277510A000170004	08/08/2020	55412
CYB8877	277510A000169958	07/08/2020	55412
CYJ4I54	277510A000150347	18/08/2020	54521
DEB9385	277510A000150319	17/08/2020	76332
DFF7443	277510A000150471	19/08/2020	54521
DGQ9B71	277510A000149970	19/08/2020	54521
DJF3288	277510A000150357	18/08/2020	54600
DRT9656	277510A000150559	20/08/2020	60501
DYE4708	277510A000169912	11/08/2020	55412
DYG1747	277510A000150212	19/08/2020	76332
EAD3695	277510A000168946	10/08/2020	55412
EQI3126	277510A000169545	07/08/2020	55412
ERG2326	277510A000150324	17/08/2020	54522
ERI3622	277510A000149296	17/08/2020	54870
ERK5193	277510A000170054	11/08/2020	55412
EVG7326	277510A000169960	10/08/2020	55412
FIW0B76	277510A000149981	20/08/2020	76332
FlW0B76	277510A000149980	20/08/2020	60412
FPN9509	277510A000150466	19/08/2020	55414
FPN9509	277510A000150215	19/08/2020	55414
FRU2729	277510A000149947	16/08/2020	55411
FUD8E83	277510A000149937	15/08/2020	76332
FUQ7235	277510A000169543	07/08/2020	55412
GVT0143	277510A000169623	07/08/2020	55412
HIZ6374	277510A000170055	11/08/2020	55412
HLH1860	277510A000169796	08/08/2020	55412
HVX7721	277510A000169673	07/08/2020	55412
IGH1783	277510A000150219	19/08/2020	55411
IGQ2917	277510A000169489	08/08/2020	55412
IHZ5479	277510A000150265	17/08/2020	76331
IJI5C65	277510A000149293	17/08/2020	76331
ILM5I01	277510A000148214	19/08/2020	60412
ILZ6009	277510A000148219	19/08/2020	60412
INC7404	277510A000149295	17/08/2020	55411
INQ6E26	277510A000147188	15/08/2020	55411
IOX6747	277510A000150207	17/08/2020	57030
IOX6F88	277510A000169621	07/08/2020	55412
IPJ1503	277510A000148215	19/08/2020	60412
IRM9B60	277510A000150258	15/08/2020	55411
IVM0812	277510A000150109	17/08/2020	76332
IWY4F76	277510A000149291	17/08/2020	55411
JIQ9C27	277510A000150209	17/08/2020	55411
JKW3927	277510A000150356	17/08/2020	76331
JPR7195	277510A000150124	19/08/2020	54600
JRW9468	277510A000169962	11/08/2020	55412
JRW9468	277510A000169624	08/08/2020	55412
JRW9468	277510A000169679	10/08/2020	55412
JYK7852	277510A000170003	08/08/2020	55412
JYV9413	277510A000170051	10/08/2020	55412
KNI2A29	277510A000149974	19/08/2020	76332
KVX7129	277510A000169487	07/08/2020	55412
LMB8979	277510A000169823	10/08/2020	55412
LTK0J84	277510A000149966	18/08/2020	76332
LXG4630	277510A000149943	15/08/2020	60412
LYU3346	277510A000148213	17/08/2020	60412
LZD5508	277510A000147827	20/08/2020	55411
LZM6E21	277510A000150468	19/08/2020	76251
MAA1449	277510A000169910	10/08/2020	55412
MAK3791	277510A000150317	17/08/2020	55414
MAX5552	277510A000169549	10/08/2020	55412
MBJ5111	277510A000150343	18/08/2020	55411
MBO6945	277510A000149940	15/08/2020	60412
MBT3518	277510A000169792	08/08/2020	55412
MCM0D77	277510A000169675	08/08/2020	55412
MDG0365	277510A000148218	19/08/2020	60412
MDW3H74	277510A000150366	20/08/2020	54870
MDW3H74	277510A000150220	20/08/2020	54870
MEP4I74	277510A000170009	11/08/2020	55412
MFU1972	277510A000170056	11/08/2020	55412
MGA8374	277510A000150326	18/08/2020	55414
MGB4943	277510A000168883	07/08/2020	55412
MGD3643	277510A000150476	19/08/2020	55411
MGH3768	277510A000149967	18/08/2020	51930
MGZ1585	277510A000147187	15/08/2020	54522
MIK1645	277510A000150349	18/08/2020	58194
MIM5A48	277510A000169495	11/08/2020	55412
MIT0754	277510A000169491	10/08/2020	55412
MJK9612	277510A000149741	18/08/2020	76331
MKB0935	277510A000150459	19/08/2020	54521
MKO2880	277510A000169961	10/08/2020	55412
MKO2880	277510A000169493	10/08/2020	55412
MKO3B93	277510A000150111	17/08/2020	76332
MKT9682	277510A000150467	19/08/2020	55411
MLE4758	277510A000169872	11/08/2020	55412
MLV4442	277510A000150470	19/08/2020	55411

MLX2257	277510A000150345	18/08/2020	54600
MSP3777	277510A000169622	07/08/2020	55412
MXQ6442	277510A000148216	19/08/2020	60412
NDJ2115	277510A000150362	19/08/2020	54526
NPM2277	277510A000150337	18/08/2020	55411
NXQ4123	277510A000169911	11/08/2020	55412
NYC7770	277510A000149743	19/08/2020	76331
OBE6168	277510A000150206	17/08/2020	60412
OCP2057	277510A000150116	17/08/2020	60501
OHI1023	277510A000169492	10/08/2020	55412
PAG3850	277510A000169550	10/08/2020	55412
PXK2469	277510A000149744	19/08/2020	76332
PZZ7847	277510A000149298	18/08/2020	76331
QBC5546	277510A000146782	20/08/2020	76331
QHZ5375	277510A000150338	18/08/2020	55411
QIB7H60	277510A000169546	07/08/2020	55412
QIN3926	277510A000148933	19/08/2020	76331
QJS4701	277510A000150403	17/08/2020	54600
QND1G34	277510A000150554	20/08/2020	76332
QNL1I85	277510A000149738	18/08/2020	76332
QNL9E92	277510A000169292	10/08/2020	55412
QOL4F88	277510A000170007	11/08/2020	55412
QOL7J61	277510A000169829	11/08/2020	55412
QOM7I23	277510A000150015	17/08/2020	54526
QPA3492	277510A000150309	17/08/2020	55414
QPM4J76	277510A000150218	19/08/2020	60412
QQG4142	277510A000150130	20/08/2020	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:14028C6E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9H93	277510A000150418	22/08/2020	51851
ABW3555	277510A000170011	13/08/2020	55412
ACN3688	277510A000150158	24/08/2020	54600
ADE6F23	277510A000149991	22/08/2020	54521
ADR5206	277510A000170062	13/08/2020	55412
AFZ5909	277510A000150496	21/08/2020	58194
AGC7994	277510A000150680	24/08/2020	54526
AHF3165	277510A000150651	21/08/2020	54600
AHP5B51	277510A000150297	24/08/2020	55417
AJG0439	277510A000148936	21/08/2020	70561
AKC0I54	277510A000150752	24/08/2020	70561
ALA3177	277510A000150665	24/08/2020	58194
ALB6B59	277510A000150493	21/08/2020	55411
ALF7998	277510A000150294	23/08/2020	54526
ALS8431	277510A000150412	21/08/2020	60501
AMD9244	277510A000170151	13/08/2020	55412
ANW8945	277510A000150416	21/08/2020	56731
ANY7674	277510A000150149	22/08/2020	60412
ANY7674	277510A000150148	22/08/2020	51851
AOC3775	277510A000150141	21/08/2020	54600
AOR8993	277510A000150713	24/08/2020	60501
AOU6942	277510A000169914	13/08/2020	55412
AOU8748	277510A000150417	21/08/2020	76332
APH7F30	277510A000169913	13/08/2020	55412
APM8538	277510A000150156	20/08/2020	60412
APX6628	277510A000150706	22/08/2020	60412
AQD2134	277510A000150498	21/08/2020	54870
AQO5283	277510A000150419	22/08/2020	55417
AQP1807	277510A000150293	23/08/2020	76252
AQR1285	277510A000150497	21/08/2020	55411
AQV1826	277510A000150292	23/08/2020	76252
AQY2460	277510A000149989	22/08/2020	54521
AQZ8343	277510A000150500	21/08/2020	58194
ARB9985	277510A000150705	22/08/2020	60412
ARF8482	277510A000169831	13/08/2020	55412
ARG1481	277510A000150710	24/08/2020	76332
ARH9831	277510A000150285	22/08/2020	76331
ARO7297	277510A000150155	20/08/2020	61300
ARW6468	277510A000170153	13/08/2020	55412
ASC5540	277510A000150566	24/08/2020	76331
ASC7184	277510A000150282	21/08/2020	60412
ASR5228	277510A000150295	24/08/2020	76332
ASS7G06	277510A000150157	24/08/2020	55411
ATA6D74	277510A000150653	21/08/2020	54870
ATE3C30	277510A000150226	21/08/2020	76252

ATE5655	277510A000150563	22/08/2020	76332
ATR0975	277510A000150660	24/08/2020	54526
ATV7854	277510A000150280	21/08/2020	55090
AUI3039	277510A000150415	21/08/2020	51851
AUL8G73	277510A000150754	24/08/2020	76331
AUP6912	277510A000150654	21/08/2020	55250
AUP6912	277510A000150657	24/08/2020	55414
AUQ0235	277510A000150708	22/08/2020	60501
AUV2B90	277510A000150806	24/08/2020	58194
AUY9A60	277510A000150704	22/08/2020	60412
AUZ7436	277510A000150487	21/08/2020	55414
AVB4459	277510A000149995	22/08/2020	60412
AVC8055	277510A000150664	24/08/2020	58194
AVE6B88	277510A000150485	21/08/2020	54526
AVM8D75	277510A000150159	24/08/2020	76331
AVQ3594	277510A000150671	24/08/2020	55500
AVW3127	277510A000147831	21/08/2020	76331
AVX8150	277510A000150658	24/08/2020	55414
AWH7690	277510A000150000	24/08/2020	60501
AWQ4212	277510A000150659	24/08/2020	55411
AWU7569	116100E008695769	22/08/2020	60501
AXA7765	277510A000150228	22/08/2020	76252
AXC6531	277510A000150491	21/08/2020	54521
AXC9451	277510A000150287	22/08/2020	51930
AXK1132	277510A000150499	21/08/2020	54870
AXO7247	277510A000150369	21/08/2020	76331
AXS8293	277510A000150222	21/08/2020	60412
AXZ2F77	277510A000150683	24/08/2020	54521
AXZ5895	277510A000150484	21/08/2020	55414
AYB0476	277510A000150490	21/08/2020	76251
AYF3430	277510A000150567	24/08/2020	76331
AYF8D36	277510A000150751	24/08/2020	76331
AYH9409	277510A000150135	21/08/2020	76331
AYI0320	277510A000150679	24/08/2020	55500
AYI9C14	277510A000149990	22/08/2020	54521
AYO6255	277510A000150494	21/08/2020	60501
AYV0G43	116100E009043431	23/08/2020	60412
AYV2893	277510A000145978	22/08/2020	55090
AYZ6C20	277510A000150804	24/08/2020	58434
AZA1E38	277510A000150146	21/08/2020	60501
AZA3102	277510A000150279	21/08/2020	55411
AZB9746	277510A000150564	22/08/2020	51930
AZF7319	277510A000150488	21/08/2020	55414
AZF7319	277510A000150492	21/08/2020	55414
AZP5097	277510A000150678	24/08/2020	55500
AZR9698	277510A000150368	21/08/2020	76331
AZS9340	277510A000150133	21/08/2020	55411
AZU4852	277510A000150016	19/08/2020	60501
BAF5827	277510A000150367	20/08/2020	51930
BAG8085	277510A000150674	24/08/2020	55411
BAI5234	277510A000148941	24/08/2020	55411
BAM9880	277510A000150144	21/08/2020	76332
BAO7C17	277510A000150709	24/08/2020	76331
BAP7J50	277510A000150227	21/08/2020	76332
BAR8D54	277510A000150414	21/08/2020	54600
BAT7575	277510A000150371	21/08/2020	76332
BAU8122	277510A000150298	24/08/2020	54600
BBE1823	277510A000150676	24/08/2020	76252
BBK2340	277510A000147830	21/08/2020	76331
BBK4I09	277510A000145976	22/08/2020	60412
BBL3B25	277510A000150717	24/08/2020	76332
BBN0489	277510A000150495	21/08/2020	54600
BBN5132	277510A000148940	24/08/2020	60501
BBN7B11	277510A000150712	24/08/2020	76332
BBQ4691	277510A000150132	21/08/2020	55411
BBR7524	277510A000150663	24/08/2020	55414
BBZ6409	277510A000149999	24/08/2020	76332
BCA0628	277510A000150707	22/08/2020	76332
BCC1324	277510A000150682	24/08/2020	54526
BCF7439	277510A000150223	21/08/2020	76251
BCK1C40	277510A000150142	21/08/2020	76331
BCL8279	277510A000150283	21/08/2020	76331
BCL8279	277510A000149987	22/08/2020	76331
BCM6076	277510A000170010	13/08/2020	55412
BCN5F76	277510A000150281	21/08/2020	52070
BCO4995	277510A000150802	24/08/2020	76332
BCR4F58	277510A000150147	21/08/2020	60501
BCY5A54	277510A000150479	21/08/2020	55411
BDA5A98	277510A000150483	21/08/2020	55090
BDD3F87	277510A000150565	22/08/2020	51930
BDH9I20	277510A000150662	24/08/2020	54600
BDL2806	277510A000150136	21/08/2020	76332
BDN9F53	277510A000150230	24/08/2020	76331
BDW5I44	277510A000150478	21/08/2020	55411
BDY1G74	277510A000150670	24/08/2020	54526
BDY6E55	277510A000147586	13/08/2020	55411
BED0G48	277510A000150489	21/08/2020	76252
BER2442	277510A000150655	21/08/2020	76332
BER7076	277510A000150137	21/08/2020	76332

CPV2903	277510A000150661	24/08/2020	54522
CPV2903	277510A000150480	21/08/2020	54522
CSD1595	116100E008973601	23/08/2020	60501
CWP9706	277510A000145977	22/08/2020	59910
DEA2A24	277510A000150656	21/08/2020	76251
DMJ3556	277510A000150286	22/08/2020	76332
DZG2971	277510A000145979	22/08/2020	60502
EDJ3498	277510A000149992	22/08/2020	54521
ELX7607	277510A000170152	13/08/2020	55412
EUS9H07	277510A000150131	21/08/2020	76331
EVG7326	277510A000169963	13/08/2020	55412
FBO5593	277510A000150284	21/08/2020	76331
FBP5D80	277510A000150477	21/08/2020	54526
FBU0I37	277510A000170061	13/08/2020	55412
FLP2A23	277510A000150482	21/08/2020	54521
FRD9J66	277510A000149996	22/08/2020	76332
FRD9J66	277510A000150703	22/08/2020	51930
GJW1H67	277510A000149988	22/08/2020	54521
HSJ2013	116100E008695971	20/08/2020	55250
IDN4I58	116100E008938961	23/08/2020	53470
IMR3F16	277510A000150150	22/08/2020	60412
IMR3F16	277510A000150291	22/08/2020	60412
ITY7119	277510A000150373	24/08/2020	57380
IUH7B27	277510A000150138	21/08/2020	60501
IWT2248	277510A000150803	24/08/2020	54870
JRB9941	277510A000150229	24/08/2020	55414
JSB4400	277510A000148220	25/08/2020	60412
KYS0G42	277510A000169738	13/08/2020	55412
KZZ4217	277510A000150300	24/08/2020	51930
LQL7E91	277510A000145975	22/08/2020	76331
LWR7685	277510A000150668	24/08/2020	54522
LYD3158	277510A000150372	24/08/2020	55411
LYL0044	277510A000169830	13/08/2020	55412
LYQ6036	277510A000150666	24/08/2020	58194
MAI9683	277510A000150289	22/08/2020	68580
MBW6051	277510A000148937	24/08/2020	60412
MED8729	277510A000150017	22/08/2020	76252
MEN5529	277510A000150672	24/08/2020	55411
MEU3431	277510A000150481	21/08/2020	54870
MEW7071	277510A000169739	13/08/2020	55412
MGM4773	277510A000150677	24/08/2020	55411
MGZ5022	277510A000150701	22/08/2020	76332
MGZ8244	277510A000150370	21/08/2020	60501
MHL8A02	277510A000150652	21/08/2020	54600
MHS0203	277510A000169628	13/08/2020	55412
MIB4743	277510A000150669	24/08/2020	54600
MIE5918	277510A000149994	22/08/2020	76252
MJD9805	277510A000150224	21/08/2020	55411
MJD9805	277510A000150139	21/08/2020	54870
MJG1426	277510A000150288	22/08/2020	76251
MKB8640	277510A000150225	21/08/2020	60501
MKC8I60	277510A000150805	24/08/2020	55500
MKP7206	277510A000150667	24/08/2020	54521
MLF3611	277510A000150154	19/08/2020	55500
MMH9949	277510A000150716	24/08/2020	76332
MMM5F68	277510A000150143	21/08/2020	76332
NCN6581	277510A000150296	24/08/2020	76331
NXQ4123	277510A000170063	13/08/2020	55412
OKM0385	277510A000169964	13/08/2020	55412
OKM0385	277510A000168886	13/08/2020	55412
OXI0113	277510A000150290	22/08/2020	76331
QDV4I50	116100E008972955	23/08/2020	72340
QDX0280	277510A000150374	24/08/2020	76331
QIB1476	277510A000150801	24/08/2020	76332
QIB1476	277510A000150715	24/08/2020	76332
QIL5034	277510A000150140	21/08/2020	76332
QJU1213	277510A000150702	22/08/2020	60412
QKB3274	277510A000150681	24/08/2020	54526
QPU3A69	277510A000149997	23/08/2020	60412
QQG0352	277510A000150299	24/08/2020	60412
RAJ7I13	277510A000150278	21/08/2020	55090
RFC3A39	277510A000149998	24/08/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:44E2971C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3F29	277510A000150033	27/08/2020	76332
ABQ8B11	277510A000146785	28/08/2020	60412
AGB2128	277510A000150901	27/08/2020	54521
AJG4006	277510A000150903	27/08/2020	54522
ANL3341	277510A000150036	27/08/2020	54600
AOS8345	277510A000150388	27/08/2020	60412
AQK6420	277510A000150161	26/08/2020	60175
AQL8I61	277510A000150030	26/08/2020	76332
ASA8H46	277510A000150025	26/08/2020	76251
ATJ0A64	277510A000150434	27/08/2020	51851
ATR1706	277510A000150019	24/08/2020	76332
AUV1786	277510A000150021	24/08/2020	54522
AVT8312	277510A000150022	25/08/2020	76251
AXU5855	277510A000146786	28/08/2020	76332
AXV7E94	277510A000150904	27/08/2020	54521
AYD0220	277510A000150032	26/08/2020	76332
AYN1576	277510A000146790	28/08/2020	60412
AZD3634	277510A000150034	27/08/2020	76332
AZZ6C26	277510A000150031	26/08/2020	76332
BAE5882	277510A000150906	27/08/2020	55411
BAF9261	277510A000150437	27/08/2020	76332
BBK3559	277510A000146783	28/08/2020	60175
BBQ4531	277510A000146789	28/08/2020	60175
BCO6378	277510A000150023	25/08/2020	54870
BCP0518	277510A000150027	26/08/2020	76331
BDW5C14	277510A000150162	26/08/2020	76331
BDX0I67	277510A000150029	26/08/2020	76331
BET2620	277510A000146784	28/08/2020	60412
EUF7F16	116100E009043601	26/08/2020	65300
FXF3928	277510A000150028	26/08/2020	54526
IZQ7C57	277510A000150902	27/08/2020	55411
MFL4697	277510A000146788	28/08/2020	60412
MJN3400	277510A000150820	27/08/2020	60412
MWE0525	277510A000150905	27/08/2020	54521
MXH4546	277510A000150433	27/08/2020	76332
OAI6728	277510A000147832	28/08/2020	55417
ONR4450	277510A000150432	27/08/2020	51851
PUU1B35	277510A000150035	27/08/2020	51930
PZM3I78	277510A000150438	27/08/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:483C1961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESCARACTERIZAÇÃO E PINTURA DO ÔNIBUS VOLARE VLS EURO V, PLACA: BDV 9H21, CHASSI: 93PB54M32LC062184, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, MODELO 2020, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	SV	SERVIÇO DE DESCARACTERIZAÇÃO E PINTURA DO ÔNIBUS VOLARE VLS EURO V, PLACA: BDV 9H21, CHASSI: 93PB54M32LC062184, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019, MODELO 2020, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR		3.900,00	3.900,00
Total						3.900,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MARCIO ANTONIO JANKOWSKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.127.454/0001-93 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 70/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB050E1A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA COMUNIDADE DE SANT'ANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DA COLONIA SANT'ANA.		18.900,00	18.900,00
Total						18.900,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FRONTIN , inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.667.095/0001-20 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 67/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C183D78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
ESCOLA	**DATA**	**HORÁRIO**	**PROFESSOR**	**ATENDENTE**
Escola Alminda	17/09/2020	8h30min	Cândida	Jussara
			Elaine Zappe	Leonice
			Juliana	Jaqueline
		8h45min	Sabrina	Jussara
			Luciane	Leonice
			Maria Hummelgen	Jaqueline
		9h00min	Ivanize	Jussara
			Aleçandra	Leonice
			Elizabete	Jaqueline
Escola Marciano		9h15min	Edite	Jussara
			Ana Claudia	Leonice
			Mª Agorete	Jaqueline
		9h30min	Mara	Jussara
			Cleonice	Leonice
			Josiane	Jaqueline
		9h45min	Sueli	Jussara
			Maura	Leonice
			Roseli Mendes	Jaqueline
		10h00min	Diane Fernanda	Jussara
			Viviane	Leonice
			Bianca	Jaqueline

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
ESCOLA	**DATA**	**HORÁRIO**	**PROFESSOR**	**ATENDENTE**
Santa Isabel	17/09/2020	10h30min	Ijanete	Jussara
			Joanita	Leonice
			Ivone	Jaqueline
Gramados		10h45min	Silvia	Jussara
			Leniza	Leonice
			Marlise	Jaqueline
		11h00min	Maria Zenir	Jussara
			Alídia	Leonice
			Neuza	Jaqueline
Frei Demétrio		11h15min	Gilcelia	Jussara
			Eliane Tereza	Jaqueline
			Silmara	Jussara
		11h30min	Margareth	Leonice
			Andressa	Jaqueline
Escola Etelvina	18/09/2020	8h30min	Maria Leoni	Jussara

			Adenilza	Leonice
Escola Prefeito Laércio		8h45min	Eliane	Jaqueline
			Marlene Buba	Scheila
			Marlene Brunnquell	Jussara
			Maria Margaret	Leonice
		9h00min	Maria Nilza	Jaqueline
			Aldri	Scheila
			Luceli	Jussara
CMEI Gotinhas			Rosicler	Leonice
		9h15min	Cristiane	Jaqueline
			Zeni	Scheila
			Cirlene	Jussara
			Mª Eliane	Leonice
		9h30min	Leonilda	Jaqueline
			Claudimeri	Scheila

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
ESCOLA	**DATA**	**HORÁRIO**	**PROFESSOR**	**ATENDENTE**
	18/09/2020	9h45min	Andreia	Jaqueline
CMEI Tia Nena			Gisele	Scheila
			Roseli	Jussara
			Marlize	Leonice
		10h15min	Valdirene	Jaqueline
			Leonor	Scheila
			Ilma	Jussara
			Ilsa	Leonice
		10h30min	Angelita	Jaqueline
CMEI tio Milton			Cristiane	Scheila
			Lucilene	Jussara
			Vitoria	Leonice
		10h45min	Mª Terezinha	Jaqueline
			Ruti	Scheila
			Lisclaudia	Jussara
			Rosilene	Leonice
		11h00min	Gilmara	Jaqueline
CMEI Vida Nova			Vilma Patricia	Scheila
			Márcia	Jussara
			Rosemari	Leonice
		11h15min	Tatiana	Jaqueline
			Cari	Scheila
			Girlene	Jussara
			Marily	Leonice
Raio de Sol		11h30min	Neusa	Jaqueline
Secretaria			Jussara	Leonice
			Norilda	Jaqueline
Prefeito Laércio			Eleonice Grosskopf	Scheila

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B337BA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5145

DECRETO N° 5145 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 122.242,69, provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, para o Município de Planalto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

ART. 1º - Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação ao Município de Planalto, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único: Os valores que tratam o inciso I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14017/2020, de 29 de junho de 2020, serão repassados pelo Estado do Paraná, desde que preenchidos os requisitos necessários.

ART. 2º - Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural destinados ao Município de Planalto, para atendimento no disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14017/2020 não serão distribuídos devido ao não enquadramento dos beneficiários, sendo o valor redirecionado ao item III conforme critérios definidos em reunião com o Comitê Municipal de Cultura, realizada no dia dez de setembro do corrente ano, com ampla participação da sociedade civil e registrado em ata sob o número 17/2020.

ART. 3º - Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural destinados ao Município de Planalto, para atendimento no disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14017/2020 serão distribuídos conforme critérios definidos em reunião com o Comitê Municipal de Cultura, realizada no dia dez de setembro do corrente ano, com ampla participação da sociedade civil e registrado em ata sob o número 17/2020.

Parágrafo único: o valor máximo a ser repassado será de R$ 122.242,69 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais com sessenta e nove centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Planalto, através da Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 4º - Fica criado o Comitê Municipal de Cultura para gerir e avaliar os recursos provenientes do Governo Federal de que trata este Decreto, ficando assegurada a Municipal representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Planalto cuja vigência será até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os componentes do Comitê Municipal de Cultura serão nomeados por meio de Portaria, sem caráter oneroso, e será composto por: 3(três) servidores municipais titulares e 3 (três) suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes da sociedade civil do Município de Planalto

§ 2º O Comitê Municipal de Cultura terá as funções de gerir e avaliar os recursos destinados ao Município de Planalto, proveniente da Lei Aldir Blanc, bem como:

A- Realizar o acompanhamento de todo o processo de execução;

B- Criar critérios para o lançamento de editais de credenciamento e chamamentos públicos; prêmios para espaços culturais e entidades;

C- Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados com base nos critérios e requisitos contidos no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal n. 14.017/2020.

Art. 5º Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no art.2º deste Decreto serão distribuídos conforme inciso III, do Art. 2º da Lei Federal n. 14.017/2020, da seguinte maneira:

§ 1º Por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição debens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, totalizando o montante de R$ 122.242,69. (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais com sessenta e nove centavos).

§ 2º O valor previsto no item supra será distribuído e dividido por meio do lançamento de Edital para seleção de projetos culturais, na modalidade de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público.

§ 3º A regulamentação do edital será realizada pelo Comitê Municipal de Cultura e terá como piso mínimo, para cada projeto, o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

§ 4º O Edital de Chamamento ou Credenciamento público permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a página do Facebook da Secretaria Municipal da Cultura SeCult Plto-Pr em suas divulgações e apresentações bem como sendo permitido a transmissão nas páginas virtuais dos beneficiários.

§ 5º Será realizado seleção de reconhecimento e certificação de Entidades de Cultura no Município de Planalto, a cargo do Comitê Municipal de Cultura, entre as entidades culturais inscritas no Inciso III, do artigo 2º. da Lei Federal n. 14.017/2020 – " Lei Aldir Blanc" em Planalto.

Art. 6º Os demais casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, no que couber.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Anexo I

Justificativa:

Levando em consideração levantamentos do Município de Planalto, sobre atividades culturais interrompidas devido à pandemia trazida pelo Covid19, ficaram definidas as aplicações de recursos nas seguintes ações para aplicação da lei Aldir Blanc (14.017/2020):

Plano de trabalho – Aldir Blanc – Lei no 14017/2020
Valor do Município de Planalto: R$ 122.242,69

Destinação mínima obrigatória de 20% ao inciso III – R$ 24.448,54

*Destinar para Inciso III (Fomento): R$122.242,69.

Sendo contemplados editais de fomento, prêmios, aquisição de ativos, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Objetivo a ser alcançado:

Implementar no município de Planalto, instrumentos legais para o cumprimento da Meta I, na forma de editais de fomento, prêmios, aquisição de ativos, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. como rege o inciso II do Artigo 2º da lei 14.017/2020.

Valor total da Meta I – R$ 122.242,69.

Lista de Metas de Plano de Ação Cadastradas

Inciso III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.	**1 edital de chamamento público por credenciamento para 2 (duas) produções artísticas e culturais de Artes Cênicas (Teatro) no valor unitário de R$ 6.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 12.000,00** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 6 (seis) produções artísticas e culturais (shows) no valor unitário de R$ 6.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 36.000,00** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 1 (uma) produção artística e cultural musical popular no valor unitário de R$ 6.242,69 para cada produção. Valor total da ação: R$ 6.242,69** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 2 (duas) produções artísticas e culturais musicais (Lives) no valor unitário de R$ 6.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 12.000,00** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 7 (Sete) oficinas de danças tradicionais gauchescas no valor unitário de R$ 4.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 28.000,00** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 4 (Quatro) oficinas de danças folclóricas alemãs no valor unitário de R$ 4.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 16.000,00** **1 edital de chamamento público por credenciamento para 2 (duas) produções musicais de videoclipes. Valor unitário de R$ 6.000,00 para cada produção. Valor total da ação: R$ 12.000,00**

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F0A2D64C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E ENTIDADES CULTURAIS

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E ENTIDADES CULTURAIS

A Secretaria Municipal De Cultura De Planalto, Estado do Paraná, juntamente com o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A Homologação das inscrições no CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E ENTIDADES CULTURAIS, do Município de Planalto, o qual teve início no dia 16 de julho de 2020, conforme registro em Ata da Secretaria Municipal da Cultura e por meio do link do cadastro de artistas na página oficial do Município de Planalto (www.planalto.pr.gov.br) a 14 de setembro de 2020 (período preliminar) se estendendo pelo período vigente da pandemia conforme Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, abaixo segue relação de artistas e entidades cadastradas:

Nome Completo	Documento RG/CPF/CNPJ	Data De Nasc. / Criação	Atuação	Registro (Livro 01/Linha – Nº Página)	Data
Antonio Léo de Souza	498.603.309-30	18/10/1948	Músico	L01-A1 – Pág. 01	Agosto/2020
Amélia Cristina Skiba	051.011.739-24	26/05/1988	Dançarina	L02-A2 – Pág. 01	Julho/2020
Amélia Cristina Skiba	15.068.549/0001-95	14/02/2012	Dança/empresa	L03-A3 – Pág. 01	Julho/2020
Arlindo Kusniewski	176.743.449-91	30/07/1954	Músico	L04-A4 – Pág. 01	Julho/2020
Associação Cultural e Ecológica de Planalto	02.468.958/0001-37	18/02/1998	Rádio Comunitária	L05-A6 – Pág. 01	Agosto/2020
Claudete Regina Gunzel	039.622.639-69	30/12/1970	Dançarina	L01-A7 – Pág. 03	Julho/2020
Celson Pedro Ruckhaber	027.659.089-90	25/06/1977	Dançarino	L02-A8 – Pág. 03	Agosto/2020
Cleunice Teresinha Tesche Ruckhaber	047.335.389-01	10/07/1982	Dançarina	L03-A9 – Pág. 03	Agosto/2020
Centro de Tradições Gaúchas Guardião do Pago	78.115.029/0001-06	16/05/1985	Dança/Música/ Entidade Cultural	L04-A10 – Pág. 03	Agosto/2020
Cristiano Francisco Muniz	047.611.099-80	15/02/1980	Músico	L05-A11 – Pág. 03	Agosto/2020
Cristiano Francisco Muniz	31.798.615/0001-39	18/10/2018	Música/Empresa	L06-A12 – Pág. 03	Agosto/2020
Diego Vinicius Ruckhaber	113.472.119-69	25/04/2003	Dançarino	L01-A13 – Pág. 04	Agosto/2020
Edilson R Gonçalves	060.614.579-60	Não Informado	Músico	L01-A14 – Pág. 05	Agosto/2020
Fabio Alexandre Schüller	7.219.091-2	11/02/1980	Músico	L01-A15 – Pág. 06	Agosto/2020
Galpão da Alegria	176.743.449-91	10/05/2009	Música	L01-A16 – Pág. 07	Agosto/2020
Gilberto Ferreira	Não informado	Não Informado	Músico	L02-A17 – Pág. 07	Agosto/2020
Gilmar Cavalheiro Cézar	5.776.217-9	06/10/1970	Músico	L03-A18 – Pág. 07	Agosto/2020
Gustavo Adolfo Gunzel	117.774.719-74	17/12/2006	Dançarino	L04-A19 – Pág. 07	Julho/2020
Grupo Cultural Artístico Planalto	24.123.139/0001-90	29/01/2016	Dança/Grupo Cultural	L05-A20 – Pág. 07	Agosto/2020
Ilton Gunzel	029.313.289-52	09/11/1973	Dançarino	L01-A21 – Pág. 09	Julho/2020
Itamar Mauri Müller	07.260.725/0001-68	07/12/1972	Música	L02-A22 – Pág. 09	Julho/2020
Jair Dilceu Weich	995.832.679-53	28/01/1972	Ator	L01-A23 – Pág. 10	Julho/2020
José Lorivo Galhardo	708.807.439-72	22/10/1956	Músico	L02-A24 – Pág. 10	Agosto/2020
Laercio Palinski	068.500.259-45	17/02/1989	Músico	L01-A25 – Pág. 12	Julho/2020
Lourdes Fatima da Silva Diniz	007.141.847-5	29/07/1973	Artesã	L02-A26 – Pág. 12	Agosto/2020
Luiz Artur Libardi	722.651.249-15	25/10/1967	Grupo Musical Aliança	L03- A27 Pág. 12	Agosto/2020
Luiz Clodoveu Nunes Machado	5.353.650-6	01/01/1960	Músico	L04-A28 – Pág. 12	Agosto/2020
Luiz Eduardo Libardi	065.640.519-80	11/07/2002	Músico	L05A29 – Pág. 12	Agosto/2020
Marcos Antonio Spolier	083.706.949-18	12/03/1992	Músico	L01-A30 – Pág. 13	Agosto/2020
Marcos Antonio Spolier	18.174.997/0001-61	23/05/2013	Música/Empresa	L02-A31 – Pág. 13	Agosto/2020
Marilei Sehnem	061.300.949-57	08/03/1985	Música	L03-A32 – Pág. 13	Agosto/2020
Oldemar Ceconi	283.042.689-49	22/08/1955	Música	L01-A33 – Pág. 15	Julho/2020
Os Gaudérios do Fandango	Não informado	Não informado	Música	L02-A34 – Pág. 15	Agosto/2020
Romilda Leviski	632.172.019-49	05/06/1951	Atriz	L01-A35 – Pág. 18	Agosto/2020
Samuel Mateus Expedito Bataiólli	116.983.699-21	23/02/2003	Ator	L01-A36 – Pág. 19	Julho/2020
Banda Real do Paraná Ltda	00.450.878/0001-29	22/02/1995	Nome fantasia Banda Real Código de	L01-A37 – Pág. 02	Agosto/2020

			atividade 9001902 produção musical		
ACERPLA – Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Planalto	30.221.775/0001-58	13/04/2018	Cultural, Esportiva e Recreativa	L07-A38 – Pág. 01	Agosto/2020
Grupo Musical Aliança	065.640.519-80	11/08/2014	Música	L06-A39 – Pág. 07	Agosto/2020
Grupo de Teatro Paixão de Cristo	632.172.019-49	04/03/2005	Teatro	L07-A40 – Pág. 07	Agosto/2020

Planalto-PR, 15 de setembro de 2020.

JAIR DILCEU WEICH
Secretaria Municipal de Cultura

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00F86EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO 067-2019 AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE VENDA N.º067/2019

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES**, situada na localidade de Alves, Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.950.710/0001-33, representada por sua presidente **ROSA LESNIOSKI FIESZT,** portadora da identidade RG nº 4.537.656-7 SESP/PR e CPF sob o nº 015.306.219-33, residente e domiciliada à localidade de Alves, Município da Lapa, Estado do Paraná, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de venda n.º067/2019, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 016/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência e Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato de Venda firmado entre as partes em 10/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Planilha de cálculos com a descrição dos itens e valores unitários contratados originalmente e valores atualizados:

ITEM	PRODUTO	UNID	Valor contratado	Valor atualizado
1	abóbora descascada, picada, embalada vacuo	kg	R$4,50	R$5,90
2	abobrinha verde	kg	R$4,37	R$4,80
3	acelga	unid	R$4,55	R$4,70
4	alface crespa/ lisa	kg	R$6,85	R$7,50
5	alho	kg	R$24,33	R$30,00
6	ameixa vermelha	kg	R$14,23	R$14,50
7	batata doce	kg	R$4,08	R$4,55
8	batata inglesa	kg	R$4,18	R$4,83
9	batata salsa	kg	R$7,65	R$6,83
10	beterraba	kg	R$4,11	R$4,17
11	bolacha caseira	kg	R$18,73	R$25,00
12	bolo simples/cuca	kg	R$14,70	R$15,00
13	brócolis	unid	R$5,69	R$6,70
14	caqui café/fuiu	kg	R$7,05	R$7,10
15	cebola branca nacional	kg	R$4,93	R$4,82
16	cebolinha verde	kg	R$12,98	R$13,00
17	cenoura	kg	R$4,65	R$4,70
18	chuchu	kg	R$4,37	R$4,40

19	couve flor	unid	R$4,91	R$5,57
20	couve manteiga	kg	R$2,90	R$3,70
21	doce de frutas/geléia	kg	R$18,70	R$19,00
22	espinafre	kg	R$6,40	R$7,00
23	feijão preto tipo 1 e 2 (a granel)	kg	R$6,98	R$7,00
24	kiwi	kg	R$9,45	R$9,50
25	laranja pera	kg	R$4,19	R$4,25
26	limão rosa	kg	R$5,03	R$5,20
27	maçã nacional	kg	R$6,51	R$6,70
28	macarrão caseiro seco	kg	R$12,60	R$20,00
29	mandioca descascada picada e embalada	kg	R$6,35	R$6,40
30	melancia	kg	R$2,95	R$3,00
31	milho verde sem palha	kg	R$5,40	R$5,70
32	molho de tomate	unid	R$12,00	R$12,50
33	morango	kg	R$20,75	R$21,00
34	pão caseiro (branco, integral, centeio)	kg	R$12,20	R$12,50
35	pepino	kg	R$4,25	R$4,30
36	pêssego	kg	R$6,63	R$6,75
37	pocan/ tangerina	kg	R$6,05	R$6,15
38	polpa de fruta congelada	kg	R$20,30	R$21,00
39	repolho verde	kg	R$3,72	R$4,00
40	salsinha	kg	R$12,71	R$12,80
41	suco de uva integral	lt	R$18,68	R$18,80
42	tomate	kg	R$6,30	R$6,40
43	vagem	kg	R$11,35	R$11,40

- Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoram a partir de 17/09/2020 pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57 inciso II e 65 inciso II letra "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	_____
Prefeito Municipal	Contratada (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08B22E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 145/2020

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **145/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: TADEU ROBERTO FERNANDES LIMA JUNIOR – pessoa física, inscrito no CPF sob o nº042.095.749-96 residente e domiciliado no Município de LONDRINA- Estado do Paraná.
INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO PARA EXPOR SUA MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA URBANA NA MODALIDADE GRAFITE, NOS MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY E NAS PAREDES DO GINÁSIO DE ESPORTES ULYSSES GUIMARÃES

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3361	13.392.0019.2091	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:66FCC0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 347/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADATERRAPLANAGEM SIGNORI LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 04 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.renovando as quantidades conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61127	Horas Máquinas de Trator de Esteria, equipado com lâmina angular, peso operacional de fábrica de no mínimo 16000 kg, mínimo de 150cv.	NEW HOLLAND	HORAS	650,00	279,29	181.538,50
TOTAL								181.538,50

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78784F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA, PARA REALIZAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI 13.979/20
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 12 DE ABRIL DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	66798	SEGURANÇA FÍSICA, DESARMADA, PARA ATENDER NO P.A, COM 01 AGENTE POR TURNO, 12 HORAS POR DIA, DURANTE 06 MESES.	ATAQUE SEGURANÇA	HORAS	2.160,00	19,50	42.120,00
TOTAL								42.120,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F8DEAD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 193/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHOS NA UNIDADE SENTINELA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 21/05/2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Itens								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote: 001 - lote 001	1	67112	Plantões de serviço técnico de enfermagem, diurno e noturno		Horas	864,00	13,50	11.664,00
Total								11.664,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 31/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:789E236D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2093 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1693, de 08 de julho de 2020,

DECRETA
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 195.738,64 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais, e sessenta e quatro centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –** BB C/C 26.116-5 - Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173/2020 de 27/05/2020)	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2678200292.027	Manutenção das atividades da unidade – Apoio Administrativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		195.738,64
TOTAL			**195.738,64**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199. 04 (401) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –** BB C/C 26.116-5 – **Repasse** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020) – **"SAÚDE/SOCIAL"**	0,00	98.277,93	73.887,72	24.390,21
1718991199. 05 (402) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –** BB C/C 26.116-5 – **Repasse** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020) – **"LIVRES"**	0,00	690.113,83	518.802,75	171.312,08
1321001108.05 (403) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –** BB C/C 26.116-5 – **Rendimentos** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020)	0,00	183,75	147,40	36,35
TOTAIS.....R$		**0,00**	**788.575,51**	**592.836,87**	**195.738,64**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5422D9F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	**2.459.631,42**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	**467.849,81**
Civil	-	-	-	**467.849,81**
Ativo	-	-	-	460.647,39
Inativo	-	-	-	7.202,42
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	**946.031,27**
Civil	-	-	-	**946.031,27**
Ativo	-	-	-	946.031,27
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	**885.172,28**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	885.172,28
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	**160.578,06**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	147.390,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	13.187,79
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**2.459.631,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	1.588.891,85	-	1.588.891,85	-	-
Aposentadorias	-	-	-	1.287.699,17	-	1.287.699,17	-	-
Pensões	-	-	-	147.073,03	-	147.073,03	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	154.119,65	-	154.119,65	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	**1.588.891,85**	-	**1.588.891,85**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	**870.739,57**	-	**870.739,57**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-

Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**1.941.385,65**	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**791.000,00**	**791.000,00**	**466.857,73**	-
Civil	**791.000,00**	**791.000,00**	**466.857,73**	-
Ativo	787.000,00	787.000,00	459.872,15	-
Inativo	4.000,00	4.000,00	6.985,58	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**919.646,48**	-
Civil	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**919.646,48**	-
Ativo	1.485.000,00	1.485.000,00	919.646,48	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**417.219,53**	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.270.000,00	1.270.000,00	417.219,53	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**292.000,00**	**292.000,00**	**137.661,91**	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	290.000,00	290.000,00	137.661,91	-
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**3.838.000,00**	**3.838.000,00**	**1.941.385,65**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**1.674.257,97**	-	**1.674.257,97**	-	-	-
Aposentadorias	2.640.000,00	2.640.000,00	1.499.904,20	-	1.499.904,20	-	-	-
Pensões	430.000,00	430.000,00	161.122,00	-	161.122,00	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	13.231,77	-	13.231,77	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**1.674.257,97**	-	**1.674.257,97**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**268.000,00**	**268.000,00**	**267.127,68**	-	**267.127,68**	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	720.809,07
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	17.691,92	-	17.691,92	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**17.691,92**	-	**17.691,92**	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(17.691,92)**	-	**(17.691,92)**		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Set/2020, 09h e 34m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CBA6EF29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.612.000,00
Previsão Atualizada	50.612.000,00
Receitas Realizadas	24.310.002,94
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.832.905,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.612.000,00
Dotação Atualizada	57.708.089,58
Despesas Empenhadas	19.593.394,08
Despesas Liquidadas	19.156.268,56
Despesas Pagas	19.134.742,11
Superávit Orçamentário	5.153.734,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	19.593.394,08
Despesas Liquidadas	19.156.268,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	28.199.729,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.979.729,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.837.421,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.941.385,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.674.257,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.674.257,97
Resultado Previdenciário	267.127,68

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.129.000,00	4.887.497,63	432,91
Resultado Nominal	0,00	5.301.965,02	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Executivo	4.838,51	0,00	4.838,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	262.482,67	7.604,97	244.246,98	10.630,72
Poder Executivo	262.482,67	7.604,97	244.246,98	10.630,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267.321,18	7.604,97	249.085,49	10.630,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.046.702,18	25%	20,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.705.755,82	60%	94,62
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.461.846,15	15%	17,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Set/2020, 09h e 30m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:24FE5834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 65-2020 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136-137-138-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
FAVORECIDO: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ.: 02.542.617/0001-64
FAVORECIDO: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07

Rio Azul, 15 de setembro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 136/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 02.542.617/0001-64
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.095.698,50 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 15/09/2020 até 14/09/2021.
ASSINATURA: 15/09/2020
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RICARDO JOSE SZESEPANSKI
Contratada

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	1	57653	PEÇAS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	140.000,00	1,00	140.000,00
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	2	57654	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 MOTONIVELADORA		HR	300,00	153,99	46.197,00
LOTE: 003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	1	57658	PEÇAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	140.000,00	1,00	140.000,00
LOTE: 003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	2	57659	MÃO DE OBRAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145		HR	300,00	153,99	46.197,00
LOTE: 005 - MOTONIVELADORA SANY	1	57662	PEÇAS - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	100.000,00	1,00	100.000,00
LOTE: 005 - MOTONIVELADORA SANY	2	57663	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98		HR	300,00	153,99	46.197,00
LOTE: 006 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN	1	57664	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	60.000,00	1,00	60.000,00
LOTE: 006 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN	2	57665	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185		HR	200,00	153,99	30.798,00
LOTE: 007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN	1	57666	PEÇAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191 **44% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	140.000,00	1,00	140.000,00
LOTE: 007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN	2	57667	MÃO DE OBRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191		HR	350,00	153,99	53.896,50
LOTE: 008 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	1	57668	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 008 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	2	57669	MÃO DE OBRAS - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47		HR	300,00	153,99	46.197,00
LOTE: 009 - PÁ CARREGADEIRA SEM	1	57670	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105 **42% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 009 - PÁ CARREGADEIRA SEM	2	57671	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105		HR	300,00	153,99	46.197,00
LOTE: 013 - PÁ CARREGADEIRA JCB	1	57678	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA JCB MODELO 422, ANO 2018, MOTOR JCB TURBO, FROTAS 267 **48% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 013 - PÁ CARREGADEIRA JCB	2	57679	MÃO DE OBRAS - PÁ CARREGADEIRA JCB MODELO 422, ANO 2018, MOTOR JCB TURBO, FROTAS 267		HR	150,00	133,46	20.019,00
TOTAL								1.095.698,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 137/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 460.412,50 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 15/09/2020 até 14/09/2021.
ASSINATURA: 15/09/2020

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Contratada

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 002 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	1	57655	PEÇAS -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40 **31% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 002 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2	57657	MÃO DE OBRA -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40		HR	300,00	128,33	38.499,00
LOTE: 004 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	1	57660	PEÇAS - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130 **31% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	60.000,00	1,00	60.000,00
LOTE: 004 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	2	57661	MÃO DE OBRAS - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130		HR	300,00	128,33	38.499,00
LOTE: 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE	1	57672	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20B, ANO 1987, NÚMERO DO FROTAS 50 **33% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	60.000,00	1,00	60.000,00
LOTE: 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE	2	57673	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20B, ANO 1987, NÚMERO DO FROTAS 50		HR	300,00	128,33	38.499,00
LOTE: 011 - ROLO COMPACTADOR MULLER	1	57674	PEÇAS - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41 **31% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 011 - ROLO COMPACTADOR MULLER	2	57675	MÃO DE OBRAS - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41		HR	200,00	128,33	25.666,00
LOTE: 014 - ROLO COMPACTADOR XCMG	1	57680	PEÇAS - ROLO VIBRATÓRIO DE TAMBOR ÚNICO, MARCA XCMG, NA 2018 **33% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 014 - ROLO COMPACTADOR XCMG	2	57681	MÃO DE OBRAS ROLO VIBRATÓRIO DE TAMBOR ÚNICO, MARCA XCMG, NA 2018		HR	150,00	128,33	19.249,50
TOTAL								460.412,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 138/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 152.101,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e um reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 15/09/2020 até 14/09/2021.
ASSINATURA: 15/09/2020
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 012 - BRITADOR MOVEL	1	57676	PEÇAS - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139 - CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, MODELO 8050, FROTAS 286 **40% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	100.000,00	1,00	100.000,00
LOTE: 012 - BRITADOR MOVEL	2	57677	MÃO DE OBRAS - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139 - CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, MODELO 8050, FROTAS 286		HR	350,00	148,86	52.101,00
TOTAL								152.101,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4B47141E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 53

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 53/2020

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 042.658.179-20

Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO E HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 24/08/2020				Chegada: 24/08/2020		
Motivo do Deslocamento:						
Levar pacientes para consultas no Hospital Evangélico e Hospital das Clinicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de Agosto de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4162D646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 54

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 54/2020

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO E HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 27/08/2020				Chegada: 27/08/2020		
Motivo do Deslocamento:						
Levar pacientes para consultas no Hospital Evangélico e Hospital das Clinicas.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de Agosto de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ECED57DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 133/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.963.550,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria Jurídica – PJ	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	72.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200021.027	Ampliar Sist. Monit. Eletrônico Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
002	Departamento Acervo Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC	
1339200042.028	Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	45.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	200.000,00
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854200062.092	Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR	10.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020	25.000,00
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.070	VIGIASUS Custeio	5.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	100.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	20.000,00
1030200072.088	Atenção as Urgências e Emergências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020	500.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0618200092.008	Defesa Civil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.115	COVID Acolhimento	7.000,00
0824400092.097	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	30.000,00
004	Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	165.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	150.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	46.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	46.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	85.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
0412300022.015	Contabilidade Municipal	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	66.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
2884600000.004	Contribuição PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 906.050,00 (novecentos e seis mil e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200021.027	Ampliar Sist. Monit. Eletrônico Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
002	Departamento Acervo Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC	
1339200042.028	Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.050,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0618200092.008	Defesa Civil	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.115	COVID Acolhimento	7.000,00
0824400092.097	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004	Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	272.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	288.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
0412300022.015	Contabilidade Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0719E6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pintura da Sede da Prefeitura e seus anexos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	Serviços de Pintura da Sede da Prefeitura Abrangendo o prédio principal e seus anexos, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, anexo ao edital.	45.000,0000	VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM VAREJ E ATAC

Rio Negro, 14 de setembro de 2020

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFF905E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

Conforme artigo 9.2 do edital 003/2020
A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

Conforme artigo 9.4 do edital 003/2020
9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia 08 de setembro de 2020, mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
Conforme alteração de Cronograma divulgada, alterando a data da divulgação para o dia 15 de setembro de 2020.

Segue a lista com os recursos deferidos e indeferidos.

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão

DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS
Membro da Comissão

FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER
Membro da Comissão

GLEICE VAZ PASSARIN
Membro da Comissão

SANDRA REGINA CARRIEL
Membro da Comissão

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

RECURSOS INDEFERIDOS

Agente Administrativo da Educação - 40 Horas

Nº de Protocolo	Nome
14	CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS
15	ROMILDO RUIZ

17	SANDRA IVONE TONIN PRECE
25	ELIANE ZACARIA
33	CLEVERSON MARTIN DANTAS
35	VANESSA POLVANI
39	CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA
51	GREICIELI APARECIDA DE MELLO
53	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
54	FABIANA DEZIRE DE OLIVEIRA

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

Nº de Protocolo	Nome
13	THATIANA DUTRA KIRSCH
18	RENATA VISCARDI
31	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
37	KELEN SANCHES EMMENDORFER
50	RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

Nº de Protocolo	Nome
03	SILMARA FERNANDA RIBEIRO
05	TAMIRES APARECIDA VICTOR
08	TATIANE CORDEIRO
11	VANDIRA BEZERRA ORTIZ
12	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA
16	SILVA ELENA JACOMETO
21	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS
22	ELIANE CRISPIM FILIPINI
23	NILVA TAVARES PASQUALINO
24	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES
28	SANDRA FATIMA DE LIMA
29	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
30	FABIANA COITO SILVERIO
34	DENIZE PEREIRA MARTINS
38	ANA PAULA BARBIERI
40	NAYARA CAROLINE RODRIGUES
42	MIRIAN CORDEIRO DEARAUJO SANTOS
45	VERA LUCA BERTOCO
46	TATIANA CAROLINA CHAGAS
49	ANDRÉA CRISTINALEONARDI FERRARI
52	DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO
56	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

Nº de Protocolo	Nome
04	SILMARA FERNANDA RIBEIRO
06	TAMIRES APARECIDA VICTOR
07	ALDA GONÇALVES
09	ALCINA ISIDORO
18	RENATA VISCARDI
26	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
27	FABIANA COITO SILVERIO
32	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO
36	MARILU MORETTI ARRUDA
41	MIRIAN CORDEIRO DEARAUJO SANTOS
47	TATIANA CAROLINA CHAGAS
55	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

Nº de Protocolo	Nome
02	CIRSA COSTA BARBOSA PINTO
18	RENATA VISCARDI
20	FERNANDA DA CRUZ RONCHI
27	FABIANA COITO SILVÉRIO
44	MIRIAN CORDEIRO DEARAUJO SANTOS

Professor Docência de Arte - 20 horas

Nº de Protocolo	Nome
01	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA
19	CÉLIA PEREIRA RANOLFI

Professor Docência De Inglês - 20 Horas

Nº de Protocolo	Nome
10	SHEILA MICHELLI MAZER
48	ANDRÉA CRISTINALEONARDI FERRARI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B9F125C0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 295, DE 14 DE SETEMBRO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos: 102Fundef 40% / Fundeb, conforme a seguir demonstrado:

	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atualizado	***Projeção de Arrecadação até 12/2020	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
199	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	1.585.000,00	1.877.000,00	2.106.635,45	229.635,45
218	1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	Restituição Termo de Repasse	6.000,00	0,00	77.364,55	71.364,55
TOTAL			**1.591.000,00**	**1.877.000,00**	**2.184.000,00**	**301.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;						
** Valor Atual.Decr.nº 104 de 16/04/2020 e nº 258 de 12/08/2020;						
***Projeção de Arrecadação até 12/2020						
****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	3256	3.3.90.32	102	209.000,00
08.10.12.367.00086.104	3287	3.3.50.43	102	92.000,00
TOTAL				**301.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **301.000,00 (trezentos e um mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 102 Fundef 40% / Fundeb.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **301.000,00 (trezentos e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.3	102	Setembro	209.000,00
08.10	3.3	102	Setembro	92.000,00
TOTAL				**301.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 14 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0558628

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 294, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 425.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3757	3.3.90.39	494	215.000,00
09.11.10.302.00092.049	4193	3.3.90.32	494	35.000,00
	4245	3.3.90.39	494	160.000,00
09.11.10.302.00092.049	4168	3.3.90.30	496	15.000,00
TOTAL				**425.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3478	3.1.90.11	494	291.000,00
	3680	3.3.90.32	494	20.000,00
09.11.10.304.00092.050	4486	3.3.90.14	494	9.000,00
	4568	3.3.90.39	494	40.000,00
09.11.10.305.00092.051	4755	3.33.90.14	494	15.000,00
	4770	3.3.90.30	494	20.000,00
	4814	3.3.90.39	494	15.000,00
09.11.10.305.00092.049	4033	3.1.90.04	496	15.000,00
TOTAL				**425.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	setembro	410.000,00
09.11	3.3	496	setembro	15.000,00
TOTAL				**425.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	494	setembro	291.000,00
09.11	3.3	494	setembro	119.000,00
09.11	3.1	496	setembro	15.000,00
TOTAL				**425.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F7FD88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.71(setenta e um) da Gleba 99-FB (noventa e nove-FB) para retirada de 2.000(duas mil cargas) cargas de cascalho.	PEDRO SILVEIRA DA SILVA	2.000,00	6,00	12.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEDRO SILVEIRA DA SILVA	12.000,00

Salto do Lontra, 15 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:607909C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2020 - AQUISIÇÃO DE LEITE

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **PEREIRA & ESTEVÃO LTDA, CNPJ: 72.042.955/0001-12**, no pregão **nº 19/2020**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE)
VALOR REGISTRADO: 218.680,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6157	LEITE PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE)	KATYARA	LTS	77.000,00	2,84	218.680,00
TOTAL								218.680,00

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:78888B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E PRAZO – PP 088/2019 - CONTRATO 233/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DJONATAN CARMINATTI LEDUR 01005392978**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA E AULAS DE TÉCNICA VOCAL PARA OS COROS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM CANTO.	UNI	03,00		4.100,00	12.300,00
Total do Participante -------->						12.300,00

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 03 de janeiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Termo aditivo firmado em 15 de setembro de 2020.
.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B85A2D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2019

Pregão Presencial n.º 111/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretária de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LANCHES MISTO FRIO + REFRIGERANTE Preparo e Fornecimento de Lanche - Kit Lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 gramas) e 1 bebiba (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	KIT	3.800,00	6,50	24.700,00
24.700,00						

DETENTORA DA ATA: EMPORIO DO PÃO RAMOS & FRANCO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.860.500/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 11 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:667831E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2020
b) Licitação Nrº :	9/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	15/09/2020
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de instalações elétricas e iluminação dos Parquinhos Municipais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MATERIAL - PRAÇA JARDIM SANTA MONICA – R$ 42.658,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	15,00	R$ 510,00	R$ 7.650,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	15,00	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	130,00	R$ 1,00	R$ 130,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 15,00	R$ 45,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	150,00	R$ 2,50	R$ 375,00
8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	450,00	R$ 7,50	R$ 3.375,00
9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	17,00	R$ 50,00	R$ 850,00

	TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.				
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
11	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	17,00	R$ 70,00	R$ 1.190,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	17,00	R$ 125,00	R$ 2.125,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	8,00	R$ 214,00	R$ 1.712,00
LOTE 2 - MATERIAL - PRAÇA JARDIM SANTA CLARA – R$ 76.940,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	26,00	R$ 510,00	R$ 13.260,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	26,00	R$ 1.620,00	R$ 42.120,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 15,00	R$ 45,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	120,00	R$ 4,50	R$ 540,00
8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	900,00	R$ 7,50	R$ 6.750,00
9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
11	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	21,00	R$ 70,00	R$ 1.470,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	21,00	R$ 125,00	R$ 2.625,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	41,00	R$ 214,00	R$ 8.774,00
LOTE 3 - MATERIAL - PRAÇA CONJUNTO DOS ESTADOS – R$ 11.535,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	4,00	R$ 510,00	R$ 2.040,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	4,00	R$ 1.620,00	R$ 6.480,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	5,00	R$ 5,00	R$ 25,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	70,00	R$ 1,00	R$ 70,00
5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	30,00	R$ 2,50	R$ 75,00
6	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	100,00	R$ 7,50	R$ 750,00
7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00

	FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	4,00	R$ 125,00	R$ 500,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	5,00	R$ 214,00	R$ 1.070,00
LOTE 4 - MATERIAL - PRAÇA RUA DAS ROSAS – R$ 23.120,00					
1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO 50A, COMPLETO, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR, ATERRAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DO MESMO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	9,00	R$ 510,00	R$ 4.590,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	9,00	R$ 1.620,00	R$ 14.580,00
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
5	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	80,00	R$ 1,00	R$ 80,00
6	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 8,00	R$ 16,00
7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 15,00	R$ 30,00
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
9	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	120,00	R$ 7,50	R$ 900,00
10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
12	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
LOTE 5 - MATERIAL - PRAÇA JOÃO XXIII – R$ 29.479,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	10,00	R$ 510,00	R$ 5.100,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	10,00	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 8,00	R$ 16,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 15,00	R$ 30,00
7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	240,00	R$ 7,50	R$ 1.800,00
8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
9	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA	UN	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00

	10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO				
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	21,00	R$ 214,00	R$ 4.494,00
LOTE 6 - MATERIAL - PRAÇA ALTO DA BOA VISTA – R$ 41.647,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	15,00	R$ 510,00	R$ 7.650,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	15,00	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	17,00	R$ 5,00	R$ 85,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	500,00	R$ 7,50	R$ 3.750,00
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	22,00	R$ 214,00	R$ 4.708,00
LOTE 7 - MÃO DE OBRA – SERVIÇOS – R$ 38.790,00					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA DO JARDIM SANTA MONICA.	serv	1,00	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA DO JARDIM SANTA CLARA	serv	1,00	R$ 13.700,00	R$ 13.700,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CONJUNTO DOS ESTADOS.	serv	1,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA RUA DAS ROSAS	serv	1,00	R$ 3.560,00	R$ 3.560,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA JOÃO XXIII	serv	1,00	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA ALTO DA BOA VISTA.	serv	1,00	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00

Valor Total Adjudicado- R$ 264.169,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38B89A35

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2020
b) Licitação Nrº :	9/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	15/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de instalações elétricas e iluminação dos Parquinhos Municipais

15.452.0008.2.058. - Manutenção dos serviços de Iluminação Publica
15.452.0008.2.058. - Manutenção dos serviços de Iluminação Publica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - MATERIAL - PRAÇA JARDIM SANTA MONICA – R$ 42.658,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	15,00	R$ 510,00	R$ 7.650,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	15,00	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	130,00	R$ 1,00	R$ 130,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 15,00	R$ 45,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	150,00	R$ 2,50	R$ 375,00
8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	450,00	R$ 7,50	R$ 3.375,00
9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	17,00	R$ 50,00	R$ 850,00
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
11	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	17,00	R$ 70,00	R$ 1.190,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	17,00	R$ 125,00	R$ 2.125,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	8,00	R$ 214,00	R$ 1.712,00
LOTE 2 - MATERIAL - PRAÇA JARDIM SANTA CLARA – R$ 76.940,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	26,00	R$ 510,00	R$ 13.260,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	26,00	R$ 1.620,00	R$ 42.120,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 15,00	R$ 45,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	120,00	R$ 4,50	R$ 540,00
8	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	900,00	R$ 7,50	R$ 6.750,00
9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
11	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	21,00	R$ 70,00	R$ 1.470,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	21,00	R$ 125,00	R$ 2.625,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	41,00	R$ 214,00	R$ 8.774,00
LOTE 3 - MATERIAL - PRAÇA CONJUNTO DOS ESTADOS – R$ 11.535,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	4,00	R$ 510,00	R$ 2.040,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	4,00	R$ 1.620,00	R$ 6.480,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	5,00	R$ 5,00	R$ 25,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	70,00	R$ 1,00	R$ 70,00
5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	30,00	R$ 2,50	R$ 75,00
6	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MI	100,00	R$ 7,50	R$ 750,00
7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	4,00	R$ 125,00	R$ 500,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	5,00	R$ 214,00	R$ 1.070,00
LOTE 4 - MATERIAL - PRAÇA RUA DAS ROSAS – R$ 23.120,00					
1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO 50A, COMPLETO, COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR, ATERRAMENTO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DO MESMO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	9,00	R$ 510,00	R$ 4.590,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	9,00	R$ 1.620,00	R$ 14.580,00
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
5	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	MI	80,00	R$ 1,00	R$ 80,00
6	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 8,00	R$ 16,00

7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 15,00	R$ 30,00
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, COR PRETA, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ml	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
9	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ml	120,00	R$ 7,50	R$ 900,00
10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
12	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
LOTE 5 - MATERIAL - PRAÇA JOÃO XXIII – R$ 29.479,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	10,00	R$ 510,00	R$ 5.100,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	10,00	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	Ml	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 8,00	R$ 16,00
6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 15,00	R$ 30,00
7	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ml	240,00	R$ 7,50	R$ 1.800,00
8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
9	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	21,00	R$ 214,00	R$ 4.494,00
LOTE 6 - MATERIAL - PRAÇA ALTO DA BOA VISTA – R$ 41.647,00					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CONICO, CONTINUO RETO, CIRCULAR NUMA ÚNICA PEÇA, 3 M DE ALTURA LIVRE, COM BASE DE FIXAÇÃO DE 200X200MM, COM QUATRO FUROS DE 16MM	UN	15,00	R$ 510,00	R$ 7.650,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, USO EXTERNO, BASE DIAMETRO 63MM, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, POTENCIA MINIMA 50W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 125 LM/W, LUMENS MINIMOS 6250 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA	UN	15,00	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	UN	17,00	R$ 5,00	R$ 85,00
4	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV	Ml	150,00	R$ 1,00	R$ 150,00
5	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA M 6,85 EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (CABO PP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Ml	500,00	R$ 7,50	R$ 3.750,00
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$ 38,00	R$ 114,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR METÁLICO ANTI VANDALISMO EM AÇO CARBONO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA RESISTENTE À INTEMPERIES - Medidas: 205 X 235 X 159 Mm	UN	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED RGB, USO EXTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	UN	3,00	R$ 125,00	R$ 375,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED USO EXTERNO, DE EMBUTIR NO SOLO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP 65, POTENCIA MINIMA 10W, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120LM/W, LUMENS MINIMOS 1200 LM, VIDA UTIL MINIMA DE 50000 H, BIVOLT, MINIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UN	22,00	R$ 214,00	R$ 4.708,00
LOTE 7 - MÃO DE OBRA – SERVIÇOS – R$ 38.790,00					
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA DO JARDIM SANTA MONICA.	serv	1,00	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA DO JARDIM SANTA CLARA	serv	1,00	R$ 13.700,00	R$ 13.700,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA CONJUNTO DOS ESTADOS.	serv	1,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA RUA DAS ROSAS	serv	1,00	R$ 3.560,00	R$ 3.560,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA JOÃO XXIII	serv	1,00	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA ALTO DA BOA VISTA.	serv	1,00	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00

Valor Total Homologado - R$ 264.169,00

SERTANÓPOLIS, 15 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53B04ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CEP 85810-180, na Cidade CASCAVEL, Estado do Paraná.

F G DE OLIVEIRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LIMPINHA	UN	216,00	1,47	317,52
1	4	ALCOOL EM GEL 70 % PARA ANTI-SÉPCIA, COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALGEM 500 ML	ALPES	UN	216,00	3,44	743,04
TOTAL							1.060,56

Valor Total: R$ 1.060,56 (um mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 - BONSUCESSO - CEP 85045-010, na Cidade GUARAPUAVA, Estado do Paraná.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PACOTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 20X21 1000 UN - PARA DISPENSER	DR PAPER	PCT	200,00	6,15	1.230,00
TOTAL							1.230,00

Valor Total: R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, na Cidade CURITIBA, Estado do Paraná.

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, alta qualidade, especial para absolver gordura, 60 folhas, pacote com 02 rolo, medida da folha 20cm x 22cm,	PEGG	UN	200,00	3,00	600,00
TOTAL							600,00

Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, com sede na AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA - CEP 81330-000, na Cidade CURITIBA, Estado do Paraná.

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALCOOL 70% LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TIPO ALMOTOLIA COM TAMPA FIXA, CONTENDO 1000ML	ITAJA	UN	108,00	5,42	585,36
TOTAL							585,36

Valor Total: R$ 585,36 (quinhentos e oitenta e cinco e trinta e seis centavos).

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.611.064/0001-57, com sede na Rua DES ERNANI GUARITA CARTAXO, 303, SL 01 - ALTO DA XV - CEP 85065-140, na Cidade GUARAPUAVA, Estado do Paraná.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA EM TNT, DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	WORKFLEX RDC 356	CX	25,00	28,12	703,00
TOTAL							703,00

Valor Total: R$ 703,00 (setecentos e três reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3F87B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2020

Altera a tabela "a" e "c" do Anexo II, da Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a tabela "a" e 'c" do Anexo II, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, ficando da seguinte forma:

A) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Cômodo	Círculo Inscrito Diâmetro	Área Mínima	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé-direito Mínimo	Revestimento Parede	Revestimento Piso
Salas	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Quarto principal (pelo menos um na edificação)	2,40	9,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Demais quartos	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Copa	2,00	4,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Cozinha	1,50	4,00	1/6	1/12	2,60	Impermeável até 1,50 até 1,50	Impermeável
Banheiro	1,00	1,80	1/7	1/14	2.30	Impermeável até 1,50	Impermeável
Lavanderia	1,20	2,00	1/6	1/12	2,30	Impermeável até 1,50	Impermeável
Depósito	1,00	1,80	**1/15**	1/30	2,30	-	-
Garagem	2,40	12,00	1/15	1/30	2,30	-	Impermeável
Q. Empreg.	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Corredor	1,00	-	-	-	2,60	-	-
Atelier	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Sótão	2,00	6,00	1/10	1/20	2,00	-	-
Porão	1,50	4,00	1/10	1/20	2,00	-	-
Adega	1,00	-	-	1/30	1,80	-	Impermeável
Escada	0,90	-	-	-	Altura Livre min. 2,10	-	-

C) EDIFÍCIOS COMÉRCIO/SERVIÇO

	Círculo Inscrito Diâmetro Mínimo	Área Mínima	Ilumi- nação Mínima	Venti- lação Mínima	Pé- direito Mínimo	Reves- timento parede	Reves- timento Piso
Hall do Prédio	3,00	12,00	-	-	2,60	-	Imper- meável
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/12	2,60	-	-
Corredor Principal	1,30	-	-	-	2,60	-	Imper- meável
Corredor Secundário	1,00	-	-	-	2,40	-	Imper- meável
Escadas comuns/ colet.	1,20	-	-	-	Altura livre mínima 2,10	Imper- meável até 1,50	Incom- bustível
Ante-salas	1,80	4,00	-	1/12	2,60	-	-
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,30	Imper- meável até 1,50	Imper- meável
Kit	0,90	1,50	-	1/12	2,60	Imper- meável até 1,50	Imper- meável
Lojas	3,00	-	1/7	1/14	3,00	-	-
Sobrelojas	3,00	-	1/7	1/14	2,50	-	-
Galpão Industrial	-	-	-	-	4,00	-	-
Depósitos	**1,00**	**1,80**	**1/15**	**1/30**	**2,30**	**-**	**-**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 15 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C23D38C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2020

Revoga a Lei Complementar n.º 011/2018 e altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,
LEI:
Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, através da Lei Complementar n.º 006/2017 de 29 de Dezembro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:
Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	**Lote Mínimo (m²)**	**Testada Mínima (m)**	**Coef. de Aprov.**	**Núm. Máx. de Pavtos.**	**Recuo Frontal (m)**	**Afastamento das Divisas (m)**	**Taxa de Ocupação máxima (%)**	**Taxa de Perm. mínima (%)**	**Observações**
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	60	30	§ Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (Obs:2)	2,0	60	15	
ZIS 1	450	15	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	65	15	
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (Obs: 4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (Obs: 4)	75	10	§ Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m²	10	1,4	Térreo + 12	3 (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	§ o recuo frontal para lotes de esquina, poderá ocorrer somente em uma das testadas (Obs:5) § prioritário uso popular § Chanfro de 1,80m nas esquinas

									§ Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3 (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo + 12	Alinh. Predial (Obs:5) (Obs:6)	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	60 70	20	§ os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona § Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	§ Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (Obs:3)	1	20	5	20	75	§ permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Edificável quando obtiver anuência do Órgão AmbientaEstadual competente	15m	0,25	1	-	-	25	75	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

OBSERVAÇÕES

(1) Poderá o empreendimento diminuir sua taxa de permeabilidade, até o limite de 10%, desde que execute obras como medidas mitigadoras de contenção das águas pluviais ou o uso de pavimentação ecológica que facilite a drenagem das águas. Estas medidas deverão ser analisadas e aprovadas pelo órgão municipal competente.
(2) O recuo frontal será contado a partir do limite da faixa *non aedificandi* de 15 (quinze) metros da faixa de domínio público da rodovia, conforme Lei Federal 6766/79.
(3) A transferência de potencial construtivo nas áreas verdes será regulamentada através de legislação específica.
(4) Na aplicação do índice H/6 para afastamentos das divisas, prevalece a maior dimensão obtida, entre o índice e o mínimo de 2,50m
(5) A construção no alinhamento predial em uma das testadas, para os lotes de esquina, não poderá possuir aberturas iluminantes, salvo no caso de inclusão de recuo mínimo de 1,5 metros. Caso não haja abertura (ventilação/iluminação) a edificação poderá ser construída no alinhamento, ficando vedado o direcionamento de água pluvial proveniente da abertura no passeio público.

(6) Recuo frontal de 3,00 metros na testada principal e 0 (zero) ou 1,5 metros de recuo na testada secundária.
(7) Nas zonas de comércio e serviços, caso o proprietário realize a captação e reaproveitamento de águas pluviais em sua edificação, o mesmo estará dispensado de atender a taxa de permeabilidade mínima descrita na tabela.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Complementar n.º 011/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Terra Boa – Paraná, 15 setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D405165A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2765/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240:	CEP	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2765, de 15 de setembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2765/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.751,8(dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.3449052000000000000.0000 0	19.751,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.3449051000000000000.00000	876,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1011.3449051000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1032.3449051000000000000.00000	6.375,80

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8539C33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO									
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**807.594,12**	**0,00**	**4.811,17**	**0,00**	**0,00**	**802.782,95**	**81.859,16**	0,00	**720.923,79**
Recursos Ordinários	807.594,12	0,00	4.811,17	0,00	0,00	802.782,95	81.859,16	0,00	720.923,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**691.245,61**	**0,00**	**88.309,18**	**R$ 9.000,00**	**0,00**	**593.936,43**	**24.210,55**	**0,00**	**569.725,88**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.245,61	0,00	88.309,18	9.000,00	0,00	593.936,43	24.210,55	0,00	569.725,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.498.839,73**	**0,00**	**93.120,35**	**9.000,00**	**0,00**	**1.396.719,38**	**106.069,71**	**0,00**	**1.290.649,67**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade, Data e hora de emissão 15/Setembro/2020 - 13:12:05									
UNIAO DA VITORIA, 15/09/2020									

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BCAE5294

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.725.238,49**	**17,42**	**5.601.513,18**	**56,56**	**4.302.541,46**
RECEITAS CORRENTES	**9.903**.054,63	**9.903.054,63**	**1.725.238,**49	**17,42**	**5.601.513,18**	**56,56**	4.301.541,45
RECEITA PATRIMONIAL	10.**500,00**	10.500,00	263,60	**2,51**	**2.**081,**57**	**19,82**	8.**418,43**
VALORES MOBILIÁRIIOS	10.**500,**00	**10.**500,**00**	263,**60**	2,51	2.081,57	19,82	8.418,**43**
RECEITA DE SERVIÇOS	**6.111.620,04**	**6.111.620,04**	473.565,**48**	7,75	2.**753.087,**53	45,05	**3.**358.**532,**51
SERVIÇOS E ATIVIDADES **REFERENTES À SAÚDE**	**6.111.620,04**	**6.111.620,04**	473.565,48	7,75	2.**753.087,53**	**45,**05	3.**358.**532,51
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	3.780.934,59	**3.780.934,59**	670.402,66	17,**73**	2.263.**543,77**	**59,87**	**1.517.390,**82
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUASENTIIDDESS**	233.**927,00**	233.927,00	**116.760,92**	49,91	**116.760,92**	**49,91**	**117.166,08**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA**	2.429.**162,76**	2.429.**162,76**	367.167,60	**15,11**	1.419.564,98	58,44	**1.009.597,78**
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	**1.117.844,83**	**1.117.844,83**	**186.**474,14	16,68	**727.217,**87	65,**06**	390.626,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,**00**	581.006,75	0,00	**582.800,31**	0,00	-582.800,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES **E RESSARCIMENTOS**	0,00	**0,00**	581.006,75	0,00	**582.800,31**	0,**00**	-582.800,**31**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000,**01	1.000,**01**	0,00	**0,**00	**0,00**	**0,00**	**1.000,01**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	**1.000,01**	1.**000,**01	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,01**
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	1.000,01	**1.000,01**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	1.000,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.725.238,49**	**17,42**	**5.601.513,18**	**56,56**	**4.302.541,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
OpEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	**0,**00	**0,00**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	**0,00**	0,00	0,**00**	**0,**00	0,00	0,**00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.725.238,49**	**17,42**	**5.601.513,18**	**56,56**	**4.302.541,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.904.054,64	9.904.054,64	1.725.238,49	17,42	5.601.513,18	56,56	4.302.541,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.000,00	—	—	60.000,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	60.000,00	—	—	60.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.904.054,64**	**10.194.054,64**	**1.161.978,94**	**5.108.829,40**	**5.085.225,24**	**1.084.198,86**	**5.002.759,69**	**5.191.294,95**	**4.909.639,34**
DESPESAS CORRENTES	**9.668.827,64**	**9.722.827,64**	**1.134.113,44**	**5.080.183,90**	**4.642.643,74**	**1.072.618,86**	**4.991.179,69**	**4.731.647,95**	**4.898.059,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.200,00	657.200,00	110.157,05	412.649,24	244.550,76	110.157,05	412.649,24	244.550,76	412.649,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.011.627,64	9.065.627,64	1.023.956,39	4.667.534,66	4.398.092,98	962.461,81	4.578.530,45	4.487.097,19	4.485.410,10
DESPESAS DE CAPITAL	**235.227,00**	**471.227,00**	**27.865,50**	**28.645,50**	**442.581,50**	**11.580,00**	**11.580,00**	**459.647,00**	**11.580,00**
INVESTIMENTOS	235.227,00	471.227,00	27.865,50	28.645,50	442.581,50	11.580,00	11.580,00	459.647,00	11.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.904.054,64**	**10.194.054,64**	**1.161.978,94**	**5.108.829,40**	**5.085.225,24**	**1.084.198,86**	**5.002.759,69**	**5.191.294,95**	**4.909.639,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**9.904.054,64**	**10.194.054,64**	**1.161.978,94**	**5.108.829,40**	**5.085.225,24**	**1.084.198,86**	**5.002.759,69**	**5.191.294,95**	**4.909.639,34**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	492.683,78	—	—	598.753,49	—	691.873,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.904.054,64	10.194.054,64	1.161.978,94	5.601.513,18	—	1.084.198,86	5.601.513,18	—	5.601.513,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.56, Unidade Responsável Betha Sistemas									

UNIAO DA VITORIA, 15/09/2020

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8DD07584

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2020/BIMESTREJULHO -AGOSTO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.904.054,64	10.194.054,64	1.161.978,94	5.108.829,40	100,00	5.085.225,24	1.084.198,86	5.002.759,69	100,00	5.191.294,95
Administração	1.121.344,84	1.181.344,84	245.950,60	775.419,65	15,18	405.925,19	190.168,62	693.560,49	13,86	487.784,35
Administração Geral	1.121.344,84	1.181.344,84	245.950,60	775.419,65	15,18	405.925,19	190.168,62	693.560,49	13,86	487.784,35
Saúde	8.782.709,80	9.012.709,80	916.028,34	4.333.409,75	84,82	4.679.300,05	894.030,24	4.309.199,20	86,14	4.703.510,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.782.709,80	9.012.709,80	916.028,34	4.333.409,75	84,82	4.679.300,05	894.030,24	4.309.199,20	86,14	4.703.510,60
TOTAL(III) = (I + II)	9.904.054,64	10.194.054,64	1.161.978,94	5.108.829,40	100,00	5.085.225,24	1.084.198,86	5.002.759,69	100,00	5.191.294,95
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.56, Unidade Responsável Betha Sistemas										

UNIAO DAVITORIA, 15/09/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7ECEE110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.623.583,26	4.433.588,13	2.863.414,96	2.924.588,48	2.354.012,15	2.301.474,17	2.580.858,69	2.881.399,07	2.597.519,23	2.141.827,85	2.484.733,12	2.478.172,58	33.665.171,69	36.086.961,25
Receita tributária	104.462,80	207.272,95	168.044,34	582.189,82	174.904,92	197.711,06	189.394,43	169.013,24	311.280,83	224.257,34	262.024,50	120.861,53	2.711.417,76	2.529.536,10
IPTU	16.814,06	40.317,05	20.749,14	170.116,71	33.277,21	27.726,72	24.660,66	34.551,97	19.488,92	34.750,17	19.027,12	22.732,37	464.212,10	431.106,18
ISS	29.572,87	34.263,76	60.345,64	46.206,39	42.144,76	41.507,80	69.178,43	46.300,90	53.653,42	46.642,41	121.606,73	44.187,90	635.611,01	453.707,85
ITBI	15.770,12	33.708,08	37.437,09	60.411,70	15.501,16	66.038,76	33.989,80	18.300,56	83.527,06	60.660,84	71.649,54	21.821,64	518.816,35	780.192,70
IRRF	132,09	21.918,60	502,50	0,00	7.212,42	3.597,37	4.160,62	0,00	108.300,47	3.671,27	447,50	76,46	150.019,30	257.118,40
Outras receitas tributárias	42.173,66	77.065,46	49.009,97	305.455,02	76.769,37	58.840,41	57.404,92	69.859,81	46.310,96	78.532,65	49.293,61	32.043,16	942.759,00	607.410,97
Receita de contribuições	31.921,43	88.484,26	714,62	9.685,30	30.124,55	51.566,81	33.581,23	45.409,77	65.425,03	40.987,49	27.354,24	28.287,98	453.542,71	443.616,05
Receita patrimonial	74,95	11.258,48	3.837,43	3.462,37	4.020,33	7.772,66	11.241,28	4.076,68	2.161,09	3.449,15	1.349,56	1.316,02	54.020,00	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.473,95	958,50	2.031,83	626,43	1.147,10	1.574,91	3.864,18	2.971,28	3.706,13	2.909,29	1.533,93	3.503,32	26.300,85	27.634,60
Transferências correntes	2.595.311,51	4.079.394,03	2.688.786,74	2.328.557,98	2.143.786,67	2.042.848,73	2.342.720,41	1.999.012,88	2.213.731,98	1.869.554,33	2.192.470,89	2.323.973,73	28.820.149,88	32.404.393,40
Cota parte do FPM	1.389.800,72	1.716.202,75	925.831,57	1.186.891,13	743.660,02	895.983,90	1.016.339,09	936.775,11	694.452,06	820.529,73	678.820,61	780.798,07	11.786.084,76	13.526.026,28
Cota parte do ICMS	457.903,87	409.880,81	765.424,71	307.325,27	431.082,49	382.025,83	514.334,41	392.464,14	384.432,81	512.526,40	817.819,16	587.163,40	5.962.383,30	5.279.945,00
Cota parte do IPVA	24.502,51	160.456,40	345.302,73	131.232,98	169.854,78	42.004,66	30.462,98	29.913,05	24.075,60	20.812,03	24.237,19	17.365,83	1.020.220,74	1.702.427,90
Cota parte do ITR	24.503,75	28.382,55	7.208,63	73,12	5.852,67	7.471,14	14.528,68	0,00	126,37	2.034,19	27.728,55	161.634,93	279.544,58	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	2.932,83	2.932,83	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,51	3.130,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	3.127,51	37.143,80	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	5.746,41	6.147,43	6.364,28	5.598,53	0,00	9.711,84	4.984,47	6.264,46	7.037,36	6.585,33	7.033,90	8.827,95	74.301,96	51.756,30
Transferências do FUNDEF	346.541,55	343.258,81	514.912,59	387.375,52	395.512,98	292.238,42	361.227,05	291.877,39	271.864,46	347.346,32	280.705,71	319.043,63	4.151.904,43	4.136.742,95
Outras transferências correntes	343.379,87	1.412.132,45	120.614,71	306.933,91	394.696,21	410.285,42	397.716,22	338.588,22	828.615,81	156.592,82	352.998,26	446.012,41	5.508.566,31	7.341.437,12
Outras receitas correntes	890.338,62	46.219,91	0,00	66,58	28,58	0,00	57,16	660.915,22	1.214,17	670,25	0,00	230,00	1.599.740,49	584.566,20
DEDUÇÕES (II)	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	313.782,62	292.304,03	3.776.264,87	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	313.782,62	292.304,03	3.776.264,87	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.242.547,29	4.034.572,24	2.451.312,47	2.597.738,81	2.073.332,39	2.033.409,47	2.265.584,61	2.607.690,36	2.374.868,87	1.851.031,26	2.170.950,50	2.185.868,55	29.888.906,82	32.105.282,41

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B5047FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	770.378,49	1.114.753,35	1.183.654,21	2.430.148,48	1.277.374,71	1.583.441,83	1.180.830,96	1.353.310,54	1.076.510,29	1.210.166,39	1.853.587,68	1.071.223,70	16.105.380,63	19.160.340,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(227.137,44)	20.002,40	25.395,16	37.705,64	30.172,05	28.407,96	49.565,42	53.259,39	39.565,04	39.493,65	24.287,68	26.125,54	146.842,49	626.000,00
IPTU	4.525,62	2.505,65	3.310,35	3.959,50	6.262,18	707,56	21.456,64	25.203,94	8.362,67	10.475,86	2.054,76	1.644,88	90.469,61	149.000,00
ISS	1.825,97	4.137,74	4.605,08	4.594,73	3.847,76	3.256,32	1.412,20	3.980,45	5.546,67	3.711,98	5.196,20	3.067,96	45.183,06	75.000,00
ITBI	(246.900,00)	0,00	4.400,00	1.000,00	3.680,00	8.400,00	0,00	5.750,00	6.733,14	10.080,00	2.640,00	8.400,00	(195.816,86)	130.000,00
IRRF	11.328,87	11.838,15	11.773,55	24.381,98	15.020,96	12.957,45	12.764,84	12.902,73	13.094,95	13.228,33	13.649,03	12.098,62	165.039,46	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.082,10	1.520,86	1.306,18	3.769,43	1.361,15	3.086,63	13.931,74	5.422,27	5.827,61	1.997,48	747,69	914,08	41.967,22	122.000,00
Contribuições	3.066,68	2.917,29	4.356,99	4.390,59	6.043,30	5.285,73	3.106,08	7.676,20	5.168,28	5.484,87	4.637,50	5.359,34	57.492,85	60.000,00
Receita patrimonial	3.580,34	4.601,73	3.015,09	3.169,94	5.465,41	2.343,38	9.282,75	1.411,41	2.449,34	1.409,70	1.205,34	586,30	38.520,73	73.510,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.580,34	4.601,73	3.015,09	3.169,94	5.465,41	2.343,38	9.282,75	1.411,41	2.449,34	1.409,70	1.205,34	586,30	38.520,73	73.510,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	292,59	3.770,74	266,65	3.569,04	166,15	1.758,68	3.811,30	540,57	2.080,86	1.917,86	3.469,74	148,63	21.792,81	57.000,00
Transferências correntes	909.929,35	1.067.464,74	1.148.120,32	2.376.222,67	1.233.027,80	1.540.543,02	1.112.412,34	1.287.864,83	1.024.688,63	1.158.995,57	1.817.375,26	1.036.445,75	15.713.090,28	18.333.830,15
Cota parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.970,68	669.460,86	696.160,65	569.386,51	977.587,65	623.513,17	9.593.606,03	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	118.977,23	182.208,86	135.781,72	183.804,08	142.142,34	133.052,44	136.747,48	107.945,82	77.122,19	132.506,93	126.680,07	124.206,95	1.601.176,11	2.100.000,00
Cota parte do IPVA	6.961,06	3.952,88	8.722,74	6.152,07	106.538,59	34.054,89	40.242,93	7.843,96	6.110,51	12.444,38	4.323,94	9.635,94	246.983,89	200.000,00
Cota parte do ITR	1.950,39	30.133,48	4.206,84	4.712,20	4.799,22	1.283,44	8.823,11	1.146,96	1.150,71	0,00	1.156,44	1.179,88	60.542,67	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.561,83	2.267,20	2.380,88	2.798,51	1.991,50	2.030,97	1.876,15	1.683,71	1.678,75	1.509,68	1.813,56	2.097,40	24.690,14	30.000,00
Transferências do FUNDEB	77.163,62	101.241,07	92.531,97	106.703,74	123.256,49	120.703,49	89.162,69	85.605,86	65.867,14	71.848,71	90.626,94	83.172,71	1.107.884,43	1.450.000,00
Outras transferências correntes	61.170,46	157.404,22	103.432,92	706.371,47	45.949,16	81.387,42	152.589,30	414.177,66	176.598,68	371.299,36	615.186,66	192.639,70	3.078.207,01	2.688.830,15
Outras receitas correntes	80.646,97	15.996,45	2.500,00	5.090,60	2.500,00	5.103,06	2.653,07	2.558,14	2.558,14	2.864,74	2.612,16	2.558,14	127.641,47	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.319,01	161.763,84	190.431,04	230.954,99	212.764,38	267.690,76	174.134,49	157.618,32	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	2.144.991,85	2.679.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.319,01	161.763,84	190.431,04	230.954,99	212.764,38	267.690,76	174.134,49	157.618,32	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	2.144.991,85	2.679.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	616.059,48	952.989,51	993.223,17	2.199.193,49	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	13.960.388,78	16.481.340,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	616.059,48	952.989,51	993.223,17	2.199.193,49	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	13.960.388,78	16.481.340,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	616.059,48	952.989,51	993.223,17	2.199.193,49	1.064.610,33	1.315.751,07	1.006.696,47	1.195.692,22	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	13.960.388,78	16.481.340,60

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EF22B350

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**65.758,57**	**765,31**	**0,00**	**749,31**	**65.774,57**	**2.962,44**	**54.777,53**	**54.777,53**	**54.777,53**	**0,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	765,31	0,00	749,31	16.929,26	0,00	26.099,87	26.099,87	26.099,87	0,00	0,00	16.929,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	0,00	0,00	0,00	25.890,86	136,69	9.026,76	9.026,76	9.026,76	0,00	136,69	26.027,55

SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	17.550,90	17.550,90	17.550,90	0,00	2.209,25	9.498,14	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31	
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	1,00	8.764,07	
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37	
TOTAL (III) = (I + II)	**65.758,57**	**765,31**	**0,00**	**749,31**	**65.774,57**	**2.962,44**	**54.777,53**	**54.777,53**	**54.777,53**	**0,00**	**2.962,44**	**68.737,01**	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:41BDEEC1

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.129,37	648.894,20	733.969,62	732.046,27	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	586.748,41	660.923,71	658.358,56	670.393,08	7.696.983,83	26.099,87
Pessoal Ativo	572.129,37	575.094,20	695.169,62	921.026,27	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	586.748,41	587.123,71	584.558,56	595.349,55	7.510.720,30	26.099,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.692,98	455.850,28	568.647,22	698.434,81	489.146,45	509.479,42	460.152,48	442.651,26	463.666,32	464.720,92	463.159,72	473.459,82	5.942.061,68	26.099,87
Obrigações Patronais	119.436,39	119.243,92	126.522,40	222.591,46	122.362,38	123.480,00	122.466,88	123.781,74	123.082,09	122.402,79	121.398,84	121.889,73	1.568.658,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.000,00	73.800,00	38.800,00	(188.980,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	73.800,00	75.043,53	186.263,53	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	499,00	20.878,37	522,50	522,50	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	165.329,08	26.099,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	499,00	20.878,37	522,50	522,50	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	165.329,08	26.099,87
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	591.560,06	628.324,89	713.400,31	711.476,96	611.009,83	612.081,05	582.096,86	565.910,50	579.105,77	651.505,51	642.969,48	642.213,53	7.531.654,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.960.388,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.960.388,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.531.654,75	53,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.538.609,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.161.679,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.784.748,95	48,6%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:27C56E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2019	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.652.033,58	3.812.022,26	3.233.797,35	6.453.374,65	3.639.004,04	4.070.058,01	3.607.210,92	3.330.012,41	2.896.189,36	3.569.854,92	5.272.856,28	4.667.736,17	47.204.149,95	47.387.713,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.417,01	328.329,74	315.232,17	333.157,34	218.285,41	243.216,18	362.771,01	276.568,42	331.166,68	441.028,46	934.217,18	376.034,39	4.520.423,99	3.775.072,00
IPTU	87.808,65	89.574,97	78.874,88	37.133,43	26.101,10	14.005,27	18.791,97	8.867,66	88.928,02	178.174,64	621.381,72	105.646,61	1.355.288,92	1.197.430,00
ISS	84.943,03	47.225,01	60.297,46	60.093,40	53.131,40	45.141,01	67.447,99	63.906,40	57.502,61	56.877,25	64.115,69	73.214,50	733.895,75	645.025,00
ITBI	66.579,04	63.987,26	70.754,77	52.147,23	7.161,14	17.067,26	49.296,22	50.513,47	31.540,84	45.904,48	73.057,71	59.785,64	587.795,06	419.917,00
IRRF	63.749,20	82.345,89	65.459,12	145.823,94	74.763,42	88.740,78	96.532,90	92.179,70	92.101,60	79.735,94	103.461,52	79.410,30	1.064.304,31	708.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.337,09	45.196,61	39.845,94	37.959,34	57.128,35	78.261,86	130.701,93	61.101,19	61.093,61	80.336,15	72.200,54	57.977,34	779.139,95	804.270,00
Contribuições	13.995,43	13.663,07	19.285,63	19.690,93	29.479,33	24.613,75	38.708,75	46.402,33	9.819,19	55.344,58	93.608,00	49.159,49	413.770,48	787.345,00
Receita Patrimonial	41.338,39	18.682,94	14.018,31	542.336,56	18.226,07	8.706,07	18.468,25	8.600,22	40.424,24	13.359,88	6.417,27	4.546,17	735.124,37	156.970,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.436,68	9.534,57	10.236,60	26.634,85	16.284,36	8.706,07	14.806,54	6.658,51	38.482,53	11.418,17	4.475,56	2.604,46	188.278,90	95.850,99
Outras Receitas Patrimoniais	2.901,71	9.148,37	3.781,71	515.701,71	1.941,71	0,00	3.661,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	546.845,47	61.120,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.635,74	7.027,71	6.459,95	4.100,96	3.760,98	3.827,60	6.515,72	3.429,65	7.426,84	12.351,61	26.863,28	10.192,43	99.592,47	10.965,00
Transferências Correntes	2.197.198,43	3.441.922,77	2.876.819,12	5.541.272,45	3.367.293,81	3.786.225,48	3.177.844,88	2.993.142,88	2.507.352,41	3.028.559,70	4.202.378,07	4.226.062,03	41.346.072,03	42.602.545,18
Cota-Parte do FPM	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	12.801.182,92	12.768.560,00
Cota-Parte do ICMS	705.772,31	1.080.862,05	805.456,46	1.090.324,91	929.640,77	950.544,40	900.240,54	710.632,46	507.713,33	872.324,03	833.964,39	817.292,32	10.204.767,97	10.024.104,00
Cota-Parte do IPVA	23.865,74	36.697,51	23.845,43	18.942,56	576.467,32	137.155,50	177.494,82	52.673,06	51.769,17	39.483,83	48.033,49	36.275,63	1.222.704,06	1.562.824,00
Cota-Parte do ITR	11.316,29	47.154,82	4.423,72	2.059,27	1.644,90	245,02	571,07	415,00	322,76	612,10	19,23	2.493,73	71.277,91	27.920,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.312,00
Transferências da LC 61/1989	15.196,78	13.448,98	14.123,38	16.600,74	12.359,96	13.383,61	12.351,12	11.084,12	11.051,55	9.938,57	11.938,99	13.807,65	155.285,45	139.588,00
Transferências do FUNDEB	327.376,07	429.527,68	392.578,23	452.703,72	535.066,42	524.790,83	388.503,17	372.194,64	286.375,20	312.381,55	394.024,96	361.528,50	4.777.050,97	6.062.077,00
Outras Transferências Correntes	258.811,54	1.047.222,37	568.307,57	2.139.733,80	234.313,79	602.732,28	788.044,59	953.515,22	717.525,82	1.034.637,61	1.605.644,86	2.163.313,30	12.113.802,75	11.884.160,18
Outras Receitas Correntes	31.448,58	2.396,03	1.982,17	12.816,41	1.958,44	3.468,93	2.902,31	1.868,91	0,00	19.210,69	9.372,48	1.741,66	89.166,61	54.815,00
DEDUÇÕES (II)	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,51	519.582,25	531.739,84	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.339,12	334.502,18	340.243,76	4.676.132,74	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,51	519.582,25	531.739,84	400.258,81	333.486,37	300.690,11	336.339,12	334.502,18	340.243,76	4.676.132,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**2.850.610,83**	**5.972.507,14**	**3.119.421,79**	**3.538.318,17**	**3.206.952,11**	**2.996.526,04**	**2.595.499,25**	**3.233.515,80**	**4.938.354,10**	**4.327.492,41**	**42.528.017,21**	**47.387.713,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.065.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.134,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**2.850.610,83**	**4.907.372,46**	**3.119.421,79**	**3.538.318,17**	**3.206.952,11**	**2.996.526,04**	**2.595.499,25**	**3.233.515,80**	**4.938.354,10**	**4.327.492,41**	**41.462.882,53**	**47.387.713,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.400.000,00	1.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**2.850.610,83**	**4.907.372,46**	**3.119.421,79**	**3.538.318,17**	**3.206.952,11**	**2.996.526,04**	**2.595.499,25**	**3.133.515,80**	**4.938.354,10**	**2.927.492,41**	**39.962.882,53**	**47.387.713,17**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:25:55.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:920C9D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 4º BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2019 a 08/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2019	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.549.757,96	1.576.839,20	1.562.335,38	3.130.383,50	1.716.199,64	1.699.204,24	1.664.759,74	1.673.503,43	1.797.527,27	1.510.855,06	1.577.561,44	1.619.092,37	21.078.019,23	0,00
Pessoal Ativo	1.457.326,03	1.482.073,95	1.467.570,13	3.019.603,00	1.621.434,39	1.584.605,77	1.602.649,89	1.577.565,88	1.701.589,72	1.414.917,51	1.560.373,89	1.601.904,82	20.091.614,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.295.685,03	1.320.328,20	1.303.565,96	2.698.678,03	1.458.883,09	1.408.791,08	1.429.220,19	1.404.475,77	1.527.722,45	1.239.302,91	1.385.413,46	1.426.532,57	17.898.598,74	0,00
Obrigações Patronais	161.641,00	161.745,75	164.004,17	320.924,97	162.551,30	175.814,69	173.429,70	173.090,11	173.867,27	175.614,60	174.960,43	175.372,25	2.193.016,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.015,25	16.015,25	16.015,25	32.030,50	16.015,25	16.015,25	18.359,85	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.187,55	216.404,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	8.177,81	7.655,65	7.655,65	7.655,65	7.655,65	7.655,65	89.257,00	0,00
Pensões	8.881,76	8.881,76	8.881,76	24.897,01	8.881,76	8.881,76	10.182,04	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.531,90	127.147,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	76.416,68	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	98.583,22	43.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	769.999,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.680,24	22.959,00	12.859,68	21.360,48	39.008,70	3.107,60	20.764,22	0,00	0,00	13.511,39	0,00	9.140,15	153.391,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	12.859,68	0,00	39.008,70	1.307,60	20.764,22	0,00	0,00	13.511,39	0,00	9.140,15	96.591,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.680,24	22.959,00	0,00	21.360,48	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.799,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.539.077,72	1.553.880,20	1.549.475,70	3.109.023,02	1.677.190,94	1.696.096,64	1.643.995,52	1.673.503,43	1.797.527,27	1.497.343,67	1.577.561,44	1.609.952,22	20.924.627,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.528.017,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.065.134,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.462.882,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.924.627,77	50,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	22.389.956,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	21.270.458,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.150.960,91	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 11/09/2020, às 15:33:06.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0E6CD857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3498	277510A000170159	17/08/2020	55412
ABM4688	277510A000150724	26/08/2020	55417
ACA8082	277510A000150865	26/08/2020	55411
ADW9462	277510A000150866	26/08/2020	55500
ADY4008	277510A000170103	17/08/2020	55412
AEY0E93	277510A000169875	17/08/2020	55412
AFG2835	277510A000150856	25/08/2020	55411
AFU5143	277510A000169497	17/08/2020	55412
AJA5A73	277510A000169971	14/08/2020	55412
AJJ4132	277510A000150882	27/08/2020	55411
AKB5589	277510A000150384	26/08/2020	55411
AKW3506	277510A000150234	25/08/2020	55411
ALE0334	277510A000150700	25/08/2020	58194
ALK9672	277510A000150851	25/08/2020	54521
ALS0645	277510A000150699	25/08/2020	58194
ALS5908	277510A000150695	25/08/2020	58194
ALY8390	277510A000170015	17/08/2020	55412
AMU1474	277510A000147588	25/08/2020	55411
ANG6193	277510A000150691	25/08/2020	76252
ANL2186	277510A000150861	25/08/2020	58194
ANM1802	277510A000150762	25/08/2020	76252
ANO5I65	277510A000169919	17/08/2020	55412
ANY7674	277510A000150601	22/08/2020	54522
AOR5G36	277510A000150382	26/08/2020	57380
AOY3293	277510A000150692	25/08/2020	76251
AOY5H36	277510A000150860	25/08/2020	58194
APD7D06	277510A000150603	24/08/2020	76331
API7177	277510A000150386	26/08/2020	55411
AQC3C92	277510A000150236	25/08/2020	60412
AQG5279	277510A000169918	14/08/2020	55412
AQH9187	277510A000170012	14/08/2020	55412
AQH9187	277510A000169743	17/08/2020	55412
AQK6420	277510A000150377	25/08/2020	55411
AQL5464	277510A000150375	25/08/2020	60501
AQN4A85	277510A000150720	25/08/2020	76332
ARP6676	277510A000150885	27/08/2020	54521
ASI7915	277510A000169917	14/08/2020	55412
ASM4725	277510A000169499	17/08/2020	55412
ASW1317	277510A000150380	25/08/2020	55411
ASZ0712	277510A000150756	25/08/2020	55417
ASZ1014	277510A000150768	26/08/2020	55500
ATE7799	277510A000170014	17/08/2020	55412

ATH3497	277510A000150854	25/08/2020	54522
ATH3497	277510A000150235	25/08/2020	54522
ATI6195	277510A000169498	17/08/2020	55412
ATK0878	277510A000169835	17/08/2020	55412
ATL7I83	277510A000150765	26/08/2020	76331
ATP6957	277510A000170157	14/08/2020	55412
ATR1174	277510A000170160	17/08/2020	55412
ATT1096	277510A000150853	25/08/2020	54526
ATX4477	277510A000169832	14/08/2020	55412
ATZ9840	277510A000150424	26/08/2020	55417
AUF6623	277510A000150867	26/08/2020	54521
AUN8F18	277510A000150813	26/08/2020	76332
AUQ4153	277510A000150767	26/08/2020	55500
AUS8113	277510A000150761	25/08/2020	76331
AUT9154	277510A000148944	26/08/2020	76331
AUU9929	277510A000150852	25/08/2020	54870
AVP4D94	277510A000150766	26/08/2020	51930
AVV0433	277510A000150232	25/08/2020	60412
AVX6493	277510A000169744	17/08/2020	55412
AWG6850	277510A000150160	25/08/2020	76331
AWM9127	277510A000170158	17/08/2020	55412
AWP5025	277510A000170165	17/08/2020	55412
AWQ2G12	277510A000169631	17/08/2020	55412
AWQ4C38	277510A000150426	26/08/2020	51851
AWR7332	277510A000169973	17/08/2020	55412
AWT3434	277510A000150755	25/08/2020	68580
AXA9017	277510A000169874	17/08/2020	55412
AXC8472	277510A000169916	14/08/2020	55412
AXH4D78	277510A000150379	25/08/2020	54521
AXM1731	277510A000150237	26/08/2020	60412
AXM7908	277510A000170156	14/08/2020	55412
AXP5C98	277510A000150722	26/08/2020	76332
AXR7579	277510A000150879	27/08/2020	54521
AYF6772	277510A000169915	14/08/2020	55412
AYK3603	277510A000168887	14/08/2020	55412
AYN2314	277510A000148221	25/08/2020	54870
AYP9051	277510A000150814	26/08/2020	55417
AYQ0470	277510A000150690	25/08/2020	55411
AYR8696	277510A000170163	17/08/2020	55412
AYU3680	277510A000169977	17/08/2020	55412
AYV6B48	277510A000150819	26/08/2020	60501
AYY4369	277510A000170162	17/08/2020	55412
AZA9J14	277510A000150757	25/08/2020	76331
AZL8260	277510A000169974	17/08/2020	55412
AZP1927	277510A000150688	25/08/2020	54521
AZV8964	277510A000169873	17/08/2020	55412
AZX3982	277510A000169920	17/08/2020	55412
BAB7792	277510A000170068	17/08/2020	55412
BAC5512	277510A000150887	27/08/2020	58194
BAE5882	277510A000150884	27/08/2020	55411
BAF9024	277510A000150818	26/08/2020	76332
BAN8326	277510A000169969	14/08/2020	55412
BAP5882	277510A000150875	26/08/2020	55411
BAU5866	277510A000150723	26/08/2020	76331
BAX3016	277510A000150509	25/08/2020	76331
BAZ4268	277510A000150759	25/08/2020	76331
BAZ9777	277510A000150727	26/08/2020	76332
BBB4928	277510A000150870	26/08/2020	58194
BBD4A54	277510A000150817	26/08/2020	76332
BBE2895	277510A000150881	27/08/2020	54526
BBE8512	277510A000169965	14/08/2020	55412

BBL2063	277510A000150428	26/08/2020	76332
BBU7025	277510A000150685	25/08/2020	55411
BBU8576	277510A000150758	25/08/2020	76332
BBW1411	277510A000150725	26/08/2020	56731
BBW1411	277510A000150726	26/08/2020	76332
BCG8989	277510A000150869	26/08/2020	58194
BCH8034	277510A000169742	17/08/2020	55412
BCI6305	277510A000150809	26/08/2020	76331
BCX7I59	277510A000150880	27/08/2020	76332
BCZ4D42	277510A000150231	25/08/2020	76332
BDF7I09	277510A000150423	25/08/2020	76332
BDJ8J63	277510A000150815	26/08/2020	76251
BDU3G42	277510A000150686	25/08/2020	55411
BDU8E30	277510A000170016	17/08/2020	55412
BDW6F63	277510A000170067	17/08/2020	55412
BDX0I67	277510A000150764	26/08/2020	76331
BDX0I67	277510A000150808	26/08/2020	76331
BEA1116	277510A000150420	25/08/2020	51851
BEB5I20	277510A000150812	26/08/2020	76332
BEC3D05	277510A000150873	26/08/2020	54521
BEC6J45	277510A000170065	17/08/2020	55412
BED0J66	277510A000150510	25/08/2020	76331
DDE7310	277510A000150381	26/08/2020	76331
DDU1451	277510A000169500	17/08/2020	55412
DGN2400	277510A000170069	17/08/2020	55412
EAD0F48	277510A000170013	17/08/2020	55412
EHF7439	277510A000150796	26/08/2020	60175
ELJ1229	277510A000150693	25/08/2020	58194
EOL1199	277510A000150760	25/08/2020	60501
EOL1199	277510A000150698	25/08/2020	58194
EOL1199	277510A000150378	25/08/2020	60412
EUS9H07	277510A000170161	17/08/2020	55412
EVT3B64	277510A000168890	17/08/2020	55412
FMV4G50	277510A000169680	17/08/2020	55412
GWP3E39	277510A000170064	14/08/2020	55412
GZQ6091	277510A000150857	25/08/2020	55411
HKP4609	277510A000169970	14/08/2020	55412
HLG3E95	277510A000150763	26/08/2020	57380
HMR5F53	277510A000169975	17/08/2020	55412
HRU5557	277510A000168889	17/08/2020	55412
IFB4451	277510A000170102	17/08/2020	55412
IGN0B33	277510A000150862	25/08/2020	58194
IRB8711	277510A000150383	26/08/2020	54870
IXU2443	277510A000150697	25/08/2020	58194
JRW9468	277510A000170154	14/08/2020	55412
JXM3547	277510A000150886	27/08/2020	58194
KVA6739	277510A000150684	25/08/2020	54521
KXG8J36	277510A000148945	26/08/2020	76331
KZD5925	277510A000150858	25/08/2020	55411
LPV8078	277510A000150604	26/08/2020	76331
LXN4I88	277510A000150694	25/08/2020	58194
LXT0139	277510A000150864	26/08/2020	76251
LYD3158	277510A000150602	24/08/2020	54521
MBW3C32	277510A000150696	25/08/2020	58194
MEH8791	277510A000150868	26/08/2020	54521
MEI7050	277510A000150871	26/08/2020	58194
MEO4237	277510A000170066	17/08/2020	55412
MEW7071	277510A000168888	17/08/2020	55412
MEW7071	277510A000169629	17/08/2020	55412
MEY3C81	277510A000150883	27/08/2020	55411
MFD7176	277510A000148942	26/08/2020	76331

MGP2872	277510A000148943	26/08/2020	58191
MJZ3318	277510A000150376	25/08/2020	76252
MKA6155	277510A000148946	26/08/2020	76331
MKI4567	277510A000147587	25/08/2020	55411
MKM0775	277510A000150874	26/08/2020	54521
MLE4758	277510A000169741	14/08/2020	55412
MLG1F98	277510A000169972	17/08/2020	55412
MMJ8B35	277510A000170164	17/08/2020	55412
NOE3C96	277510A000150872	26/08/2020	58194
OKG5B90	277510A000150687	25/08/2020	55411
OMG5320	277510A000150863	26/08/2020	55411
PAE6F07	277510A000169834	14/08/2020	55412
PSK9454	277510A000169966	14/08/2020	55412
PUQ0D20	277510A000150719	25/08/2020	55417
PYX2880	277510A000170155	14/08/2020	55412
PZU3H08	277510A000169921	17/08/2020	55412
QHR4H05	277510A000150721	26/08/2020	76332
QHU3636	277510A000150422	25/08/2020	76332
QII9272	277510A000169833	14/08/2020	55412
QOL4F88	277510A000150878	26/08/2020	54870
QQJ2E00	277510A000169968	14/08/2020	55412
QTM0I62	277510A000150811	26/08/2020	76332
RAH0425	277510A000169630	17/08/2020	55412
RFF0C69	277510A000150718	25/08/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:26FB8940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) -		4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	244.246,98	244.246,98	7.604,97	10.630,72	10.630,72
PODER EXECUTIVO	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	244.246,98	244.246,98	7.604,97	10.630,72	10.630,72
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	4.838,51	4.838,51	-	-	10.330,72	252.151,95	244.246,98	244.246,98	7.604,97	10.630,72	10.630,72
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 14/Set/2020, 09h e 20m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:709B56BD